

ARCHIVO

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42º DA REPÚBLICA — N. 16

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 19 DE JANEIRO DE 1930

AVISO

O "Diário Oficial" recebe anúncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 e 18 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diário Oficial* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, e da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 de janeiro corrente foi nomeado o amanuense Galileu Luiz Ferreira para exercer o cargo de chefe de secção do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

— Por outro de 18 de janeiro corrente, foi nomeado 1º suplente do substituto do juiz federal no municipio de Campo Grande na Secção do Estado de Matto Grosso, Ottilio Pandolpho, sendo exonerado, por exercer cargo incompativel, o Dr. Ignacio Franco de Camargo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 16 de janeiro de 1930: Foram nomeados:

O 1º sargento auxiliar especialista motorista Edgard Baudreira de Mello, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "conductores-motoristas", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor;

O 1º sargento auxiliar especialista motorista José Boaventura Lobato Neves para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "conductores-motoristas", promovido á graduação de sargento ajudante, e exercendo as funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor;

O 1º sargento auxiliar especialista motorista Sebastião Eugenio Faria Passos para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "conductores-motoristas", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor;

O 1º sargento auxiliar especialista motorista Edgard Lauriano, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "conductores-motoristas", promovido á graduação de sargento ajudante, e exercendo as funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor;

O 1º sargento auxiliar especialista electricista Arlindo Vianna, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "conductores electricistas", promovido á graduação de sargento ajudante, e exercendo as funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor;

O 1º sargento auxiliar especialista caldeireiro Octaviano José da Silva, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "conductores de caldeiras", promovido á graduação de sargento ajudante, e exercendo as funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor;

O 1º sargento auxiliar especialista caldeireiro Manoel Pereira da Costa, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "conductores de caldeiras", promovido á graduação de sargento ajudante, e exercendo as funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor;

O 1º sargento auxiliar especialista sinalheiro timoneiro José de Mello FONSECA, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "sinalheiros-timoneiros", promovido á graduação de sargento ajudante, e exercendo as funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor;

Antonio Gomes de Araujo, para exercer o cargo de terceiro pharoleiro;

José Maria Alonso Barcassa, para exercer o cargo de terceiro pharoleiro;

Lomelino Fernandes Lopes Mendes para exercer o cargo de 3º pharoleiro; Joaquim Espindola Junior para exercer o cargo de 3º pharoleiro;

Raymundo de Almeida Vasconcellos, para exercer o cargo de 3º pharoleiro;

Secundino Ferreira Guimarães para exercer o cargo de 3º pharoleiro;

Luiz Fernandes Pimenta para exercer o cargo de 3º pharoleiro;

José Maria Lebre para exercer o cargo de 3º pharoleiro;

Archimedes Telles de Almeida para exercer o cargo de 3º pharoleiro;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 16.127, de 18 de agosto de 1923, o operario de 1ª classe, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Honestaldo Pinto Moreira, para exercer o cargo de mestre da officina de ferramentaria do mesmo Arsenal;

João Ferreira do Amaral para exercer as funções de remador da agencia da Capitania dos Portos do Estado do Piauí, em Amarante.

Foram concedidas:
De conformidade com o decreto numero 16.074, de 22 de junho de 1923, mais disposições em vigor, a "Medalha Victoria" ao capitão tenente commissario Joaquim Capistrano da Costa;
De conformidade com o decreto numero 16.074, de 22 de junho de 1923, mais disposições em vigor, a "Medalha Victoria" ao capitão tenente do Corpo de Officiaes da Armada, Benjamin instant de Magalhães Serejo.
Foi aposentado:

De conformidade com o disposto no art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e de accordo com o art. 121 da n. 2.324, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do t. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme pediu, Manoel Ferreira Assumpção no lugar de operario de segunda classe da officina de trabalhos estruturales do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que e forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e se achar invalido para nelle continuar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado Deodoro Benedicto dos Santos, servente contractado da Colonia de Psychopathas (Homens).

— Por outra de 18, foi nomeado o escriptante juramentado bacharel Sylvio Alvarenga para substituir o serventuario do 3º officio de protesto de letras e titulos, Dr. Zoroastro Rodrigues de Alencar, licenciado por tres mezes para tratar de interesses.

— Por outras da mesma data, foi nomeado Antonio Caetano da Silva, para substituir o agronomo da Escola João Luiz Alves, Innocencio de Araujo, licenciado por noventa dias para tratamento da saude, e foi nomeada Olga Eppighans para substituir o escriptante juramentado do Juizo Eleitoral, Edmundo Veley, em gozo de tres mezes de licença, para tratamento da saude, ficando sem effeito a nomeação de Nice Calmon de Albuquerque, para o mesmo lugar.

— Por portaria de 18 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento da saude, ao guarda civil de 3ª classe Ulysses Neves de Almeida.

— Por aviso de 16 do corrente mez, foi aprovado o novo regulamento, bem como as novas tabellas da Carteira de Depósitos da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1930

João Eduardo Ribeiro, pedindo entrega da carteira de identidade e da folha corrida. — Deferido, nos termos da

comunicação do Gabinete de Identificação.

Secundino Bacellar Brandão, pedindo rectificação de assentamentos e entrega da carteira de identidade e da folha corrida. — Deferido.

João Bittencourt, pedindo rectificação de assentamentos. — Aguarde o resultado do inquerito a que está respondendo.

Roland Carlos Esteves, electricista da Repartição da Polícia, pedindo seis mezes de licença sem vencimentos, para tratar de interesses. — Não pôde ser atendido.

José Lomanto Pascale, pedindo rectificação de nome. — Não ha que deferir, pois está registrado com este nome.

Directoria do Interior

Expediente de 18 de janeiro de 1930

Requerimento despachado

Miguel Camardella, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça nova declaração de prae, de accordo com os documentos constantes do processo.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 14 de janeiro de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 116 — Solicitou-se comunicar á Directoria do Collegio Coração de Maria de Mossoró, que para este ministerio providenciar sobre o pagamento da subvengão de 1924, fa-se mistér a apresentação do relatório de 1923 e não o de 1929, ora restituído.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitar-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 117 — De 458\$800, ao cabo de esquadra, reformado, da Polícia Militar, Firmino Marcellino Gonçalves, soldo de 12 de novembro a 31 de dezembro de 1928.

N. 118 — De 131\$400, á Drograria Legey S. A., de fornecimentos á Colonia de Psychopathas (Homens), em novembro ultimo.

N. 119 — De 2.832\$480, a José da Silva & Comp., de fornecimentos á Colonia de Psychopathas (Homem), em novembro ultimo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 120 — Transmittiram-se cópias do decreto n. 19.070, de 13 do corrente, pelo qual é aberto a este ministerio o credito especial de 14.723\$500, para pagamento a soldados da Polícia Militar, de soldos relativos ao anno de 1929.

— Solicitaram-se as seguintes distribuições de creditos, para pagamento de congruas, relativas ao anno de 1930:

Ao Thesouro Nacional:

N. 121 — De 600\$, que compete ao cardinal archbispo D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, antigo conego da Sé de Olinda.

N. 122 — De 1.200\$, que compete a monsenhor Amado Bueno de Barros, co-

nego da antiga capella imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.

A Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 123 — De 600\$, que compete a monsenhor Walfredo Leal, vigario collado da freguezia de Nossa Senhora da Luz de Guarabira.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 124 — Communicou-se, que não tendo comparecido licitantes á concorrência publica para fornecimento dos artigos constantes do grupo 12, no corrente anno, foram as repartições competentes autorizadas a proceder de conformidade com a resolução desse Tribunal tomada em 31 de outubro de 1927 e communicada por officio n. 2.096 daquelle anno.

N. 125 — Transmittiram-se, acompanhadas dos documentos respectivos, as filhas do *Diario Official* de 10 e 12 do corrente, do ns. 650 a seguintes e 906, onde vem publicados, com rectificações, os termos dos contractos de ns. 1 a 8, celebrados com diversas firmas para fornecimentos a repartições deste ministerio, em 1930.

N. 125 — Communicou-se não terem comparecido proponentes á concorrência publica para fornecimentos dos artigos constantes dos grupos 22 e 23, sendo as repartições competentes autorizadas a proceder na forma do resollvido por esse Tribunal em sessão de 31 de outubro de 1927 e communicado por officio numero 2.096, de 5 de novembro daquelle anno.

N. 113 — Solicitou-se a entrega, por adeantamento, de uma só vez, ao porteiro desta Secretaria de Estado, Antonio José de Oliveira, da importancia de 25.000\$, para despesas de prompto pagamento com o aparelhamento e distribuição de material e urnas pelas secções eleitoraes que terão de funcionar a 1 de março vindouro, no Districto Federal.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 127 — Recommendou-se providenciar no sentido de serem remettidos a esta directoria os elementos exactos e os detalhes, necesarios para a lavratura do termo de contracto com o engenheiro Henrique Sauer, na conformidade da proposta apresentada.

— Ao prefeito do Districto Federal:

N. 128 — Solicitou-se determinar o emplaceamento de um automovel marca Studebaker, tipo double-phaeton, de propriedade e a serviço do Conselho Administrativo dos Patrimônios dos Estabelecimentos a cargo deste ministerio.

A's repartições subordinadas a este Ministerio expediu-se a seguinte circular:

"Não tendo comparecido proponentes á concorrência publica, aberta por tres mezes, para fornecimento dos grupos 12 — Carvão da pedra; 22 — Fumos e artigos para fumantes, e 23 — Animas para laboratorio, a repartições dependentes deste Ministerio, durante o corrente anno, autoriso-vos a proceder a concorrência administrativa para aquisição dos alludidos artigos, na forma do art. 52 e paragraphos do Código de Contabilidade Publica, observadas as recommendações constantes do aviso circular n. 5.156, de 23 de novembro de 1927, publicado no *Diario Official* de 27 de quello mez".

Ao Sr. chefe de policia do Districto Federal:

N. 130 — Declarou-se approvar a minuta para o contracto de arrendamento do predio situado no largo da Pavuna n. 4, destinado á sede do Posto Policial daquela localidade, satisfeitas, porém, as exigencias do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

Ao Sr. juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal:

N. 114 — Communicou-se ter resolvido passar á disposição desse Juizo os funcionarios desta secretaria do Estado Antonio José de Oliveira e Eduardo de Drummond Alves, para se encarregarem, o primeiro, da distribuição do material eleitoral pelas secções eleitoraes e o segundo, a partir de 22 de fevereiro proximo para a distribuição de requisições e auxilio pecuniario aos presidentes de mesas eleitoraes.

Ao Sr. engenheiro chefe do escriptorio de Obras deste Ministerio:

N. 115 — Autorisou-se a dispender até a quantia de 19:481\$000 com a execução dos concertos de que carece o edificio do Syllogon Brasileiro:

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 113 — Restituiu-se para esclarecimentos, a conta de José da Silva & Comp., na importancia de 657\$000, remetida com o officio n. 626, de 16 de dezembro findo.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 114 — Communicou-se ter sido solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição competente das verbas relativas a esse Departamento, constantes do orçamento vigente.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Paralyba:

N. 115 — Communicou-se ter sido solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição a essa Delegacia do credito de 600\$000, para pagamento da congrua que compete em 1930 a monsenhor Walfredo Leal, vigario collado da freguezia de Nossa Senhora da Luz de Guarabira.

Ao Sr. director do Manicouio Judiciario:

N. 120 — Transmittiram-se, para complemento de expediente, as contas de luz electrica e gaz, relativa a dezembro findo.

Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 121 — Transmittiram-se, para complemento de expediente, as contas de gaz, luz e energia electricas dessa Colonia, relativas a dezembro findo.

Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Mulheres):

N. 122 — Transmittiram-se, para complemento de expediente, as contas de gaz, luz e energia electrica dessa Colonia, relativas a dezembro findo.

Segunda secção

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 116 — Transmittiu-se 1 volume com 20 talões de titulos eleitoraes, destinadas á comarca de Tubarão.

Ao Sr. director fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 117 — Transmittiu-se 1 volume com 16 talões de titulos eleitoraes, destinados á comarca de Rio Verde.

Ao Sr. director do Thesouro Nacional de Sergipe:

N. 118 — Transmittiu-se conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 70-g, relativo ao embarque no vapor *Murtinho* de 1 volume, sob n. 2, contendo 5.000 titulos eleitoraes.

Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 119 — Requisitou-se o embarque de 2 volumes, sob n. 10, contendo material de expediente e 4 engradados com armarios para o serviço das eleições federaes, para o porto de Fortaleza, no Ceará.

Expediente do dia 15 de janeiro de 1930

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director da Assistencia a psychopathas:

N. 123 — Transmittiram-se, para complemento de expediente, as contas de gaz, luz e energia electricas do Hospital Nacional, relativas a dezembro findo.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 124 — Restituiu-se, para classificação da respectiva despesa no exercício de 1929, o processo remetido com o officio n. 1, de 10 do corrente.

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 125 — Transmittiu-se o mappa demonstrativo da renda da Colonia de Psychopathas (Mulheres), em dezembro findo.

Ao director gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 126 — Solicitou-se providenciar sobre a installação do ramal do aparelho 2-2807 da Primeira Secção desta Directoria, com aparelho de mesa e bem assim a collocação no mesmo de um commutador para a rede geral.

Segunda secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 127 — Communicou-se a remessa pelo Correio de um livro do modelo 2, requisitado pelo juiz de direito da comarca de Aguas Bellas.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 128 — Communicou-se a remessa pelo Correio de um volume com 1.500 titulos eleitoraes, destinados á comarca de Annapolis.

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 129 — Requisitou-se o embarque de um volume, sob n. 25, contendo material eleitoral, destinado á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

Expediente do dia 16 de janeiro de 1930

ACTO DO SR. MINISTRO

Ao inspector geral das Escolas Subvencionadas em Santa Catharina, expediu-se o seguinte telegramma:

Resposta vosso telegramma consultando se gratificação professores escolas subvencionadas pôde ser reduzida imposto Thesouro Estado, declaro remuneração federal não pôde ficar sujeita qualquer contribuição estadual.

ACTO DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Montepio:

Requerimento despachado

D. Alayde d'Avila Martins Costa, pedindo suspensão da contribuição que vi-

nha fazendo pelo Thesouro Nacional a restituição das importancias pagas desde abril de 1929, após a morte da sua unica filha de nome Alba. — Deferido.

Expediente do dia 17 de janeiro de 1930

ACTO DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. Paulo Machado, delegado fiscal na Bahia, expediu-se o seguinte telegramma:

Afim poder distribuir credito pagamento gratificação serviço eleitoral, solicito indicar nomes dous funcionarios incumbidos desse trabalho.

Additamento ao expediente do 15 de janeiro de 1930

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Ao superintendente da Great Western of Brazil:

N. 130 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 9.

— Ao superintendente da Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co Ltd:

N. 131 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 27.

— Ao superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 132 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 26.

— Ao superintendente da Western Telegraph Co Ltd:

N. 133 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 28.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz:

N. 134 — Transmittiu-se o conhecimento da Central do Brasil n. 97, relativo ao transporte de 1 volume, sob numero 3, contendo material eleitoral.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 135 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 9 a 18, 21 e 22, da verba 26.

N. 136 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 26 a 28, da verba 10.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 137 — Remetteram-se ás terceiras vias dos pedidos ns. 9 a 18, 21, 22 e 26 a 28.

Additamento ao expediente do 16 de janeiro de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

Solicitou-se emitir parecer sobre a legalidade da abertura a este ministerio dos seguintes creditos:

N. 131 — De 900:000\$000, para attender ás despesas com o Serviço de Alistamento eleitoral e a realização das eleições federaes de 1º de março vindouro.

N. 132 — De 1.169:915\$681, réis 6:086\$300, 57:500\$000, 20:000\$000, réis 14:649\$971 e 49:391\$600, autorizados pelo decreto legislativo n. 5.745, de 9 de dezembro findo.

N. 133 — De 1:918\$000 e 13:200\$000, autorizados pelo decreto legislativo numero 5.719, de 23 de dezembro findo.

Solicitou-se a seguinte distribuição de crédito:

N. 136 — De \$40\$000 e 200\$000, à Delegacia Fiscal em Goyaz, para pagamento de despesas com a alimentação e vestuários do preso pobre Joaquim Silva, condenado pela Justiça Federal recolhido à cadeia pública daquelle Estado.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 138 — De 9\$000, à Casa da Moeda pela cunhagem de uma medalha de 2ª classe.

N. 139 — De 9\$000, à Casa da Moeda pela cunhagem de uma medalha de 2ª classe.

N. 140 — De 9\$000, à Casa da Moeda pela cunhagem de uma medalha de 2ª classe.

— Solicitaram-se as seguintes distribuições de créditos a Delegacias Fiscaes:

N. 142 — De 1:500\$000, à de Alagoas, para pagamento da subvenção de 1922 ao Hospital da Caridade do Vice-Rei.

N. 143 — De 1:500\$000, à da Bahia, para pagamento da subvenção de 1922 ao Asylo Conde de Pereira Marinho.

— Ao Governador do Estado do Ba-

N. 145 — Solicitou-se restituir ao Instituto de Protecção e Assistencia, á infancia, nesse Estado, o relatório e balance aprezentados para o effeito de abateimento da subvenção de 1924. Os seus deverão ser substituídos pelos de 1923, devendo o balance ser de toda a receita e despesa do estabelecimento e não somente da parte referente á infancia da subvenção.

Segunda secção

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, Thesouro Nacional:

N. 134 — De 15:500\$000, a título de adiantamento, ao thesoureiro da Bibliotheca Nacional, Adolpho Camara da Silva, par despesas de prompto pagamento durante o 1º trimestre do corrente anno.

N. 135 — De 2:500\$000, ao juiz de crimes do Districto Federal, Dr. José Augusto de Albuquerque Mello Mattos, a título de adiantamento, para despesas de prompto pagamento de transporte de presos durante o 1º trimestre do corrente anno.

N. 137 — De 20:000\$, ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, 1º titulo da subvenção de 1930.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 141 — Solicitou-se a restituição á Anna Barbosa Albuquerque & Companhia da caução de 36:000\$, representada por 36 apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, depositada como garantia da execução do contracto para abateimento dos artigos constantes do artigo 7º, ás repartições deste ministerio em 1929.

— Ao chefe de policia do Districto Federal:

N. 144 — Declarou-se approuvar a corrente administrativa realizada, a aquisição de diversos artigos, no corrente anno, para que vigore até se registarem pelo Tribunal de Contas contractos lavrados nesta Secretaria de Estado.

— Aos presidentes e governadores dos Estados expediu-se o seguinte telegramma circular:

“Sendo urgente organização cadastro eleitoral para serviço deste ministerio solicito presado amigo obsequio de comunicar-me obtidas informações que puder qual numero total aproximado tanto quanto possível eleitores alistados nesse Estado. Posteriormente far-me-á então favor enviar accordo de determinação decreto 18.991 numero exacto secções em que for dividido Estado com a indicação numero eleitoras que for distribuido por cada uma das mesmas”.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 141 — Comunicou-se ter sido solicitada a distribuição a essa delegacia fiscal dos créditos de 840\$000 e 200\$000, para as despesas com a alimentação e vestuário do preso pobre Joaquim Silva.

— Ao juiz federal na Secção de Goyaz:

N. 142 — Comunicou-se ter sido solicitada a distribuição á Delegacia Fiscal nesse Estado, dos créditos de 840\$ e 200\$, para as despesas com a alimentação e vestuário do preso pobre Joaquim Silva.

— Ao juiz do Direito da comarca de Igarapava:

N. 143 — Declarou-se que as folhas remetidas com o officio de 31 de dezembro findo devem ser encaminhadas á Delegacia Fiscal no Estado, ao qual foram distribuidos os créditos respectivos.

— Ao director da Colonia de Psychopathias do Engenho de Dentro:

N. 144 — Solicitou-se informar o regime a que obedecer o fornecimento feito a essa Colonia por Moreno Borlido & Comp., em julho de 1926, na importancia de 135\$000.

— Ao secretario geral da Policia do Districto Federal:

N. 145 — Restitui-se, para complemento do expediente, a folha de pagamento remetida com o officio numero 26-c, de 4 do corrente.

— Ao contador seccional junto a este Ministerio:

N. 146 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 1 a 5, da verba 24.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 150 — Solicitou-se a impressão, em quatro vias, de decreto do Poder Executivo junto em original.

Segunda secção

Ao director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 138 — Requisitou-se o fornecimento de cinco passagens de 1ª e uma de 3ª classe, para o juiz federal na Secção do Piahy, bacharel Pedro Borges da Silva e familia.

— Ao director da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

N. 139 — Requisitaram-se seis passagens em 1ª classe, de São Luiz á Therezina para o bacharel Pedro Borges da Silva, juiz federal no Piahy, e familia.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 140 — Requisitou-se o embarque de um volume, sob n. 15, para o porto de Maceió.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 147 — Transmittiu-se um livro do modelo n. 2, requisitado pelo juiz do Direito da comarca de Rezende.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste Ministerio:

N. 148 — Transmittiu-se, por informações, o officio n. 54, do Instituto Sete de Setembro.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 149 — Transmittiu-se, para informações, o officio n. 55 do Instituto Sete de Setembro.

— Ao agente da Estação de S. Diego, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 157 — Requisitou-se o transporte de quatro volumes, sob n. 26, contendo material eleitoral, destinado á estação de Bello Horizonte.

N. 152 — Requisitou-se o transporte de dois volumes, sob n. 19, contendo material eleitoral, para a estação de Norte, em São Paulo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 153 — Transmittiram-se os conhecimentos da Central do Brasil ns. 130 e 194, relativos ao transporte de três volumes, sob ns. 332 e 6, contendo 294 livros de actas para as eleições federaes.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 158 — Comunicou-se a remessa pelo Correio, um volume sob n. 27, contendo 25 talões de titulos eleitoraes, destinados ás comarcas de Goyaz e Corumbá.

Transmittiram-se as primeiras vias dos seguintes pedidos, contendo empenhos estimativos para as despesas abaixo:

N. 151 — Ao superintendente da Leopoldina Railway, n. 34, para transporte de presos, testemunhas e funcionarios em serviço criminal;

N. 154 — Ao director da Companhia de Navegação Costeira, n. 30, para transporte de material eleitoral.

N. 155 — Ao presidente do Lloyd Brasileiro, n. 29, para transporte de material eleitoral.

N. 156 — Ao superintendente da Companhia Telephonica Brasileira, numero 32, para assignaturas deapparelhos telegraphicos desta Secretaria de Estado.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 159 — N. 32, da verba 10.

N. 160 — Ns. 29 e 30, da verba 25.

N. 161 — N. 31, da verba 13.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 162 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 29 a 32.

Additamento ao expediente 17 de janeiro de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Ministerio da Fazenda solicitaransi-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 150 — De 300\$, a Joviniano dos Santos Rosa, por haver servido como

escrevão encarregado do archivo e alistamento eleitoral na comarca de Brotas de Macaúbas, no Estado da Bahia, em 1927.

N. 151 — De 132\$, á Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens fornecidas á requisição do Juiz Federal na secção do Rio de Janeiro, em novembro de 1929.

Segunda secção

— Ao Ministerio da Fazenda solicitará-se as seguintes restituições de cauções representadas por apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, á firma A. Gomes Pereira & Comp.:

N. 146 — De 50:000\$, conforme conhecimento n. 1.649, de 14 de outubro de 1929, da thesaurariageral do Theouro Nacional.

N. 147 — De 3:000\$ e mais 150\$ em moeda corrente, conforme conhecimento n. 69, de 5 de janeiro de 1929.

N. 148 — De 2:000\$ e mais 200\$ em moeda corrente, conforme conhecimento n. 252, de 23 de janeiro de 1929.

— Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 149 — Communicou-se terem sido approvadas as dez minutas referentes aos termos dos contractos para medicos assistentes do Hospital Nacional, devendo ser lavrados com urgencia os respectivos actos.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

— Ao director do Museu Historico Nacional:

N. 163 — Declarou-se que o livro de pedidos relativos a 1929 deve ser recolhido a esta secretaria de Estado.

N. 164 — Restituíram-se, para complemento de expediente, os documentos remetidos com o officio n. 3, de 15 do corrente.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 169 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 1, da verba 12.

Segunda secção

— Ao presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 165 — Requisitou-se o embarque de 4 volumes sob ns. 31 e 34, para Porto Alegre, solicitando-se informar em quanto importa a requisição, afim de ser empenhada na respectiva verba.

— Ao agente da estação de S. Diogo da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 166 — Requisitou-se o transporte de 3 volumes, sob n. 35, contendo 49.700 títulos eleitoraes, para a estação de Bello Horizonte.

— Ao director da Despesa Publica do Theouro Nacional:

N. 167 — Transmittiu-se cópia do officio n. 74, de 10 do corrente, do director geral dos Correios.

— Ao desembargador presidente da Corte de Appellação:

N. 168 — Communicou-se que importa em 360\$ a despesa com o fornecimento de 50 exemplares da planta cadastral desta cidade.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 170 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 33, da verba 34.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 171 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 33, da verba 34.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 16 do corrente mez foram concedidas a Sylvia Youlten Medrado, 3ª escripturaria da Escola de Minas de Ouro Preto, seis mezes de licença, em prorrogação da que obteve em portaria de 22 de agosto de 1929.

— Por outras da mesma data foram designados os docentes livres Dr. Marcello Teixeira de Lacerda, da Faculdade de Direito da Universidade do Rio; engenheiro Luiz Caetano de Oliveira, da Escola Polytechnica da mesma Universidade; Dr. Leonel Gonzaga, da Faculdade de Medicina da reftida universidade; Dr. Julio Pires Ferreira, da Faculdade de Direito do Recife; Gabriel de Rezende Filho, da Faculdade de Direito de S. Paulo, Quesio Salles, da Faculdade de Medicina da Bahia; professor Nereu Sampaio, da Escola Nacional de Bellas Artes e Clovis Monteiro, do Collegio Pedro II, para tomarem parte nas sessões do Conselho Nacional do Ensino.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Por acto de 17 do corrente foi designado o Dr. Nilo Pacheco de Medeiros para exercer as funções de inspector preliminar do Gymnasio o "Grambery" de Juiz de Fora.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 14 de janeiro corrente, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, a Placido João de Oliveira, desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 17 de janeiro de 1930

Communicaram-se:

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em resposta ao aviso n. 6.632, de 31 de dezembro ultimo, que a dependencia do edificio da Superintendencia do Serviço do Algodão foi cedida a este departamento a titulo precario, afim de nella ser instalado o posto de policia de focos da Bahia da Guanabara, não havendo no momento actual outro local onde possa ser instalado o dito posto, e solicitando providencias no sentido de ser tolerada por alguns mezes mais sua permanencia naquelle local. (Aviso E. 13.)

— Ao director do Gabinete de Identificação da Policia do Distrito Federal, foi autorizada a entrega da carteira de identidade relida nesse gabinete, pertencente a Feliciano de Almeida, servente de segunda classe, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, com a rectificação do nome da parte interessada, segundo allega em seu requerimento de 17 de dezembro do anno proximo findo. (Aviso E. 14.)

— Ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em referencia ao

officio n. 4.337, de 25 de setembro do anno proximo findo, que, havendo sugerido que as medidas em apreço fossem baixadas como "Instrucções", o senhor ministro, por despacho de 14 do corrente, determinou que se redijam nos termos dos pareceres instrucções articuladas, rogando enviar com a possivel brevidade, as instrucções necessarias que deverão subir á approvação do Sr. ministro. (Off. E. 149.)

— Ao director de Hygiene do Estado do Espirito Santo, que o sargento asylado, Hermes Charpenel, soffrendo de tuberculose pulmonar, obteve despacho favoravel no requerimento em que pede para residir na cidade de Veados, nesse Estado. (Off. E. 160.)

— Ao director geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos, em referencia ao recado official, de 9 de dezembro ultimo, que não possui a Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial elementos bastantes para affirmar a culpabilidade do funcionario que lavrou o attestado de vaccina a Pedro Rodrigues de Souza, pois, segundo o relatorio do sub-inspector sanitario maritimo, a bordo do paquete "Campos Salles", Pedro Rodrigues de Souza não fôra vaccinado, mas adquirira o attestado por intermedio de um amigo cujo nome não declinou, resolvendo então aquella autoridade expedir circular a todas as inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos, ordenando que as mesmas exijam prova de identidade das pessoas que solicitarem attestado de vaccinação. (Off. E. 161.)

— Ao director do Saneamento Rural, que, de conformidade com a communicação constante da cópia do officio de 30 de dezembro ultimo, a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, encaminhada pelo aviso n. 1, de 9 de janeiro corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, additivo ao de 150, do dito ministerio, a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense declarou que poderá ceder, por empréstimo, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, uma draga solicitada para o serviço deste Departamento. (Off. E. 163.)

Solicitaram-se providencias:

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no sentido de ser concedida franquias postal, em objecto de serviço publico que demande urgencia, ao Dr. Pedro Fontes, chefe do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no Estado do Espirito Santo, em additamento ao aviso n. E 2, de 7 de janeiro corrente. (Aviso n. E. 12.)

— Ao director do Gabinete de Identificação Criminal do Distrito Federal, no sentido de ser enviado a esta secretaria geral, um exemplar do decreto n. 16.039, de 14 de maio de 1923, por não existir a venda a respectiva publicação, que approvou esse regulamento. (Officio n. E. 159.)

— Ao coronel commandante do Collegio Militar, no sentido de ser desobstruida a sargeta do jardim do predio n. 284, da rua S. Francisco Xavier, e substituida a caixa d'agua, visto a actual achar-se imprestavel, attendendo á solicitação feita pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em officio numero 71, de 10 de janeiro corrente. (Officio n. E. 158.)

— Ao director geral dos Correios, no sentido de serem enviados a esta directoria, dois exemplares do Indicador

Postal do Distrito Federal. (Offício n. E. 157.)

— A superintendente do Serviço de Enfermeiras, no sentido de serem enviadas a esta secretaria, afim de serem avaliadas, as portarias de contrato dos empregados constantes da relação que acompanhou o offício n. 8 G, de 7 de corrente, de accordo com a determinação do Sr. ministro no processo. (Offício n. E. 147.)

Remetteu-se, ao director geral da Propriedade Industrial, o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, relativo á invenção de um processo do tratamento previo das folhas verdes de herva "matte", para que pediram privilegio Francisco Brenner e José Eduardo Brenner, a que se refere o offício n. 1.966, de 6 de novembro do anno proximo findo. (Offício n. E. 162.)

Communicou-se, ao director do Departamento Nacional de Ensino, remetendo o requerimento, de ordem do senhor ministro, que o Sr. José Hourdot, outra, professor na Escola de Minas de Ouro Preto, impossibilitado de comparecer á inspecção de saúde, requerida no dia 29 de outubro do anno proximo findo e para a qual foi convidado a comparecer no dia 10 de janeiro corrente, requereu cancelamento desse offício, que renovará em occasião oportuna. (Offício n. E. 156.)

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados:

Dia 3 de janeiro de 1930

N. 15 — Freire Guimarães & Comp. — Certifique-se.
N. 20 — Antonio da Costa Paiva. — Certifique-se.
N. 4 — Eugenia dos Santos Monteiro. — Registre-se.

Dia 8

N. 27 — Augusto da Silva Machado. — Deferido, de accordo com a informação.
N. 28 — Francisco Luiz Fabiano. — Deferido, de accordo com a informação.
N. 50 — Quirino Forchetti. — Registre-se.
N. 17 — Luiz de Mello Motta. — Registre-se.

Dia 9

N. 49 — Jamil Feres. — Deferido, de accordo com a informação.

Dia 11

N. 48 — E. Merck. — Archive-se.

Dia 13

N. 70 — Antonio Satyro Bittencourt Barbosa. — Certifique-se, de accordo com a informação.

N. 2.730 — Lourenço Leone. — Não pôde ser atendido, de accordo com a informação.

N. 2.299 — José Adolpho Saboia de Mello. — Não pôde ser atendido, pelas razões do parecer.

N. 1.669 — Dr. Paschoal Manera. — Não pôde ser atendido, com a rescrição do parecer.

N. 2.967 — Mario Rodrigues Nicola. — Não pôde ser atendido, pelas razões do parecer.

N. 2.846 — Carlos Monteiro dos Santos. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.943 — Alvaro de Menezes. — Não pôde ser atendido.

N. 2.933 — Christiano Dias. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.885 — Ernesto José Quadros. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.557 — Walter Eisenlohr. — Não pôde ser atendido, á vista do parecer.

Dia 15

N. 2.443 — Ernesto José Quadros. — Archive-se.

N. 2.329 — Julio Mendes Alves. — Archive-se.

N. 2.978 — Ignacio Pereira Borba. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 2.826 — Irmãos Faria. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 58 — Florentino Seabra. — Compareça a esta inspectoría.

N. 40 — Lafayette Bastos & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 73 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.

N. 41 — Schilling Hillier & Comp. Limited. — Archive-se.

N. 2.931 — Julião Caramurá. — Archive-se.

N. 480 — Emilio Ajroldi. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 51 — Lygia Pinheiro Bravo. — Compareça a esta inspectoría.

N. 66 — Saldanha Bouchardet. — Remetta-se á Inspectoria da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 47 — Dr. A. Schaeffer. — Remetta-se aos chimicos.

N. 43 — Dr. A. Schaeffer. — Remetta-se aos chimicos.

N. 2.932 — Antonio Satyro Bittencourt Barbosa. — Compareça a esta inspectoría.

N. 7 — Genneville Hermsdorff. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 29 — Pedro Triggia. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.864 — Herminia Hermsdorff. — Deferido, de accordo com a informação.

Dia 17

N. 92 — Abelardo Brandão. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 76 — Hans August Molinari. — Certifique-se, de accordo com a informação.

Polícia do Distrito Federal

Actos de 18 do corrente

Foram designados para servirem nos 30º, 16º e 10º Districtos Policiaes, respectivamente, os commissarios interinos, Carlos Dias Brandon, Aguinaldo Bourmund Martins e Livio de Almeida Cavaca; e transferido do 16º para o 8º o commissario Oscar Soledade.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 18 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 11.663, de 1º de fevereiro de 1921:

De quatro mezes, em prorogação, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, Leão Goudim d'Oliveira; e

De quatro mezes, á dactylographa da Imprensa Nacional, D. Elisa Leal de Menezes.

Nos termos do art. 17, do citado decreto:

De seis mezes, ao trabalhador de segunda classe das extintetas capatazias da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, Luiz Gonzaga Sergio da Farias.

Por outra de igual data, foi concedida a permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao escriptor da Collectoria das Rendas Federaes em Turvo, no Estado de Minas Geraes, José Bonifacio de Andrade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1930

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 5 — Restituindo o processo referente á divida de exercicios findos de que é credor o official de justiça da 9ª Circumscripção Judiciaria Militar, Manoel Barbosa da Silva, visto ter sido o pagamento requisitado em importância menor que a devida. (Processo 64.267 — 1927).

N. 7 — Restituindo o processo relativo ao pagamento na importancia de réis 675\$592, a D. Thereza Maria de Souza Rocha, repetidora aposentada do Instituto Benjamin Constant, correspondente ao terço de seus vencimentos que deixou de receber no periodo de 1º de fevereiro a 29 de maio de 1927, por ter estado afastada do cargo para os fins de aposentadoria, e declarando que o pagamento de que se trata já foi referido pelo Ministerio da Justiça, ao qual compete reconhecer as vias dividas da natureza da de que se trata. (Proc. 47.709 — 1928).

N. 8 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que Marcolla & Comp., fabricantes dos sabonetes Araxá, pedem, sejam esses sabonetes sellados como especialidades pharmaceuticas, allegando conterem os mesmos sal e lana extrahidos da terra daquelle localidade mineira, e solicitando providencias afim de que seja ouvido a respeito o Departamento Nacional de Saúde Publica. (Proc. 15.842 — 1929).

N. 3 — Solicitando providencias afim de ser devolvido ao Thesouro Nacional o processo relativo a abertura do credito de 709:060\$000, para attender a reclamação de Nordskog & Comp., como fornecedores de papel a Revista do Supremo Tribunal Federal, processo esse que foi transmittido a secretaria da Câmara dos Deputados com o offício deste Ministerio, n. 26, de 7 de agosto do anno passado.

N. 4 — De posse do offício n. 399, de 23 de novembro de 1929, no qual foram solicitadas informações a respeito do projecto n. 443 de 1928, que altera o artigo 127 das Tarifas Aduaneiras, cabe-me declarar a V. Ex. que este Ministerio nada tem a oppor ao mesmo projecto, de vez que, com a taxação proposta, visa-se amparar e incentivar a industria nacional de extracção e preparo de taninos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Proc. 60.245 — 1929).

Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 12 — Reinettendo o processo referente á habilitação ao meio soldo o montepio requerido por D. Izabel Clementina de Carvalho Martins, na qua-

lidade de filha adoptiva do contra almirante medico, Dr. Saturnino de Carvalho, e solicitando emitir parecer a respeito (Processo n. 5.919, de 1929).

— Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 13 — Comunicando que este ministerio resolveu, por despacho de 11 deste mez, autorizar a admissao á cotação official da Bolsa, dos titulos do emprestimo de 1.500.000\$, emitidos pela Camara Municipal de Mogy-Mirim, Estado de S. Paulo, nos termos da lei numero 399, de 7 de março de 1929, e restituindo o *fac-simile* e demais documentos que instruíram o pedido da referida Camara.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de janeiro de 1930

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 10 — Enviando o decreto de 15 do corrente, que nomeia Altamiro Marques da Silva Maia, para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 19 — Em referencia ao vosso officio n. 1.104, de 31 de dezembro ultimo, solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica durante o anno de 1930, aos fiscaes de bancos encarregados do expediente nos Estados, peço providencias no sentido de ser enviada a esta directoria uma lista nominal desses funcionarios (Processo n. 68.363, de 1929).

— Sr. director da Raccita Publica:

N. 6 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu aprovar a proposta que fizestes em officio n. 12, da mesma data, de accordo com o art. 162, do Regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, da designação do agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Dr. Oswaldo Galvão para exercer, em commissão, o cargo de inspector fiscal do mesmo imposto junto a essa directoria, em substituição ao agente fiscal nesta Capital, Dr. Othon Mello, que fica, assim dispensado (Processo n. 1.941, de 1930).

N. 7 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 11, de 16 do corrente, e de accordo com a proposta que fizestes, resolveu designar o 4º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal, Thales de Mello, para exercer em commissão, o cargo de inspector fiscal do imposto de consumo junto a essa directoria, em substituição ao agente fiscal do mesmo imposto no interior do Estado do Rio de Janeiro, Alberto Miranda, que fica, assim dispensado. (Processo n. 1.012, de 1930).

— Sr. inspector de Seguros:

N. 5 — Restituo-vos, visto já haver sido expedido o respectivo decreto, o incluso processo que encaminhastes com o officio n. 247/T, de 11 de dezembro ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia União Commercial dos Varogistas pede approvação de alterações feitas em seus estatutos. (Processo n. 64.006, de 1929).

N. 6 — Transmittindo o decreto de 15 do corrente, que nomeia o bacharel Raymundo Fraga de Castro para o lugar, em commissão, de fiscal da Inspectoria de Seguros, e o que dispensa, a pedido,

do mesmo cargo, em commissão, o bacharel Luciano Pereira da Silva.

— Sr. director-presidente do Instituto de Previdencia:

N. 1 — Em resposta ao vosso officio n. 5.718, de 24 de dezembro ultimo, em que solicitaes informações sobre a data

da nomeação de José Moreira Lima para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no Estado da Parahyba, onde falleceu, communico-vos que a referida nomeação foi feita por titulo de 5 de junho de 1909. (Processo n. 68.053, de 1929).

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data?		
Libras esterlinas.....	7.748.555-10-0	315.212:314\$280
Dollares americanos.....	41.590.895,00	372.735:291\$690
Franco francezes.....	9.001.900,00	11.519:164\$740
Marcos allemães.....	2.050.110,00	4.082:261\$070
Pesetas.....	726.015,00	1.170:989\$590
Rs. brasileiros.....	13:730\$000	62:705\$840
Outras moedas.....		327:441\$690
Total em moedas.....		708.410:168\$900
Em barra, 16.822.404 grs. 250 de ouro fino.....		93.457:801\$040
Total.....		801.567:969\$940

Notas em circulação

De diversos valores.....	801.563:840\$000
Importancia paga em moeda divisoria.....	4:129\$940
	801.567:969\$940

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de janeiro de 1930

Precatorios despachados:

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 359\$529, a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$000, a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor do Dr. Joaquim Leitão de Assumpção. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de João Evangelista de Lima. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Roberto Flecha. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$000, a favor de Sabino Marco. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo de Menores, entrega de 300\$, a favor do Dr. Claudino Victor do Espirito Santo Junior. — Idem.

Juizo de Menores, entrega de 300\$, a favor do Dr. Claudino Victor do Espirito Santo Junior. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor do Dr. José Pinto Fernandes. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:00\$000, a favor do Dr. Victor Ferreira Alves. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de José Alves Vizeu. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor do Dr. Victor Ferreira Alves. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$00, a favor de Seraphim da Fonseca. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor do Dr. Victor Ferreira Alves. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de José Pinto Ribeiro. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de José Luiz Ferreira Antunes. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Requerimentos:

N. 15.335. — João Gomes Barreira. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer.

N. 22.535. — Campos & Verissimo. — Idem.

N. 20.249. — Francisco Ferreira da Fonseca. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 18.347. — Bento Almeida Oliveira. — Idem.

N. 17.945 — Manoel Felipe & Cruz. — Idem.
 N. 17.758 — Eschmann & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 1:200\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.
 N. 21.617 — Paulino S. Peixoto. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "barbeiro não vendendo perfumaria", a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.
 N. 21.267 — José Duarte & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 2:100\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.
 N. 19.615 — Paulo Augusto Mello. — Tendo em vista o que consta deste processo, altere-se para 1:680\$ valor locativo do predio de que se trata nos lançamentos de 1929 e exercício corrente.
 N. 12.589 — Manoel Gomes Pinó. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 3:000\$000 o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.
 N. 2.707 — Leonel Gomes de Abreu. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 2:100\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.
 N. 22.318 — Oscar R. Vaz. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 15:600\$000 o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.
 N. 22.073 — Castro Junior & Oliveira. — De acordo com a informação e parecer, deferido.
 N. 21.782 — Lucas Corrêa & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "loterias, agências ou mercadorias", a classificação do negocio de que se trata, reduzindo-se a 3:000\$000 o valor locativo do mesmo negocio para o lançamento do corrente anno.
 N. 746 — Smith Ribeiro & Comp. — De acordo com o parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legais.
 Sem numero — Dr. Eurico Jayme Guerra. — Proceda-se á inscripção da fórmula proposta. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.
 N. 22.687 — Newton Quintanilha. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.
 N. 22.631 — Dorneval Ferreira da Silva. — Idem.
 N. 22.768 — Cervejaria Occidental. — Idem.
 N. 22.720 — João Baptista Brum. — Idem.
 N. 23.787 — Ferreira Mello & Companhia. — Idem.
 N. 19.826 — José Siqueira. — Idem.
 N. 21.477 — Oliveira Leite & Companhia. — Idem.
 N. 22.705 — Armando de Andrade. — Idem.
 N. 22.264 — J. Lopes & Comp. — Idem.
 N. 21.711 — J. Dias & Cerveira. — Idem.
 N. 22.567 — Almeida Marques & Comp. — Idem.
 N. 22.695 — José Tedesco. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 1:440\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 22.756 — Antonio Pereira Dantas. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 2:100\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 401 — Gabriel Tenner. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 5:000\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 21.171 — Robert Bovel. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 1:800\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do negocio de que se trata, em 1929 e exercício corrente. Quanto á classificação, indeferido.

N. 14.810 — Pardo Rivero & Comp. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, altere-se para 3:000\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 11.352 — Seraphim Tavares & Comp. — Restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando no sentido do parecer.

N. 21.682 — Jamilly Haddad. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 2:100\$000 o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 22.389 — Vinha Fernandes & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 7:200\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 21.771 — João Joaquim Ladeira. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 2:400\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 21.278 — Lemos Paulo & Irmão. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 6:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 20.344 — Carvalho & Pedrosa. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 5:800\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 17.274 — F. Passos & Comp. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, indefiro o pedido de fls., quanto á alteração do valor locativo do negocio de que se trata para o exercício de 1929 proximo passado o mando que se mantenha o mesmo valor locativo de 120:000\$000 no lançamento do corrente anno.

Ordens e officios:

N. 633. da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé. — Officie-se:

N. 808. da Procuradoria da Republica. — Officie-se á Junta Commercial no sentido do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 18 de janeiro de 1930

Requerimentos:

Sem numero — Alves de Britto & Comp. — Em face da informação e de acordo com o parecer, restitua-se o processo junto (n. 20.863, de 1929), acompanhado dos autos de infração, lavrados em 1927, contra Napoleão

Lima & Comp. e outras firmas, á Directoria da Receita, officinando-se.

N. 16.581 — Adelino S. José de Oliveira. — Autorizo a transferencia, em face da informação e parecer.

N. 23.790 — T. Lima & Torres. — Idem.

N. 16.113 — Teixeira & Antunes. — Idem.

N. 302 — Leocadia Peixoto Mello. — Idem.

N. 15.665 — Edith Braga de Paula Nobrega. — Idem.

N. 13.703 — João Antonio Val de Lobo. — Idem.

N. 22.631 — Koury & Comp. — Indefido, de acordo com a informação e parecer.

N. 18.088 — Antonio Joaquim Dias. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 19.089 — Antonio Corrêa Beraldo. — Archive-se, de acordo com a informação e parecer.

N. 11.427 — Souza & Comp. — Nada ha que deferir, em face das informações e pareceres.

N. 21.426 — Salomão Abitani. — Faça-se a anulação indicada, de acordo com o parecer.

N. 21.969 — Albino Vaz. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 11.580 — Irmãos Rodrigues. — De acordo com o parecer, proceda-se á inscripção da firma actual e baixa da que a procedeu no local indicado na collecta.

N. 17.636 — Banco Commercio e Industria de São Paulo. — Averbe-se a mudança, de acordo com a informação e parecer.

N. 19.097 — Manoel Moraes Fernandes. — Proceda-se nos termos da informação, de acordo com o parecer, officinando-se, em seguida, á Directoria da Receita sobre o cancelamento da divida indicada.

N. 22.638 — Willis Ellis & Comp. — Anote-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 22.721 — Hermann Pupkinn. — Idem.

N. 22.496 — Abdo Chedid & Comp. — Idem.

N. 22.633 — Elias Glas. — Idem.

N. 22.657 — I. B. Moché. — Idem.

N. 22.721 — Companhia Nacional de Capital e Industrias. — Idem.

N. 8.023 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. — Idem.

N. 292 — Lincoln Nora & Comp. — Idem.

N. 37 — José Antonio Daher. — Idem.

N. 22.154 — Oliveira Irmãos Limitada. — Idem.

N. 21.853 — José Jorge. — Idem.

N. 18.253 — José Renato de Souza Ramos. — Idem.

N. 12.962 — Xavier Duarte & Comp. — Idem.

N. 22.794 — Nagib Azen. — Idem.

N. 22.738 — Faveira & Comp. — Idem.

Certidões:

Ns. 40, 41, 42, 43 e 44 — Rio Importadora S. A. — Certifique-se em termos.

Notificações:

N. 1.125 — Felipe Strazzari — Gonçalves Dias n. 30. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidere o despacho de fls. 3, exar-

do em 4 de outubro do anno findo, para tornal-o de nullo effeito, por ser im-procedente a notificação. Façam-se as devidas anotações.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de janeiro de 1930

Ns. 20.310. Nagib Said Jorge; 10.408. Noemia Candida Meyer; 9.596. Manoel F. Gomes; 191. Rachel Freikel; 20.954. Augusto N. Gonçalves; 20.984-A. Almir B. Rocha; 21.987. Rabeil Pochfort; 21.772. Agostinho F. Bessa; 319. Ernesto F. Costa Pereira; 21.305. Empreza Aguas Caxambu; 15.280. F. Góes d'Oliveira; 21.814. Alfredo de Freitas & Comp.; 18.597. Antonio Monteiro de Souza; 18.526. Genaro Tarac; 9.903. Gonçalves & Lemos; 2.817. H. Pereira; 22.162. Horacio H. Mello; 317. Joaquim Perrel & Comp.; 276. G. Almeida & Comp.; 13.715. E. Campos & Comp.; 21.445. José Monteiro Ferreira; 204. Manoel Pereira Coelho; 21.302. Francisco Ferreira Assumpção; 21.270. Companhia Hoteis do Brasil; 9.595. Carlos Fernandes; 17.925. Luiz Miguel Baronil; 22.491. Jorge & Nicolau; 20.999. Julio M. da Conceição; 22.22. Academia Brasileira de Letras; 13.537. José Almeida Castro. — Satisfacçam a exigencia.

Ns. 21.875. Manoel Alves; 22.726. Martins & Filho; 22.463. Mesquita Bastos & Comp.; 106. Iglesias & Comp.; 22.186. Morgado Polonio & Comp.; 20.901. Pring Torres & Comp.; 19.991. Chiade Abrahão; 22.723. Antonio Carneiro da Rocha; 22.622. Augusto Alves & Comp.; 22.179. D. A. Monteiro; 22.671. Francisco Paula A. Coelho Moreira; 22.690. Fernandes & Alves; 252. Francisco Soares Corrêa; 10.313. José Silva Simões; 20.871. J. P. Borges; 20.970. Companhia Telephonica Rio-grandense; 22.736. Benjamin Machado; 22.641. C. Roxo & Comp.; 22.310. N. J. El Jor; 13.727. Manoel Moreira de Souza; 18.533. Ramasick & Moraes; 966. Luiz de Souza. — Satisfacçam a exigencia.

N. 08 — Manoel Sereno do Carmo. — Ao Protocollo Geral.

N. 22.419 — José Reitereli. — Prove o que allega.

N. 22.069 — Celestino Leite de Sá. — Prove o allegado.

Sem numero: Joaquim Ribeiro Guedes, Antonio Carlos Gonçalves, José Graffioti, Isaías Carneiro dos Santos, Manoel Rocha Sendeira, Antonio Costa Pinheiro, Antonio Coelho da Silva, Josino Castilho Branco, Joaquim Alves Martins, Joaquim Pinto Oliveira; numero 11.911. Companhia Brasil Cinematographica; sem numero, Alberto Turmetti; ns. 17.586. Companhia Edificadora; 22.557. Amaral Anjos & Comp. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 18 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

N. 7.135 — Manoel Pinto Pereira, successor de Manoel Fernandes Leite, reclamando contra lançamento. — Procede-se como alvitra o parecer.

N. 10.959 — Vicente Aziao, idem. — De accordo com o parecer.

N. 10.150 — Alvaro Teixeira de Castro, idem. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 3.617 — Domingos Joaquim d'Oliveira, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 8.725 — José Herminio de Souza, idem. — Idem.

N. 5.727 — Candido João de Sá, idem. — Cancele-se o lançamento, "ex-officio".

N. 11.215 — Antonio Rodrigues Lisboa, idem. — Indeferido, nos termos do artigo 57, do regulamento e 31, letra c, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

N. 4.606 — Silvano dos Santos, idem. — Deferido. Cancele-se o lançamento suplementar e façam-se as correções necessarias.

N. 2.285 — Vicente Durante, idem. — Mantenha-se o lançamento, devendo a notificação ser dirigida ao successor da firma.

N. 7.151 — José Luiz de Moura Pereira, idem. — Cancele-se o lançamento, "ex-officio".

N. 10.939 — Isidoro Abramant, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 1.640 — J. de Luna Mello, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 4.516 — Adão Pereira, idem. — Deferido.

N. 9.529 — Octavio da Rocha Schmidt, idem. — Idem.

N. 6.249 — Antonio Francisco de Azevedo Silva, idem. — Idem.

N. 5.492 — Armando Rodrigues da Silva, idem. — Idem.

N. 7.186 — Arraldo Reis, idem. — Tendo em vista ser o requerente funcionario publico e não estando sujeito ao imposto complementar, cancelle-se o lançamento.

N. 1.388 — Carlos Theodorico da Silveira Junior, idem. — Em face da informação, deferido.

N. 742 — Antonio José de Mello, idem. — A vista da informação, cancelle-se o lançamento, "ex-officio".

N. 7.892 — A. F. Mascarenhas, idem. — Indeferido. O calculo do imposto foi feito de accordo com os esclarecimentos prestados.

N. 8.716 — Manoel Garcia dos Santos, idem. — Tendo sido o requerente descontado em folha, quanto ao imposto proporcional, e não estando sujeito ao imposto complementar, cancelle-se o lançamento.

N. 4.353 — Pedro Santoro, idem. — Cumpra-se o despacho de 12 de janeiro de 1929, a fls. 4, quanto ao cancelamento do processo "ex-officio" e proceda-se depois como suggere a parte final do parecer supra.

N. 9.528 — Abessi Pedro, idem. — Referindo-se o pagamento allegado a declaração de "pessoa physica" e não "juridica", mantenha-se o lançamento.

N. 10.000 — Luciano Martins, idem. — Rectifique-se o lançamento, "ex-officio", tendo-se em consideração os encargos de familia.

N. 4.559 — Adelino de Souza, idem. — Indeferido: das decisões do delegado geral cabe recurso para o Conselho de Contribuintes, nos termos do art. 153, do regulamento.

N. 4.523 — Alexandre Goldenberg, idem. — Rectifique-se o lançamento, "ex-officio", na base dos esclarecimentos prestados, proseguindo-se na cobrança contra o successor responsavel.

N. 11.254 — João Fernandes Bin, idem. — Prosga-se no processo, "ex-

officio", juntando-se a declaração apresentada, posteriormente ao inicio do processo "ex-officio" e tenha-se em consideração o imposto pago.

N. 3.343 — José de Almeida, idem. — Rectifique-se o lançamento, "ex-officio", tendo-se em consideração o imposto pago.

N. 10.281 — João Carneiro d'Almeida, idem. — Rectifique-se o lançamento suplementar, accrescendo-se ao rendimento declarado na cedula b, apenas a importancia confirmada pela companhia informante.

N. 10.269 — Leopoldo Lorena, idem. — Rectifique-se o lançamento, conforme propõem os pareceres.

N. 10.373 — Mario Fonseca, prestando esclarecimentos. — Em face da declaração, archive-se o processo, "ex-officio".

N. 6.124 — Guilherme Bormann, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento, "ex-officio".

N. 7.404 — Feliciano Angelo de Cerequeira, idem. — Deferido.

N. 7.343 — João Eberius, idem. — Cancele-se o lançamento, "ex-officio".

N. 6.080 — Abrahão Khottar, socio da firma Aziz Nader & Comp. — Cancele-se o lançamento suplementar.

N. 5.860 — Adolpho de Franca Linz, prestando esclarecimentos. — Cancele-se o lançamento.

N. 5.378 — Chaul Hette, pedindo relevação de multa. — Idem.

Officios expedidos:

Circular n. 1 — Srs chefes de secção do Imposto de Renda nos Estados, sobre objecto de serviço:

Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

Ns. 107/112 — Fazendo communicações.

Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Ceará:

N. 113 — Transmittindo processo.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 114 — Transmittindo o officio acima citado.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 18 de janeiro de 1930

Officios expedidos:

N. 156 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, communicando que importa em 69\$917 a encomenda do pedido n. 25.

N. 157 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem em 225\$185, idem n. 46.

N. 158 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, idem em 272\$500, idem n. 13, galhães, remetendo o conhecimento numero 709, no valor de 30\$000.

N. 160 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, communicando que importa em 62\$507 a encomenda do pedido n. 90.

N. 161 — Ao Sr. director da Secretaria do Senado, idem em 625\$783, idem n. 7.

N. 162 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando que Oswaldo Moreira vem faltando ha mais de 30 dias o serviço.

N. 163 — Ao Sr. director da Receita Publica, agradecendo a communicação de posse.

161 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, transmittindo informações sobre Arthur Irineu de Gus.

165 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, communicando que importa em 526\$138 a encomenda constante do pedido n. 76. Officios despachados:

54, da Primeira secção da Direcção Geral de Contabilidade. — A' de Artes.

223, da Primeira secção da Direcção Geral do Serviço de Povoamento. Informe com urgencia a S. Central. s. 29/D e 33/D, da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — A' S. Central. s. C/14, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Idem.

7, da Delegacia Fiscal no Espirito Santo. — Idem.

7, da Collectoria das Rendas Fieis em Taubaté. — Idem. s. 1, 4 e 5, da Delegacia Fiscal do Gipe. — Idem.

33, da Delegacia Fiscal de São Paulo. — A' S. Central para os fins devidos.

1, da Delegacia Fiscal em Pernambuco. — A' S. Central.

27, do Aprendizado Agricola de bacena. — Attenda a S. Central.

18, da Collectoria Federal de Ouro Preto. — Providencie a S. Central, inquirindo.

5, da Alfandega do Rio Grande do Sul. — Archive-se.

66, da Delegacia Fiscal na Bahia. — A' S. Central.

4, da Agencia do Correio de Jacarandá. — Annote-se. A' S. Central.

1, da Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte. — A' S. Central.

48, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — A' de Artes, tendo em vista a utilidade do officio.

4, da Directoria da Despesa Publica. — A' S. Central.

54, da Alfandega de Santos. — Idem.

119, da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Idem.

14, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul. — A' S. Central.

9, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A' S. de Artes.

1, da Collectoria Federal do municipio de Sacramento, com vale postal 24\$000. — A' S. Central.

Requerimentos despachados:

Henriqueta Barros de Assumpção. — face das informações, concedo. Emerena da Silva Bulhão. — Idem. Oscar Rodrigues Barrocas. — Nos termos da informação do mestre da mina, concedo.

Ilavo Ferreira Pacheco. — Idem. Amândio Nolasco do Carvalho. — concedo, nos termos do parecer. Amulo Pinto Lopes. — Idem.

Octavio de Oliveira Soares. — Con-

cedo. Antonio da Costa Ayres. — Concedo nos termos do parecer, retro.

Oscar Cezar da Silva. — Seja subido a inspecção de saude, officie-se a Directoria de Saude Publica nos termos requeridos.

Jacinto Luiz Barbosa. — Encaminhe-se.

José Castilho. — Diga a Secção de Artes, quanto aos restantes empregados, nas condições do requerente, e sobre a conveniencia de transferir-os todos para o quadro de linotypistas.

Arthur Oberlander de Carvalho. — Encaminhe-se.

Euzebio Elias Gomes. — Averbe-se.

Antonia Manoel de Sant'Anna. — Averbe-se e certifique-se.

Victor Wanderley Curio. — Averbe-se.

Luiz Alves da Paiva. — Certifique-se o que constar em termos.

J. G. Pereira & Comp. — Entregue-se sob termo, de accordo com a informação e parecer.

Octavio Vieira da Cunha. — Averbe-se.

José da Silva Torres. — Averbe-se e certifique-se.

Haroldo Sampaio Guterres. — Averbe-se.

Pedidos despachados:

N. 26 — Da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

N. 1 — Da Directoria de Estatistica Commercial.

N. 8 — Da Secretaria do Senado Federal.

N. 23 — Do Deposito de Modelos. — Attenda-se.

N. 41 — Da Electricidade. — Idem.

N. 48 — Do *Diario Official*. — Attenda-se, procedendo-se pela forma proposta.

N. 41 — Da Officina de Composição. — Attenda-se.

N. 23 — Da Officina de Mecanica. — Idem.

N. 17 — Da Thesouraria. — Idem.

N. 19 — Da Secção de Artes. — Idem.

N. 33 — Da Officina de Impressão. — Satisfaca a exigencia.

N. 39 — Da Officina de Impressão. — Attenda-se, em face da informação.

Ns. 8 e 9 — Da Officina de Mecanica. — Diga a Secção Central, em face da declaração do Almojarifado.

N. 2 — Da Imprensa Nacional (administracão). — Attenda-se, em face da informação.

N. 17 — Da Sub-Contadoria Seccional. — Attenda-se.

Ns. 33, 31 e 35 — Da Officina do *Diario Official*. — Attenda-se

Representações:

Do 3º escriptuario Nicomedes de Araujo Lima contra o expedidor Luiz da Hora. — Previamente intima-se o empregado de que se trata, a entregar os livros que conduziu, o que, aliás, lhe deveria ter sido impedido de fazer. Volte, em seguida, esta representação.

Do porteiro Antonio da Costa Concilio, sobre o procedimento do servente contratado José Malazans da Silva. — Junte-se a communicacão do Sr. Wilson Backer.

Do ajudante da Imprensa Nacional sobre o consumo exagerado de bobinas pequenas no *Diario Official*. — Seja presente ao Sr. chefe da Secção de Artes, afim de dar o seu parecer.

Boletins:

Da linotypia do *Diario Official* em 13 de janeiro de 1930. — A' Secção Central.

Das encomendas salidas, em 16 de janeiro de 1930. — Idem.

Explicativo do "stock" do almoxarifado, em 16 de janeiro de 1930. — Idem.

Do movimento do portão da direita, em 17 de janeiro de 1930. — A' Secção de Artes.

Memoranda:

De abono de faltas em favor de José Graça, Domingos Antonio Cardoso, Antonio Serra Mendes, Moacyr Alves das Virgens e Luiz Felisberto Gonzaga. — Proceda-se, de accordo com a lei.

Minutas:

Da revisão da Imprensa Nacional, em 15 de janeiro de 1930 e 16 de janeiro de 1930. — A' Secção Central.

Conhecimentos:

Ns. 8.918 e 466 do Thesouro Nacional.

Relação do material de consumo para o trimestre corrente. — A' Secção Central, para os devidos fins.

Communicacão do Sr. chefe da Secção de Artes. — Junte-se a representacão feita pelo escriptuario Nicomedes, em que despachei, mandando que o empregado accusado fosse intimado a entregar os livros immediatamente, voltando, em seguida, ambas as representações.

Cartas:

Do Sr. Indio Dutra. — A' Secção Central. Do *diario "La Opinion"*. — Idem.

Telegramma do delegado fiscal do Curitiba. — Idem.

Refinações de Milho Brasil. — Informe a Secção Central.

Do Ministerio do Exterior, com nota de orçamento n. 235. — Extrahida a conta, officie-se.

Do Ministerio das Relações Exteriores. — A' Secção de Artes, para os fins devidos.

Henri Kauffman & Comp. — Informe, providenciando a Secção Central.

Cartão de João Lourenço Ferreira, vale postal de 42\$000.

Telegrammas dos delegados fiscaes de S. Paulo, Fortaleza e Maceió. — A' Secção Central.

Carta de Antonio de Gouveia Henriques. — Idem.

Do Paulino Cordeiro Ribas. — Idem. Aviso n. 1.214, do serviço de registrados com valor. — A' thesouraria.

Guia de José Joaquim Pedrosa. Proposta do Sr. chefe da Secção de Artes. — Officie-se.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA, EM 1930

De 2 a 17 de janeiro..... 68:855\$075
Em igual periodo de 1929. 77:607\$872
Differença para menos em 1930. 8:751\$997

Imprensa Nacional, 18 de janeiro de 1930 — O thesoureiro. *Guilherme Caramby*. Contero. — *A. Torres*, 2º escriptuario. h

Caixa de Amortização

Existência em circulação das notas do Governo, em 31 de dezembro de 1930

Estampas	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	50\$000	100\$000	200\$000	500\$000	Total de notas	Réis
9 ^a	1.739.850 1/2	—	—	—	—	—	—	—	488.035	—	—
10 ^a	521.434 1/2	—	—	—	—	—	—	—	676.803 1/2	—	—
11 ^a	269.492	613.835	—	130.894	—	5.529	271	—	2.086 1/2	—	—
12 ^a	960.864	496.157 1/2	—	119.806 1/2	34.037 1/2	18.452 1/2	5.650	—	21.766 1/2	—	—
13 ^a	1.316.389 1/2	63.658	—	—	1.526.684	178.211 1/2	3.303	—	21.766 1/2	—	—
14 ^a	—	883.553 1/2	—	1.074.885 1/2	959.536 1/2	2.806.594 1/2	813.314 1/2	651.248	843.770	—	—
15 ^a	—	1.218.283	16.577	—	19.636	9.648 1/2	1.916	455 1/2	—	—	—
16 ^a	—	—	—	33.983	2.210.771	1.223.492	1.191.998 1/2	1.142.150	—	—	—
17 ^a	—	—	198.440 1/2	2.375.826	—	—	—	—	—	—	—
18 ^a	—	—	57.123	—	—	—	—	—	—	—	—
19 ^a	—	—	2.956.155 1/2	—	—	—	—	—	—	—	—
20 ^a	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21 ^a	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma.....	4.808.030 1/2	3.275.492	5.025.431	3.740.398	4.750.755	4.241.928	2.015.553	1.817.703 1/2	2.011.180 1/2	31.686.474 1/2	1.951.688:499\$500

Existência em circulação em 30 de novembro de 1929..... 1.951.692:137\$500
 Diferença para menos..... 3:632\$000

Esta diferença provém dos descontos de 2 % e 4 %, applicados nas notas chamadas a troco conforme resolução da Junta Administrativa em sessão de 25 de março de 1929.

RESUMO DA CIRCULAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Quantidade de notas	Valores	Importancia
4.808.030 1/2	1\$000.....	4.808.030\$500
3.275.492	2\$000.....	6.550:984\$000
5.025.431	5\$000.....	25.127:155\$000
3.740.398	10\$000.....	37.403:980\$000
4.750.755	20\$000.....	95.015:10\$000
4.241.928	50\$000.....	212.096:400\$000
2.015.553	100\$000.....	201.555:350\$000
1.817.706 1/2	200\$000.....	363.541:300\$000
2.011.180 1/2	500\$000.....	1.005.590:250\$000
31.686.474 1/2		1.951.688:499\$500

Capital Federal, em 15 de janeiro de 1930. — O chefe, Leopoldo d'Avila Mello. O escrivão, Carlos de Oliveira, escripturario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

amento ao de 16 de janeiro de 1930

director geral do Pessoal:

116 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do go da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n.º 921-SE-3ª classe Edmundo de Almeida, visto ter cumprido sentença.

Dia 18

o ministro da Fazenda:

158 — Tenho a honra de consultar V. Ex. si os recursos do Thesouro Nacional supportam a despesa com a habitação de um credito especial até Reis 200:000, papel, e até 200:000\$000, a que se refere o decreto legislativo n.º 5.752, de 27 de dezembro propositivo, destinados o primeiro à aquisição de um navio-escola e duas bocanellas e a promptificação do navio fluvial em construção no Arsenal Marinha do Rio do Janeiro, e o segundo ao pagamento do pessoal encarregado da fiscalização, no estrangeiro, das unidades.

Sr. ministro da Guerra:

156 — Em resposta ao seu aviso n.º 98/929, tenho a honra de declarar V. Ex. que, para a matrícula na Escola Naval, no corrente anno, existem vagas destinadas aos alumnos dos cursos militares que tenham concluído o curso de 1929.

Sr. ministro da Viagem:

157 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de serem concedidas cartas telegraphica e postal ao capitão de fragata Ricardo Greenhalgh Barboza, comandante do encouraçado "Flores", entre Ilha Grande, Angra dos Reis e esta Capital, durante o corrente anno.

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

153 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi aprovar e mandar publicar, com as alterações formuladas nesse Estado-Maior, as instruções a estes acompanhadas, para o serviço de arde dos cruzadores.

Sr. director geral do Pessoal:

150 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão Victor da Silva Fontes para ser a Missão Naval.

151 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do go da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 58 do regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionais, as praças n.ºs 3.510-SE-3ª classe Bernardino da Silva e 15.241-SE-3ª classe Amaro José Ferreira, visto terem cumprido sentença.

154 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n.º 245, de 30 de dezembro do anno proximo findo, declaro-vos para os devidos fins, que resolvi incluir no Asylo de Invalidos da Armada o ex-marinheiro nacional numero 1-SE-2ª classe Walter Agostinho, visto ter sido julgado invalido, consequencia de accidente soffrido

— Sr. director da Imprensa Naval: N.º 153 — De accordo com o que propozestes no seu officio n.º 8/1930, autorizo-vos a admitir como aprendiz de 1ª classe o de 2ª Moacyr de Abreu e como aprendiz de 2ª classe Alvaro de Paula Macario.

Ministerio da Guerra

O ministro do Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve baixar as instruções que a esta acompanham para o exame de seleção para admissão ao curso do Centro de Instrução de Transmissões (praças), anexo à Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930. — *Nestor Passos.*

INSTRUÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO CURSO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE TRANSMISSÕES (PRAÇAS)

1ª) Os candidatos à matrícula no curso do Centro de Instrução de Transmissões para sargentos radiotelegraphistas, em 1930, serão submettidos previamente a um exame de seleção realizado na sede dos commandos de região ou circumscrição militar (excepto para os candidatos da 1ª Região Militar, que prestarão no Centro de Instrução de Transmissões, anexo à Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, sob a fiscalização de tres officiaes do mesmo Centro de Instrução de Transmissões, nomeados pelo commandante da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes).

Esse exame terá lugar no dia 15 do fervereiro do corrente anno, às 8 horas da manhã.

2ª) Na região (respeitada a excepção do art. 1º) ou Circumscrição Militar, a comissão fiscalizadora do exame será composta do chefe de Estado Maior, como presidente e dous officiaes, designados pelo referido commando.

3ª) Para esse exame serão chamados todos os candidatos constantes da relação que será remetida pelo Estado Maior do Exército, ao commando da Região ou Circumscrição Militar.

4ª) O exame constará de uma prova escrita cujo programma será em tudo semelhante ao estabelecido para a matrícula na Escola de Sargentos de Infantaria (letra b, do art. 10 do Regulamento da Escola de Sargentos de Infantaria).

Além disso, serão dadas questões elementares de algebra e electricidade.

Essas questões não são eliminatorias, mas interveem na classificação do candidato.

5ª) As questões serão enviadas pelo Estado Maior do Exército em sobre carta lacrada, e as provas, logo após a sua realização, serão remetidas directamente para o Centro de Instrução de Transmissões, afim de serem ali julgadas por uma comissão de tres membros do centro. Essa comissão enviará ao Estado Maior do Exército, a relação dos candidatos approvados, os quaes serão admittidos no curso por ordem de classificação geral e de accordo com o numero fixado annualmente.

6ª) Em 1930, o numero maximo de alumnos a admitir é de 25.

7ª) O exame terá a duração de quatro horas, no maximo.

8ª) As provas serão cotadas de 0 a 10. Média inferior a 3 inhabilitará o candidato.

9ª) Qualquer candidato que faltar ao exame (mesmo por motivo justificado), ou lançar mão de meios illicitos para resolver as questões propostas será considerado reprovado.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930. — *Nestor Passos.*

Na carta-patente do official abaixo declarado, foi exarada a seguinte

APOSTILLA

Por decreto de 26 de dezembro de 1929, foi, de accordo com o art. 22, paragrafo 1º do regulamento anexo ao decreto n.º 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n.º 5.631, de 3 de dezembro de 1928, transferido para a reserva de 1ª classe, 1º tenente cirurgião dentista, Angelo Barra, de quem trata esta carta-patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço activo, com vinte e quatro annos, oito meses e vinte e tres dias de serviço, percebendo as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1930. — *Nestor Passos.*

Requerimentos despachados

Alípio de Amorim Gonçalves, pharmaceutico, pedindo inscrição à Escola de Aplicação de Saude da Guerra. — Inscreva-se, obrigado, porém, a apresentar, antes da prova, a caderneta de reservista.

Antonio Barcellos Borges, pedindo inscrição na Escola de Aplicação do Serviço de Saude do Exército. — Indeferido, à vista do disposto no artigo 626, letra e do Regulamento do Serviço de Saude.

Abel Virgilio Martins do Oliveira, Jason do Oliveira, 3º sargento do 7º Batalhão de Caçadores, e Prospero Vitalo, pedindo certidão. — Sim, na forma da lei.

Adolpho Monti, pedindo transferencia de unidade de incorporação. — Indeferido por falta de provas.

Achizes Pinto Rangel e Pedro Paulo de Assumpção, reservistas, pedindo matrícula na Capitania do Porto. — Sim. Apresente caderneta de reservista.

Adhemar Barbosa de Almeida Portugal, pedindo prestar o compromisso á bandeira, afim de obter a caderneta de reservista. — Preste o compromisso no Centro de Preparação de Officiaes da Reserva.

Amaro da Costa Guido, Angelo Amendola, Augusto Bergli, Benedicto Gaspar de Moraes, Benedicto José de Oliveira, Eugenio Romanelli, Isaltino Pinto de Godoy, Januario Felice, Joaquim Ovidio dos Santos, João Baptista do Amaral, José de Camargo Silveira, José Puccinelli, José Simões Ferreira, Oliverio Bazani, Moysés Carlos Simões e Sebastião Nunes Pinheiro, sorteados, pedindo transferencia de unidade de incorporação. — Indeferidos.

Angelo de Marchi, Antonio Peccini, Benedicto de Almeida Cesar, Benedicto Geraldo de Moura, Enéas de Arruda, Ernesto de Oliveira, Celindo Manzan, Jeronymo Buck de Godoy, Joaquim Calderon, Joaquim Theodoro Moreira, Alberto Barlon, Paulo Felipe, Paulo Gibello Gatti e Roberto Anganuzzi, sorteados, pedindo transferencia de unidade de incorporação. — Indeferidos, por não terem apresentado a caderneta de reservista.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remetendo cópias de contracto para registro:

N. 7 — Contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Clara Monteiro Gondim, para arrendamento do predio, destinado á installação telegraphica de Icó, no Estado do Ceará.

N. 8 — Contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Francisco Alvaro d'Andrade, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Massapê, no Estado do Ceará.

N. 9 — Contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Miguel de Souza Peixoto, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Jaguaribe Mirim, no Estado do Ceará.

Ao Ministerio da Fazenda:

Remetendo processos para pagamento por exercícios findos:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 109 — Ao manobreiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Baturité, Antonio Pequeno, a quantia de 111\$810, de augmento provisório de vencimentos a que fez jus em 1924.

No Thesouro Nacional:

N. 110 — A Victor José, a quantia de 4.004\$000 proveniente de diarias a que fez jus nos meses de abril a dezembro de 1925, como foguista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 111 — A Francisco Camillo de Hollanda, a quantia de 232\$500 proveniente de diarias a que fez jus no mez de janeiro de 1925, como diarista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 112 — A José de Hollanda, a quantia de 3.100\$000 proveniente de diarias a que fez jus nos meses de janeiro, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1925, como machinista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 113 — A Rosalvo Pessoa, a quantia de 366\$000 de diarias a que fez jus nos meses de agosto e setembro de 1924 e janeiro, fevereiro e março de 1925, como diarista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 114 — A Eugenio Mesquita, a quantia de 768\$000, proveniente de diarias a que fez jus nos meses de agosto e setembro de 1924 e janeiro, fevereiro e março de 1925, como diarista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 115 — A Victorino Toscano de Brito, a quantia de 610\$000 proveniente de diarias a que fez jus nos meses de agosto e setembro de 1924, como diarista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 116 — A Simão dos Prazeres, a quantia de 320\$000, de diarias a que fez jus nos meses de janeiro, fevereiro, novembro e dezembro de 1924, como diarista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 117 — A Francisco Anacleto, a quantia de 225\$000, proveniente de diarias a que fez jus nos meses de abril e maio de 1925, como vigia das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 118 — A Francisco Camillo de Hollanda, a quantia de 210\$000, de diarias a que fez jus no mez de outubro de 1924, como foguista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 119 — A Francisco Braga, a quantia de 1.060\$000 proveniente de diarias a que fez jus nos meses de agosto a dezembro de 1925, como diarista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 120 — A Joventino de Lima, a quantia de 6.580\$500, proveniente de diarias a que fez jus nos periodos de agosto a dezembro de 1924, e janeiro a dezembro de 1925, como mestre das officinas das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 121 — A Jeronymo Telles, a quantia de 372\$000 proveniente de diarias a que fez jus no mez de agosto de 1924, como motorista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 4 — Em referencia aos vossos officios ns. C/368, de 2 de março e G/3.365 de 20 de dezembro de 1929, declaramos, para os devidos fins, que em face dos documentos apresentados e do que dispõe o regulamento expedido com o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro daquelle anno, os vencimentos de medico addido dessa Inspectoria, Dr. Francisco Januario da Gama Fernandes, passaram a ser de 19.200\$000 a partir de 1 de janeiro de 1929.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de janeiro de 1930

Officios:

A Directoria Geral dos Correios:

N. 60 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de dezembro, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Sergipe e Gervasio de Passos Lima, para arrendamento de predio.

N. 61 — Idem, que o Tribunal de Contas, em sessão de 18 de dezembro ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Ribeirão Preto e Zeferino Girardi e sua mulher, para arrendamento de predio.

N. 62 — Idem, que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios da Parahyba do Norte a abrir concorrência permanente destinada á aquisição dos

materiaes constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 3.531, de 30 de dezembro passado.

A Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 56 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 4 de dezembro ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa repartição e José Duarte Paiva, para arrendamento de predio destinado á installação da estação telegraphica de Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes.

N. 57 — Idem que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente realizada nessa repartição para venda de papel inservível.

A Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 58 — Comunicando que por aviso n. 1.323, de 20 de setembro do anno passado foi requisitado o pagamento da quantia de 24.026\$839, a Bocayuva & Guanabara por serviços, executados na construção do soalho da ponte Dr. Francisco Sá, dessa Estrada, conforme sollicitastes em officio n. 11/286, de 9 de setembro daquelle anno, remette a 3ª via do empenho respectivo extrahido nesta Secretaria de Estado, por conta dos recursos a que se refere o decreto numero 16.812, de 24 de março de 1925.

N. 59 — Em referencia aos officios ns. C/11/261, 6/11/262, C/11/264, C/11/284, C/11/309, C/11/336 e C/11/351, respectivamente, de 6, 9, e 27 de agosto e 7, 16 de outubro e 6 de dezembro do anno passado, transmite as terceiras vias dos empenhos da despesa ns. 126, 124, 139, 151, 181 e 197, extrahidos nesta Secretaria de Estado, nas importancias de 17.912\$397, 268.353\$374, 278.812\$148, 151.612\$000, 141.389\$101 e 432.472\$520, em favor de Bocayuva & Guanabara, engenheiro Mario Barroso Ramos, engenheiro Paulo Sá, Bocayuva & Guanabara e Amaro & Lazary, tendo sido os pagamentos requisitados pelos avisos numeros 951, 947 de 15 e 14 de agosto, 1.202, de 11 de setembro 1.535, de 15 de outubro de 1923, de 19 de novembro e 2.329, de 13 de dezembro do anno passado, por conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.812, de 24 de março de 1925.

A Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 63 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência publica effectuada nessa Estrada para fornecimento de lenha e dormentes e bem assim a minuta do contracto a ser celebrado com os proponentes Frederico Diehl e Benjamin Pompeu Pinto Accioly.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1930

Avisos:

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 1 — Restituindo a essa Camara o requerimento de José Rufino de Oliveira Filho, que, por cópia, acompanhou o officio n. 375, de 25 de outubro ultimo, tendo a honra de transmittir a V. Ex. as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Navegação sobre o pedido de concessão de uma linha de navegação a vapor de Manaus, aos limites brasileiros, nos rio Japurá e Ipá, feita

Casa do Congresso Nacional no requerimento e, bem assim, uma da região do Amazonas, compreendendo os rios Solimões, Japurá e Linha de fronteira.

o a V. Ex. os protestos de mi-estima e distinta consideração. — director geral dos Telegraphos: — Attendendo ao pedido dessa, constante do officio n. 41, corrente mez, communico-vos a data, resolvo autorizar os fun- cujos nomes constam das re- que acompanharam o vosso cita- a requisitar passagens e trans- em objecto de serviço, ás empre- transportes consignadas nas di- ções, devendo as requisições ás de ferro da União, e por esta tradas obedecer ás instruções s com o decreto n. 18.076, de 20 iro de 1928.

ministro da Justiça e Negocios In-

— Havendo a Companhia City ements estimado em 19:184\$778, ezas para o rebaixamento da ga- e egolos na travessa do rio Jaca- o a confluencia com o Salga- lho a honra de consultar a vossa cia sobre a possibilidade de essas despesas autorizadas por inisterio, visto tratar-se de ser- ve, visando supprir uma causa undação dos terrenos baixos mar- interessa á prophylaxia da febre la.

ro a V. Ex. os protestos de mi-estima e distinta consideração.

r. inspector federal das Estradas:

— Declaro-vos que, de accôrdo pedido constante de vosso officio de 3 do corrente mez, autorizo- bem assim os engenheiros Oscar ndonça Taylor e Mario Simões respectivamente, chefes do vos- nete e da 5ª fiscalização, a requi- assagens, leitos, poltronas e trans- de bagagens e de materiaes, no e anno, de Estradas de Ferro do Brasil, Oeste de Minas e No- do Brasil, nos termos do regula- que baixou com o decreto nume- 076, de 20 de janeiro de 1928.

r. delegado fiscal do Thesouro al no Estado de Santa Catharina:

— Em resposta ao vosso officio 98, de 5 de novembro ultimo, so- do esclarecimentos relativos ao mento de um terreno de marinha, na Praia de Camboriu', muni- do mesmo nome, nesse Estado, e ido por Guilherme Weber, com- o-vos que, segundo informa a In- ria Federal de Portos, Rios e Ca- m officio n. 4.007, de 7 do cor- o referido terreno está situado a zona de melhoramento do porto orianopolis, razão pela qual este rio nada tem a oppôr á con- do aforamento solicitado.

Sr. ministro da Agricultura. In- a e Commercio:

— Em resposta ao aviso n. 306, de outubro ultimo, tenho a honra ar as mãos de V. Ex. cópia das ações prestadas pela Inspectoria al das Estradas, relativamente á ação que a esse ministerio dirigiu ocação Commercial do Rio Capin- munição de Campos Novas, no Es- do Santa Catharina, sobre a falta nspportes nas linhas da Companhia de Ferro São Paulo-Rio Grande. proveito o ensejo para reiterar a

V. Ex. os protestos de minha alta esti- ma e distinta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 7 — Em resposta ao vosso officio n. 170, de 24 de outubro ultimo, solici- tando esclarecimentos relativos ao afo- ramento de um terreno de accrescidos de marinha, situado na cidade do Espirito Santo, nesse Estado, o requerido por Diamantino Barbosa, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Fe- deral de Portos, Rios e Canaes em offi- cio n. 4.625, de 23 de dezembro findo, não ha projecto approved de melhora- mentos portuarios na cidade do Espiri- to Santo, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á conclusão do afo- ramento solicitado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL,
INTERINO

Dia 18 de janeiro de 1930

Officios:

Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Secas:

N. 2 — Declaro-vos, em solução ao vosso officio n. 1°S", de 3 do corrente mez, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do mesmo mez, approvou o acto dessa Inspectoria cedendo, por empre- timo, á Rede de Vição Cearense, seis pistolas de rebitamento para montagens de pontes da referida Rede.

— A's Estradas de Ferro Central do Brasil, Oeste de Minas e Noroeste do Brasil:

Officio circular n. 2 — Communico- vos, para os devidos fins, que por avi- so desta data, o Sr. inspector federal das Estradas e bem assim os engenhei- ros Oscar de Mendonça Taylor e Mario Simões Corrêa, respectivamente, chefes do gabinete do referido Sr. inspector e da 5ª Fiscalização (São Paulo) foram autorizados a requisitar a essa estrada passagens, leitos, poltronas e transporte de bagagens e de materiaes, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no Regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janei- ro de 1928.

— Central do Norte, Noroeste do Bra- sil, Oeste de Minas e Therezopolis:

Officio circular n. 3 — Communico- vos, para os devidos fins, que por aviso n. 1, desta data, os funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos cujos nomes constam da relação inclusa, fo- ram autorizados a requisitar passagens a essa via ferrea, durante o corrente anno.

— Ao Sr. inspector federal das Es- tradas:

N. 13 — Communico-vos, para os devidos fins, que os empregados da Re- partição Geral dos Telegraphos cujos nomes constam das relações que a este acompanham, foram autorizados, por aviso n. 1, desta data, a requisitar pas- sagens e transporte de materiaes, du- rante o corrente anno, ás Estradas do Ferro mencionadas nas referidas rela- ções.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Requerimento de Joaquim Alves Quin- tanilha, pedindo pagamento de venci- mentos dados ao seu filho Joaquim Gon- çalves Quintanilha. — Deferido, á vista do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1930

Raul Gomes, pedindo revisão de pro- cesso. — Em face das informações, mantenho a responsabilidade imposta ao requerente.

Sociedade Anonyma Estabelecimentos Leite & Peixoto. — Entreguem-se as primeiras vias dos certificados, median- te recibo e pagamento da respectiva taxa.

João Evangelista, pedindo certidão. — Em face das informações, nada ha que deferir.

João Pires de Magalhães, pedindo pa- gamento. — Deferido, tendo em vista as informações constantes do incluso pro- cesso 662/2.121 da 2ª Divisão.

M. Silva & Comp. — Archive-se, ten- do em vista a insignificancia da quantia a restituir — \$400.

Rodoval Ferreira Passos, pedindo transferencia. — Deferido, como extra- numerario.

Pedro da Silva Lagden. — Deferido, enquanto estiver servindo no Exército. Domingos José Leite, pedindo paga- mento. — Indeferido.

Florianio de Assis Ribeiro. — Indefe- rido, tendo em vista o processo que mo- tivo a retirada do escriptorio da esta- ção.

Nonato de Araujo, pedindo transferen- cia. — Indeferido.

Sebastião Pierrotti e Constantino Athayde. — Indeferido.

Tobias Gomes de Menezes, pedindo passe. — Indeferido.

Antonio Soares, pedindo baixa na fian- ça. — Dê-se baixa na fiança.

Salvador Vieira Fernandes, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Willmann, Xavier & Comp., United States Rubber Export Co., Ltd., Virgilio Machado, The Worthington Company, Sociedade Anonyma Marvin, Sociedade Industrial Cruzeirense, Baptista Scarpa & Comp. o Ribeiro Costa & Comp, pedin- do levantamento de caução. — Resti- tua-se.

Carlos José de Freitas, Carlos Adriano Camara, Candido Felicio, Antonio Naza- rio de Gouvêa, Oscar da Silva Flores o José Bento, pedindo certidão. — Certi- fique-se.

Jeronymo Pereira Nunes, Antonio Au- gusto da Fonseca, Theodoro de Oliveira Truff e Sebastião Antonio da Silva, pe- dindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Salustiano Pedro, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Ismar Baptista Perdighão, pedindo transferencia. — Aguarde oportuni- dade.

Ferreira Botelho & Filhos. — Resti- tua-se a caução de 218\$600 do contracto n. 28, de 1928. Quanto a relativa ao contracto n. 26, nada ha que deferir, visto já ter revertido para os cofres des- ta Estrada.

Raphael Real. — Restitua-se a quan- tia de 151\$900, conforme parecer da 2ª Divisão.

Oswaldo Camiza. — Restitua-se a quantia de 308\$400, conforme parecer da Contadoria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de janeiro de 1930

Aviso n. 44 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio attentosamente cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e agradece a remessa das informações sobre o Congresso Internacional de Productores, Exportadores e Importadores de Fructas da Hespanha, que acompanharam o recado de 10 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de janeiro de 1930

Officios:

— Ao Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 476 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 654, de 25 de novembro proximo passado.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 477 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 13.831, de 17 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 478 — Em referencia ao vosso officio n. 1.416, de 4 de dezembro proximo findo remetto-vos as autorizações ns. 15 e 16 da São Paulo Railway que vos habilita bem como os funcionarios mencionados nas mesmas a requisitarem passagens e transportes durante o corrente anno e em objecto de serviço.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 479 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 14.361, de 31 de dezembro do anno passado.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação da Bahia:

N. 480 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso telegramma n. 37, de 18 de dezembro do anno passado.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 481 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido relativo ao vosso officio numero 5.939, de 10 de dezembro do anno passado.

Outrosim, communico-vos que, por officio n. 393, de 3 do corrente, foram solicitadas providencias junto a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de ser autorizado o director da Fazenda Modelo de Criação de

Santa Monica, Vicente de Paula e Silva, a fazer uso do telegrapho na mesma estrada em objecto de serviço.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 482 — De ordem do Sr. ministro passo ás vossas mãos a cópia das informações sobre o Congresso Internacional de Productores, Exportadores e Importadores de Fructas da Hespanha, ultimamente reunido em Barcellona, enviadas pelo nosso addido commercial em Madrid.

N. 484 — Em solução ao officio numero 29, de 11 do corrente mez, acerca da remessa de folhetos referentes a bancos Luzzatti, caixas Raiffeisen e Cooperativas de varias especies, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Visto. Foi por tambem assim comprehender que pedi uma lei regulamentado o assumpto e que pen-de de aprovação do Poder Legislativo."

— Sr. Superintendente do Serviço do Algodão:

N. 485 — Em referencia ao vosso officio n. 1.775, de 23 de novembro ultimo, remetto-vos a autorização numero 7.623 da Leopoldina Railway Company que faculta ao Sr. Daniel Moura, delegado desse serviço no Estado do Rio de Janeiro a requisitar passagens e transportes durante o corrente anno e em objecto de serviço publico.

Outrosim, communico-vos que por officio n. 9.950, de 16 do corrente mez a Estrada de Ferro Victoria Minas vem de scientificar a esta directoria já haver providenciado no sentido de serem acceptas as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas durante o corrente exercicio e em objecto de serviço pelos Srs. João Baptis Zolini, Jayme Ferreira de Brito e Ilagya Barçante, respectivamente, delegado do Serviço no Estado de Minas Geraes, administrador da Fazenda de Uberabinha e administrador da Fazenda de Rio Branco.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de janeiro de 1930

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 9 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., em resposta ao aviso n. LA-375, de 18 de dezembro ultimo, cópia da informação prestada pelo Conselho Nacional do Trabalho, relativamente ao pedido feito pelo Bureau International du Travail, para lhe serem fornecidas as respostas brasileiras aos questionarios constantes das duas publicações que acompanharam o citado aviso.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 10 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, resolvo autorizar-vos, nos termos da letra a do art. 4º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, a requisitar passagens e transportes, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, nas estradas de

ferro constantes da relação que acompanhou vosso officio n. 5, de 8 do mez corrente, cumprindo-vos observar o disposto nas letras a, b e c do art. 4º do citado regulamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de janeiro de 1930

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 78 — Em referencia ao vosso officio n. 99, de 13 do janeiro corrente, communico-vos, para os devidos fins, que, por portarias de 16 do referido mez, foram declaradas caducas, de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, as cartas patentes ns. 14.037 e 14.038, concedidas a Société Anonyme Ceramique Nationale, em 29 de outubro de 1923, o relativas ás invenções de "um appparelho para fabricação automatica de ladrilhos com desenhos incrustados" e "um novo contramodulo empregado na fabricação de ladrilhos com desenhos incrustados", visto não ter sido paga a 6ª annuidade, dentro do prazo legal.

N. 79 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 16 do corrente mez, foi declarada caduca, de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a carta patente n. 12.536, concedida a Arthur Joviano em 7 de fevereiro de 1923 e relativa á invenção de "uma carteira escolar, denominada Escolar", visto não ter sido paga a 7ª annuidade dentro do prazo legal.

N. 80 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 16 do corrente mez, foi declarada caduca, de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a carta patente n. 14.004, concedida a Norit White Sugar Company, em 3 de julho de 1918, e relativa á invenção de "um processo de tornar filtraveis os caldos de canna de assucar que contem assucar de canna", visto não ter sido paga a 11ª annuidade dentro do prazo legal.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de janeiro de 1930

Recado n. 5 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa da cópia das informações commerciaes prestadas pelo addido commercial do Brasil em Buenos Aires, correspondentes ás semanas decorridas de 14 a 20 e de 23 a 28 de dezembro ultimo, encaminhada a esta Secretaria de Estado com o recado numero EC/5, de 8 de janeiro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de janeiro de 1930

Officios:

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Technico Commercial:

N. 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por des-

publicado no *Diário Oficial* des-
resolveu deferir o pedido de fis-
prévia do curso commercial
ao Gymnasio de Pindamonham-
estado de São Paulo, e fixar em
mil reis mensaes a respectiva
e fiscalização, conforme propu-
o officio n. 5, da 7 do mesmo

director geral de Contabili-

— Tendo sido, por despacho do
ministro, publicado no *Diário Ofi-*
este mez, arbitrada em trescentos
mensaes, a quota destinada ao
da fiscalização prévia do curso
cial annexo ao Gymnasio de
Pindamonhanga, com sede em Pinda-
mangaba, Estado de São Paulo, so-
vossas providencias no senti-
do fornecida ao interessado guia
colher ao Thesouro Nacional a
ancia correspondente a um se-

director do Serviço Geologico
alogico do Brasil:

— De ordem do Sr. ministro,
estas vossas mãos, para os devidos
da inclusa cópia, em trabalho
ado pelo vice-consul do Brasil
yará merin, acerca do problema
dos petroleos na Bolívia e nos
des susceptíveis de servir á eco-
brasileira, enviado a esta Secre-
Estado pelo Ministerio das Re-
Exteriores.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1936

ministro presidente do Tribunal
as:

— Solicita providencias afim de
a distribuido ao Thesouro Nacio-
redito de 91:080\$, necessario ao
to do pessoal mensalista con-
para auxiliar os trabalhos de
ção dos estabelecimentos sub-
ados no periodo de 1 do janeiro
de dezembro do corrente anno.

— Sobre distribuição ao The-
saurio do credito de 3:650\$000
tender no exercicio de 1930, ao
to de diarista contratado, José
alcão, á razão de 10\$ diarias.

— Solicita providencias afim de
deantamento de 450:000\$, requi-
para ser entregue ao ajudante
do addido do extinguido Serviço de
piras, Alberto Revacho, seja feito
ficial da Directoria Geral de Con-
de Dionysio de Castro Cerqueira
o.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1930

director geral de Estatística:

— Communica que o Sr. mi-
resolveu autorizar a adquirir, á
de Anonyma "Casa Pratt", o ma-
ferido no officio n. 35, de 7 do
para os serviços de recensea-
e 1930.

Dia 17

inspector da Alfandega desta Ca-

— Solicita providencias no sen-
tido de serem despachadas, livres de di-

reitos e taxas, tres caixas marca D.M.F.
na. 5 a 7, pesando bruto 528 kilos, con-
tendo anemômetros e seus accessorios e
apparelhos physicos e seus accessorios
para meteorologia, vindas de Southam-
pton pelo vapor inglez *Arlanza*, con-
signadas á Directoria de Meteorologia.

— Sr. director da Meteorologia:

N. 81 — Em referencia ao officio nu-
mero 55, de 8 do vigente, transmittindo
os documentos de embarque relativos a
tres caixas contendo instrumentos me-
teorologicos adquiridos á firma Worms
Frères, de Paris, já em despacho, soli-
cita informar o numero do officio dessa
repartição que solicitou autorização para
a compra dos alludidos instrumentos.

— Sr. director geral do Serviço de
Povoamento:

N. 82 — Transmite afim de ser in-
formado o relatorio da inspecção feita
pelo 2º official, interino da Secretaria
de Estado, Roberto de Oliveira Borges,
no Patronato Agricola Delfim Moreira.

— Sr. director geral do Serviço de
Industria Pastoral:

N. 83 — Em solução ao officio nu-
mero 6.473, de 24 de dezembro findo,
solicitando a fixação das gratificações de
que trata o art. 141 do regulamento an-
nexo ao decreto n. 13.706, de 25 de ju-
lho de 1919, communico haver o Sr. mi-
nistro arbitrado as alludidas gratifica-
ções, conforme segue, excluidos o chefe
da secção de Zootechnia e o ajudante da
Fazenda Modelo de Santa Monica:

Director geral do Serviço de Industria Pastoral	300\$000
Director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica	300\$000
Director do Posto Zootechnico de Pinheiro	300\$000
Ajudante do Posto Zootechni- co de Pinheiro	200\$000

— Sr. inspector da Alfandega desta
Capital:

N. 84 — Solicita providencias no sen-
tido de serem despachadas, livres de
quaesquer direitos e mediante guia, 21
caixas marca M.A. numeros 1.100 a
1.120, pesando bruto 15.009 kilos, con-
tendo material para citricultura, vindas
de Nova York pelo vapor norte-ameri-
cano *Pan America*, consignadas a este
ministerio e pertencentes ao Serviço de
Inspeção e Fomento Agricolas.

— Sr. director do Serviço de Inspec-
ção e Fomento Agricolas:

N. 85 — Transmitta uma das vias da
factura, na importância de 91:766\$600,
papel, do material para citricultura ad-
quirido a Oscar Taves & Comp., cujo pa-
gamento foi effectuado em Nova York a
H. S. Henry & Son, Ins., representante
da dita firma, pelo Sr. Monteiro Lobato,
addido Commercial do Brasil, por conta
da cambial de 200:000\$ remetida no an-
ho passado para a acquisição nos Esta-
dos Unidos da America do Norte, de ma-
terial dessa natureza.

— Ao Sr. inspector da Alfandega
desta capital:

N. 86 — Solicita providencias no
sentido de serem despachadas, livres de
quaesquer direitos e taxas, tres caixas
marca C. Z., numeros 47.291/3, pes-
sando bruto 182 kg. 500, contendo ap-
parelhos physicos e seus accessorios
para laboratorio de chimica vindas de
Hamburgo pelo vapor allemão "Gotha",
consignadas á Escola Superior de Agri-
cultura.

— Ao Sr. director da Escola Supe-
rior de Agricultura e Medicina Vete-
rinaria:

N. 87 — Em referenda ao officio
n. 17, de 7 do vigente, transmittindo

os documentos de embarque relativos
a tres caixas contendo aparelhos phy-
sicos e seus accessorios destinados ao
laboratorio de oleos, já em despacho,
solicita informar a que encomenda se
referem os alludidos volumes.

— Ao Sr. director da Estrada de
Ferro Oeste de Minas:

N. 88 — Solicita providencias no
sentido de serem attendidas as requi-
sições de passagens e leitos que forem
apresentadas nas estações dessa Estrada
pelo 3º official, Nelson Castro e Sil-
va De Vincenzi, que se acha no desem-
penho de commissão deste Ministerio
no Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. director da Rede Sul Mi-
neira:

N. 89 — Solicita providencias no sen-
tido de serem attendidas as requisições
de passagens e leitos que forem apre-
sentadas nas estações dessa Estrada
pelo 3º official, Nelson Castro e Silva
De Vincenzi, que se acha no desem-
penho de commissão deste Ministerio no
Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. director geral da The Leo-
poldina Railway Co. Ltda.:

N. 90 — Solicita providencias no
sentido de serem attendidas as requi-
sições de passagens e leitos que forem
apresentadas nas estações dessa Estrada
pelo 3º official, Nelson Castro e Silva
De Vincenzi, que se acha no desem-
penho de commissão deste Ministerio
no Estado de Minas Geraes.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1930

Ao Sr. governador do Estado do
Pará:

N. 372 — Comunicando que, nesta
data, autorizei o director do Serviço de
Inspeção e Fomento Agricolas a ceder,
com caracter provisorio, a esse governo,
o rolo compressor existente na Inspecto-
ria Agricola Federal desse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15

Officinas:

Ao Sr. engenheiro deste ministerio:
N. 242 — Havendo o director geral do
Serviço Florestal communicado a esta
directoria geral que se acham conclui-
das as obras mandadas executar no im-
movel em que funciona a directoria a
seu cargo, peço-vos as necessarias pro-
videncias no sentido de ser enviada a
esta directoria geral, com a possivel
brevidade, a avaliação discriminada dos
predios e partes dos predios occupados
por funcionarios e quaesquer pessoas
estranhas no Horto Florestal desta Ca-
pital.

Dia 16

Ao Sr. director do Serviço de Inspec-
ção e Fomento Agricolas:

N. 382 — Referente ao aviso n. 372.

— Ao Sr. inspector do Serviço de
Povoamento — Curitiba:

N. 392 — Declarando, em resposta
ao seu officio n. 32, de 23 de janeiro
do anno proximo findo, com o qual re-
mettestes o inventario do material exis-
tente no Nucleo Colonial "Cruz Ma-
chado", na Hospedaria de Imigrantes
e nessa inspectoria, em 31 de dezembro
de 1928, que nelle foram encontradas
as seguintes irregularidades:

1 — Falta de numeración das paginas
dos inventarios;

2 — Desnecessidade da repetição, com detalhe do material inventariado no anno anterior, devendo o inventario ser organizado de accordo com a circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927.

— Ao Sr. director da Fazenda Modelo de Criação do Catú (Bahia):

N. 402 — Declarando que, tendo sido revogada pela circular n. 1.317,2, de 31 de dezembro de 1925, a parte da circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913, que determinava fossem remetidos a esta directoria geral os livros e outros documentos que tivessem servido para a escripturação das repartições deste ministério, fica, igualmente sustada a remessa a esta directoria geral, dos mapas mensaes n. XX do valor estimativo dos animais existentes no estabelecimento e n. XXII, das alterações havidas nos animais do estabelecimento.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola — Rio Branco (Acre):

N. 412 — Restituindo a cópia do termo de inutilização de material pertencente a esse estabelecimento, encaminhada pelo officio n. 140, de 18 de julho ultimo, por faltar a declaração do responsável pela guarda do material em apreço.

Declarando, outrossim, que lhe caberá o respectivo julgamento si não fôr o responsável pelos objectos ou animais em apreço, e que os processos só deverão ser enviados para julgamento nesta Secretaria de Estado, quando o responsável fôr o proprio director, directamente subordinado ao ministro, de accordo com o officio-circular n. 1.318,2, alíneas 4 e 5, respectivamente, de 31 de dezembro de 1925.

Dia 17

Ao Sr. director do Patronato Agrícola "Anitapolis" — Santa Catharina:

N. 422 — Não tendo sido os dous ultimos inventarios de immoveis desse patronato organizados de accordo com as determinações da circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927, junto aos transmittos o modelo para os referidos inventarios e vos recomendo que o de 31 de dezembro do anno proximo passado, seja feito de accordo com o alludido modelo.

Na segunda columna desse modelo, deverão ser descriptos os immoveis (terrenos e suas benfeitorias e os predios e suas benfeitorias), com as suas denominações, qualidade, dimensões, confrontações e características principais, de modo que possam ser facilmente identificados;

Na terceira columna deverá ser indicada a proveniencia do immoveil e em virtude de que titulo está elle a serviço do patronato;

Na quarta columna deverá ser indicada a applicação que estiver sendo dada ao immoveil;

Na quinta columna o valor de aquisição ou de construção ou estimativa, quando os primeiros não forem conhecidos, devendo ser incluído nelle o custo de melhoramentos ou acrescimos, que porventura tenham havido, o que deverá ser esclarecido na ultima columna;

Nessa ultima deverão, também, ser indicadas as servidões e onus, dados os esclarecimentos e feitas as observações que forem julgadas necessárias.

Esse inventario deverá ser enviado em tres vias, como determina a citada circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 432 — Comunicando que, em resposta ao aviso deste ministério, numero 6.042, de 22 do mesmo mez, o se-

nhor ministro da Guerra solicitou a designação de um funcionario para se entender com o encarregado da fazenda de Sapopemba sobre a transferencia da faixa de terreno a que se refere aquelle officio, tendo o Sr. ministro resolvido designar o chefe do Posto Experimental de Avicultura de Deodoro.

— Ao Sr. inspector agrícola Federal — Manaus:

N. 442 — Declarando, em resposta ao seu officio, com o qual remetteu o inventario do material existente nessa repartição, que nelle foram encontradas as seguintes irregularidades:

1 — Falta de indicação do numero fixo, que deve constar do livro geral de registro de material (modelo VIII), em cada objecto arrolado como material permanente;

2 — Falta de numeração das paginas do inventario.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1930

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 48 — Remette para registro, cópias authenticas do termo de accordo celebrado entre o Governo Federal e o do Estado do Pará, para execução do Serviço do Alodão no territorio do mesmo Estado, de conformidade com o decreto n. 16.422, de 11 de agosto de 1923.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

Freixo Pinth Filho, pedindo licença (D. C. 306, de 1930). — Indeferido.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 14 de janeiro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e colações:

Mercadorias — Unidade	Dia 14	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	3.442
Arroz, sacco.....	8.797	40.648
Assucar, sacco.....	3.200	52.577
Azeite de oliveira, caixa.....	—	1.092
Bacalhão, kilo.....	108.500	813.980
Banha, kilo.....	105.420	653.198
Batatas, kilo.....	363.684	1.611.420
Carne de porco salgada, kilo.....	13.537	124.359
Carne secca e xarque, fardo.....	2.837	8.016
Cebolas, kilo.....	32.000	304.230
Farinha de mandioca, sacco.....	2.782	13.494
Farinha de milho, kilo.....	—	35.643
Farinha de trigo, sacco.....	—	3.000
Féijão, sacco.....	3.910	22.146
Leite condensado, caixa.....	—	1.013
Manteiga, kilo.....	16.584	242.134
Milho, sacco.....	1.228	26.600
Peixes conservados, kilo.....	17.800	53.740
Sabão, kilo.....	—	10.575
Sal, kilo.....	—	384.000
Sebo, kilo.....	20.000	138.593
Toucinho, kilo.....	2.080	14.945
Trigo em grão, kilo.....	—	11.769.664

Secção de stocks e colações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 17 de janeiro de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1930

Officinas

Sr. director da Contabilidade do Theatro Nacional:

N. 49 — Solicita o pagamento das folhas de gratificações que competem aos fiscoes de exame e ao fiscal da Superintendencia de Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial, Dr. João Luiz do Rego, respectivamente, nas importancias de 5:500\$ e 1:000\$000.

Dia 17

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 52 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal mensalista a ser contractado nessa Superintendencia, durante o corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 51 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado por essa repartição, no corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 50 — Tendo presente a 2ª via do processo de prestação de contas feita pelo feitor do Campo de Sementes de Lorena, Joaquim Serqueira, do adiantamento de 9:800\$, recebido na Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo e destinado á construção de um galpão para guarda de machinas no alludido campo, peço informeis a data da ordem que autorizou a realização das obras alludidas.

Secretoria Geral da Propriedade Industrial

PEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

o de Oliveira Vaz, Charles Karr
any, Inc., Allgemeine Elektrizitäts
schafft, John Joseph Rawlings, Kel-
Switchboard And Supply Company,
ssa & Guerra, e Joaquim da Costa
eiro. — Lavre-se o termo.
io Corporation of America. — Con-
prazo. Lavre-se o termo.

ppanhia United Shoe Machinery do
(9 requerimentos), Westinghouse
& Manufacturing Company (7
rimentos), General Electric S. A.,
querimentos), International General
ic Company, Incorporated (6 re-
mentos), Aluminum Company of
ica (2 requerimentos), American
Note Company (3 requerimentos),
rsal Winding Company (3 requeri-
mentos), Raphael Stamato (2 requeri-
mentos), Ronald Wild & Bessie Delafield
(2 requerimentos), Eclipse Textile
es, Inc. (2 requerimentos), "Mon-
ni", Société Générale per L'Indus-
Mineraria ed Agricola (2 requeri-
mentos), I. G. Farbenindustrie A. G. (2
rimentos), Siemens-Schuckertwerke
b. H., (2 requerimentos), The
s Bottle Company (2 requerimen-
Aluminum Company of America,
Henry Smith, Ammonia Casale,
Audiffren Refrigerating Machine
any, Companhia Cervejaria Brahma,
Razor (1927), João Cancio Pereira
ilia Ney Pereira, Victor Marques
I Rosa, The Superheater Corporation,
ed, Société Chimique des Usines du
e, Basil Chernikoff, Casa Schayé
dade Anonyma, Société Française de
ructions Mécaniques (Anciens Eta-
ments Cail), Martin Roeckner, Com-
ia Brasileira de Linhas para Coser,
té Anonyme Chantiers Navals et
dronneries du Midi, Frederic Wal-
ild, The Mills Equipment Compa-
nied, Ford Instrument Company,
John Gerrard, Asphalt Cold Mix
) Limited, Universal Oil Products
any, The Symington Company, Sta-
ee Lebbey, Harold K. Smith, Toad
urner & Engineering Corporation,
eo Garda, Henry Elmer Van Ness,
eal Products Company, The Madsen
ratories Inc., Beckitt & Sons Limi-
(Sociedade Anonyma), Samuel Sto-
e, Peck; Schindler & Comp., Rütgers-
e-Aktiengesellschaft & Leopold Kahl,
Hermann Suida. (Comprovação do
effectivo). — Deferido.

nering & Comp. (oposição ao pedi-
e registro da marca depositado, sob
5,126, por Alves, Azevedo & Compa-
, Schulke & Mayr Aktiengesells-
(oposição ao pedido de registro da
a depositado sob o n. 15,653, pela
Industrias Reunidas F. Mataraz-
Manoel Alves Martins, Herbert Hen-
erry, Canada Carbide Company, Li-
ed, Stanley Travis, Ieir Gewerckman e
Mayer Pelman, Productos Beko Ltda.,
unte-se ao processo.
é das Chagas Viegas. — Compareça
Directoria Geral para esclareci-
los.

ciété pour la Fabrication de la Soie
diétera" (recoerendo do despacho
deferido em nome de Adolf Ewald
o pedido de privilegio depositado
5,724). — Deferido.

cesso e dê-se conhecimento aos exami-
nadores.

Armour of Brazil Corporation (reco-
rendo do despacho que deferiu em nome
de Swift and Company o pedido de pri-
vilegio depositado sob o n. 6.740), Eins-
tein's Electro Chemical Process Limited,
e Gaspar Schmitt. — Junte-se ao pro-
cesso e encaminhe-se.

Kokuo Mohri. — Junte-se ao processo
e dê-se conhecimento ao consultor.

Dr. M. Th. Koks. — Não ha o que de-
ferir, á vista da informação.

Fabrica Paulista de Artigos Metallicos
"Fapam" Ltda. — Requeira em nome do
cessionario, querendo.

Naamlooze Vennootschap de Bataafsche
Petroleum - Mastschappij, Locomotive
Booster Company. — Annote-se a trans-
ferencia e dê-se certidão.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesells-
chaft. — Apresente nova descrição da
marca, de accordo com o que determina
o art. 88, paragrapho unico do regula-
mento.

Herm Stoltz & C°. — Satisfacam a exi-
gencia da Secção.

Arthur Ramos, Antonio Madeira e Al-
varo Gonçalves Pereira & Comp. — Re-
queiram separadamente.

Vicente Filizola (2 requerimentos), J.
P. Moura & Comp., Jordão & Costa, e
Momsen & Harris. — Dê-se certidão.

Dr. Hans Merkel, Dr. M. Th. Koks,
Juan Lesiuk, e Juan Bautista Medici e
Miguel Medici. — Dê-se vista.

Anysio de Sá, e Momsen & Harris. —
Expeçam-se guias.

PEDIDO DE REGISTRO DE MARCA

(Com a audiencia do representante do
Ministerio Publico)

Lopes Sá & Comp., da marca "Regis",
para artigos da classe 44. — Registre-
se, menos para charutos, pela possibili-
dade de confusão, nessa parte, com a
marca n. 27 da Bahia.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao
decreto n. 16.261, de 19 de dezembro
de 1923):

Pontos característicos da invenção de
"um taco mural", para a qual pediram
privilegio John Joseph Rawlings e a The
Rawling Company Limited (deposito
n. 7.955, de 17 de janeiro de 1930):

1º, um taco mural, de materia fibrosa
mantida reunida por um agente de liga-
ção, cuja superficie esterna está provida
de dentes ou de vãos, de maneira a au-
mentar a resistencia do taco contra
qualquer movimento, seja axial ou rota-
tivo, o isto no interior de uma cavidade
na qual o taco foi introduzido e fica
mantido em contacto com as paredes de
desta cavidade;

2º, um taco mural de materia fibrosa,
possuindo dentes sobre a sua superficie
externa, substancialmente como acima
descripto e com referencia ás figuras do
desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de
"um interruptor automatico para instal-
lações electricas", para a qual pediu pri-
vilegio a Allgemeine Elektrizitäts Gesel-
lschaft (deposito n. 7.956, de 17 de ja-
neiro de 1930):

1º, um interruptor automatico para
instalações electricas, caracterizado pelo
facto de se encontrar no vão interior do
século do interruptor (1) essencialmente
sólido, e a bobina (3) do magneto de

desconexão, enquanto que os contactos
de commutação (17, e 18, respectivamen-
te, 19, 20), se encontram distanciados da
bobina, segundo o caso, separados por
uma tampa intermediaria (4) resistente
á faíscas, para o fim de evitar a passagem
para a bobina dos arcos de luz que se
formam por occasião da interrupção de
corrente;

2º, um interruptor automatico para
instalações electricas, como reivindicado
em 1, caracterizado pelo facto dos arcos
de luz de interrupção serem compellidos
pelas linhas de força do electromagneto
para dentro de diversos compartimentos
(23,24) que se encontram distanciados
do mecanismo de desconexão por meio
de paredes divisorias (21,22);

3º, um interruptor automatico para in-
stalações electricas, como reivindicado
em 2, caracterizado pelo facto das pare-
des divisorias (21, 22) se encontrarem
encaixadas entre o capuz (2) e o século
(1) ou tampa intermediaria (4);

4º, um interruptor automatico para in-
stalações electricas, como reivindicado
em 2, caracterizado pelo facto da ponte
de contactos (16) se encontrar disposta
excentricamente ao eixo da bobina (3)
do magneto e se achar o seu eixo (6) re-
unido em um todo com o suporte (5)
da bobina do magneto;

5º, um interruptor automatico para
instalações electricas, como reivindicado
em 1 a 4, caracterizado pelo facto de se
encontrarem nos compartimentos dos
arcos de luz (23, 24) massas de metal
(25) não conductores de tensões;

6º, um interruptor automatico para
instalações electricas, como reivindica-
do em 5, caracterizado pelo facto das
massas de metal serem constituídas de
membros para a fixação de partes do ap-
parelho, por exemplo, para a fixação do
século do aparelho, do capuz ou seme-
lhante;

7º, um interruptor automatico para in-
stalações electricas, como reivindicado
em 1, caracterizado pelo facto da ponte
de conexão (16) se encontrar travada na
posição de desconexão durante o movi-
mento para a conexão e subsequente
tensão de uma mola de commutação, vol-
tando-se só depois que o órgão commu-
tador (26) voltar á sua posição inicial;

8º, um interruptor automatico para in-
stalações electricas, como reivindicado
em 7, caracterizado pelo facto da tensão
ser dada ás molas de commutação (40,
41), por meio de uma peça intermediaria
(15) que é accionada pelo órgão com-
mutador (26) e que é travada pela ala-
vanca de desconexão (7) na posição de
commutação, antes de solta da ponte de
conexão (16);

9º, um interruptor automatico para in-
stalações electricas, como reivindicado
em 7 e 8, caracterizado por uma alavanca
de travamento (39) que trava na posição
de desconexão a ponte de conexão (16)
até que esta seja solta e que trava na
posição de commutação o órgão commu-
tador (26);

10º, um interruptor automatico para
instalações electricas, como reivindicado
em 7 a 9, caracterizado pelo facto do or-
gão de commutação (26), a peça inter-
mediaria (15) e a ponte de contactos
(16) se encontrarem, cada uma dessas
partes de per si, dispostas movelmente
defronte da acção de mola sobre o eixo
fixo de commutação (6);

11º, um interruptor automatico para
instalações electricas, como reivindica-
do em 7 a 10, caracterizado pelo facto da
peça de commutação (15) ser presa na
posição de commutação por um disposi-

tivo (7) influenciado tanto electromagnética como thermicamente;

12, um interruptor automatico para instalações electricas, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do dispositivo thermico de desconexão (8), consistir de duas ou mais tiras de bimetal dispostas uma ao lado da outra, tendo as suas forças de desconexão dirigidas no mesmo sentido, tendo a forma de estribo e encontrando-se os seus extremos livres ligados mecanicamente entre si por meio de uma chapa isoladora (12), e sendo ainda aquecido por uma espiral commum de aquecimento;

13, um interruptor automatico para instalações electricas, como reivindicado em 12, caracterizado pelo facto da espiral de aquecimento (13) se encontrar disposta no angulo do curvamento dos estribos de bimetal (10 e 11), ligando estes entre si;

14, um interruptor automatico para instalações electricas, em forma de rolinha, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do contacto no pé (30) se encontrar fixado em uma chapinha (31) que se encaixa em rebaixos do corpo da rolinha (1);

15, um interruptor automatico para instalações electricas, como reivindicado em 12 e 13, caracterizado pelo facto da espiral de aquecimento (13) se encontrar enrolada sobre um cylindro de tubo metallico (14) ou semelhante;

16, um interruptor automatico para instalações electricas, em forma de rolinha, como reivindicado em 14, caracterizado pelo facto do contacto no pé (30) possuir uma perfuração (32) com um alargamento para a fixação do condutor de ligação;

17, um interruptor automatico para instalações electricas, em forma de rolinha, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do corpo da rolinha (1) possuir directamente, isto é, sem intercalação de peças de redução, um fio de rosca de diametro menor do que o da rosca normal de Edison;

18, um interruptor automatico para instalações electricas, em forma de rolinha, como reivindicado em 17, caracterizado pelo facto do corpo da rolinha possuir uma rosca de 16 milímetros de diametro, a rosca E 16, assim chamada;

19, um interruptor automatico para instalações electricas, em forma de rolinha, como reivindicado em 17 e 18, caracterizado pelo facto do corpo roscado portador do suporte (35) do contacto de pé (36) se projectar para dentro do corpo da rolinha e ali se fixar;

20, um interruptor automatico para instalações electricas, em forma de século automatico, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do século (38) possuir as dimensões e a forma dos elementos communs dos fuzíveis;

21, um interruptor automatico para instalações electricas, em forma de século automatico, como reivindicado em 20, caracterizado pela reunião de diversos interruptores, cujos séculos possuem as dimensões e as formas dos elementos usuaves e multipolares de fuzíveis;

22, um interruptor automatico para instalações electricas, em forma de século, como reivindicado em 20 e 21, caracterizado pela reunião de um ou mais interruptores com aparelhos de instalação, taes como, tomadas de corrente, caixas de distribuição, commutadores e semelhantes, cujo século possui as mesmas dimensões e formas das reuniões usuaves de elementos de fuzíveis, com outros aparelhos de instalações;

23, um interruptor automatico para instalações electricas, em forma de séculos automatico, como reivindicado em 20, 21 e 22, caracterizado pelo facto da caixa do interruptor possuir a forma de um elemento quadrangular de fuzível (43) com 45 x 45 millímetros de faces lateraes.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em um relacionados a processos de e aparelhos para reduzir ou registrar energia electrica", para que pede privilegio Radio Corporation of America (deposito n. 7.957, de 17 de janeiro de 1930):

1º, um processo para registrar energia electrica, como por exemplo, a energia de signaes recebidos, caracterizado pelo facto de se projectar uma corrente do fluido marcador sobre uma chapa registradora, e de se desviar a corrente de fluido electricamente por meio da energia a ser registrada;

2º, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que a corrente de fluido é desviada electro-estaticamente por meio da energia a ser registrada;

3º, um processo de accôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto de que a corrente de fluido marcador é electricamente, como por exemplo, electro-estaticamente atrahida para a folha registradora;

4º, um processo de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 3, caracterizado pelo facto da corrente do fluido, quando desviada em uma direcção, é impedida de atingir a folha registradora, como por exemplo, por meio de uma desviadora;

5º, um processo de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 4, caracterizado pelo facto da corrente do fluido ser desviada quando o movimento da folha registradora cessa ou quando a extremidade da fita é attingida;

6º, um processo de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 5, caracterizado pelo facto de que o fluido marcador é aquecido para que seque rapidamente, permitindo assim altas velocidades de registro;

7º, um processo de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 6, caracterizado pelo facto de que a corrente do fluido é desviada em alta velocidade além da deflexão causada pelos signaes em baixa velocidade;

8º, aparelho para registrar energia electrica, como por exemplo, a energia dos signaes recebidos, caracterizado pelo facto de comprehender elle um dispositivo para projectar uma corrente de fluido marcador sobre uma folha registradora, e dispositivo para desviar a corrente electricamente em resultado da energia recebida;

9º, aparelho de accôrdo com o ponto 8, caracterizado pelo dispositivo para exercer uma acção electro-estatica na corrente marcadora de fluido para desviar a mesma devido á energia a ser registrada;

10, aparelho de accôrdo com os pontos 8 ou 9, incluindo um dispositivo para electricamente, como por exemplo, electro-estaticamente atrahir a corrente de fluido marcador para a folha registradora;

11, aparelho de accôrdo com qualquer dos pontos de 8 a 10, incluindo dispositivos, taes como, chapas desviadoras, para evitar que a corrente de fluido atinja a folha registradora, quando a dita corrente é desviada e numa direcção;

12, aparelho de accôrdo com qualquer dos pontos de 8 a 11, incluindo uma folha registradora movel, caracterizado por dispositivos, taes como, chapas desviadoras, dispostas de modo a se moverem na trajetoria da corrente do fluido ao cessar o movimento da folha registradora ou quando a extremidade da folha é attingida;

13, aparelho de accôrdo com qualquer dos pontos 8 a 12, incluindo dispositivos para aquecer o fluido marcador para que seque rapidamente;

14, aparelho de accôrdo com qualquer dos pontos de 8 a 13, caracterizado por um registrador de alta velocidade associado á uma fonte local de energia alternativa, tendo uma frequencia consideravelmente maior que a frequencia da signalização e com dispositivo para adicionar a energia local á energia de entrada dos signaes de baixa velocidade e dispositivo para supprir a energia combinada ao registrador, de alta velocidade, de maneira que o registrador de alta velocidade adapta-se á signalização em baixa velocidade;

15, aparelho de accôrdo com qualquer dos pontos de 8 a 14, caracterizado por um reservatorio de fluido marcador associado a um esguicho de abertura muito fina, através do qual o fluido marcador é projectado sobre a folha registradora, sendo a deflexão da dita corrente de fluido effectuada por meio de um electrodo collocado junto á trajetoria do fluido marcador entre o esguicho e a chapa registradora e através de um dispositivo para fazer com que se produza uma differença de potencial entre o dito esguicho e o electrodo em resultado da energia a ser registrada;

16, aparelho de accôrdo com o ponto 15, caracterizado por um par de electrodos collocados em lados oppostos da trajetoria da corrente de fluido marcador, entre o esguicho e a folha registradora, e um amplificador ao qual o circuito de sahida é ligado de tal modo ao esguicho e aos ditos electrodos, de forma a causar uma differença de potencial entre os electrodos e o esguicho, sendo o dito amplificador associado a dispositivos para applicar energia de signal ao seu circuito de entrada e com dispositivo para de tal modo desviar os electrodos de commando de um estagio de amplificação que os tubos do dito amplificador tornam-se conductores alternadamente;

A requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 19 de janeiro de 1929, sob numero 333.617.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em conjunctos de molas, applicaveis á colchões, almofadas ou semelhantes", para que pede privilegio Charles Karr Company, Inc. (deposito n. 7.958, de 17 de janeiro de 1930):

1º, um conjuncto de molas para colchões, almofadas e semelhantes, compreendendo uma pluralidade de molas helicoidaes, tendo cada uma dellas a sua espira terminal sobreposta á espira de uma mola adjacente, membros de ligação helicoidaes envolvendo as partes sobrepostas das espiras terminaes e dispositivos nas ditas espiras para entrar em jogo com as bobinas dos ditos membros

em conjunto de molas de acordo com o ponto 1, no qual uma ou mais sobrepostas de cada espira terá provida de uma parte torcida operar com os membros helicoidais para evitar a rotação das

em conjunto de molas de acordo com o ponto 2, no qual os membros de helicoidais envolvem as partes das espiras terminais em do das partes torcidas, para ligar as uma à outra;

em conjunto de molas de acordo com os pontos 2 e 3, no qual as partes das espiras terminais formam as que entram em jogo com os helicoidais de ligação;

em conjunto de molas de acordo com os pontos mais dos pontos precedentes em que as molas são dispostas em e os membros de ligação helicoidais formam membros de mola alongada se projectam transversalmente sobre as fitas fileiras;

em conjunto de molas, substancialmente como foi descrito e representado nos desenhos anexos.

os característicos da invenção de des de cartonagem esterilizada, a "lame de leite", para que pedir o privilégio João de Oliveira Vaz e do Couto Filho (deposição número de 17 de janeiro de 1930);

lâmpas de cartonagem para as pedras de privilégio, caracterizam a sua coloração castanha clara, a acção de alta temperatura, assim pela completa ausência de organismos causadores de infortunações infecciosas, obtida pela escção.

DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇO

91 do regulamento anexo ao de 15.261, de 19 de dezembro de 1929.

criação da marca para que pedir o privilégio Joaquim da Costa Loureiro, designado artigos da classe 2 (deposição número 279, de 17 de janeiro de 1930).

siste em um rectângulo branco, do lado esquerdo uma barra formada por linhas pretas, inclinadas e passadas. Atravessando a parte superior da barra vê-se uma faixa preta em sobre a qual está escripta em caracteres brancos a palavra "Formidol". No ponto abaixo, a direita, lê-se: "em letras pretas enfeitadas com brancos. Em baixo do nome de vê-se o nome do fabricante — Joaquim da Costa Loureiro —, gtypographado, finalmente, na parte de baixo do rectângulo, sobre uma fita branca, lê-se: "Roy — Estado do Rio."

marca, que poderá variar em cores, e dimensões, servirá para distinguir um producto químico usado na cultura, de sua industria e commercio, classificado na classe 2.

criação da marca para que pedir o privilégio Barbosa & Guerra, designado artigos das classes 41, 43 e 43 (deposição número 16.280, de 17 de janeiro de 1930).

siste em um rectângulo contendo dentro o nome caracterizado "Confite e Panificação Aliança".

criação da marca, que poderá variar em cores, e dimensões, servirá para

nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pedir o registro Kellogg Switchboard and Supply Company, destinada a artigos da classe 8 (deposição n. 16.281, de 17 de janeiro de 1930):

Consiste na palavra "Kellogg", em typo característico.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir aparelhos telephonicos, incluídos na classe 8, da industria e do commercio da depositante.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 18 de janeiro de 1930

Offícios:

Ao Sr. conselheiro Raul Ramos Villar: N. 8.573 — Remetendo o processo A 816, para relatar.

N. 8.574 — Remetendo o processo R 828, para relatar.

N. 8.575 — Remetendo o processo R 841, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Fortunato Bulcão:

N. 8.576 — Remetendo o processo R 850, para relatar.

N. 8.577 — Remetendo o processo R 853, para relatar.

N. 8.581 — Remetendo o processo R 870, para relatar.

N. 8.587 — Remetendo o processo R 873, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Randolpho Chagas:

N. 8.578 — Remetendo os processos R 857 858 e 859, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Rodolpho Macedo:

N. 8.579 — Remetendo o processo R 863, para relatar.

N. 8.580 — Remetendo o processo R 867, para relatar.

N. 8.581 — Remetendo o processo R 867, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 8.582 — Remetendo o processo R 868, para relatar.

N. 8.583 — Remetendo o processo R 869, para relatar.

N. 8.585 — Remetendo o processo R 871, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro A. Andrade Botelho:

N. 8.586 — Remetendo o processo R 872, para relatar.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO

Foram publicados os seguintes acordãos:

Processo n. 21.142/28. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa da Estrada de Ferro Paracatu para o exercicio de 1929:

Considerando que a Caixa declara ter providenciado para ser cumprido o accordo deste conselho de 29 de dezembro de 1928, que converteu em diligencia o julgamento do organimento para o corrente anno:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o processo.

Francisco Leite, relator. — Foi presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 21.063/29. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, pede autorização para vender parte do terreno e edificios do hospital que construiu ao Governo do Estado da Bahia, nas condições e pelos motivos que menciona:

Considerando que essa propriedade foi adquirida com preterição de todas as disposições legais, como em tempo verificou o Conselho Nacional do Trabalho, que, no processo n. 21.333, de 1928, decidiu apurar as responsabilidades do Conselho Administrativo da Caixa, conforme accordo de 16 de março de 1929:

Considerando que, antes de terem sido apuradas as responsabilidades e devidamente avaliado o imóvel em causa:

Considerando ao mesmo tempo que a venda desse imóvel deve ser feita, visto que, de outra forma, o capital nelle indevidamente applicado resulta completamente inutil para os serviços e fins da Caixa, além da desvalorização causada pelo tempo:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em permitir a venda do referido imóvel depois de cumprido o accordo de 16 de março de 1929, proferido no processo referente ao pedido de aprovação da despesa realizada com a compra de terrenos e construção dos edificios para o hospital projectado, e mediante as seguintes condições:

A venda será precedida da avaliação na forma legal, do imóvel em apreço e será feita em hasta publica, sob a base dessa avaliação, devendo o pagamento ser feito em moeda nacional ou em títulos da dívida publica federal pelo valor da cotação do dia.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1929. — Atrulpho, presidente. — Carlos Gomes de Almeida, relator. — Foi presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 21.395/28. — Vistos e relatados os autos do processo em que o Centro Ferroviario Brasileiro apresenta queixa contra a Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de ser ouvido o fiscal que estiver em serviço no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — Atrulpho, presidente. — Geraldo Rocha, relator. — Foi presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 258/29. — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company levanta duvida sobre o calculo da contribuição que lhe gomba para o serviço de fiscalização e outros no exercicio de 1929:

A Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway, pretende calcular a taxa de 1% destinada aos serviços de fiscalização e outros sobre a renda bruta na Caixa verificada no primeiro semestre ao anno anterior considerando a quota resultante desse calculo como contribuição definitiva ao exercicio corrente.

E' evidente como demonstra o parecer da Procuradoria Geral que essa interpretação é completamente falsa de

espírito e da letra da lei, visto que a referida taxa é devida sobre a receita arrecadada em cada anno, sendo facultado o cálculo sobre a receita verificada no primeiro semestre do anno anterior, unicamente para facilitar o recolhimento da quota no começo de cada exercício financeiro, ficando á Caixa a obrigação de completá-la se resultar em quantia menor que a relativa a 1% da receita effectivamente arrecadada no exercício, ou o direito de restituição em caso contrario.

Assim considerando:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao pedido, mandando que a Caixa complete o deposito como determinou a decisão do conselho sobre o orçamento da Caixa para 1929.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.685/28. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro embarga o accordão deste conselho proferido na sessão de 5 de setembro de 1928 no Relatório apresentado pelo fiscal João de Lourenço sobre a inspecção feita na Caixa de Aposentadoria e Pensões daquela empresa:

Em virtude do artigo 9º, do decreto legislativo n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, o Poder Executivo expediu o decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928, em cujo artigo 10, n. 4, o Conselho Nacional do Trabalho ficou com a attribuição de cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais e regulamentares referentes ás Caixas de Aposentadoria e Pensões, disposição também incluída na lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926 e respectivo regulamento.

Assim o Conselho Nacional do Trabalho tem attribuições legais para cumprir e fazer cumprir a legislação relativa ás Caixas de Aposentadoria e Pensões, excluindo do seu conhecimento e competência o exame da validade e precedência dos contractos invocados pela embargante para isentar-se dos onus creados pelas leis ns. 4.682, de 24 de janeiro de 1923 e 5.109, de 20 de dezembro de 1926 em seu artigo 3º, letra b.

As empresas que não cumprirem o citado dispositivo respondem pela multa do artigo 36, da lei n. 4.682, e quanto á lei n. 5.109, pela multa prevista no paragrapho 1º, do artigo 80, do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927.

Isso posto e considerando as razões jurídicas do parecer da Procuradoria Geral deste Conselho.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento aos embargos, confirmando por seus fundamentos jurídicos o accordão a folhas 124 a 131, de 5 de setembro de 1928.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.110/29. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rodo Sul Mineira remette o orçamento da receita e despesa relativo ao exercício de 1930:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o referido orçamento, mandando reduzir a 2:500\$000 a dotação do material da Se-

cretaria, mantendo-se a verba actual, e prestando a Caixa esclarecimentos a respeito da despesa mencionada no referido quadro de folhas 9, na importância de 30:038\$000, levada á conta dessa mesma dotação; sendo ainda na receita compensada a dotação de 12:000\$000, correspondente a "soccorros pharmaceuticos".

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.160/29. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Docas de Santos remette o orçamento da receita e despesa relativo ao exercício de 1930:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o referido orçamento, devendo a mencionada Caixa fazer a discriminação da verba "Despesas Geraes", disto informando ao Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.260/29. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cáes do Porto do Rio de Janeiro remette o orçamento da receita e despesa relativo ao exercício de 1930:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o referido orçamento, com as seguintes restrições: na despesa, fixando a verba "soccorros medicos" em réis 124:520\$000; a verba "despesas geraes" em 4:000\$000; a verba "móveis e utensilios" em 5:000\$000.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.498/29. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de Bragança remette o orçamento da receita e despesa relativo ao exercício de 1930:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim da Caixa remetter proposta orçamentaria devidamente authenticada, discriminando as verbas de accordo com o modelo adoptado pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.506/29. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Contadoria Central Ferroviaria de São Paulo remette o orçamento da receita e despesa relativo ao exercício de 1930:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim de ser remittida a relação das Caixas incluídas no rateio a que se refere a proposta orçamentaria, bem como sejam discriminadas as verbas soccorros medicos e aposentadorias, com a justificação da necessidade dos seus aumentos, e juntar ainda a relação dos empregados por categoria e vencimento, na

fôrma do paragrapho 1º, do artigo 2º do regulamento vigente.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 65/28. — Vistos e relatados os autos do processo de recurso em que o recorrente Manoel Chelinho e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway Company:

Considerando que ao recorrente não assiste direito á reclamação contra a decisão do Conselho Administrativo da recorrida, na parte referente aos 20 % do tempo superior a 30 annos de serviço effectivo, porque a tabella da lei numero 5.109 de 20 de dezembro de 1926 só é applicada aos processos findos de aposentadoria, para o effecto do novo calculo e nunca para conceder o augmento de 20 % entre a differença de tempo de serviço, que somente aproveita aos ferroviarios effectivos ao tempo da execução da lei n. 5.109, e nunca aos aposentados para effecto da lei anterior n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento na parte referente á importancia de 240\$000, tomada como base para o calculo, pois que na fôrma do art. 11 n. 3 da lei n. 4.682 essa média é de 250\$000.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 22.086/29. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Paracatu remette o orçamento da receita e despesa relativo ao exercício de 1930:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o referido orçamento mandando-se compensar, na Receita, a verba "Soccorros pharmaceuticos", na importancia de 40:805\$000 a dotação de soccorros medicos, mantendo-se a verba do orçamento vigente.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 22.385/29. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina remette o orçamento da receita e despesa relativo ao exercício de 1930:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o referido orçamento, mandando-se reduzir a 33:600\$000 a dotação da verba "soccorros medicos"; discriminar a verba "despesas geraes" no valor de 1:000\$ e justificar a necessidade da verba "móveis e utensilios" no valor de 5:000\$000.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 22.078/29. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados Ferroviarios da Companhia Melhoramentos de Monte Alto remette

exercício de 1930: — Ordram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o re- orçamento.

de Janeiro, 28 de dezembro de — *Ataulpho*, presidente. — *Li- Rocha Vaz*, relator. — Fui pre- *J. Leonel de Rezende Alvim*, pro- curador geral.

Processo 22.119/29 — Vistos o rela- os autos do processo em que a de Aposentadoria e Pensões dos Egrégios da Estrada de Ferro No- do Brasil remette o orçamento receita e despesa relativo ao exercé- de 1930:

Ordram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o re- orçamento, com as seguintes mo- dições:

reduzindo a 146:300\$000 a verba "socorros medicos" e 36:000\$ a de "socorros hospitalares", sendo assim man- das dotações do orçamento vigente; 000\$ a de "despesas geraes", pas- a 5:000\$ a sub-consignação de maes e a 3:000\$000 a de moveis e filios;

compensando na receita a impor- integral correspondente a verba "socorros pharmaceuticos" no total de 40\$000, para o que deverá ser in- a diferença de 20:040\$000, cor- dente aos vencimentos do pessoal, de Janeiro, 28 de dezembro de — *Ataulpho*, presidente. — *Car- mos de Almeida*, relator. — Fui, *J. Leonel de Rezende Alvim*, relator geral.

Processo 22.290/29 — Vistos o rela- os autos do processo em que a de Aposentadoria e Pensões dos Egrégios da Companhia Campineira acção, Luz e Força remette o or- da receita e despesa relativo ao eio de 1930:

Ordram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o do orçamento, supprimidas as "socorros medicos" e "socorros alares".

de Janeiro, 28 de dezembro de — *Ataulpho*, presidente. — *Li- Rocha Vaz*, relator. — Fui pre- *J. Leonel de Rezende Alvim*, pro- curador geral.

Processo 22.329/29 — Vistos o rela- os autos do processo em que a de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré re- orçamento da receita e despesa do ao exercício de 1930:

Ordram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o re- orçamento restringindo, na Des- verbas "pessoal" a 7:200\$000 e "material" a 5:300\$000, como no orça- do presente exercício.

de Janeiro, 28 de dezembro de — *Ataulpho*, presidente. — *Liba- nio Rocha Vaz*, relator. — Fui presen- *J. Leonel de Rezende Alvim*, procura- dor geral.

Processo 22.174/29 — Vistos o rela- os autos do processo em que a de Aposentadorias e Pensões dos Egrégios da Companhia Estrada de Victoria a Minas remette o orça- da receita e despesa relativo ao cio de 1930:

Ordram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o re- orçamento com as seguintes mo- dições:

"secretaria, pessoal e material" para 46:200\$000 e "commissões bancarias" para 4:000\$000;

e) accrescentando, na Despesa, a ver- ba "socorros pharmaceuticos", 15:000\$. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Car- los Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 22.208/29 — Vistos o rela- tados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western remette orçamento para 1930:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o dito orçamento, mandando conservar, para "socorros medicos", a verba do exercício anterior, determinando seja compensada na receita a verba destina- da a "socorros pharmaceuticos"; elimi- nar a verba de 5:000\$ destinada a de- preciação de moveis e utensilios e cor- rigir para 21:301\$300 a quota para fis- calização e outros serviços para corres- ponder a 1 % sobre a renda bruta pro- vista.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Ame- rico Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 22.381/29 — Vistos o rela- tados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therzopolis e Rio d'Ouro remette o orçamento para 1930:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o dito orçamento reduzindo a verba "so- cossos hospitalares" para 100:000\$000, modificando o titulo da verba 12 para "Despesas Geraes" e reduzindo, na ver- ba 11, a consignação "Material" para 60:000\$000.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Liba- nio Rocha Vaz*, relator. — Fui presen- te, *J. Leonel de Rezende Alvim*, pro- curador geral.

Processo 22.414/29 — Vistos o rela- tados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Piahy re- mette o orçamento para 1930.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o re- ferido orçamento.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Liba- nio Rocha Vaz*, relator. — Fui presen- te, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procura- dor geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA DA 5ª SESSÃO ORDINARIA, EM 10 DE JANEIRO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Leonel Fi- lho — Representante do Ministerio Publico, Dr. O. Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Bar- ros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pa- drosa, Agenor de Raure e auditor Pas- sos de Miranda, servindo de ministro, f.

Leonel Filho communicou ao Tribunal haver recebido do Sr. ministro Pedro Soares uma carta em que S. Ex., accu- sando o recebimento da que lhe foi re- mettida por esta presidencia em datu de 13 de janeiro ultimo, declara acatar a deliberação tomada pelo Tribunal em sessão daquella data, negando assenti- mento á sua renuncia ao cargo de pre- sidente, e ao mesmo tempo communica entrar nesta data em gozo de férias.

Fazendo tal communicação, declara o Sr. ministro Leonel só ter motivos para congratular-se com o Tribunal por essa resolução do Sr. ministro Pedro Soares, de continuar no cargo de presidente, em que tanto tem elevado e dignificado este Instituto.

— Relatados pelo Sr. ministro Bar- ros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero do corrente, mez, consultando sobre a legalidade da abertu- ra dos credits especiaes de 110:200\$, ouro e 13.624:457\$108, papel, para re- forço dos credits orçamentarios conce- didos á conta de differentes consigna- ções do orçamento da despesa para o exercício de 1929. — Responda-se af- firmativamente, devendo, porém, o cre- dito a abrir ser acompanhado da de- monstração a que se refere o parecer do Sr. director, interino.

Processos de concessão de meio soldo e montepio a Ary, filho do 2º tenente reformado da Armada, Jacques Agosti- nho dos Santos; de montepio a Sebastião e Nympha, filhos do amanuense da Ad- ministração dos Correios em São Paulo, João Lucas de Jesus Nogueira. — O Tribunal julgou legaes as concessões e recusou registro ás despesas, de accôrdo com os pareceres do Sr. director, in- terino.

Processos de concessão de montepio a Maria de Lourdes da Cruz Machado de Abanches, sem prejuizo da pensão em cujo gozo já se acha, em reversão do de sua fallecida mãe D. Aurea Cruz Ma- chado de Abanches, viuva do pratican- te da Agencia do Correio de Barbacena, Rodovalho José Cardoso de Abanches, e a Plinio, em reversão do montepio de sua mãe D. Edith Horta de Assis Pe- reira, viuva do amanuense da Adminis- tração dos Correios de São Paulo, Oscar Pereira, a qual contrahiu novas nupcias. — Foram julgadas legaes as concessões.

Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 0-2, do corrente, pagamento de 190:000\$ a Pedro Latif & Cezar e Mello Cunha Ltda., de prestações de obras executadas no edificio do ministe- rio. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publi- cas — Avisos:

N. 2.831, do mez findo, pagamento de 184\$900 a Leopoldina Railway, de pas- sagens e transportes concedidos em pro- veito da Repartição Geral dos Telegra- phos. — Recusou-se registro, de accôr- do com o parecer.

Ns. 1.681-2.828, de outubro e dezem- bro ultimos, pagamento de 648\$ a Car- dinal e Companhia, de fornecimentos á Repartição G. dos Telegraphos. — Re- cusou-se registro, de accôrdo com o pa- recer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tava- res de Lyra:

Ministerio da Fazenda.

Processos:

De concessão de montepio a Maria das

goso já se acha, em reversão do de sua mãe, D. Julieta do Couto Barreto, viúva do conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco de Paula Barreto, a qual contrahiu novas núpuas, e a José Eurico e outros, em reversão do montepio de sua falecida mãe, D. Antonia Maria Xavier Porto, viúva do estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Francisco Pereira Porto. — Foram julgadas legaes as concessões.

De concessão de aposentadoria a João Viterbino de Leiros, mestre da Officina de Fumilaria da Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte e de meio soldo a D. Claudina Resin Treis, filha casada do general de divisão do Exército, Carlos Resin Filho, em reversão do de sua falecida madrastra, dona Gonçalina Resin. — Foram julgadas legaes as concessões, e recusado registro ás despesas, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 105, do corrente, adeantamento de 3:000\$ ao porteiro da Secretaria de Estado, Antonio José de Oliveira, para as despesas de prompto pagamento no 1º trimestre deste anno. — A decisão do Tribunal, proferida em sessão de hoje, vae lavrada em o aviso do Ministerio da Justiça, n. 113, de 14 de janeiro corrente.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 55, do corrente, com as tabellas de distribuição dos creditos para pagamento de despesas do ministerio. — Deu-se registro ás tabellas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2, do corrente, com as tabellas de distribuição dos creditos que constituem as 23 verbas do orçamento da despesa do ministerio para o exercicio de 1930. — O Tribunal ordenou o registro das tabellas de distribuição de creditos, de accôrdo com o parecer, menos quanto á sua parte final.

N. 2.830, do mez findo, pagamento de 398\$100 á Leopoldina Railway, de transportes effectuados. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

N. 2.707, do mez findo, pagamento de 4.033\$900 á Leopoldina Railway, de passagens. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Moura:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 2, do corrente, do Sr. doutor 1º representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official* no qual veiu publicado o termo de accôrdo celebrado pelo Ministerio da Agricultura com o Centro dos Exportadores de Fortaleza, Estado do Ceará. — Recusou-se registro ao termo do accôrdo, pelos fundamentos constantes da informação.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de augmento de vencimentos a Manoel Freire Jucá, aposentado no lugar de telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de montepio a D. Herminia Lopes Munhoz e outros, viúva e filhos do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo Alberto Munhoz. — Foram julgadas legaes as concessões e recusado registro ás despesas, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 132, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura dos creditos especiaes de 1.169:915\$681, 6:086\$300, 57:500\$, 20:000\$, 14:619\$971 e mais 49:391\$600, para occorrer á liquidación das despesas effectuadas além dos creditos votados para verbas orgamentarias do exercicio de 1928; para pagamento de gratificações adicionais devidas a funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados; para attender ao excesso de despesa no exercicio de 1929 em relação ás sub-consignações "Para revisão dos Debates, etc." e n. III do Material da Secretaria do Senado Federal para pagamento de gratificações a funcionarios da Secretaria do mesmo Senado e para pagamento de differença de vencimentos e de gratificações adicionais no exercicio de 1929 a funcionarios da mesma Secretaria. — Mandou-se responder affirmativamente.

N. 133, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura dos creditos especiaes de 1:918\$ e 13:200\$ para pagamento de differença entre accrescimos sobre vencimentos ao substituto do juiz federal no Ceará, bacharel Adonias Lima, e de vencimentos devidos a dous dactylographos do Gabinete do procurador geral da Republica. — Mandou-se responder affirmativamente.

N. 113, do corrente, adeantamento de 25:000\$ ao porteiro da Secretaria de Estado, Antonio José de Oliveira, para despesas do prompto pagamento com o aparelhamento e distribuição de material e urnas pelas secções eleitoraes que terão de funcionar a 1º de março futuro no Districto Federal. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a 2ª Directoria junte este aviso ao de n. 105 do Ministerio da Justiça, do corrente anno, e informe com urgencia, tendo em vista o adeantamento em poder do responsável e os que são solicitados nestes dous avisos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso G-1, do corrente, solicitando registro e distribuição das verbas do orçamento do ministerio, para 1930, organizadas de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro ultimo. — Registrou-se, de accôrdo com o parecer do Sr. director, ficando em ser o credito do n. 5 da verba 1ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.827, do mez findo, pagamento de 10:197\$855 a Souza Sampaio & Comp., Ltda., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 1.744, do mez findo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituição da caução de 3:300\$ prestada por Hine & Comp., em garantia de fornecimentos. — O Tribunal resolveu, de accôrdo com o parecer do Sr. director.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.238, de junho ultimo, pagamento de 1:420\$ á Companhia Melhoramentos de São Paulo, de fornecimentos feitos ás Escolas de Aprendizes Artífices. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 3, do corrente, da Directoria da Receita, com o processo referente ao accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Société Cotoniére Belge Bresilienne, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica na cidade de Morenos, Estado de Pernambuco. — Mandou-se registrar o termo.

Processos de concessão de aposentadoria a Manoel Candido de Abreu, administrador das Capatazias da Alfandega de Florianopolis, e de montepio a D. Amelia Ramos de Barros e Azevedo e outra, viúva e filha do 1º official da Secretaria do Estado da Guerra, Alfredo Carneiro de Barros e Azevedo. — Foram julgadas legaes as concessões, e recusado registro ás despesas, de accôrdo com o parecer do Sr. director.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.184, de novembro ultimo, solicitando a escripturação como deposito, á disposição do Ministerio, da importancia do saldo constante da demonstração organizada pela Contadoria Central da Republica, da arrecadação do fundo especial creado pelo art. 51 da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, e aviso n. 149, de novembro ultimo, do Ministerio da Fazenda communicando haver importado, nos exercicios de 1926 a 1928, em 8.641:170\$450 a arrecadação para o alludido fundo especial, e bem assim, que a despesa effectuada por conta do mesmo fundo, nos referidos exercicios, foi de 6.879:150\$155. — Mandou-se escripturar e officiar, de accôrdo com o parecer.

N. 93, deste mez, pagamento de 60:000\$ ao Dispensario de S. Vicente de Paulo, de metade da subvenção deste anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.829, do mez findo, pagamento de 150\$ a Brenno & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios. — Recusou-se o registro, de accôrdo com o parecer.

Ns. 2.151 e 2.792, do mez findo, pagamento de 4:767\$ a Salgado Guimarães & Comp. Ltda., de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 20 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findo os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 16 de janeiro de 1930

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 47 — Solicitando seja feito ao porteiro deste tribunal, Antonio Lopes Junior, o adeantamento da importancia de 2:500\$, afim de attender a despesas miúdas e de prompto pagamento deste mesmo tribunal, durante os mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

N. 48 — Comunicando a recusa de registro, em 31 de dezembro, ao pagamento de 7:571\$800, por exercicios findos, á S. A. Thornycroft do Brasil, por fornecimentos de sobressalentes para motores, ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 1928, por falta de saldo na sub-consignação a que o mesmo pertencia, quando corrente o respectivo exercicio.

o Sr. ministro da Fazenda:

N. 59 — Comunicando por o Tribunal em 6 do corrente julgado legal a Manoelinho de aposentadoria a Manoelinho da Costa Lima, segundo phallido Phanol de Chapéu Virado, no do Pará, e recusado registro a viva despesa, por estar classificado exercício de 1929, já encerrado.

o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 60 — Comunicando a recusa do registro, em 31 de dezembro, ao pagamento total de 50:770\$500, a Paul Christoph Company e outros, provedores de fornecimentos feitos a Reparação Central de Polícia do Distrito Federal, no mez de novembro ultimo, por insuficiência de saldo na sub-consignação n. 12, consignação — material, verba 15ª do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1929, onde corre parte da despesa.

o Sr. ministro da Viagem e Obras:

N. 61 — Comunicando o registro do rescisão do contrato celebrado entre esse mesmo ministerio e Companhia Pernambucana de Indústrias Estradas de Ferro, para a construção da Estrada de Ferro de Barra da Sertãozinho e do trecho de Barra da Tamandaré, no Estado de Pernambuco.

o Sr. ministro da Fazenda:

N. 62 — Comunicando a recusa do registro, em 31 de dezembro, a distribuição do credito necessario á liquidação de 1.067:007\$927 provedores de pagamentos feitos pelas Agências Estrada de Ferro Central do Brasil, período de 1920 a 1926, por se ver de despesas sujeitas ao exame prévio tribunal.

N. 63 — Comunicando a recusa do registro, em 31 de dezembro, ao pagamento de 515\$638 a Société Anonyme du Rio de Janeiro, pelo fornecimento de luz a diversas dependências do Tesouro Nacional, em novembro ultimo, por insuficiência de saldo na sub-consignação "15ª — Iluminação, etc.", do orçamento da verba 6ª, do orçamento desse exercicio para o exercicio de 1929.

o Sr. ministro da Viagem e Obras:

N. 64 — Comunicando a recusa do registro, em 31 de dezembro, ao pagamento de 760\$600 por serviços executados do Porto do Rio de Janeiro, em 1929, em proveito da Estrada de Therezopolis, por não constar de pagamento o nome do respectivo chefe de Serviço, conforme determina o art. 188, letra a do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

o Sr. ministro da Fazenda:

N. 65 — Comunicando o registro das despesas de distribuição dos creditos do orçamento da despesa desse mesmo ministerio, para o vigente exercicio.

o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 66 — Comunicando o registro das despesas de distribuição dos creditos das verbas n. 1 a 32, referentes ao orçamento do vigente exercicio, de que trata a 6ª da lei n. 5:753, de 27 de dezembro de 1929, com as respectivas inscricoes daquellas á conta das quaes pôde ser chefes do Serviço desse mesmo

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 61 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 17:159\$592, para occorrer á indemnização á firma Alberto Sterck & Comp., de Amsterdam, proveniente da entrega indevida, feita pela Alfandega da Bahia, de 100 fardos de papel de impressão.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 62 — Comunicando a recusa do registro, em 31 de dezembro, ao pagamento de 1:800\$, a Paul J. Christoph Company, por conta do credito aberto, em virtude do decreto n. 18.559, de 15 de janeiro de 1929, proveniente de fornecimento feito á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de março do anno proximo passado, por falta de saldo na alludida credito.

N. 63 — Comunicando a recusa do registro, em 31 de dezembro, á distribuição do credito de 81:729\$342 á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, por conta da sub-consignação "Subvenção á Faculdade de Direito de São Paulo, etc.", da verba n. 22 do art. 2º do orçamento da despesa desse ministerio, do anno p. passado, para occorrer ao pagamento das tres ultimas quotas semestrais da dita sub-consignação, destinadas a attender ás despesas de material e pessoal, relativas ao 2º semestre do dito anno, pagas pela thesauraria daquelle estabelecimento, por insuficiência de saldo na sub-consignação indicada.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 64 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de cinco contos de reis (5:000\$) para occorrer ao pagamento devido á D. Marianna Farani de Freitas, em virtude de sentença judiciaria.

o Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 65 — Comunicando a haver o Tribunal, em 31 de dezembro, deixado de ordenar o registro do pagamento de 99:979\$679 ao então primeiro tenente Gastão Marques de Carvalho Oliveira, commissario da Armada, por conta do credito especial aberto pelo decreto numero 18.149 de 9 de março daquelle anno, como indemnização de despesas effectuadas com o pessoal do Regimento de Fuzileiros Navaes no exercicio de 1925, exigibilidade absoluta de tempo para o exame dos documentos que compõem o processo, alem de necessidade de ser annexado ao mesmo o officio do Tribunal de 25 de julho do anno p. passado, e que se refere a informação de fls. 220.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 66 — Comunicando o registro das tabellas de distribuição dos creditos da verba 21, "Departamento Nacional de Saude Publica", do artigo 2º da lei n. 5:753, de 28 de dezembro de 1929.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 67 — Comunicando a recusa do registro, em 31 de dezembro, ao pagamento de 11:814\$750 á Casa Lohner S. A., por conta da sub-consignação "Custódia e Manutenção dos Centros de

viços Sanitarios do Distrito Federal, da verba 21, do artigo 2º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, proveniente de fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Bangü, durante o mez de novembro ultimo, por insuficiência de saldo na sub-consignação indicada.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 68 — Comunicando o registro do credito especial de dois mil e duzentos contos de reis (2.200:000\$000), para pagamento a Nicolas Neck, concessionario do carregamento do vapor allemão "Peraia", aprisionado pelo governo em virtude do estado de guerra com a Alemanha.

o Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 69 — Em virtude da decisão deste Tribunal, de 1 de setembro do anno proximo passado, proferida no processo numero 18.250, da tomada de contas do collector da Setima Collectoria das Renditas Federaes da Capital do Estado de São Paulo, Sr. Abilio Nobre Cruz, no periodo de 6 de fevereiro de 1926 a 1 de outubro de 1927, foi designado funcionario do mesmo Tribunal para organizar novo processo de tomada de contas, afim de ser devidamente apurada a situação do responsavel naquelle periodo, e informar quanto ao que possa ter occorrido em relação ao processo administrativo havido; não poude entretanto o dito funcionario dar desempenho á incumbencia, pela falta, para o levantamento regular do novo processo, dos documentos essenciaes, constituidos pelos livros, talões, etc., que serviram na alludida gestão, os quaes segundo informo o senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional naquelle Estado no officio numero 970, de 31 de outubro seguinte, dirigido ao funcionario designado para o serviço, e como se vê do relatorio apresentado por este ao Tribunal, não foram, apesar das diligencias procedidas por ordem do mesmo Sr. delegado fiscal, encontrados na Delegacia Fiscal, onde deveriam achar-se.

Casos de igual natureza já se verificaram naquelle Repartição Federal, no anno passado, e levando de accordo com o despacho proferido por este Tribunal, em sessão de 18 de dezembro proximo findo, e conforme tambem requereu o Sr. Dr. segundo representante do Ministerio Publico, o presente facto ao conhecimento de S. Ex., afim de que S. Ex. se digne proceder como parecer acertado, ainda, de accordo com a alludida decisão, remettendo a esse Ministerio cópia do parecer do Sr. segundo representante do Ministerio Publico, do relatorio do funcionario designado pelo Tribunal e das peças que instruíram o dito relatorio.

o Exmo. Sr. Dr. Francisco Thomason Flores, D. D. Presidente da Comissão Especial de Tomadas de Contas em Atrazo.

N. 70 — Accusando o recebimento do officio n. 53, de 13 do corrente, em que S. Ex. declara ficar sem nenhum effecto o de n. 52, do dia 6, dirigido á presidencia deste Tribunal, e de que S. Ex., á vista do que ficou accordado, permanecerá na chefia da Comissão Especial de Tomadas de Contas em Atrazo.

E esperando que continue S. Ex. a prestar os bons serviços que em proveito desta Tribunal, tendo sido descompenha-

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONTRACTO N. 1

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Companhia Mineira de Lacticínios, para o fornecimento do grupo n. 2, "Leite fresco de vacca", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 30 de outubro deste anno, e seguintes, ás dependências da mesma Assistencia, durante o anno de mil novecentos e trinta:

Aos quinze dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, compareceram á Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente, doutor José Thompson Motta, a Companhia Mineira de Lacticínios, estabelecida á rua Sotero dos Reis numero trinta e um e quarenta e nove, nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 2, "Leite fresco de vacca", á referida Assistencia, durante o anno de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes, publicados nos *Diário Official* de trinta de outubro, oito e treze de novembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folha 1 do supplemento ao n. 275, e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$), quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Companhia Mineira de Lacticínios neste instrumento denominada "Contractante", obriga-se a fornecer á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e trinta, os artigos constantes de sua proposta accetita para o grupo 2, "Leite fresco de vacca", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao Hospital D. Pedro II, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as qualidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta, si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi devidamente approvedo por despacho de 31 de dezembro de 1929, pelo senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A Assistencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de cento e sessenta e cinco mil réis (165\$000), conforma provaram com o documento numero noventa e tres, de oito de janeiro de mil novecentos e trinta, correspondendo este depositado á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços da Assistencia, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura seguinte:

N. de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade — Total

1. Leite fresco de vacca, litro.. 1\$100 3.000 3:300\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de tres contos e trescentos mil réis (3:300\$), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo de Assistencia Hospitalar do Brasil, artigo oitavo, do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove:

Applicação da renda especial	\$
Consignação "Material"	\$
Sub-consignação n. 12	800\$000
Sub-consignação n. 13	1:100\$000
Sub-consignação n. 31	100\$000
Sub-consignação n. 32	700\$000

No total de Rs..... 3:300\$000

E, por estarem assim accóordes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Sr. presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor José Thompson Motta, pelos contractantes e pelas testemunhas A. Andrade e Mario Guimarães Carvalho, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estava com duas estampilhas federaes de quatro mil réis cada uma:

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — José Thompson Motta. — Por procuração da Companhia Mineira de Lacticínios, Paulino Pereira. — Testemunhas: — A. Andrade, — Mario Guimarães Carvalho.

CONTRACTO N. 2

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Rodrigues, Teixeira, Filhos & Comp., para o fornecimento do grupo n. 3 "Café torrado e moído" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* de trinta de outubro deste anno, e seguintes, ás dependências da mesma Assistencia durante o anno de mil novecentos e trinta

Aos quinze dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, compareceram á Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente Dr. José Thompson Motta, os senhores Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., estabelecidos á rua da Assembleia numero onze, nesta Capital e declararam que, para o

dos artigos infra mencionados, constantes do "Café torrado e moído" a referida Assistência durante mil novecentos e trinta, assignam o presente consultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de trinta e oito e treze de novembro de mil novecentos e nove, e tendo sido as propostas relativas ao grupo em publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á 16.º Supplemento ao n.º 275 e seguintes, juntamente com nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a abertura e encerramento da concorrência devendo ser para o fornecimento de que se trata, as seguintes:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem réis (100%) quando apresentarem as contas fóra de prazo.

Segunda — Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., neste acto denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer a Assistência Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e trinta, os artigos constantes de sua proposta para o grupo 3 "Café torrado e moído", discriminados na nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos destinados ao hospital "D. Pedro II", que serão, nas condições, levados ao ponto de embarque indicados na occasião do recebimento ou da conferência dos artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita nos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior qualidade, ficam as dependências da Assistência Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes a qualquer differença de preço para mais, ficando, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido: igual multa será imposta se a remessa não fór dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento de artigos. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente do prazo, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Quarta — As reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas da caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro para garantia da execução deste contracto si o Ministério da Justiça e Negocios Interiores não preferir, por simples aviso ou notificação independente de interpellação judicial, com perda da mencionada caução revertê-la a favor da Fazenda Nacional, a immediatamente deste contracto sem que os contractantes tenham direito a reclamação ou indemnização de especie alguma. — As multas impostas e as differenças de preços devidas da caução a que se refere a condição sétima dos contractantes obrigados a integralizá-la, dentro de quinze dias da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved pelo despacho de 31 de dezembro de 1929, pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por qualquer multa alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A Assistência Hospitalar do Brasil é facultado ao seu chefe adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, de acordo com as necessidades do edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, os contractantes ficam sujeitos ás multas e penalidades em que incorrerem, em caso de não cumprimento, no Thesouro Nacional, em moeda de mil e oitenta e dois mil e quinhentos réis (182\$500), com o deposito de mil novecentos e trinta, correspondente á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a reali-

zar, conforme estabelecia a clausula sétima do edital a que se refere este termo de contracto.

Oitava — Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nonaveza — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços da Assistência, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura seguinte:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade — Total

1. Café torrado em moído, kilo., 3\$650 1.000 3:650\$000

Nota — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de tres contos, seiscentos e cinquenta mil réis (3:650\$000) serão empenhadas parceladamente, e pagar o Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo da Assistência Hospitalar do Brasil, artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil setecentos e cinquenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Applicação da renda especial — Consignação "Material".
Sub-consignação n.º 12..... 4:033\$000
Sub-consignação n.º 1..... 4:400\$337
Sub-consignação n.º 1..... 516\$666
Sub-consignação n.º 1..... 700\$000

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. presidente da Assistência Hospitalar do Brasil, Dr. José Thompson Motta, pelos contractantes e pelas testemunhas Oswaldo Wanderley e Mario Guimarães Carvalho, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, duas estampilhas federaes no valor de quatro mil réis cada uma.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — José Thompson Motta. — Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp. Testemunhas: Oswaldo Wanderley. — Mario Guimarães Carvalho.

CONTRACTO N.º 3

Termo de contracto celebrado entre a Assistência Hospitalar do Brasil e Lopes Corrêa & Companhia, para o fornecimento do grupo n.º 4 — "Pão, farinha de trigo, etc.", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de trinta de outubro deste anno, e seguintes, ás dependências da mesma Assistência durante o anno de mil novecentos e trinta:

Aos quinze dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, compareceram á Assistência Hospitalar do Brasil, perante o presidente doutor José Thompson Motta, os senhores Lopes Corrêa & Companhia, estabelecidos á rua Estação de São numero setenta e quatro, nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 4 "Pão, farinha de trigo, etc.", a referida Assistência durante o anno de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de trinta, de outubro e vinte e nove e oito e treze de novembro do mesmo anno, e tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas 1º do supplemento ao n.º 275, e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Lopes Corrêa & Companhia, neste instrumento denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer á Assistência Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e trinta, os artigos constantes de sua proposta accetita para o grupo 4 "Pão, farinha de trigo, etc.", discriminados na con-

dição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao hospital "D. Pedro II", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as qualidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %), sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvedo por despacho de 31 de dezembro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A Assistencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em uma apolice da divida publica antes da respectiva assignatura, a importância de oitenta e cinco mil réis (85\$000), conforme provaram com o documento numero cento e nove (109), de nove de janeiro de mil novecentos e trinta, correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços da Assistencia, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura seguinte:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade — Total

1.	Bolachinhas de agua e sal, kilo,	3\$000.	100	300\$000
2.	Farinha de trigo, kilo,	1\$400.	100	140\$000
3.	Pão, kilo,	1\$280.	1.000	1.280\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de um conto setecentos e vinte mil réis (1:720\$000) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo de Assistencia Hospitalar do Brasil, artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil setecentos e cinquenta e

tres de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e sete — Applicação da renda especial:

Consignação "Material":

Sub-consignação n. 12	446\$667
Sub-consignação n. 13	700\$000
Sub-consignação n. 31	200\$000
Sub-consignação n. 32	373\$333

No total de 1:720\$000

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor Presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor José Thompson Motta, pelos contractantes e pelas testemunhas A. Andrade e Mario Guimarães Carvalho, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de dous mil réis cada uma.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — José Thompson Motta. — Lopes Corrêa & Comp. Testemunhas: A. Andrade, — Mario Guimarães Carvalho.

CONTRACTO N. 4

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Manoel Lourenço Ferreira & Filho, para o fornecimento do grupo n. 5, "Carne fresca de vacca", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* de trinta de outubro deste anno, e seguintes, ás dependências da mesma Assistencia durante o anno de mil novecentos e trinta:

Aos quinze dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, compareceram á Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente doutor José Thompson Motta, os senhores Manoel Lourenço Ferreira & Filho, estabelecidos ao Largo João Clemente numero dezoito, nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo n. 5 "Carne fresca de vacca", á referida Assistencia durante o anno de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* de trinta de outubro e vinte e nove e oito e treze de novembro do mesmo anno, e tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas 1º do supplemento ao n. 275, e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta, de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Manoel Lourenço Ferreira & Filho, neste instrumento denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e trinta, os artigos constantes de sua proposta accella para o grupo 5 "Carne fresca de vacca", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao hospital "D. Pedro II", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as qualidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %), sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não

o caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, a sua má qualidade.

Se, tendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas da caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que requeira a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que possam ter soffrido ou venham a soffrer.

Segunda — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Terceira — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 31 de dezembro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo quando entrar em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por incumprimento alguma, si tal instituto denegar o registro.

Quarta — A Assistencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste contracto, que as mencionadas no edital de concorrência.

Quinta — Para garantia da execução deste contracto, effectiva e das multas e penalidades em que incorrerem, depois de o contractante, no Thesouro Nacional, em moeda corrente da respectiva assignatura, a importância de duzentos e sessenta e seis mil réis (266\$000), conforme provaram os documentos numero cento e vinte e seis (126), de dez mil e de mil novecentos e trinta, correspondendo este valor a caução exigida para garantir a fiel execução das condições deste contracto de fornecimento a realizar, conforme se encontra a clausula sétima do edital a que se refere este contracto.

Sexta — A caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado o cumprimento fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias, de acordo com as condições e nas condições exigidas no edital e de acordo com os preços, de acordo com a nomenclatura seguinte:

de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade — Total

Carne fresca de vacca, kilo, 18\$95.....	3.000	4.185\$000
Carne de porco, kilo, 3\$550.....	100	355\$000
Carne de vacca, kilo, 2\$900.....	100	290\$000
Carne fresca de vacca, uma, 4\$900...	20	98\$000

Quarta — As despesas resultantes do fornecimento em questão, importância total de quatro centos novecentos e vinte e seis mil réis (426\$000) serão empenhadas parceladamente, no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á medida das contas devidamente processadas e correrão por conta dos signatarios consignações da verba VI — Fundo de Assistencia Hospitalar do Brasil, artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil setecentos e cinco e de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e nove — Applicaçao da renda especial:

Consignação "Material":

Consignação n. 12	1.085\$000
Consignação n. 13	2.200\$334
Consignação n. 34	612\$666
Consignação n. 32	1.000\$000
Total de	4.928\$000

Por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto, o qual, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor ministro da Assistencia Hospitalar do Brasil, José Thompson Motta, pelos contractantes e pelas testemunhas Manoel Lourenço Ferreira & Filho. Testemunhas:

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Barbosa, Albuquerque & Comp., para o fornecimento do grupo n. 6, "Generos alimenticios", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de trinta de outubro de 1929 e seguintes, ás dependencias da mesma assistencia, durante o anno de mil novecentos e trinta.

Aos quinze dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, compareceram á Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente Dr. José Thompson Motta, os Srs. Barbosa, Albuquerque & Comp., estabelecidos á rua do Rosario numero cento e dez, nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 6, "Generos alimenticios", á referida assistencia, durante o anno de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de trinta de outubro de 1929 e avisos publicados nos *Diarios Official* de oito e treze de novembro do mesmo anno de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas 1 do supplemento ao n. 275 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra do tal prazo.

Segunda — Barbosa, Albuquerque & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e trinta, os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 6 — "Generos alimenticios" discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao hospital "D. Pedro II", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas da caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que requeira a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que possam ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 21 de dezembro de 1929, pelo senhor

etiva e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A Assistencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em duas apolices da dívida publica, antes da respectiva assignatura, a importância de um conto novecentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e cinco réis (1:980\$475), conforme provaram com o documento numero noventa e nove, de nove de janeiro de mil novecentos e trinta, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sétima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias dos serviços da assistencia, nas condições exigidas no edital e neste termo, pelos preços e de accordo com a nomenclatura seguinte:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidade	Total
1.	Agua mineral nacional, garrafa	1\$600	100	160\$000	
2.	Aguardente de canna, litro	2\$200	10	22\$000	
3.	Alcool de 36°, litro	2\$400	100	240\$000	
4.	Aletria, kilo	1\$650	100	165\$000	
5.	Alfafa nacional, kilo	\$578	50	28\$900	
6.	Alhos, cento	8\$300	100	830\$000	
7.	Araruta, kilo	1\$500	100	150\$000	
8.	Arroz superior, kilo	1\$600	1.000	1.600\$000	
9.	Assucar de 1ª, kilo	1\$590	1.000	1.590\$000	
10.	Assucar de 2ª, kilo	1\$540	1.000	1.540\$000	
11.	Azeite doce, litro	9\$000	200	1.800\$000	
12.	Azeitona, lata	2\$600	100	260\$000	
13.	Bacalhão, kilo	2\$750	200	550\$000	
14.	Banha, kilo	4\$150	1.000	4.150\$000	
15.	Batatas, kilo	\$950	1.000	950\$000	
16.	Biscuitos Leal Santos, kilo	4\$800	100	480\$000	
17.	Cangica em grão, kilo	1\$000	200	200\$000	
18.	Carne secca, kilo	3\$330	200	666\$000	
19.	Cebolas, cento	11\$000	300	3.300\$000	
20.	Chá preto ou verde, kilo	33\$000	200	6.600\$000	
21.	Chocolate em pó, kilo	4\$600	50	230\$000	
22.	Cognac Francez genuino, garrafa	16\$000	50	800\$000	
23.	Ervilhas seccas, kilo	2\$900	100	290\$000	
24.	Ervilhas petit-pois, lata	6\$500	50	325\$000	
25.	Farelo, kilo	\$242	50	12\$100	
26.	Farinha de aveia, lata	4\$400	100	440\$000	
27.	Farinha de mandioca, kilo	\$800	200	160\$000	
28.	Feijão preto, kilo	1\$120	500	560\$000	
29.	Feijão de côr, kilo	1\$180	200	236\$000	
30.	Fubá fino de arroz, kilo	1\$700	100	170\$000	
31.	Fubá de milho, kilo	\$750	100	75\$000	
32.	Goiabada, kilo	3\$000	100	300\$000	
33.	Leite condensado marca "Moça", lata	3\$200	50	160\$000	
34.	Linguas seccas, duzia	44\$000	50	2.200\$000	
35.	Lombo de porco, kilo	4\$500	100	450\$000	
36.	Louro, kilo	5\$000	10	50\$000	
37.	Maizena, 250 gramm	\$740	200	148\$000	
38.	Manteiga nacional, kilo	13\$000	200	2.600\$000	
39.	Marmelada, kilo	3\$100	100	310\$000	
40.	Massa branca, kilo	1\$600	500	800\$000	
41.	Massa amarella, kilo	1\$650	500	825\$000	
42.	Massa de tomate, kilo	6\$300	50	315\$000	
43.	Matte, kilo	1\$250	200	250\$000	
44.	Milho em grão, kilo	\$485	100	48\$500	
45.	Paio, kilo	7\$400	10	74\$000	
46.	Palitos, pacote	\$360	100	36\$000	
47.	Pimenta da India, kilo	8\$300	10	83\$000	
48.	Phosphoros, pacote	\$860	100	86\$000	
49.	Sabão virgem, kilo	1\$200	200	240\$000	
50.	Sabão especial, kilo	1\$700	200	340\$000	
51.	Sagú, kilo	1\$800	200	360\$000	
52.	Sal fino, vidro	3\$000	10	30\$000	

53.	Sal grosso, kilo	\$320	200	64\$000
54.	Succo de uva Wellisch, meio litro	5\$000	10	50\$000
55.	Rhum da Jamaica, garrafa	17\$000	10	170\$000
56.	Tapioca, kilo	1\$600	100	160\$000
57.	Tijolo de arcier, duzia	10\$000	50	500\$000
58.	Toucinho, kilo	3\$650	100	365\$000
59.	Velas stearinhas, pacote	2\$700	50	135\$000
60.	Velas grossas para carro, pacote	2\$700	10	27\$000
61.	Vinagre, litro	1\$200	100	120\$000
62.	Vinho do Porto, litro	5\$200	10	52\$000
63.	Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa	8\$000	10	80\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de trinta e nove contos seiscentos e nove mil e quinhentos réis (39:609\$500), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo de Assistencia Hospitalar do Brasil, artigo oitavo, do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove:

Applicação da renda especial:

Consignação "Material":	
Sub-consignação n. 12	16:100\$334
Sub-consignação n. 13	10:306\$000
Sub-consignação n. 31	8:003\$166
Sub-consignação n. 32	5:200\$000
No total de réis	39:609\$500

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor José Thompson Motta, pelos contractantes e pelas testemunhas A. Andrade e Mario Guimarães Carvalho, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, tres estampilhas federaes nos valores, respectivamente, de cincoenta mil réis, vinte mil réis e dez mil réis. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — José Thompson Motta. — Por procuração de Barbosa, Alluquerque & Comp., José de Oliveira Barbosa. Testemunhas: A. Andrade. — Mario Guimarães Carvalho.

CONTRACTO N. 6

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Antonio Ferreira Agostinho, para o fornecimento do grupo n. 7 "fructas, verduras, etc." a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de trinta de outubro deste anno, e seguintes, ás dependências da mesma assistencia durante o anno de mil novecentos e trinta.

Aos quinze dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta compareceu á Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente doutor José Thompson Motta, o senhor Antonio Ferreira Agostinho, estabelecido á rua Conde de Leopoldina numero oitenta e oito, nesta capital e declarou que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 7 "fructas, verduras, etc.", á referida assistencia durante o anno de mil novecentos e trinta, assigna o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* de trinta de outubro o oito e treze de novembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas numero um do supplemento ao n. 275 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — O contractante obriga-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo o contractante na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentar as contas fora de tal prazo.

da — Antonio Ferreira Agostinho, neste instrumento denominado "contractante", obriga-se a fornecer a Assistência Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da sua proposta acciçada pelo 7 "fructas, verduras, etc.", discriminados na conta (9°), pelos preços nella estipulados, todos de primeira mão, sendo, a sua custa, postos nas respectivas dependências, excetuando-se, apenas, a entrega dos artigos que remem ao hospital D. Pedro II, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo, na ocasião do recebimento, ou da conferência os artigos estiverem nas condições estabelecidas.

Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita nos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior qualidade, ficam as dependências da Assistência Hospitalar do Brasil com o direito de tomar onde lhes convier, os artigos em falta, correndo por conta do contractante a qualquer diferença de preço para mais ficando, ainda, a multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do artigo deixado de satisfazer, ou que tenha sido recusado, multa será imposta si a remessa não for feita dentro de quarenta e oito horas contadas da data da entrega, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos casos a entrega dos artigos pedidos será feita no prazo fixados, incorrendo o contractante na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos pedidos, se não os entregar a tempo, e na de cinquenta por cento (50 %) a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, a sua má qualidade.

As reclamações e alterações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão de competência depositada na Thesouraria Geral do Thesouro para garantia da execução deste contracto, si o senhor da Justiça e Negocios Interiores não preferir, por meio de aviso ou notificação independente de acção ou de acção judicial, com perda da mencionada caução, que a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão do contracto sem que ao contractante assista direito a qualquer indemnização de especie alguma por prejuizos que ter soffrido em virtude da sua má qualidade.

As multas impostas e as diferenças de preços devidas da caução a que se refere a condição setima do contracto, a integralizar-a, dentro de trinta dias da notificação, sob pena de rescisão do contracto.

Este contracto, que foi definitivamente approbado pelo despacho de 31 de dezembro de 1929 pelo senhor da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo em vigor depois de registrado pelo Tribunal, não se responsabilizando o Governo da União por qualquer multa, si tal instituto denegar o registro.

A Assistência Hospitalar do Brasil é facultado o adquirir quantidades menores, de artigos destes e as mencionadas no edital de concorrência.

Para garantia da execução deste contracto, effectivo, a multa e penalidades em que incorrerem, o contractante, no Thesouro Nacional, em uma apolice publica, antes da respectiva assignatura, a importância de dezoito mil e quatrocentos e quarenta e cinco (18845) conforme provém com o documento n.º 108, de nove de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, respondendo este deposito á caução exigida para a execução das clausulas deste contracto de fornecimento, conforme estabelecia a clausula setima a que se refere este termo de contracto.

A caução só poderá ser restituída ao contractante depois dos ultimos fornecimentos e de verificado terem sido cumpridas todas as condições deste contracto.

O contractante, signatario do presente termo, se obriga a fornecer os artigos e quantidades, si necessários, para a assistência, nas condições exigidas no edital e pelo preço e de acordo com a nomenclatura

9. Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo	4\$500	200	900\$000
10. Oleo combustivel grosso, kilo	\$195	200	39\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de vinte tres contos seiscentos e oitenta e nove mil réis (23:689\$000), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo de Assistência Hospitalar do Brasil, artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil setecentos e cinquenta e tres de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Aplicação da venda especial:

Consignação "Material":

Sub-consignação n. 12	9:592\$666
Sub-consignação n. 13	6:200\$000
Sub-consignação n. 31	4:796\$334
Sub-consignação n. 32	3:100\$000

No total de réis 23:689\$000

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor presidente da Assistência Hospitalar do Brasil, doutor José Thompson Motta, pelo contractante e pelas testemunhas A. Andrade e Mario Guimarães Carvalho, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Sobre duas estampilhas de vinte mil réis e duas de quatro mil réis estava: Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — José Thompson Motta. — A. Andrade. — Mario Guimarães Carvalho.

Assistencia a Psychopathas

Contracto que fazem entre si — A Assistência a Psychopathas do Districto Federal e Dr. Helion de Menezes Póvoa para exercer o cargo de assistente contratado do Hospital Nacional de Psychopathas no Instituto de Neurobiologia da Assistência a Psychopathas do Districto Federal.

Aos dezesete dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove na Secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, em virtude do artigo numero dezoito do decreto numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e dos artigos numero cinco, quarenta, quarenta e oito e sessenta e dois do decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco de vinte e tres de maio do mesmo anno e da autorização contida em o aviso do Sr. Ministro do Estado da Justiça e Negocios Interiores, de numero mil duzentos e seis de treze de junho tambem do mesmo anno, perante o Sr. Dr. Juliano Moreira, director geral da Assistência a Psychopathas do Districto Federal, compareceu o Dr. Helion de Menezes Póvoa, brasileiro, de trinta e um annos de idade, casado, residente nesta Capital, formado em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que declarou aceitar as seguintes clausulas de obrigações contractaes, para exercer o cargo de assistente contratado do Hospital Nacional de Psychopathas no serviço do Instituto de Neurobiologia da Assistência a Psychopathas.

Primeira — O Dr. Helion de Menezes Póvoa obriga-se a exercer o cargo de assistente contratado do Hospital Nacional de Psychopathas no serviço do Instituto de Neurobiologia da Assistência a Psychopathas — de janeiro de mil novecentos e trinta até trinta e um de dezembro do mesmo anno;

Segunda — Ao contratado em exercicio de suas funções de assistente contratado do referido Hospital cabe cumprir as determinações constantes dos artigos numero quarenta e oito e sessenta e dois do regulamento vigente da Assistência a Psychopathas, assim como as instruções decorrentes do citado regulamento e as do director geral da mesma assistência;

Terceira — O contratado fica sujeito a todas as penalidades estatuidas no regulamento vigente da Assistência a Psychopathas applicaveis aos funcioneiros da mesma Assistência, bem como ás contidas nas leis em vigor referentes aos funcioneiros publicos, sem direito a qualquer indemnização em caso de rescisão;

Quarta — O contratado receberá do Thesouro Nacional prestações mensaes na razão de setecentos e cinquenta mil réis

Ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidade
		Unidade	Total	
1.	Carne bovina, uma	\$050	3.000	150\$000
2.	Oleo vegetal sacro de 30 kilos, um	98800	100	980\$000
3.	Carne de vacas, tonelada, 87\$000	100	8.700\$000	
4.	Carne de vacas, tonelada, 82\$000	100	8.200\$000	
5.	Carne de vacas, uma	\$140	3.000	420\$000
6.	Carne de vacas, kilo	\$280	5.000	1.400\$000
7.	Carne de vacas, kilo	1\$300	2.000	2.600\$000
8.	Carne de vacas, kilo			
9.	Carne de vacas, kilo			
10.	Carne de vacas, kilo			
11.	Carne de vacas, kilo			
12.	Carne de vacas, kilo			
13.	Carne de vacas, kilo			
14.	Carne de vacas, kilo			
15.	Carne de vacas, kilo			
16.	Carne de vacas, kilo			
17.	Carne de vacas, kilo			
18.	Carne de vacas, kilo			
19.	Carne de vacas, kilo			
20.	Carne de vacas, kilo			
21.	Carne de vacas, kilo			
22.	Carne de vacas, kilo			
23.	Carne de vacas, kilo			
24.	Carne de vacas, kilo			
25.	Carne de vacas, kilo			
26.	Carne de vacas, kilo			
27.	Carne de vacas, kilo			
28.	Carne de vacas, kilo			
29.	Carne de vacas, kilo			
30.	Carne de vacas, kilo			
31.	Carne de vacas, kilo			
32.	Carne de vacas, kilo			
33.	Carne de vacas, kilo			
34.	Carne de vacas, kilo			
35.	Carne de vacas, kilo			
36.	Carne de vacas, kilo			
37.	Carne de vacas, kilo			
38.	Carne de vacas, kilo			
39.	Carne de vacas, kilo			
40.	Carne de vacas, kilo			
41.	Carne de vacas, kilo			
42.	Carne de vacas, kilo			
43.	Carne de vacas, kilo			
44.	Carne de vacas, kilo			
45.	Carne de vacas, kilo			
46.	Carne de vacas, kilo			
47.	Carne de vacas, kilo			
48.	Carne de vacas, kilo			
49.	Carne de vacas, kilo			
50.	Carne de vacas, kilo			
51.	Carne de vacas, kilo			
52.	Carne de vacas, kilo			
53.	Carne de vacas, kilo			
54.	Carne de vacas, kilo			
55.	Carne de vacas, kilo			
56.	Carne de vacas, kilo			
57.	Carne de vacas, kilo			
58.	Carne de vacas, kilo			
59.	Carne de vacas, kilo			
60.	Carne de vacas, kilo			
61.	Carne de vacas, kilo			
62.	Carne de vacas, kilo			
63.	Carne de vacas, kilo			
64.	Carne de vacas, kilo			
65.	Carne de vacas, kilo			
66.	Carne de vacas, kilo			
67.	Carne de vacas, kilo			
68.	Carne de vacas, kilo			
69.	Carne de vacas, kilo			
70.	Carne de vacas, kilo			
71.	Carne de vacas, kilo			
72.	Carne de vacas, kilo			
73.	Carne de vacas, kilo			
74.	Carne de vacas, kilo			
75.	Carne de vacas, kilo			
76.	Carne de vacas, kilo			
77.	Carne de vacas, kilo			
78.	Carne de vacas, kilo			
79.	Carne de vacas, kilo			
80.	Carne de vacas, kilo			
81.	Carne de vacas, kilo			
82.	Carne de vacas, kilo			
83.	Carne de vacas, kilo			
84.	Carne de vacas, kilo			
85.	Carne de vacas, kilo			
86.	Carne de vacas, kilo			
87.	Carne de vacas, kilo			
88.	Carne de vacas, kilo			
89.	Carne de vacas, kilo			
90.	Carne de vacas, kilo			
91.	Carne de vacas, kilo			
92.	Carne de vacas, kilo			
93.	Carne de vacas, kilo			
94.	Carne de vacas, kilo			
95.	Carne de vacas, kilo			
96.	Carne de vacas, kilo			
97.	Carne de vacas, kilo			
98.	Carne de vacas, kilo			
99.	Carne de vacas, kilo			
100.	Carne de vacas, kilo			

contractado até findar o presente contracto, correndo a despesa do pagamento no presente exercício por conta da sub-consignação numero um — "dez assistentes contractados" do pessoal — da verba vinte — "Assistencia a Psychopathas" do artigo segundo da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, que revigorou o credito preciso e onde foi feito o devido empenho;

Quinta — O prazo do presente contracto poderá ser prorogado durante os annos de mil novecentos e trinta e um e mil novecentos e trinta e dois, desde que sejam revigorados os respectivos creditos nos orçamentos de despesa dos citados exercicios — do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade da lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte sete e de decreto numero dezeseite mil oitocentos e cinco de vinte e tres de maio do mesmo anno;

Sexta — A importancia a ser paga ao contractado do presente exercício em prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, é nesta data escripturada como despesa empenhada no referido credito orçamentario, de accordo com o regulamento do Código de Contabilidade Publica da União;

Setima — O presente contracto cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores em aviso de numero cento e quarenta e nove de hoje datado, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização ou damno algum decorrente da denegação do registro;

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido desde que haja commum accordo entre as duas partes contractuaes, não tendo o contractado direito, em absoluto, de reclamar indemnização de qualquer especie, ficando o mesmo contractado sujeito ao pagamento do sello de accordo com o regulamento em vigor. — O contractado Dr. Helion de Menezes Póvoa e o contractante Dr. Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal, depois de ouvirem ler e de acharem conforme, assignam nesta data o presente termo de contracto com as testemunhas Drs. Mario Pinheiro de Andrade e Henrique Waldemar de Brito e Cunha, brasileiros, residentes nesta Capital, funcionarios publicos e commigo Almir Domingues da Silva, terceiro official interino do Hospital Nacional de Psychopathas, que o escrevi. — Rio de Janeiro, dezeseite de janeiro de mil novecentos e trinta. — *Juliano Moreira.* — *Dr. Helion de Menezes Póvoa.* — *Almir Domingues da Silva.* — (Testemunhas) *Dr. Mario Pinheiro de Andrade.* — *Dr. Henrique Waldemar de Brito e Cunha.* — (Achavam-se inutilizadas duas estampillas, sendo uma de vinte mil réis e outra de quatro mil réis, com as respectivas assignaturas e data).

Contracto que fazem entre si a Assistencia á Psychopathas do Districto Federal e o doutor Oswaldo Teive de Faria Pereira para exercer o cargo de assistente contractado do Hospital Nacional de Psychopathas no serviço de cirurgia da Assistencia á Psychopathas do Districto Federal.

Aos dezeseite dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, na Secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, em virtude do artigo numero dezenove, do decreto numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e dos artigos numeros cinco, quarenta e quarenta e oito, do decreto numero dezeseite mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno e da autorização contida em o aviso do senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de numero mil duzentos e seis, de treze de junho do mesmo anno, perante o senhor doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia á Psychopathas do Districto Federal, compareceu o doutor Oswaldo Teive de Faria Pereira, brasileiro, de trinta e sete annos de idade, casado, residente nesta Capital, formado em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que declarou aceitar as seguintes clausulas de obrigações contractuaes, para exercer o cargo de assistente contractado do Hospital Nacional de Psychopathas no serviço de cirurgia da Assistencia á Psychopathas.

Primeira — O doutor Oswaldo Teive de Faria Pereira obriga-se a exercer o cargo de assistente contractado do Hospital Nacional de Psychopathas, no serviço de cirurgia da Assistencia á Psychopathas — de janeiro de mil novecentos e trinta até trinta e um de dezembro do mesmo anno.

Segunda — Ao contractado em o exercício de suas funções de assistente contractado do referido hospital cabe cumprir as determinações constantes do artigo numero quarenta

e oito do regulamento vigente da Assistencia á Psychopathas, assim como as instrucções decorrentes do citado regulamento e as do director geral da mesma assistencia.

Terceira — O contractado fica sujeito a todas as penalidades estatuidas no regulamento vigente da Assistencia á Psychopathas applicaveis aos funcionarios da mesma assistencia, bem como ás contidas nas leis em vigor referentes aos funcionarios publicos, sem direito a qualquer indemnização, em caso de rescisão.

Quarta — O contractado receberá do Thesouro Nacional prestações mensaes na razão de sete contos e cincoenta mil réis, cada uma, como pagamento de seus vencimentos de assistente contractado até findar o presente contracto, correndo a despesa do pagamento no presente exercício por conta da sub-consignação numero um — "dez assistentes contractados", do pessoal — da verba vinte — "Assistencia á Psychopathas" do artigo segundo da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, que revigorou o credito preciso e onde foi feito o devido empenho.

Quinta — O prazo do presente contracto poderá ser prorogada durante os annos de mil novecentos e trinta e um e de mil novecentos e trinta e dois, desde que sejam revigorados os respectivos creditos nos orçamentos de despesa dos citados exercicios, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade da lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e do decreto numero dezeseite mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno.

Sexta — A importancia a ser paga ao contractado no presente exercício, em prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis, cada uma, é nesta data escripturada como despesa empenhada no referido credito orçamentario, de accordo com o Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União.

Setima — O presente contracto cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores em aviso numero cento e quarenta e nove, de hoje datado, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização ou damno algum decorrentes da denegação do registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido desde que haja commum accordo entre as duas partes contractuaes, não tendo o contractado direito, em absoluto, de reclamar indemnização de qualquer especie, ficando o mesmo contractado sujeito ao pagamento do sello, de accordo com o regulamento em vigor. O contractado doutor Oswaldo Teive de Faria Pereira e o contractante doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia á Psychopathas do Districto Federal, depois de ouvirem ler e de acharem conforme, assignam nesta data o presente termo de contracto com as testemunhas doutores Mario Pinheiro de Andrade e Henrique Waldemar de Brito e Cunha, brasileiros, residentes nesta Capital, funcionarios publicos, e commigo, Almir Domingues da Silva, terceiro official, interino, do Hospital Nacional de Psychopathas, que o escrevi. Rio de Janeiro, dezeseite de janeiro de mil novecentos e trinta. — *Doutor Juliano Moreira.* — *Doutor Oswaldo Teive de Faria Pereira.* — *Almir Domingues da Silva.* — Testemunhas: *Doutor Mario Pinheiro de Andrade.* — *Doutor Henrique Waldemar de Brito e Cunha.* (Achavam-se inutilizadas com a respectiva data e assignaturas, duas estampillas sendo uma de vinte mil réis e outra de quatro mil réis.)

Contracto que fazem entre si — a Assistencia a Psychopathas do Districto Federal e o doutor Estevão José Pires Ferrão Neto, para exercer o cargo de assistente contractado do Hospital Nacional de Psychopathas, no serviço de oftalmologia, da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal

Aos dezeseite dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, na Secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, em virtude do artigo dezenove, do decreto numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e dos artigos numeros cinco, quarenta e quarenta e oito, do regulamento expedido pelo decreto numero dezeseite mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno, e da autorização contida em o aviso do senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de numero mil duzentos e seis, de treze de junho do mesmo anno, perante o senhor doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal, compareceu o doutor Estevão José Pires Ferrão Neto, brasileiro, de quarenta

de idade, casado, residente nesta Capital, formado em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que para aceitar as seguintes clausulas de obrigações contractadas para exercer o cargo de assistente contratado do Hospital Nacional de Psychopathias, no serviço de ophthalmologia assistencia a Psychopathias:

Primeira — O doutor Estevão José Pires Ferrão Neto se a exercer o cargo de assistente contratado do Hospital Nacional de Psychopathias, no serviço de ophthalmologia assistencia a Psychopathias — de janeiro de mil novecentos e trinta até trinta e um de dezembro do mesmo anno.

Segunda — Ao contractado, em o exercicio de suas funções de assistente contratado no referido hospital, caberão as determinações constantes do artigo quarenta e oito do regulamento vigente da Assistencia a Psychopathias, assim como as instruções decorrentes do citado regulamento e as do regulamento geral da mesma Assistencia.

Terceira — O contractado fica sujeito a todas as penalidades estatuidas no regulamento vigente da Assistencia a Psychopathias applicaveis aos funcionarios da mesma Assistencia, bem como ás contidas nas leis em vigor, referentes aos funcionarios publicos, sem direito a qualquer indemnização em caso de rescisão.

Quarta — O contractado receberá no Thesouro Nacional prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, como pagamento de seus vencimentos de assistente contratado até findar o presente contracto, correndo a despesa do pagamento no presente exercicio por conta da sub-assignação numero um — "dez assistentes contractados", do artigo primeiro da verba vinte — "assistencia a psychopathias", do artigo segundo da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, que revigora o credito preciso e onde foi feito o empenho.

Quinta — O prazo do presente contracto poderá ser prorrogado durante os annos de mil novecentos e trinta e um e de mil novecentos e trinta e dois, desde que sejam revigorados os respectivos creditos nos orçamentos de despesa dos citados exercicios, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade da lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e do decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno.

Sexta — A importancia a ser paga ao contractado no presente exercicio, em prestações mensaes, na razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, é nesta data escripturada como despesa empenhada no referido credito orçamentario, de accordo com o Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da União.

Sétima — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em aviso de numero cento e quarenta e nove, desta data, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização ou dano algum decorrentes da denegação do registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido desde que haja commun accordo entre as duas partes contractantes, não tendo o contractado direito, em absoluto, de reclamar indemnização de qualquer especie, ficando o mesmo contractado sujeito ao pagamento do sello, de accordo com o regulamento em vigor.

O contractado, doutor Estevão José Pires Ferrão Neto e o contractante doutor Juliano Moreira, Director geral da Assistencia a Psychopathias do Distrito Federal, depois de ouvirem ler e acharem conforme, assignam nesta data o presente termo de contracto com as testemunhas: Drs. Mario Pinheiro de Andrade e Henrique Waldemar Brito e Cunha, brasileiros, residentes nesta Capital, funcionarios publicos, e com o commisso Almir Domingues da Silva, terceiro official interino do Hospital Nacional de Psychopathias, escrevi, Rio de Janeiro, dezesete de janeiro de mil novecentos e trinta. — Dr. Juliano Moreira. — Dr. Estevão Pires Ferrão Neto. — Almir Domingues da Silva. — Testemunhas: Dr. Mario Pinheiro de Andrade. — Dr. Henrique Waldemar Brito e Cunha. (Achavam-se inutilizadas com as respectivas datas e assignaturas duas e-tampilhas, sendo de vinte mil réis e outra de quatro mil réis).

O contracto que fazem entre si — a Assistencia a Psychopathias do Distrito Federal e o doutor Genival Soares Londres para exercer o cargo de assistente contratado no serviço de ophthalmologia assistencia a Psychopathias do Hospital Nacional de Psychopathias, da Assistencia a Psychopathias do Distrito Federal

os dezesete dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, na Secretaria do Hospital Nacional de Psychopathias, na conformidade do artigo dezanove, do decreto numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e dos artigos numeros cinco, quarenta e

quarenta e oito, do regulamento expedido pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno, e da autorização contida em o aviso do senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de numero dois mil e dezesete, de vinte de outubro tambem do mesmo anno, perante o senhor doutor Juliano Moreira, Director geral da Assistencia a Psychopathias do Distrito Federal, compareceu o doutor Genival Soares Londres, brasileiro, de trinta e um annos de idade, solteiro, residente nesta Capital, formado em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, havendo sido classificado em o concurso realizado no Hospital Nacional de Psychopathias, na conformidade do artigo numero quarenta, do regulamento vigente da mesma Assistencia a Psychopathias, declarou aceitar as clausulas de obrigações contractadas que se seguem para exercer o cargo de assistente contratado no serviço de ophthalmologia assistencia a Psychopathias do Hospital Nacional de Psychopathias da Assistencia a Psychopathias do Distrito Federal:

Primeira — O doutor Genival Soares Londres obriga-se a exercer o cargo de assistente contratado no serviço de ophthalmologia assistencia a Psychopathias do Hospital Nacional de Psychopathias — de janeiro de mil novecentos e trinta até o dia trinta e um de dezembro do mesmo anno.

Segunda — Ao contractado, em o exercicio de suas funções de assistente contratado no referido hospital, caberão as determinações constantes do artigo numero quarenta e oito do regulamento vigente da Assistencia a Psychopathias, bem como as instruções decorrentes do citado regulamento e as do regulamento geral da mesma Assistencia.

Terceira — O contractado fica sujeito a todas as penalidades estatuidas no regulamento em vigor da Assistencia a Psychopathias applicaveis aos funcionarios da mesma Assistencia, assim como ás contidas nas leis em vigor, referentes aos funcionarios publicos, sem direito a qualquer indemnização em caso de rescisão.

Quarta — O contractado receberá no Thesouro Nacional prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, como pagamento de seus vencimentos de assistente contratado até findar o presente contracto, correndo a despesa do pagamento no presente exercicio por conta da sub-assignação numero um — "dez assistentes contractados", do artigo primeiro da verba vinte — "assistencia a psychopathias", do artigo segundo da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, que revigora o credito preciso para o presente exercicio e onde foi feito o devido empenho da despesa.

Quinta — O prazo do presente contracto poderá ser prorrogado durante os annos de mil novecentos e trinta e um e de mil novecentos e trinta e dois, desde que sejam revigorados os respectivos creditos nos orçamentos de despesa dos citados exercicios, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade da lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e do decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno.

Sexta — A importancia a ser paga ao contractado no presente exercicio, em prestações mensaes, na razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, é nesta data escripturada como despesa empenhada no credito orçamentario, de accordo com o Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da União.

Sétima — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em aviso de numero cento e quarenta e nove, desta data, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização ou dano alguma decorrentes da denegação do registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido desde que haja commun accordo entre as duas partes contractantes, não tendo o contractado direito, em absoluto, de reclamar indemnização de qualquer especie, ficando o mesmo contractado sujeito ao pagamento do sello, de accordo com o regulamento em vigor. O contractado doutor Genival Soares Londres e o contractante doutor Juliano Moreira, Director geral da Assistencia a Psychopathias do Distrito Federal, depois de ouvirem ler e acharem conforme as supra-citadas clausulas contractadas, assignam nesta data o presente termo de contracto com as testemunhas: doutores Mario Pinheiro de Andrade e Henrique Waldemar Brito e Cunha, brasileiros, residentes nesta Capital, funcionarios publicos e com o commisso Almir Domingues da Silva, terceiro official interino do Hospital Nacional de Psychopathias, que o escrevi, Rio de Janeiro, dezesete de janeiro de mil novecentos e trinta. — Dr. Juliano Moreira. — Dr. Genival Soares Londres. — Almir Domingues da Silva. — Testemunhas: Dr. Mario Pinheiro de Andrade. — Dr. Henrique Waldemar Brito e Cunha. (Achavam-se colladas duas estampilhas, sendo uma de vinte mil réis e outra de quatro mil réis, ambas inutilizadas com as respectivas datas e assignaturas).

Contracto que fazem entre si a Assistencia a Psychopathas do Districto Federal e o doutor Deolindo de Nunes Couto, para exercer o cargo de assistente contractado no serviço psiquiátrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal.

Aos dezesete dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, na Secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, em virtude do artigo dezoito do decreto numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e dos artigos numeros cinco, quarenta e quarenta e oito, do regulamento expedido pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno, e da autorização contida em o aviso do senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de numero dous mil e dezesete, de vinte de outubro também do mesmo anno, perante o senhor doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal, compareceu o doutor Deolindo de Nunes Couto, brasileiro, de vinte e seis annos de idade, residente nesta Capital, solteiro, formado em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, havendo sido classificado em o concurso realizado no Hospital Nacional de Psychopathas, na conformidade do artigo numero quarenta, do regulamento vigente da mesma Assistencia a Psychopathas, declarou acceitar as clausulas de obrigações contractuaes que se seguem para exercer o cargo de assistente contractado no serviço psiquiátrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal.

Primeira — O doutor Deolindo de Nunes Couto obriga-se a exercer o cargo de assistente contractado no serviço psiquiátrico do Hospital Nacional de Psychopathas, de janeiro do mil novecentos e trinta até o dia trinta e um de dezembro do mesmo anno.

Segunda — Ao assistente contractado em o exercicio de suas funções de assistente contractado no referido Hospital, cabe cumprir as determinações constantes do artigo numero quarenta e oito do regulamento vigente da Assistencia a Psychopathas, bem como as instruções decorrentes do citado regulamento e as do director geral da mesma Assistencia.

Terceira — O contractado fica sujeito a todas as penalidades estatuidas no regulamento em vigor da Assistencia a Psychopathas, applicaveis aos funcionarios da mesma assistencia, assim como ás contidas nas leis em vigor referentes aos funcionarios publicos, sem direito a qualquer indemnização em caso de rescisão.

Quarta — O contractado receberá no Thesouro Nacional, prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, como pagamento de seus vencimentos de assistente contractado até findar o presente contracto, correndo a despeza do pagamento no presente exercicio, por conta da sub-consignação numero um — “dez assistentes contractados” — do pessoal — da verba vinte — “assistencia a psychopathas”, do artigo segundo da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, que revigora o credito preciso para o presente exercicio e onde foi feito o devido empenho de despeza.

Quinta — O prazo do presente contracto poderá ser prorrogado durante os annos de mil novecentos e trinta e um e de mil novecentos e trinta e dous, desde que sejam revigorados os respectivos creditos nos orçamentos de despeza dos citados exercicios, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade da lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e do decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno.

Sexta — A importancia a ser paga ao contractado no presente exercicio, em prestações mensaes a razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, é nesta data escripturada como despeza empenhada no credito orçamentario, de accordo com o regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da União.

Sétima — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em aviso de numero cento e quarenta e nove desta data, só entrará em vigor depois do registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização ou damno algum decorrentes da denegação do registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido desde que haja algum accordo entre as duas partes contractantes, não tendo o contractado direito, em absoluto, de reclamar indemnização de qualquer especie, ficando o mesmo contractado sujeito ao pagamento do sello de accordo com o regulamento em vigor.

O contractado doutor Deolindo de Nunes Couto e o contractante doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia

a Psychopathas do Districto Federal, depois de ouvirem ler e acharem conforme as supra-citadas clausulas contractuaes, assignam nesta data o presente termo de contracto com as testemunhas doutores Mario Pinheiro de Andrade e Henrique Waldemar de Brito e Cunha, brasileiros, residentes nesta Capital, funcionarios publicos, e commigo, Almir Domingues da Silva, terceiro official interino do Hospital Nacional de Psychopathas, que o escrevi. Rio de Janeiro, dezesete de janeiro de mil novecentos e trinta. — Doutor Juliano Moreira. — Doutor Deolindo de Nunes Couto. — Almir Domingues da Silva. Testemunhas: Doutor Mario Pinheiro de Andrade. — Doutor Henrique Waldemar de Brito e Cunha. (Achavam-se colladas duas estampilhas, sendo uma de vinte mil réis e outra de quatro mil réis, ambas inutilizadas com as respectivas data e assignaturas.)

Contracto que fazem entre si a Assistencia a Psychopathas do Districto Federal e o doutor José Valente Collares Moreira, para exercer o cargo de assistente contractado no serviço psiquiátrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal.

Aos dezesete dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, na Secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, em virtude do artigo dezoito do decreto numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e dos artigos numeros cinco, quarenta e quarenta e oito, do regulamento expedido pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno, e da autorização contida em o aviso do senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de numero dous mil e dezesete, de vinte de outubro também do mesmo anno, perante o senhor doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal, compareceu o doutor José Valente Collares Moreira, brasileiro, de trinta annos de idade, casado, residente nesta Capital, formado em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, havendo sido classificado em o concurso realizado no Hospital Nacional de Psychopathas, na conformidade do artigo numero quarenta do regulamento vigente da mesma Assistencia a Psychopathas, declarou acceitar as clausulas de obrigações contractuaes que se seguem para exercer o cargo de assistente contractado no serviço psiquiátrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal.

Primeira — O doutor José Valente Collares Moreira obriga-se a exercer o cargo de assistente contractado no serviço psiquiátrico do Hospital Nacional de Psychopathas, de janeiro de mil novecentos e trinta até trinta e um de dezembro do mesmo anno.

Segunda — Ao assistente contractado em o exercicio de suas funções de assistente contractado no referido Hospital, cabe cumprir as determinações constantes do artigo numero quarenta e oito do regulamento vigente da Assistencia a Psychopathas, bem como as instruções decorrentes do citado regulamento e as do director geral da mesma Assistencia.

Terceira — O contractado fica sujeito a todas as penalidades estatuidas no regulamento em vigor da Assistencia a Psychopathas, applicaveis aos funcionarios da mesma assistencia, assim como ás contidas nas leis em vigor referentes aos funcionarios publicos, sem direito a qualquer indemnização em caso de rescisão.

Quarta — O contractado receberá no Thesouro Nacional, prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, como pagamento de seus vencimentos de assistente contractado até findar o presente contracto, correndo a despeza do pagamento no presente exercicio, por conta da sub-consignação numero um — “dez assistentes contractados” — do pessoal — da verba vinte — “assistencia a psychopathas”, do artigo segundo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, que revigora o credito preciso para o presente exercicio e onde foi feito o devido empenho de despeza.

Quinta — O prazo do presente contracto poderá ser prorrogado durante os annos de mil novecentos e trinta e um e de mil novecentos e trinta e dous, desde que sejam revigorados os respectivos creditos nos orçamentos de despeza dos citados exercicios, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade da lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e do decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno.

Sexta — A importancia a ser paga ao contractado no presente exercicio, em prestações mensaes a razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, é nesta data escripturada como despeza empenhada no credito orçamentario, de accordo

a o regulamento do Código de Contabilidade Publica da
ão.

Sétima — O presente contracto, cuja minuta foi appro-
vada pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios
Interiores, em aviso de numero cento e quarenta e nove desta
data, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal
de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer
emulação ou dano algum decorrentes da denegação do
registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido
desde que haja common accordo entre as duas partes contra-
ctantes, não tendo o contractado direito, em absoluto, de re-
clamar indemnização de qualquer especie, ficando o mesmo
contractado sujeito ao pagamento do sello de accordo com o
regulamento em vigor.

O contractado doutor José Valente Collares Moreira e o
contractante doutor Juliano Moreira, director geral da Assis-
tencia a Psychopathas do Districto Federal, depois de ouvir
e acharem conforme as supra-citadas clausulas con-
tractaes, assignam nesta data o presente termo de contracto
com as testemunhas doutores Mario Pinheiro de Andrade e
Henrique Waldemar de Brito e Cunha, brasileiros, residentes
nesta Capital, funcionarios publicos, e commigo, Almir Dom-
ingues da Silva, terceiro official interino do Hospital Na-
cional de Psychopathas, que o escrevi. Rio de Janeiro, dezese-
te de janeiro de mil novecentos e trinta. — *Dr. Juliano Moreira.*
Dr. José Valente Collares Moreira. — *Almir Domingues da*
Silva. Testemunhas: *Dr. Mario Pinheiro de Andrade.* —
Dr. Henrique Waldemar de Brito e Cunha. (Estavam colladas
duas estampilhas, sendo uma de vinte mil réis e outra de
quatro mil réis, ambas inutilizadas com as respectivas data e
signaturas.)

Contracto que fazem entre si, a Assistencia a Psychopathas
do Districto Federal e o doutor Ivar Costa Rodrigues,
para exercer o cargo de assistente contractado no ser-
viço psychiátrico do Hospital Nacional de Psychopathas
de Assistencia a Psychopathas do Districto Federal:

Aos dezeseite dias do mez de janeiro de mil novecen-
tos e trinta, na Secretaria do Hospital Nacional de Psycho-
pathas, em virtude do artigo dezenove do decreto numero
cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de
mil novecentos e vinte e sete e dos artigos numeros cinco,
quarenta e quarenta e oito do regulamento expedido pelo
decreto numero dezeseite mil oitocentos e cinco de vinte e
trez de maio do mesmo anno e da autorização contida em o
aviso do senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios
Interiores, de numero dous mil e dezeseite de vinte de ou-
tubro do mesmo anno, perante o senhor doutor Juliano Mo-
reira director geral da Assistencia a Psychopathas do Dis-
tricto Federal, compareceu o doutor Ivar Costa Rodri-
gues, brasileiro, de trinta annos de idade, casado, resi-
dente nesta Capital, formado em medicina pela Fa-
culdade de Medicina do Rio de Janeiro, havendo sido classi-
ficado em o concurso realizado no Hospital Nacional de Psy-
chopathas, na conformidade do artigo numero quarenta do
regulamento vigente da mesma Assistencia a Psychopathas,
declarou aceitar as clausulas de obrigações contractaes que
se seguem para exercer o cargo de assistente contractado
no serviço psychiátrico do Hospital Nacional de Psychopa-
thas da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal:

Primeira — O doutor Ivar Costa Rodrigues
obriga-se a exercer o cargo de assistente contractado no
serviço psychiátrico do Hospital Nacional de Psychopathas
de janeiro de mil novecentos e trinta até o dia trinta e um
de dezembro do mesmo anno.

Segunda — Ao contractado em o exercicio de suas fun-
ções de assistente contractado do referido Hospital, cabe
cumprir as determinações constantes do artigo numero qua-
renta e oito do regulamento vigente da Assistencia a Psycho-
pathas, bem como as instruções decorrentes do citado re-
gulamento e as do director geral da mesma Assistencia.

Terceira — O contractado fica sujeito a todas as pena-
lidades estatuidas no regulamento em vigor da Assistencia
a Psychopathas applicaveis aos funcionarios da mesma As-
sistencia, assim como ás contidas nas leis em vigor referen-
tes aos funcionarios publicos, sem direito a qualquer inde-
mnização em caso de rescisão.

Quarta — O contractado receberá do Thesouro Nacional
prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil
réis cada uma, como pagamento de seus vencimentos de as-
sistente contractado até findar o presente contracto, cor-
respondendo a despeza do pagamento no presente exercicio por
conta da sub-consignação numero um — "des assistentes
contractados" do pessoal — da verba vinte — "assistencia

a psychopathas" do artigo segunda da lei numero cinco mil
setecentos e cinquenta e tres, de vinte sete de dezembro de mil
novecentos e vinte e nove, que revigorou o credito preciso
e onde foi feito o devido empenho de despeza.

Quinta — O prazo do presente contracto poderá ser
prorogado durante os annos de mil novecentos e trinta e um
e de mil novecentos e trinta e dois, desde que sejam re-
visados os respectivos creditos nos organogramas de despeza
dos citados exercicios, do Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores, na conformidade da lei numero cinco mil cento
e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e
vinte e sete e do decreto numero dezeseite mil oitocentos
e cinco de vinte e tres de maio do mesmo anno.

Sexta — A importancia a ser paga ao contractado no
presente exercicio, em prestações mensaes a razão de sete-
centos e cincoenta mil réis cada uma, é nesta data escriptu-
rada como despeza empenhada no credito organogramario, de
acordo com o regulamento do Código de Contabilidade Pu-
blica da União.

Sétima — O presente contracto, cuja minuta foi appro-
vada pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios
Interiores em o aviso de numero cento e quarenta e nove
desta data, só entrará em vigor depois de registrado no
Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo
por qualquer indemnização ou dano algum decorrentes da
denegação do registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido
desde que haja common accordo entre as duas partes con-
tractaes, não tendo o contractado direito, em absoluto, de
reclamar indemnização de qualquer especie, ficando o mes-
mo contractado sujeito ao pagamento do sello, de accordo
com o regulamento em vigor.

O contractado, doutor Ivar Costa Rodrigues e o contra-
ctante doutor Juliano Moreira, director Geral da Assistencia
a Psychopathas do Districto Federal, depois de ouvirem ler
e acharem conforme as supra-citadas clausulas contra-
ctaes assignam nesta data o presente termo de contracto
com as testemunhas, doutores Mario Pinheiro de Andrade e
Henrique Waldemar de Brito e Cunha, brasileiros, residen-
tes nesta Capital, funcionarios publicos, e commigo, Almir
Domingues da Silva, terceiro official interino do Hospital
Nacional de Psychopathas, que o escrevi.

Rio de Janeiro, dezeseite de janeiro de mil novecentos
e trinta. — *Doutor Juliano Moreira.* — *Doutor Ivar Costa*
Rodrigues. — *Almir Domingues da Silva.* Testemunhas:
Doutor Mario Pinheiro de Andrade. — *Doutor Henrique*
Waldemar de Brito e Cunha. (Achavam-se colladas duas
estampilhas, sendo uma de vinte mil réis e outra de quatro
mil réis, ambas inutilizadas com as respectivas data e assi-
gnaturas.)

Contracto que fazem entre si, a Assistencia a Psychopathas
do Districto Federal e o doutor Antonio de Moraes
Austregesilo, para exercer o cargo de assistente con-
tractado no serviço psychiátrico do Hospital Nacio-
nal de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas do
Districto Federal

Aos dezeseite dias do mez de janeiro de mil novecen-
tos e trinta, na Secretaria do Hospital Nacional de Psycho-
pathas, em virtude do artigo dezenove do decreto numero
cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de
mil novecentos e vinte e sete e dos artigos numeros cinco,
quarenta e quarenta e oito do regulamento expedido pelo
decreto numero dezeseite mil oitocentos e cinco de vinte e
trez de maio do mesmo anno e da autorização contida em o
aviso do senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios
Interiores, de numero dous mil e dezeseite de vinte de ou-
tubro do mesmo anno, perante o senhor doutor Juliano Mo-
reira director geral da Assistencia a Psychopathas do Dis-
tricto Federal, compareceu o doutor Antonio de Moraes
Austregesilo, brasileiro de vinte e seis annos de idade, casa-
do, residente nesta Capital, formado em medicina pela Fa-
culdade de Medicina do Rio de Janeiro, havendo sido classi-
ficado em o concurso realizado no Hospital Nacional de Psy-
chopathas, na conformidade do artigo numero quarenta do
regulamento vigente da mesma Assistencia a Psychopathas,
declarou aceitar as clausulas de obrigações contractaes que
se seguem para exercer o cargo de assistente contractado
no serviço psychiátrico do Hospital Nacional de Psychopa-
thas da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal:

Primeira — O doutor Antonio de Moraes Austregesilo
obriga-se a exercer o cargo de assistente contractado no
serviço psychiátrico do Hospital Nacional de Psychopathas

de janeiro de mil novecentos e trinta até o dia trinta e um de dezembro do mesmo anno.

Segunda — Ao contractado em o exercicio de suas funções de assistente contractado do referido Hospital, cabe cumprir as determinações constantes do artigo numero quarenta e oito do regulamento vigente da Assistencia a Psychopathas, bem como as instrucções decorrentes do citado regulamento e as do director geral da mesma Assistencia.

Terceira — O contractado fica sujeito a todas as penalidades estatuidas no regulamento em vigor da Assistencia a Psychopathas applicaveis aos funcionarios da mesma Assistencia, assim como ás contidas nas leis em vigor referentes aos funcionarios publicos, sem direito a qualquer indemnização em caso de rescisão.

Quarta — O contractado receberá do Thesouro Nacional prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, como pagamento de seus vencimentos de assistente contractado até findar o presente contracto, correndo a despeza do pagamento no presente exercicio por conta da sub-consignação numero um — "dez assistentes contractados" do pessoal — da verba vinte — "assistencia a psychopathas" do artigo segundo da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, que revigorou o credito preciso e onde foi feito o devido empenho de despeza.

Quinta — O prazo do presente contracto poderá ser prorrogado durante os annos de mil novecentos e trinta e um e de mil novecentos e trinta e dois, desde que sejam revigorados os respectivos creditos nos organamentos de despeza dos citados exercicios, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade da lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e do decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco de vinte e tres de maio do mesmo anno.

Sexta — A importancia a ser paga ao contractado no presente exercicio, em prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, é nesta data escripturada como despeza empenhada no credito organentario, de accordo com o regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da União.

Sétima — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores em o aviso de numero cento e quarenta e nove desta data, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização ou damno algum decorrentes da denegação do registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido desde que haja common accordo entre as duas partes contractuaes, não tendo o contractado direito, em absoluto, de reclamar indemnização de qualquer especie, ficando o mesmo contractado sujeito ao pagamento do sello, de accordo com o regulamento em vigor.

O contractado doutor Antonio de Moraes Austregesilo e o contractante doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal, depois de ouvirem ler e acharem conforme as supra-citadas clausulas contractuaes, assignam nesta data o presente termo de contracto com as testemunhas doutores Mario Pinheiro de Andrade e Henrique Waldemar de Brito e Cunha, brasileiros, residentes nesta Capital, funcionarios publicos, e conmigo, Almir Domingues da Silva, terceiro official interino, do Hospital Nacional de Psychopathas, que o escrevi.

Rio de Janeiro, dezesete de janeiro de mil novecentos e trinta. — Doutor Juliano Moreira. — Doutor Antonio de Moraes Austregesilo. — Almir Domingues da Silva. (Testemunhas) Doutor Mario Pinheiro de Andrade. — Doutor Henrique Waldemar de Brito e Cunha. (Achavam-se colladas e inutilizadas duas estampilhas, com as respectivas, data e assignaturas, sendo uma de vinte mil réis e outra de quatro mil réis).

Contracto que fazem entre si a Assistencia a Psychopathas do Districto Federal e o doutor Eurico de Figueiredo Sampaio para exercer o cargo de assistente contractado no servico psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal

Aos dezesete dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, na Secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, em virtude do artigo dezoito do decreto numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e dos artigos numeros cinco, quarenta e quarenta e oito do regulamento expedido pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e sete e da autorização confida em o aviso

do senho. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de numero dois mil e dezesete, de vinte de outubro do mesmo anno, perante o senhor doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal, compareceu o doutor Eurico de Figueiredo Sampaio, brasileiro, de trinta e sete annos de idade, casado, residente nesta Capital, formado em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, havendo sido classificado em o concurso realizado no Hospital Nacional de Psychopathas, na conformidade do artigo numero quarenta do regulamento vigente da mesma Assistencia a Psychopathas, declarou aceitar as clausulas de obrigações contractuaes que se seguem para exercer o cargo de assistente contractado no servico psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal.

Primeira — O doutor Eurico de Figueiredo Sampaio obriga-se a exercer o cargo de assistente contractado no servico psychiatrico no Hospital Nacional de Psychopathas, de janeiro de mil novecentos e trinta até trinta e um de dezembro do mesmo anno.

Segunda — Ao contractado, em o exercicio de suas funções de assistente contractado do referido hospital, cabe cumprir as determinações constantes do artigo numero quarenta e oito do regulamento vigente da Assistencia a Psychopathas, bem como as instrucções decorrentes do citado regulamento e as do director geral da mesma Assistencia.

Terceira — O contractado fica sujeito a todas as penalidades estatuidas no regulamento em vigor da Assistencia a Psychopathas applicaveis aos funcionarios da mesma Assistencia, assim como ás contidas nas leis em vigor, referentes aos funcionarios publicos, sem direito a qualquer indemnização em caso de rescisão.

Quarta — O contractado receberá do Thesouro Nacional prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, como pagamento de seus vencimentos de assistente contractado até findar o presente contracto, correndo as despezas do pagamento no presente exercicio por conta da sub-consignação numero um — "dez assistentes contractados" do pessoal — da verba vinte — "assistencia a psychopathas" do artigo segundo da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, que revigorou o credito preciso para o presente exercicio e onde foi feito o devido empenho de despeza.

Quinta — O prazo do presente contracto poderá ser prorrogado durante os annos de mil novecentos e trinta e um e de mil novecentos e trinta e dois, desde que sejam revigorados os respectivos creditos nos organamentos de despeza dos citados exercicios, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade da lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e do decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno.

Sexta — A importancia a ser paga ao contractado no presente exercicio, em prestações mensaes na razão de setecentos e cincoenta mil réis cada uma, é nesta data escripturada como despeza empenhada no credito organentario, de accordo com o regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da União.

Sétima — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores em o aviso de numero cento e quarenta e nove, desta data, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização ou damno algum decorrentes da denegação do registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido desde que haja common accordo entre as duas partes contractuaes, não tendo o contractado direito, em absoluto, de reclamar indemnização de qualquer especie, ficando o mesmo contractado sujeito ao pagamento do sello de accordo com o regulamento em vigor.

O contractado, doutor Eurico de Figueiredo Sampaio e o contractante doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal, depois de ouvirem ler e acharem conforme as supra-citadas clausulas contractuaes, assignam nesta data o presente termo de contracto com as testemunhas doutores Mario Pinheiro de Andrade e Henrique Waldemar de Brito e Cunha, brasileiros, residentes nesta Capital, funcionarios publicos, e conmigo, Almir Domingues da Silva, terceiro official, interino, do Hospital Nacional de Psychopathas, que o escrevi. Rio de Janeiro, dezesete de janeiro de mil novecentos e trinta. — Doutor Juliano Moreira. — Doutor Eurico de Figueiredo Sampaio. — Almir Domingues da Silva. (Testemunhas) — Doutor Mario Pi-

de Andrade. — Doutor Henrique Waldemar de Brito e Cunha. (Achavam-se inutilizadas com as respectivas data e assignaturas, duas estampilhas, sendo uma de vinte mil réis e outra de quatro mil réis.)

Contracto que fazem entre si a Assistencia a Psychopathas do Districto Federal e o doutor Aluizio Cavalcanti Marques, para exercer o cargo de assistente contractado do serviço psiquiátrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal

Aos dezesete dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, na Secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, virtude do artigo dezoito do decreto numero cinco mil e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e dos artigos numeros cinco, quarenta e quatro e oito do regulamento expedido pelo decreto numero dezesete mil e trezentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno e da autorização confida em o aviso do senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores de numero dois mil e dezesete, de vinte de outubro tambem do mesmo anno, perante o senhor doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal, compareceu o doutor Aluizio Cavalcanti Marques, brasileiro, de vinte e oito annos de idade, solteiro, residente nesta Capital, formado em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, havendo sido classificado em o concurso realisado no Hospital Nacional de Psychopathas na conformidade do artigo quarenta do regulamento vigente da mesma Assistencia a Psychopathas, representado pelo senhor doutor Ivar da Costa Rodrigues, brasileiro, casado, de trinta annos de idade, residente nesta Capital, medico, o qual apresentou uma prova bastante em forma legal, dando-lhe plenos poderes para assignar o presente contracto, tomar posse e prestar o compromisso legal para o cargo de assistente contractado no serviço psiquiátrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal, declarando cumprir as clausulas de obrigações contractuales que se seguem para exercer o cargo de assistente contractado do referido Hospital.

Primeira — O doutor Aluizio Cavalcanti Marques obriga-se a exercer o cargo de assistente contractado no serviço psiquiátrico do Hospital Nacional de Psychopathas, de janeiro de mil novecentos e trinta até trinta e um de dezembro do mesmo anno.

Segunda — Ao contractado, em o exercicio de suas funções de assistente contractado do referido hospital, cabe cumprir as determinações constantes do artigo numero quarenta do regulamento vigente da Assistencia a Psychopathas, bem como as instruções decorrentes do citado regulamento e do director geral da mesma Assistencia.

Terceira — O contractado fica sujeito a todas as penalidades estatuidas no regulamento em vigor da Assistencia a Psychopathas applicaveis aos funcionarios da mesma Assistencia, bem como ás contidas nas leis em vigor referentes aos funcionarios publicos, sem direito a qualquer indemnização em caso de rescisão.

Quarta — O contractado receberá do Thesouro Nacional prestações mensaes na razão de setecentos e cinquenta mil e sessenta e cinco cada uma, como pagamento de seus vencimentos de assistente contractado até findar o presente contracto, correndo a despeza do pagamento no presente exercicio por conta da consignação numero um — "dez assistentes contractados", do pessoal — da verba vinte — "assistencia a psychopathas", do artigo segundo da lei numero cinco mil e trezentos e trinta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, que revigorou o credito preciso para o presente exercicio e onde foi feito o devido empenho.

Quinta — O prazo do presente contracto poderá ser prorrogado durante os annos de mil novecentos e trinta e uma e mil novecentos e trinta e dois, desde que sejam revigorados os respectivos creditos nos organamentos de despeza dos annos exercicios, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade da lei numero cinco mil e trezentos e trinta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e do decreto numero dezesete mil e trezentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno.

Sexta — A importancia a ser paga ao contractado no presente exercicio, em prestações mensaes na razão de setecentos e cinquenta mil e sessenta e cinco cada uma, é nesta data escripturada como despeza empenhada no respectivo credito organamentario, de acordo com o regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da União.

Setima — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores em o aviso de numero cento e quarenta e nove,

desta data, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização ou damno algum decorrentes da delegação do registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido desde que haja commun accôrdo entre as duas partes contractuales, não tendo o contractado direito, em absoluto, de reclamar indemnização de qualquer especie, ficando o mesmo contractado obrigado a pagar o sello de accôrdo com o regulamento em vigor.

O doutor Ivar Costa Rodrigues, representante como procurador bastante do contractado doutor Aluizio Cavalcanti Marques, e o contractante doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal, depois de ouvirem ler e acharem conforme as supra-citadas clausulas contractuales, assignam nesta data o presente termo de contracto com as testemunhas doutores Mario Pinheiro de Andrade e Henrique Waldemar de Brito e Cunha, brasileiros, residentes nesta Capital, funcionarios publicos, e commigo, Almir Domingues da Silva, terceiro official, interino, do Hospital Nacional de Psychopathas, que o escrevi. Rio de Janeiro, dezesete de janeiro de mil novecentos e trinta. — Doutor Juliano Moreira. — Por procuração, doutor Ivar Costa Rodrigues. — Almir Domingues da Silva. (Testemunhas) — Doutor Mario Pinheiro de Andrade. — Doutor Henrique Waldemar de Brito e Cunha. (Achavam-se inutilizadas com as respectivas data e assignaturas duas estampilhas, sendo uma de vinte mil réis e outra de quatro mil réis.)

PARTE COMMERCIAL

CALEDONIAN INSURANCE COMPANY

O. A. FIALHO

TRADUCTOR JURAMENTADO

Ego, traductor publico abaixo assignado e interprete commercial juramentado desta praça do Rio de Janeiro por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumprí em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Sabiam todos quanto o presente virem que a Caledonian Insurance Cia., incorporada na Escossia, de accôrdo com as leis do Imperial Parlamento, relativas a companhias, tendo seu escriptorio registrado em Edinburgh, nomeou e constituiu como pelo presente nomeia e constitue Burrell e Gama Limitada, do Rio de Janeiro, seu legitimo e bastante agente ou procurador para, em seu lugar, nome e interesse e por meio deste usar, exercer e praticar em nome da companhia, o seguinte:

No Brasil fazer as diligencias necessarias e preparar e assignar todos os documentos necessarios para effectuar o registro official da companhia e obter autorização para a mesma funcionar no territorio da Republica e para o fim de autorizar e habilitar a companhia a iniciar e empreender as suas operações dentro do dito territorio, ou para dar todo o vigor e effectividade aos poderes adeantes mencionados: Representar no Brasil a companhia outorgante com plenos e illimitados poderes perante o Governo, Inspectoria de Seguros ou particulares, podendo resolver todas as questões que se suscitarem e podendo substabelecer.

Em testemunho do que foi carimbado aqui o sello social da companhia hoje, doze de novembro de mil novecentos e vinte e nove.

O sello social da Caledonian Insurance Company foi carimbado aqui de ordem da directoria da referida companhia, dada anteriormente na presença de deus dos directores da mencionada companhia.

Havia o sello da Caledonian Insurance Company.

Testemunhas:

Wm. Blair, director.

Edmund Berry, director.

Thomas Mac Master, secretario.

Eu, William Henry Fraser, de Castle Street n. 16, na cidade de Edimburgo na Escóssia, escrivão juramentado e tabellião publico devidamente nomeado, empossado e juramentado, aqui residente, pela presente certifico a quantos a presente virem e possam interessar que William Blair, Edmund Berry que assignaram a presente procuração são directores e que Thomas Mac Master que tambem a assignou é secretario, todos da Caledonian Insurance Company (Companhia de Seguros Caledonia) e que as assignaturas de William Blair, Edmund Berry e T. Mac Master lançadas na mesma procuração, são de proprio punho e foram lançadas na minha presença no dia, mez e anno aqui mencionados e que a procuração foi passada em consequencia a uma resolução da Junta de Directores e segundo o decreto constitutivo da referida companhia.

Em testemunho do que eu colloquei a minha assignatura e sello aqui abaixo, em Edimburgo, aos treze dias de novembro do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e ninte e nove.

Havia um sello de um schilling devidamente inutilizado. — William Henry Fraser, tabellião publico.

Havia um sello vermelho do tabellião W. H. Fraser.
Havia ainda o seguinte reconhecimento de firma:

Reconheço verdadeira a assignatura retro de William Henry Fraser, tabellião publico nesta cidade de Edimburgo, e para constar onde convier, passei o presente, que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Leith, aos 14 de novembro de 1929. — J. Chalmers, vice-consul.

Para ser valido, precisa o reconhecimento do Ministerio das Relações Exteriores ou da Inspectoria da Alfandega ou da Delegacia Fiscal do Estado onde tenha de produzir efeito.

Documento n. 22 — Tabella 510 — Recebi 4\$ — 9/4 d.

Havia um sello consular do Brasil do valor de quatro mil réis devidamente inutilizado por um carimbo do Vice-Consulado do Brasil em Leith e a assignatura do Sr. Chalmers.

Havia um carimbo a tinta preta com os seguintes dizeres: Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. James Chalmers. Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Africa, Asja e Oceania.

Havia um sello de dois mil réis do Thesouro Federal, devidamente inutilizado pela assignatura do Sr. Edgar Fraga de Castro e pela data de 17 de dezembro de 1929.

Havia um sello federal devidamente inutilizado.
Por traducção conforme.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1929. — D. L. Lacombe.

Reconheço a firma D. L. Lacombe. Rio, 15 de janeiro de 1930. — Em testemunho (signal publico) da verdade. — Álvaro de Mello Alves. (379)

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 19/32	5 35/64
Sobre Paris	\$344	\$354
Sobre Italia	—	\$468
Sobre Allemanha	—	\$2133
Sobre Portugal	—	\$401
Sobre Belgica (papel)	—	\$253
Sobre Belgica (ouro)	—	\$264
Sobre Hespanha	—	\$206
Sobre Suissa	—	\$759
Sobre Suecia	—	2.450
Sobre Noruega	—	\$2440
Sobre Dinamarca	—	\$2442
Sobre Chile	—	\$1220
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$269
Sobre Nova-York	88350	88990
Sobre Montevideo	—	88270
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38575

Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	\$662
Sobre Japão (yen)	—	\$480
Sobre Rumania	—	\$059
Sobre Canada	—	\$050
Sobre Austria	—	\$290

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	48567
Soberanos (papel)	44000
Dollars (papel)	9000
Escudos (papel)	\$410
Francos (papel)	\$356

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	735\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	724\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	698\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	115\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	168\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	186\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	700\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	490\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	68\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 18 de janeiro de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	15\$900	15\$375	—	—	—
Fevereiro	15\$500	14\$725	—	—	—
Março	15\$500	14\$600	—	—	—
Abril	15\$400	14\$450	—	—	—
Maio	15\$300	14\$500	—	—	—
Junho	14\$650	14\$150	—	—	—
Vendas	2.000	saccas	—	—	—

Mercado: 1ª cotação, estavel; a 2ª bolsa não funciona aos sabbados.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 21\$200 por arroba.

Mercado firme.

Vendas até 10 1/2, 4.551 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17

Café

	Saccas
Entradas	9.744
Sahidas	4.431
Consumo local	504
Existencia	330.991

Preços:		Entradas, não houve.	
3.....	278400	Sahidas.....	146
4.....	268600	Existencia.....	4.118
5.....	258800	Mercado calmo.	
6.....	258000	Preços por 10 kilos:	
7.....	248200	Fibra longa — Typo Seridó:	
8.....	238200	Typo 3.....	418000
		Typo 4.....	408000
		Fibra média — Seridões:	
Assucar		Typo 3.....	398000
	Saccos	Typo 5.....	358500
adadas.....	Não houve	Fibra média — Ceará:	
as.....	7.459	Typo 3.....	388500
encia.....	364.000	Typo 5.....	358000
Preços:		Fibra curta — Mattas:	
o crystal.....	258000 a 278000	Typo 3.....	388000
al amarello.....	238000 a 248000	Typo 5.....	348500
avinho.....	228000 a 248000	Fibra curta — Paulista:	
ivo.....	228000 a 238000	Typo 3.....	378000
		Typo 5.....	348000
Mercado calmo.		O syndico, J. Nunes Tassara.	

UNTA COMMERCIAL

SÃO REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 1930

Presidente, Fernandes Couto. — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Porto, Bráulio, Burquiqui, Leite e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior. Faltando com causa a sessão os deputados Teixeira e Sá. Pediente: não houve.

querimentos

Companhia Jardins Gavea, para o aumento da acta da assembleia extraordinaria (aumento de honorarios de directores). — Deferido.

Lavandaria Cooperativa de Residência Limitada do Centro União dos proprietarios de Hoteis e Classes Anexas (Syndicato Profissional), para o aumento da lista de novos socios. — Deferido.

Companhia Nacional de Transportes Combustiveis, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (alteração do nome da companhia). — Deferido.

Refrescos Beijuva S. A., para o aumento da acta de assembleia extraordinaria (compra de acervo de uma ade limitada). — Deferido.

Banco Federal de Credito Popular Agricola do Brasil, Soc. Coop. de Residência Limitada, para o archivamento da lista de novos socios. — Deferido.

Companhia Salinas Perynas, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma "A Noite", para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos). — Sella a publica forma regularmente e volte.

De Annibal Castanheira & Comp., Cohen & Aguiar, Eira & Sacramento, Guillaume & Lendormy, Moreira & Bastos, Orsetti Irmãos & Comp., Paulino & Alves, Pion & Limia, Panella, Grassia & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Michalka & Comp., Limitada, N. Souza & Comp., Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos, pelos pareceres.

Da Sociedade Armstrong do Brasil, Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Adopte denominação que esteja de accordo com a exigencia legal e volte.

De Mascarenhas & Comp., Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Eduardo Cyntrão & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Declarem o estado civil da socia.

De A. W. Vessey & Comp., Limitada, Linda Luz Limitada, Pepe Benchamol Benhanon & Comp., Santos & Souza, Teixeira, Carlos & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De A. F. Fernandes & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma. Deferido.

De A. Ribeiro & Costa, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Modifiquem a firma.

De Alpoim & Comp., Alvaro & Ribeiro, Bittencourt & Irmão, J. Brandão & Dias, Lincoln, Nora & Comp., Macieira & Loureiro, Souza & Almeida, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Costa & Barbosa, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Transportes Maritimos Limitada, Antonio Francisco Duran, Vieira Soares & Comp., Eduardo Quesada Justo, Frank P. Cutter, A. A. Costa, J. P. da Fonseca & Comp., Amorim & Castro, J. P. da Rocha & Souza, Antunes & Tavares, Dias Jardim & Comp., Pedro Vieten & Comp., Lelo & Albuquerque, Silva Araujo & Comp., Limitada, e F. A. Pimenta, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De T. J. Simão, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Maria Costa Teixeira, para o registro de sua firma. — Indeferido por não ser mercantil.

De Brabilino & Chavez, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Haupt & Comp., para o registro de sua firma. — Declarem a data do inicio das operações.

De Marques, Mauricio & Comp., para o registro de sua firma. — Declarem a data do archivamento do contracto.

De Eduardo Plujanski, pedindo expedição de carta de traductor de allemão. — Passe-se o titulo.

De Eduardo Plujanski, pedindo nomeação de traductor ad-hoc para o idioma hebraico. — Nomeado o indicado sob portaria e compromisso.

De Alberto Augusto de Souza, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora D. Joaquina da Jesus Augusta de Souza. — Registre-se.

De Camillo Michalka, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora D. Hilda Michalka. — Registre-se.

Do Dr. Rodolpho de Mattos Cuda Wagner, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora dona Frida Wagner. — Registre-se.

De Manoel J. dos Santos, pedindo registro de seu diploma de guarda-livros. — Registre-se.

De José de Azeredo, pedindo registro da nomeação de guarda-livros. — Registre-se.

De Miguel Habit Monassa, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De José Gonçalves Perreira Junior, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Henrique Targat, pedindo registro de seu diploma de sciencias commerciaes. — Registre-se.

De Jayme da Rocha Ferraz, pedindo registro de seu diploma de sciencias commerciaes. — Registre-se.

Da Companhia Armazens Geraes do Commercio de Café S. A., pedindo abertura de novo armazem. — Nomeados os deputados Porto e Burlamaqui para examinarem os armazens. Archive-se.

Da Companhia Armazens Geraes do Commercio de Café S. A., pedindo abertura de novo armazem. — Nomeados os deputados Porto e Burlamaqui para examinarem os armazens. Archive-se.

Da Companhia de Armazens Geraes Pinto, para o archivamento de seu balancete de armazens geraes. — Archive-se.

De Agnello A. Marcos, pedindo transferencia de seu livro Copiador. — Deferido.

De Antonio Macedo Monteiro, pedindo anotação em seu registro de firma (transferencia de sede). — Anote-se.

De The Dunlop Pneumatic Tyre Company, pedindo anotação em seus estatutos (abertura de filial). — Anote-se.

De America do Valle & Comp., pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De M. R. Costa, J. C. Fragata, Antonio Pinto de Mattos, L. R. Moreira, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contractos:

De Guillaume & Lendormy, firma composta dos socios solidarios Raymond Guillaume e Mme. Marie Lendormy, para o commercio de restaurante, etc., á rua Copacabana n. 115, com capital de 65:000\$, prazo de cinco annos.

De Annibal Castanheira & Comp., firma composta dos socios solidarios Annibal Castanheira e do socio commanditario José Valentim dos Santos Junior, para o commercio de padaria, etc., á avenida dos Democraticos n. 1.402, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Cohen & Aguiar, firma composta dos socios solidarios Marco Cohen e José Aguiar, para o commercio de roupas feitas, á rua Regente Feijó n. 56, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Moreira & Bastos, firma composta dos socios solidarios Francisco José Moreira e Francisco Manoel Bastos, para o commercio de botiquim, á rua Felisbello Freire n. 101, com capital de réis 8:000\$, prazo de sete annos.

De Fira & Sacramento, firma composta dos socios solidarios João Bernardino da Fira e Guilherme do Sacramento, para o commercio de botiquim, etc., á rua do Lavradio n. 132, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Pion & Limia, firma composta dos socios solidarios, José Silva Pion e João Bouzas de Limia, para o commercio de mercadorias de moveis, etc., á rua Barrão de Mesquita n. 225 A, com capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Paulino & Alves, firma composta dos socios solidarios Paulino da Costa e Silva, Antonio Alves de Amorim, para o commercio de botiquim, etc., á rua Senhor de Matosinhos n. 86 A, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Panella, Grassia & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Panella, Raphael Grassia e Salvador Teti, para o commercio de botiquim, á rua Benedicto Hyppolito n. 63, com capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

De Orsetti Irmãos & Comp., firma composta dos socios solidarios Vincenzo Orsetti e Novarino Orsetti e do socio commanditario Felisberto Orsetti, para o commercio de empreiteiros de obras, etc., á rua General Camara n. 110, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Pepe Benchimol Benhanon & Companhia, retira-se o socio Manoel Lopes Junior, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De A. W. Vessey & Comp., Ltda., o capital social fica elevado a réis 1.000:000\$000.

De A. F. Fernandes & Comp., retira-se o socio Arthur Vieira, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Teixeira, Carlos & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social.

De Santos & Souza, o socio Manoel de Souza Delgado cede a transferencia ao Sr. Caetano Baptista da Silva pela importância de 2:000\$000.

Distractos:

De Alpoim & Comp., retiram-se os socios Guilherme Fortunato de Alpoim, Waldemar Alpoim e D. Maria Ondina Borges de Alpoim, nada recebendo os tres socios.

De Bittencourt & Irmão, retiram-se os socios Carlos Bittencourt e Jair Bittencourt, recebendo cada um a importância de 2:500\$000.

De Souza & Almeida, retira-se o socio João Antonio Sepulveda e Souza, recebendo a importância de 69:755\$000, ficando com o activo e passivo o socio Antonio d'Almeida Faria, na importância de 55:000\$000.

De Alvaro & Ribeiro, retira-se o socio Amadeu Duarte Ribeiro, recebendo a importância de 15:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Alvaro Nunes da Silva, na importância de réis 40:000\$000.

De Lincoln, Nora & Comp., retira-se o socio João Decimo Tassara, recebendo a importância de 47:717\$000, ficando com o activo e passivo o socio Lincoln de Freitas.

De J. Brandão & Dias, retira-se o socio Joaquim Teixeira Brandão, recebendo a importância de 867\$000, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Joaquim Dias, na importância de 3:708\$000.

De Macieira & Loureiro, retira-se o socio Pedro Loureiro Bernardes, recebendo a importância de 15:000\$000, fi-

cando com o activo e passivo o socio Annibal Valerio da Silva Mamieira na importância de 35:000\$000.

Firmas individuais:

De Eduardo Quesada Justo, para o commercio de officina de latoeiro, á rua Theophilo Ottoni n. 192, com capital de 15:000\$000.

De Frank Gershan Cutter, para o commercio de propaganda, á praça Marechal Floriano n. 7, com capital de 50:000\$000.

De A. C. Costa, para o commercio de commissões, etc., á rua dos Ourives n. 32, com capital de 5:000\$000.

De F. A. Pimenta, para o commercio de botiquim, á rua Dias da Cruz n. 125, com capital de 10:000\$000.

De Antonio Francisco Duran, para o commercio de restaurante, á rua Buenos Aires n. 268, com capital de réis 10:000\$000.

NOTICIARIO

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Almanzora e Diulio, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Itassucé, para Santos e mais portos de sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Amanhã:

Itambi, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de 19, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Campara, para La Barcelona, Marselle e Genova, recebendo impressos até ás 6 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de 19 e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Eulice, para Bahia, Dakar, Lisboa, Bordeaux, o Havre, recebendo impressos até ás 3 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de 19, cartas para o interior da Republica até ás 6 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas, com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 17 ás 18 horas do dia 18

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, bom com possivel augmento de nebulosidade e sujeito a trovoadas locaes. Temperatura, ainda bastante elevada. Ventos, variaveis frescos por vezes.

Estado do Rio Janeiro — Tempo, bom, com possivel augmento de nebulosidade sujeito a trovoadas locaes. Temperatura, ainda bastante elevada.

Estados do Sul — Tempo, em geral instavel, chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura, ainda elevada. Ventos, variaveis frescos por vezes.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 16 ás 15 horas do dia 17

O tempo decorreu bom com nebulosidade até 18 horas assim se conservando hoje as 15 horas. A temperatura continuou bastante elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 36.7 e minima 24.1 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 34.0 e minima 25.0, respectivamente ás 13 hs. e 20 ms. e 5 hs. 50 ms. Os ventos foram variaveis tendo havido grande periodo de calmaria á noite.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)—Dia 17 de janeiro de 1930											Observações das 24 horas precedentes				
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo. Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
anãos (X).....															
elém (X).....															
Luiz (X).....															
rra do Corda (X).....															
rajahú (X).....															
erezina (X).....															
ortaleza (X).....															
uixeramobim (X).....															
obral (X).....															
uatú (X).....															
ital (X).....															
rahyba (X).....															
mplina Grande (X).....															
cife (X).....															
esqueira (X).....															
pyanna (X).....															
aranhuns (X).....															
ernando Noronha.....	759.6	-0.2	27.0	0.0	SE	8	5a	P. vagas	B	29.0	25.0	0.0	B	B	B
aceió.....	60.2	—	28.0	—	E	2	5b	Chão	B	29.0	24.0	0.0	I	I	B
o de Assucar (X).....															
ollegio (X).....															
nt'Anna do Ipanema (X).....															
macajú.....	61.5	—	28.0	—	SE	2	5b	—	I	29.0	24.0	0.0	I	I	B
opriá (X).....															
ndina (São Salvador).....	61.4	—	28.0	—	SE	2	5	Chão	I	30.0	24.0	0.0	I	I	I
do Rio Grande (X).....															
etité.....	62.5	0.4	22.0	-2.0	SE	5	5a	—	B	29.0	18.0	0.0	I	I	B <
éos.....	62.3	—	27.0	—	E	2	5b	P. vagas	B	29.0	22.0	0.0	I	I	B
orto Seguro.....	61.3	-0.8	27.0	3.0	SE	2	2b	Tranq.	B	28.0	21.0	2.0	A	B	Ao
ello Horizonte.....	60.1	0.9	26.0	0.0	NE	2	0	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B
uará.....	60.0	—	—	—	E	2	—	—	—	33.0	21.0	0.0	B	B	A
neophilo Ottoni.....	60.4	1.1	24.0	-2.0	SW	2	—	—	—	33.0	20.0	0.0	B	B	B
o Lourenço.....	59.8	—	25.0	—	C	0	9b	—	I	31.0	18.0	4.0	I	—	lo
mbuquira.....	59.5	0.1	21.0	-3.0	SE	2	9b	—	I	—	18.0	1.0	I	I	lo
issa Quatro (X).....															
ços de Caldas (X).....															
z de Fóra.....	60.1	0.5	26.0	0.0	N	2	5b	—	B	34.0	19.0	0.0	B	B	B
pyaz (X).....															
atalão (X).....															
yabá (X).....															
rumbá (X).....															
quidauana (X).....															
atto Grosso (X).....															
ctoria.....	762.0	0.5	36.0	2.0	E	2	2b	P. vagas	B	30.0	23.0	0.0	I	I	B
do Itanemerim.....	63.5	6.3	30.0	1.0	NW	2	5a	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 17 de janeiro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.5	-0.1	28.0	2.0	N	2	5a	Chão	B	33.0	25.0	0.0	B	B	B
Campos.....	61.2	-0.4	28.0	1.0	N	2	9e	—	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul.....	60.2	-0.2	27.0	0.0	NE	2	5e	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	61.9	0.0	23.0	-1.0	C	0	—	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	60.9	0.8	24.0	0.0	NE	2	—	—	B	29.0	19.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	59.6	1.0	25.0	-2.0	C	0	5a	—	B	34.0	19.0	22.0	A	A	A
Therezopolis.....	61.4	0.9	22.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	60.0	-0.4	26.0	1.0	NE	2	9a	P. Vg:	B	27.0	23.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	—	—	30.0	1.0	S	2	5a	Chão	B	34.0	25.0	0.0	B	A	I
São Paulo.....	57.7	-0.9	30.0	6.0	NW	2	5a	—	B	33.0	19.0	3.0	B	I	I
Santos.....	58.5	-0.1	30.0	1.0	C	0	5a	Tranq	B	32.0	25.0	5.0	A	B	Ao
Ribeirão Preto (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. C. do Pinhal.....	59.0	—	24.0	—	NE	2	5b	—	I	32.0	18.0	4.0	I	Ao2	I
Faxina.....	60.8	0.0	26.0	-2.0	W	2	9b	—	M	33.0	17.0	0.0	B	B	A
Campinas.....	59.9	0.6	25.0	0.0	NE	2	2a	—	B	31.0	19.0	0.0	B	I	I
Curitiba.....	60.8	—	21.0	—	NW	2	5a	—	B	28.0	19.0	5.0	I	Ao	I
Paranaguá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	57.3	—	25.0	—	C	0	9	Tranq	I	31.0	21.0	12.0	B	A	Ao2
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmar (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	57.5	2.1	23.0	3.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	57.5	—	24.0	—	NW	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Juiz de Fora e outras com 34°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Friburgo com 15°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (O) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; ll, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica ach-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mappis mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o país de 9 horas do dia 16 às 9 horas do dia 17

Zona Norte — Devido à deficiência dos despachos telegraphicos da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco e absoluta falta dos demais Estados, não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, excepto em Rezende e em pontos do E. de Minas, onde se apresentou perturbado com chuvas, tendo trovejado à tarde em Rezende, Muzambinho e Montes Claros. Às 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom. A temperatura foi elevada. Sopram ventos do quadrante norte fracos, salvo em C. Itapemirim, Vassouras e Mendes, onde foram frescos. Não é feita a synopse dos Estados de Goyaz e M. Grosso devido à falta absoluta dos despachos telegraphicos usuaes.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas e trovoadas, tendo soprado ventos fortes à tarde em São Carlos do Pinhal e Avaré. Hoje às 9 horas o tempo era bom, salvo em Faxina e S. C. Pinhal, onde era perturbado com chuvas. A temperatura elevou-se. Os ventos sopram do norte com fraca intensidade. Não é elaborada a synopse do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul devido à carencia dos despachos telegraphicos.

Nota — O serviço telegraphico foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangü	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	34.9	38.0	35.6	38.2	38.0	37.1	36.2	—	36.4	36.8	—	—
Minima.....	22.3	25.0	22.8	25.1	24.2	21.6	23.0	—	23.3	24.8	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 17:			Rio S. Francisco — Dia 17:		
Quararema.....	1.44	1.44	Pirapora.....	0.86	0.00
Acarehy.....	1.00	0.16	S. Francisco.....	1.05	0.00
Caçapava.....	2.50	0.00	Januaria.....	1.60	-0.06
Pindamonhangaba.....	2.36	0.06	Carinhonha (X).....		
Quaratingueta.....	2.20	-0.06	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.21	0.05	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	2.20	-0.05	Remanso (X).....		
Anta.....	1.88	0.03	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	1.29	-0.01	Cabrobó (X).....		
Fidelis.....	2.86	-0.04	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.62	-0.29	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 17:			Bacia Amazonica — Dia 16:		
Couso Redondo (X).....			Rio Branco.....	9.17	1.91
Rio do Sul (X).....			São Philippe.....	4.12	0.05
Nova Bremen (X).....			Labrea.....	4.74	0.0k
Manisa (X).....			Porto Velho (X).....		
Aquidaban (X).....			Itacoatiara.....	2.83	0.01
Andaraí (X).....			Parintins (X).....		
Limbo (X).....			Obidos.....	2.42	0.08
Blumenau (X).....			Itaituba (X).....		
Gaspar (X).....			Taperinha (X).....		
Phota (X).....			Altamira.....	3.90	-0.02
			Manãos.....	20.19	0.07

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 17 — Estacionario em Caçapava; subindo em Pindamonhangaba, Rezende, Parahyba do Sul e Anta; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 17 — Estacionario em Pirapóra e S. Francisco; baixando em Januaria.

Rio Itajahy-Assú — Dia 17 — Nota: Não é feita tendencia devido á falta dos despachos telegraphicos usuas.

Bacia Amazonica — Dia 16 — Subindo em Cruzeiro do Sul, S. Phelippe, Coary, Rio Branco, Manãos, Itacoatiara e Obidos; estacionario em Labréa e baixando em Altamira e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Dianda (X).....	9.30										
Alacéio (X).....	9.30										
Andina (X).....	9.30										
Cuyaba (X).....	7.30										
Porto Seguro	9.30	E 4	ENE 5	NE 4	NE 5	NE 6	ESE 2	—	—	3.770 ms.	
Victoria (X).....	9.30										
Campos	9.30	N 7	N 7	NNW 10	N 7	NNE 4	N 2	—	—	3.750 ms.	
Mendes	9.30	ENE 5	NE 6	NE 6	NNW 9	N 6	N 10	—	—	3.150 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 7	NNW 8	N 4	N 2	NW 3	C 0	SE 4	—	4.950 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.30	N 2	N 4	N 5	NNW 4	N 4	W 3	SW 2	W 2	3.100 ms.	
Santos	9.30	WSW 1	NNW 5	NNW 8	NW 7	N 4	NW 3	NW 4	NW 4	6.450 ms.	
Curitiba	9.30	WNW 11	WNW 16	WNW 9	WNW 20	W 12	WNW 12	—	—	3.110 ms.	
Jornopolis (X)....	9.30										
Criciúma (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico,

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
28 de janeiro de 1930	413:393\$874	185:930\$933	227:463\$041	849:146\$114	1.076:609\$155
18 de janeiro de 1929	543:613\$763	255:532\$744	288:081\$019	1.167:018\$011	1.455:099\$060
Diferença para mais em 1929	130:219\$885	69:601\$911	50:617\$978	317:871\$927	378:489\$905
Receita do mez:					
De 1 a 18 de janeiro de 1930	6.651:054\$081	3.163:738\$755	3.482:315\$326	14.471:629\$894	17.953:945\$220
De 1 a 18 de janeiro de 1929	10.265:686\$799	4.641:647\$362	5.624:039\$437	21.198:403\$502	26.822:442\$939
Diferença para mais em 1929	3.614:632\$718	1.472:908\$607	2.141:724\$111	6.726:773\$608	8.868:497\$719
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 18 de janeiro de 1930	6.651:054\$081	3.168:738\$755	3.482:315\$326	14.471:629\$894	17.953:945\$220
De 2 de janeiro a 18 de janeiro de 1929	10.265:686\$799	4.641:647\$362	5.624:039\$437	21.198:403\$502	26.822:442\$939
Diferença para mais em 1929	3.614:632\$718	1.472:908\$607	2.141:724\$111	6.726:773\$608	8.868:497\$719

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 17 de janeiro de 1930 . . .	9.083:846\$596
Arrecadada em 18 de janeiro de 1930. . . .	562:611\$469
	9.646:458\$065
Em igual periodo de 1929.	10.187:869\$712
Diferença para menos em 1930.	541:411\$647

da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o corrente anno de 1930, os negociantes Souza Baptista & Comp., G. Pereira Cardoso & Companhia, Luiz Mendonça & Comp., Ferreira, Leite & Comp., Salgado Guimarães & Comp. Ltda., Ferreira Passarello & Companhia, Ltda., Albino, Castro & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., Rosa, Sá & Comp., e Alberto Martins & Comp., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria da Contabilidade, em 17 de janeiro de 1930. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a sexta condição do edital de 26 de outubro do anno proximo findo, são convidados a comparecer neste departamento, no prazo de cinco dias uteis a contar da publicação deste, afim de receberem guias para os depositos a serem feitos no Thesouro Nacional, necessários para assignatura dos contratos de fornecimento do grupo 10 — Objectos de expediente, durante o corrente anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, os negociantes A. Placido Marques & Comp., Salgado Guimarães & Comp. Ltda., Henrique Braga & Comp., A. Gomes Pereira & Comp., Heitor Ribeiro & Comp., A. Encadernadora S. A. e Andrade & Figueira, sob pena de perda da caução, na falta de comparecimento.

Departamento Nacional do Ensino, em 14 de janeiro de 1930. — *Paranhos da Silva*, director de secção.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento, serão recebidas no dia 21 do corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes do grupo 3 — Aves, ovos (2ª concorrência), de conformidade com as condições do edital de 2 do corrente, publicado a fls. 147 e seguintes do *Diario Official*, de 3 de janeiro corrente.

Departamento Nacional do Ensino, em 4 de janeiro de 1930. — *Paranhos da Silva*, director de secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE QUÍMICO AUXILIAR DO LABORATÓRIO BROMATOLÓGICO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 16 de janeiro, pag. 1.235, datado de 15 de janeiro de 1930 e assignado pelo Dr. Rogerio Coelho.

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral deste Departamento, suscito a attenção dos interessados para a concorrência publica annunciada no edital publicado no *Diario Official* n. 9, de 11 de janeiro corrente, a fls 813 e seguintes, para fornecimentos de gallinhas, aves e ovos de

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONTRACTOS

De ordem do Sr. ministro da Justiça e de accordo com a nona condição do edital de 10 de outubro do anno findo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contratos para fornecimento dos grupos 11 — Camas, colchões e artigos de colchoaria; 13 — Fazendas, armario e confeções; 14 — Uniformes e 15 — Material photographico, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e

dependências do Departamento até 31 de dezembro de 1930.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 15 de janeiro de 1930. — *Rogério Coelho*, pelo secretário geral.

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Concurrença pública para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 1 — aves, ovos, galinhas, etc.

De ordem do Sr. director geral e em cumprimento ao despacho que o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores proferiu a 31 de dezembro de 1929, constante do aviso n. 4.696, daquelle data, faço publico que, nesta Secretaria Geral, á rua do Rezende n. 128, 1.º andar, na sala da bibliotheca, serão recebidas, ás 13 e meia horas de 29 de janeiro deste anno, propostas para o fornecimento, até 31 de dezembro vindouro, de artigos do grupo 1 — Aves, Ovos, Gallinhas, etc., etc. — ás dependências deste departamento.

A concorrência de que se trata será procedida na conformidade das leis vigentes e de accordo com as disposições contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, baseando-se nas seguintes condições:

Primeira — Todos os artigos a fornecer ao departamento serão de 1.ª qualidade, sendo as propostas entregues nesta Secretaria Geral, no local, dia e hora acima mencionados, contidas em envelopes fechados, nos quaes devem constar o numero do grupo e o nome do proponente.

Segunda — As propostas serão feitas em quatro (4) vias, sendo a primeira via sellada, todas datadas e assignadas, tendo nellas discriminados *sem emendas, rasuras, acrescimos, entrelinhas ou resalvas, por extenso e em algarismos*, os preços de offerta para um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem nestas condições.

Dos pedidos de inscripção

Terceira — Os candidatos aos fornecimentos do grupo citado neste edital, requererão a inscripção ao Sr. director geral deste departamento e, para julgamento de idoneidade, juntarão seus contractos sociaes, si tiverem socio, no caso contrario, certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, provando o registro de sua firma e, bem assim, qual o capital registrado e realizado com que giram nesta praça; todos os candidatos á inscripção neste concurso deverão provar que dispõem do capital minimo, de cincoenta contos de réis (50:000\$000), registrado na supra referida junta.

Não será permitida a inscripção ás firmas individuais ou sociaes com capital a realizar.

Os requerimentos solicitando inscripção na presente concorrência só serão tomados em consideração si entregues da data da publicação deste edital até ás 11 horas do dia 29 de janeiro do corrente anno.

Quarta — Não hão candidato aos fornecimentos em questão sera admitido na concorrência de que se trata si não

fizer prova de que dispõe do capital minimo exigido na condição terceira.

Quinta — Cada candidato apresentará, além dos documentos mencionados nas condições terceira (3.ª) e quarta (4.ª) deste edital, seus documentos provando estarem quites com os pagamentos dos impostos de Industrias e Profissões, licenças da Prefeitura do Distrito Federal, Imposto sobre a Renda e mais os que se tornarem precisos e forem exigidos para a elucidação de qualquer duvida, exhibirá tambem, carta de negociante matriculado na Junta Commercial do Rio de Janeiro; as licenças da Prefeitura Municipal e os impostos devidos á Fazenda Nacional serão os referentes ao segundo semestre de 1929.

Das guias para as cauções

Sexta — Aos commerciantes previamente julgados idoneos, á vista dos documentos exhibidos, serão fornecidas pela Contabilidade desta Secretaria Geral, guias para o recolhimento da caução de dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), exigida para garantir a apresentação de proposta na concorrência em questão.

Taes guias serão entregues aos interessados somente até ás 14 horas do dia 24 de janeiro do corrente anno.

Das cauções

Setima — As cauções a serem depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional mediante guia da Contabilidade, poderão ser feitas em moeda corrente; em apolices da Divida Publica ao portador ou em Titulos do Thesouro Nacional.

Das inscripções

Oitava — As inscripções só serão permitidas áquelles candidatos que, tendo sido previamente julgados idoneos, exhibam os documentos da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, provando terem as cauções exigidas neste edital. A inscripção, propriamente dita, encerra-se ás 15 horas de 25 deste mez.

Das cauções para garantia de contracto

Nona — Para garantia da fiel execução do contracto a ser assignado, o proponente preferido, "sob pena de perda da caução feita para a apresentação de proposta", mediante guia da Contabilidade, fará novo deposito na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, correspondente a 5 % (cinco por cento) sobre o total do fornecimento a realizar.

Da realização da concorrência

Decima — A concorrência a que se refere este edital, será realizada ás 13 1/2 (treze e meia) horas de 29 de janeiro do corrente anno, na sala da bibliotheca desta Secretaria Geral, sendo então procedida a chamada dos concorrentes inscriptos, recebidas, abertas e lidas suas propostas, perdendo a totalidade das cauções feitas aquelles candidatos que, depois de inscriptos, de proprio punho ou por seus representantes, legalmente habilitados para tal fim, deixarem de apresentar suas propostas na occasião da chamada, revestindo taes cauções a favor da Fazenda Nacional.

Decima primeira — Fica estabelecido e declarado aos interessados que o proponente preferido no todo ou em parte do fornecimento, que não assi-

gnar o respectivo termo de contracto, no prazo que lhe fôr assignado, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a caução feita para garantia de apresentação de proposta.

Decima segunda — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas, integralmente, no *Diário Official*, para conhecimento dos interessados.

Decima terceira — A concorrência publica de que se trata neste edital é aberta para o fornecimento de artigos do grupo 1 — aves, ovos, gallinhas, etc., durante o corrente anno de 1930, sendo os contractos que da mesma possam resultar, validos até 31 de dezembro do citado anno, ficando os contractantes obrigados a satisfazer todos os pedidos officiaes que lhes forem dirigidos pelas dependências do departamento, no prazo assignado em taes pedido, ficando os contractantes sujeitos ás multas: de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido si a demora fôr inferior a vinte e quatro horas; na de vinte e cinco por cento (25 %) si a entrega dos artigos pedidos fôr feita depois de quarenta e oito horas do prazo estabelecido, e, finalmente, na de cincoenta por cento (50 %) si o excesso fôr maior, ou, ainda, no caso de rejeição de algum ou de todos os artigos requisitados desde que seja verificada e provada a má qualidade dos mesmos, ficando estabelecido que, em qualquer dos casos acima e desde que as dependências deste departamento tenham sido forçadas a supprir-se em outro que não os contractantes, correrão as despesas e diferenças de preços, si houver a maior, por conta exclusiva dos contractantes faltosos.

Decima quarta — Os contractos resultantes da concorrência em questão poderão ser rescindidos quando os contractantes abandonarem os fornecimentos ou deixarem de, nos prazos estabelecidos, satisfazer qualquer pedido official, perdendo os contractantes as cauções que tiverem feito na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantir a fiel execução do termo assignado, revertendo a totalidade de taes cauções em favor da Fazenda Nacional.

Havendo imposição de multas sem rescisão de contracto, o total das mesmas será descontado na acaução de que trata a condição nona (9.ª), do presente edital, ficando os contractantes multados obrigados a integralizal-a no prazo que lhes fôr assignado para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, o mesmo acontecendo com referencia ás diferenças de preços resultantes das aquisições de artigos em outros commerciantes não contractantes.

Decima quinta — O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores reserva-se o direito de annular, no todo ou em parte, a concorrência procedida, si assim julgar conveniente, sem que ao autor da proposta mais baya assistido o direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Decima sexta — Os contractantes são obrigados a vender aos funcionarios da Secretaria Geral deste departamento os artigos do que necessitem para o consumo pessoal, pelo preço dos contractos assignados, sendo o pagamento feito á vista, sem obrigação de entrega a domicílio e mediante apresentação feita pela Contabilidade, assistida pelos contractantes o direito de recusa si houver

reclamações não justificadas ou pedidos de qualidades demasiadas.

Decima setima — Fica livre ao senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores o direito de mandar contractar com o concorrente autor da proposta mais barata, o fornecimento em globo ou escolher por unidades nas diferentes propostas, segundo julgue mais conveniente, assim como o de mandar adquirir quantidades menores que as mencionadas na nomenclatura infra.

Ha vendo necessidade de maiores quantidades e recursos no orçamento da despesa para o exercicio de 1930, os fornecedores contractantes ficam obrigados a fazer os fornecimentos que lhes forem solicitados oficialmente mantendo os preços offerecidos e acceitos nesta concorrência.

Decima oitava — Os fornecimentos serão feitos dentro das verbas orçamentarias votadas, constantes da lei da despesa para 1930.

Decima nona — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos lugares que lhes forem indicados pelo Almoxarifado Geral, com excepção dos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula Candidó, que serão entregues nos pontos de embarque marítimo.

Vigesima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração as que contenham offerecimento de vantagens não previstas neste edital nem as que contenham, apenas, offerta de redução, qualquer que seja, sobre a proposta mais barata.

Bigesima primeira — Além dos documentos acima referidos os concorrentes deverão apresentar todos os que lhes forem exigidos para a completa elucidação de qualquer duvida surgida.

Vigesima segunda — Em caso de absoluta igualdade de preços será dada preferéncia á firma que, em carta fechada, que será aberta e lida na presença dos interessados em dia, local e hora previamente marcados, offerecer maior redução.

Vigesima terceira — Si, no desempate, os preços offertados então ainda forem iguaes, será preferido o proponente nacional, e, si todos forem nacionaes ou todos estrangeiros, o caso será resolvido á sorte, conforme determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica em vigor.

Vigesima quarta — Os contractantes sujeitar-se-hão ao pagamento do sello proporcional nas contas a apresentar ao departamento, sendo o termo de contrato estampilhado com sello fixo.

Vigesima quinta — Os proponentes são obrigados a observar rigorosamente, as disposições confidas neste edital e no art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Vigesima sexta — O concorrente inscripto pela apresentação de proposta ou concorrência tratada neste edital, como, tambem, pela assignatura do contracto que lhe couber, submete-se, incondicionalmente, a todas as exigencias do Departamento Nacional de Saude Publica e do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 10 de janeiro de 1930. — *Rogério Filho*, pelo secretario geral.

GRUPO 1

Aves, ovos, coelhos e carneiros

Numero da ordem — Especie — Unidade
— Preço — Quantidade

1.	2.000 gallinhas gordas, uma	4\$600
2.	100 coelhos, um	10\$000
3.	1.000 frangos gordos, um	2\$500
4.	100 carneiros, um	40\$000
5.	20.000 ovos, duzia	2\$400

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE QUIMICO-AUXILIAR DO LABORATORIO BROMATOLOGICO.

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscricção ao concurso para preenchimento de uma vaga de chimico-auxiliar do Laboratorio Bromatologico, sendo á mesma admittidos os medicos e pharmaceuticos que apresentem certidão do registro dos respectivos diplomar o os chimicos que exhibirem certificados ou diplomas de escolas officiaes ou equiparadas. Serão exigidos documentos de que os candidatos são brasileiros, menores de 45 annos, vacinados e que não soffram de doenças contagiosas ou infecto-contagiosas, sendo, para este ultimo effeito, submettidos a exame de validez no serviço respectivo deste departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscricção. As provas serão duas, de accordo com o art. 63, do regulamento sanitario vigente e seus paragraphos (decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923) e versarão sobre as seguintes materias:

- a) chimica organica;
- b) chimica inorganica;
- c) chimica analytica;
- d) chimica bromatologica;

e) legislação sanitaria referente aos generos alimentícios.

A inscricção será encerrada ás 16 horas do dia 15 de março de 1930, na Secretaria Geral deste departamento, e a realização do concurso obedecerá ás disposições confidas nos artigos 62, 63, 64, 65 e 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 15 de janeiro de 1930. — *Rogério Coelho*, Dr., pelo secretario geral.

Polícia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diário Official* de 18 do corrente mez, á pagina 1.392, acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento no corrente exercicio, dos artigos alli consignados referentes aos 2º, 4º, 5º e 9º grupos e grupo extra, pelo que se chama a attenção de quem interessar taes fornecimentos. — *Chronel Augusto Hypólito de Medeiros*, director.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 8 horas:

Pedro Camarinha de Miranda, João

Pires Pinheiro, Francisco José Peixoto de Rezende, João Figueiredo, Hermogenes de Oliveira Queiroz, Jeronymo Nonato de Almeida, José Gomes da Silva, Antonio Francisco Seabra, Arthur da Silva Pinheiro e Eugenio Bazilio da Motta Filho.

Prova pratica — João Pereira Cardoso e Agostinho Pinto Tavares de Oliveira.

Prova regulamentar — Lucio Moreira e Juliano Prudencio dos Santos.

Turma supplementar — Alberto Uchôa Corrêa, João dos Santos e Antonio Mariano.

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 9 horas:

Benjamin de Araujo Lima, Armando Cannogia, Luiz Pandiá Bracannot, Vicente Teixeira Barbosa, Manoel Pereira de Mendonça, Manoel Lago Carreira, Alexandre Dias, Jorge Avelino de Oliveira, José Coelho de Mello e Manoel Alves.

Prova pratica — Antonio Augusto Gloria e Oswaldo da Rosa Ferreira.

Prova regulamentar — Carlos Kaiser e João Jacintho.

Resultado dos exames effectuados no dia 18 do corrente:

Approvados — João da Silva, Elpidio Tavares de Araujo, Lombardo Emilio, Kurt Nederberger, David J. Carlos, Manoel Alvarez, Manoel D. de O. Filho, Zeferino Campos, Armando A. Pires, José Fernandez, Luiz J. da C. L. Filho, Graciano M. dos Santos e João D. de Souza.

Reprovados: 7.

Inspectoria de Vehiculos, em 18 de janeiro de 1930. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 12 de janeiro de 1930

Omnibus:

N. 236, Light and Power, art. 248 II — Proprietario.

N. 458, Alberto Freitas Ribeiro, artigo 144 — Proprietario.

N. 3.792, Empresa de Armazens Fridgeiros, art. 100 — Proprietaria.

N. 4.769, J. M. Nogueira, art. 144 — Proprietario.

N. 4.837, Antonio da Conceição, artigo 144 — Motorista.

Passageiro:

N. 1.363, Antonio de Castro Neves, arts. 150 e 144 — Motorista.

N. 1.951, José Martinelli, art. 144 — Proprietario.

N. 2.275, Joaquim Ferreira Oliveira, art. 144 — Proprietario.

N. 2.796, Antonio Soares Corrêa, artigo 144 — Proprietario.

N. 3.405, Silvestre Peixoto, art. 128 paragrapho unico — Motorista.

N. 3.412, Waller Pross, art. 144 — Proprietario.

N. 3.723, Walter Fidalgo, art. 248 L — Proprietário.
 N. 4.044, Arthur Ramos, art. 102 — Proprietário.
 N. 4.362, Wilfort de Mattos, artigos 144 e 248 L — Proprietário.
 N. 4.945, Alvaro Pinto, art. 144 — Proprietário.
 N. 5.550, Annibal Paschoal Silva, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.593, Antonio Borges de Almeida, art. 144 — Motorista.
 N. 5.702, Guilherme G. C. Monte, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.769, Antonio Santos Loureiro, art. 86 — Motorista.
 N. 6.329, Felizardo Baptista, artigo 02 — Proprietário.
 N. 6.475, F. Coimbra Comp. Ltda., art. 248 L — Proprietário.
 N. 7.039, Joaquin Felipe Carvalho, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.082, Alvaro Gomes de Oliveira, art. 144 — Proprietário.
 N. 8.191, Zozimo Lopes da Silva, artigo 92 — Motorista.
 N. 8.975, Jorge de Andrade Veiga, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.036, José de Oliveira Ramos, artigo 86 — Motorista.
 N. 9.243, Ortiz Moraes Sacramento, artigo 79 — Proprietário.
 N. 9.315, Francisco Machado Teixeira, art. 102 — Proprietário.
 N. 9.451, Standard Oil Companhia do Brasil, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.615, Antonio Paulino de Araujo, art. 144 — Motorista.
 N. 9.770, Francisco Joaquim Rodrigues, art. 86 — Proprietário.
 N. 10.487, Carlos Ramos Figueiredo, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.615, José Pinto de Rêbo, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.732, Moacyr Soares Pacheco, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.275, Mario Mello da Silva, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.606, Alfredo Penna Valmano, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.732, Almino Mendel & Comp., art. 144 — Proprietários.
 N. 11.813, capitão André de Souza Braga, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.935, Luiz Caetano Coelho, artigo 92 — Motorista.
 N. 11.960, Salomão G. Martins Porto, art. 144 — Motorista.
 N. 13.052, Antonio Maciel Dantas, art. 220 — Proprietário.
 N. 13.556, Dionysio Azevedo, artigo 44 — Motorista.
 N. 13.558, Aulos Baratas Fortes, artigo 144 — Motorista.
 N. 13.584, Joaquim Guilherme de Gonçalves, art. 248 L — Proprietário.

Dia 13 de janeiro de 1930

Omnibus:

N. 9, Martins Jordão & Comp. Ltda., art. 248 L — Proprietário.
 N. 109, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.
 N. 208, Empresa Nacional Auto Viação Ltda., arts. 144 e 248 L — Proprietária.
 N. 243, Vição Imperio Ltda., artigo 144 — Proprietários.
 N. 229, Auto Omnibus S. A., artigo 44 — Proprietário.
 N. 235, Empresa Nacional Auto Viação Ltda., art. 144 — Proprietária.
 N. 263, Empresa Nacional Auto Viação Ltda., art. 248 L — Proprietária.

Carga:

N. 335, Companhia Fornecedoras Matérias, art. 248 L — Proprietária.
 N. 704, S. A. Officinas e Garage Maris e Barros, art. 144 — Proprietário.
 N. 810, Belmiro Rodrigues & Comp., art. 79 — Proprietário.
 N. 1.491, A. Freitas & Comp. Ltd., art. 248 L — Proprietário.
 N. 2.717, Mancel de A. Diogo, artigo 144 — Motorista.
 N. 3.875, Andrade Carvalho & Comp., art. 248 L — Proprietários.
 N. 5.054, Soc. Coop. R. Car. V., artigo 711 — Proprietário.
 N. 6.097, Edmundo Gonçalves Jesus, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.104, Frederico Alves, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.121, Companhia Cervejaria Brabma, art. 144 — Proprietário.

Experiencia:

N. 33, Abdulkader Pereira & Comp., art. 248 L — Proprietários.

Passageiro:

N. 50, Amancio R. dos Santos, artigo 144 — Proprietário.

Experiencia:

N. 102, S. A. Officinas e Garage Maris e Barros, art. 144 — Proprietário.

Passageiro:

N. 220, Manoel Alves Mestre, artigo 248 L — Motorista.
 N. 441, Mme. Lili Carvalho, artigo 248 L — Proprietária.
 N. 528, Sebastião Nascimento, artigo 248 L — Motorista.
 N. 578, Fernando Azevedo, art. 144 — Proprietário.
 N. 914, Livio Burlini, art. 248 L — Motorista.
 N. 963, Vieira Bastos & Comp., artigo 144 — Proprietários.
 N. 1.127, Dr. Luiz Octavio Donario, art. 248 L — Proprietário.
 N. 1.283, Francisco Alencar, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.318, Hugo Teixeira de Souza, art. 248 L — Proprietário.
 N. 1.339, Manoel Carneiro, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.415, Moacyr Dolabella Portella, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.766, Adhemar L. Lesarge, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 1.870, José de Pinna Cabral, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.951, José Martinelli, art. 144 — Proprietário.
 N. 2.141, José Pinto Ferreira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.159, Henock de Souza, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.430, Alvaro da Gloria, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.816, Egas Muniz G. Santiago, art. 144 — Proprietário.
 N. 3.096, José de Mello, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.228, D. Cecilia Felipp, art. 144 — Proprietária.
 N. 3.396, Dr. Carlos F. A. Silva, arts. 257 e 102 — Proprietário.
 N. 3.473, Alfredo Augusto Gonçalves, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.529, Antonio Ferreira de Araujo, art. 102 — Proprietário.
 N. 3.777, Dr. Cicero da Silva Araujo, art. 248 L — Proprietário.
 N. 4.396, Jayme de Salles Pupo, artigo 144 — Proprietário.
 N. 4.502, Antonio F. Ribeiro, artigo 92 — Motorista.

N. 4.993, Carlos Rodrigues, art. 144 — Proprietário.
 N. 5.457, S. A. Viagens Internacionais, art. 144 — Proprietário.
 N. 5.639, Henrique Ignacio Moraes, art. 79 — Motorista.
 N. 6.331, Mauricio M. Bicalho, artigo 102 — Proprietário.
 N. 6.383, Bichara Jorge, art. 144 — Motorista.
 N. 6.662, Jeronymo Ferreira, artigo 100 — Proprietário.
 N. 7.060, Arthur Lopes da Silva, artigos 257 e 102 — Proprietário.
 N. 7.151, José Marques, art. 79 — Motorista.
 N. 7.560, Agostinho A. Netto, artigo 85 — Motorista.
 N. 7.734, Carlos Ferreira M. Rodrigues, art. 248 L — Proprietário.
 N. 7.776, José Joaquim R. Vasconcellos, art. 102 — Motorista.
 N. 7.840, Frederico R. Aquino, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.043, Manoel Mello, art. 144 — Proprietário.
 N. 8.157, Manoel Pires Calvo, artigo 144 — Proprietário.
 N. 8.595, Custodio S. dos Santos, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.808, Joaquim Araujo S. Moreira, arts. 257 e 102 — Proprietário.
 N. 8.896, Carlos Alberto O. Sampaio, art. 144 — Motorista.
 N. 9.075, José Pereira Pinto, artigo 86 — Proprietário.
 N. 9.163, José Pires, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.360, Albertino Coelho, art. 248 L — Proprietário.
 N. 9.448, Decleciano dos Anjos, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.063, William J. Wooley, artigo 159 — Proprietário.
 N. 102.240, Frederico Diehl, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.259, José Augusto Gonçalves, art. 102 — Proprietário.
 N. 10.341, Mario Seixas Motta, artigo 102 — Proprietário.
 N. 10.456, José da Silveira Thompson, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.712, Olympio do Amaral, artigos 159 e 248 L — Motorista.
 N. 11.062, Livio João Gonçalves, artigo 92 — Motorista.
 N. 11.456, Mario Moreno Rodrigues, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.598, Manoel Pinto Soares, artigo 102 — Proprietário.
 N. 11.852, Mario Montagua Junior, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.888, Aureliano de Azevedo Machado, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.895, José Augusto Arruda, artigo 84 — Proprietário.
 N. 13.513, Macedo G. Barboza Paixão, art. 144 — Proprietário.
 N. 13.642, Mauricio L. C. Leuvisbrick, art. 248 L — Proprietário.
 N. 13.679, Charles De Tornazeswskz, art. 248 L — Motorista.
 N. 13.712, Valnetini Fernandes Bouças, art. 144 — Proprietário.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na renessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 18 de janeiro de 1930. — O inspector, Armando Bernardes.

Escola João Luiz Alves**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSTRUÇÃO**

De ordem do senhor director, e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 4.278, de 4 de dezembro de 1929 do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e nos termos do artigo 52, paragraphos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que a Secretaria desta Escola, receberá até ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos materiaes de construção necessarios a este estabelecimento, obedecendo as seguintes condições:

1.º O pedido de inscrição será feito em requerimento dirigido ao director desta Escola, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade dos requerentes.

2.º As propostas, em tres vias, mencionando os materiaes a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas sendo a primeira via sellada de accôrdo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas até ás 13 horas do dia 23 do corrente, em que serão abertas em presença dos interessados que comparecerem e rubricadas reciprocamente pelos mesmos.

3.º Os preços serão comprehendidos para materiaes de primeira qualidade e entregues nesta repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

4.º Esta concorrência cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos materiaes pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e registrados pelo Tribunal de Contas.

5.º Os materiaes a que se refere o presente edital são os constantes da relação abaixo:

1. Pedra britada n. 1, metro cubico.
2. Pedra britada n. 2, metro cubico.
3. Pedra britada n. 3, metro cubico.
4. Azulejo branco de 15 x 15, metro quadrado.
5. Azulejo branco de 20 x 20, metro quadrado.
6. Cal de Cabo Frio, em sacco, kilo.
7. Cal de mariscos, em sacco, kilo.
8. Cal virgem, em pedra, kilo.
9. Cimento "Excelsior", em barrica de 150 kilos, barrica.
10. Cimento, em sacco, kilo.
11. Manilha de barro, tipo superior, de 3", uma.
12. Manilha de barro, tipo superior, de 4", uma.
13. Manilha de barro, tipo superior, de 5", uma.
14. Manilha de barro, tipo superior, de 6", uma.
15. Manilha de barro, tipo superior, de 7", uma.
16. Manilha de barro, tipo superior, de 8", uma.
17. Manilha de barro, tipo superior, de 9", uma.
18. Manilha de barro, tipo superior, de 10", uma.
19. Manilha de barro, tipo superior, de 11", uma.
20. Manilha de barro, tipo superior, de 12", uma.
21. Tijolo commum, milheiro.
22. Telha para cumieira, tipo francez, milheiro.
23. Telha Ludolf & Ludolf, milheiro.
24. Telha tipo francez, milheiro.
25. Telha de vidro, tipo francez, um.
26. Latrina branca de louca nacional, artigo superior, uma.
27. Latrina branca de louca estrangeira, artigo superior, uma.

28. Mictorio tipo "Adamant" n. 701, de 2 logares, completo, um.

29. Mictorio tipo "Adamant" n. 112, de 3 logares, completo, um.

30. Perna de serra de Massaranduba, de 2" 1/2", metro.

31. Perna de serra de Peroba de Campos de 2" 1/2", metro.

32. Regua de Massaranduba, de 2" de largura por 1/2" de grossura, metro.

33. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3 x 9", 2 fios ao alto, metro.

34. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.

35. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.

36. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.

37. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.

38. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.

39. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.

40. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro.

41. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 2 fios ao alto, metro.

42. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.

43. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.

44. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.

45. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.

46. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.

47. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.

48. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro.

49. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,30, metro.

50. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,45, metro.

51. Taboa de Peroba de Campos, de 3/3 x 16 x 16, metro.

52. Taboa de Peroba de Campos, de 1 x 16 x 16, metro.

53. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,30, metro.

54. Taboa de Peroba rosa, de 0,04 x 0,45, metro.

55. Taboa de Peroba rosa, de 3/3 x 16 x 16, metro.

56. Taboa de Peroba rosa, de 4 x 16 x 16, metro.

57. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 de largura por 1 a 1/2 centímetros de grossura, metro.

58. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 de largura por 2 a 1/2 centímetros de grossura, metro.

59. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,3, macho e fema app. em uma face, metro.

60. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,2, macho e fema app. em uma face, metro.

61. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,03 macho e fema app. em uma face, metro.

62. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,2 macho e fema, metro.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, 6 de janeiro de 1930. -- Pelo escripturario, *Lazaro Lopes Pessoa*, amanuense.

Escola João Luiz Alves**AVISO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSTRUÇÃO**

Chama-se a attenção dos interessados para a modificação feita na concorrência publica, no *Diario Official* de 7 do corrente, á pagina 415, relativamente ás dimensões dos artigos 59, 60 e 62, da respectiva lista, modificação que se encontra publicada á pagina 32 do *Diario Official* de 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930.
— O escripturario, *Mozart Vieira*.

Casa de Correção da Capital Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "*Diario Official*" de 17 do corrente, á pagina 1.312 e assignado pelos Srs. Drs. J. Pequeno de Azevedo, director e Hugo A. Aguiar, escripturario.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de Casa de Correção, assignado pelo director J. Pequeno de Azevedo e publicado á pagina 1.312, do "*Diario Official*" de 17 do corrente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Repartição Geral dos Telegraphos****SUB-DIRECTORIA TECHNICA****CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1930**

De ordem do Sr. sub-director geral chamo a attenção dos interessados para os editaes, relação dos grupos e rectificações publicados no *Diario Official* dos dias 14, 21 e 28 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1930.
— *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Dia	Hora	Numero da concurrencia		Material	Caução	N.º do Diario Official em que foi publicada o edital de convocação.
		Publica	Permanente			
21	12	—	16	Alavancas, cadeados, mangueiras etc.....	2:000\$000	7
22	13	3	—	Reparação de vagões.....	10:000\$000	3
23	12	—	17	Parafusos.....	2:000\$000	12
24	12	—	18	Parafusos, porcas, pregos, etc.....	1:000\$000	10
27	12	—	19	Lampadas.....	2:000\$000	14
30	12	—	14	Sobresalentes para freios, etc.....	3:000\$000	301/929

Nota: — Quaesquer outras informações serão prestadas na segunda Escrivania desta tendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de janeiro de 1930. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 21

(Primeira corrigenda)

No edital da concurrencia permanente n. 21, publicado no *Diario Official* de hoje, onde está:

5. Giz para alfaiate, de diversas côres, em caixas.
Leia-se:

5. Giz para alfaiate, de diversas côres, em caixas, caixa.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de janeiro de 1930. — *Barbosa Penna*, intendente

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 4

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E MATERIAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MACHINAS E APARELHOS, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.156, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 4 de fevereiro de 1930, ás 11 1/2 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 4, de 9 deste mez, publicado á pagina 925 e seguintes do *Diario Official* da União n. 10, de 12 do corrente.

Baurú, 15 de janeiro de 1930. — *Angelo Maringoni*, secretario.

DESEMPATE DE DE PREÇOS DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

De ordem da directoria, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas hoje, nesta intendencia, para desempate

de preços offerecidos na concurrencia publica n. 2, realizada hontem, as quaes foram abertas e, com a respectiva acta, lidas na presença dos interessados.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de janeiro de 1930. — *Barbosa Pereira*, intendente, interino.

ACTA DE DESEMPATE DE PREÇOS DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 2, EM 18 DE JANEIRO DE 1930

Aos dezoito dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e trinta, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor intendente interino engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o ajudante de escrivão interino Matheus Roberto, aquelle senhor declara que recebe as propostas aos memoranda expedidos sob numeros dous, travessão, sessenta e um e dous, travessão, sessenta e dous, solicitando redução de preços para desempate dos offerecidos na concurrencia publica numero dous, realizada em dezesseis do corrente, sendo-lhe entregues dous envolveros, que são numerados na ordem seguinte:

Um — *J. O. Machado & Comp., Ltd.*
Dous — *Oliveira Barbosa & Comp.*

O senhor doutor intendente abre os envolveros, numera, na ordem dos mesmos, as respectivas propostas, as quaes rubrica, o que é feito pelos interessados ou seus prepostos.

E declara que vai mandar publicar-as no "Diario Official", para opportuno julgamento.

Para constar, determina a lavratura da presente acta, que, lida e achada conforme, é por elle assignada, pelos proponentes ou seus representantes e por mim, Matheus Roberto, ajudante de escrivão interino. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — *J. O. Machado & Comp. Ltd.* — *Oliveira Barbosa & Comp.* — *Matheus Roberto*.

Confere — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente, Conforme. — *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão, interino. Visto. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Em resposta ao vosso mim de hontem, vimos declarar que, para o empate verificado na concurrencia publica n. 2, realizada á 17 do corrente, para o material abaixo discriminado, fazemos a seguinte redução para o fim do desempate:

Corintho a Pirapora, Montes Claros e Diamantina

5.000 dormentes de madeira de lei, ao preço de 7\$800 cada um, 7\$795 (sete mil setecentos e noventa e cinco réis).

Rio, 18 de janeiro de 1930. — *J. O. Machado & Comp., Ltd.*

Corintho a Pirapora, Montes Claros e Diamantina

5.000 dormentes de madeira de lei, ao preço de 7\$800 cada um.

Em resposta ao memorandum de hontem, da intendencia desse estrada, relativo ao empate no preço que propuzemos na concurrencia publica n. 2, hontem realizada, para o material supra, temos a informar a V. Ex. que não nos é possível fazer differença alguma no preço proposto, que mantemos.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930. — *Oliveira Barbosa & Comp.*

EDITAL N. 5

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES, FIOS E ACCESSORIOS PARA AS LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.156, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 4 de fevereiro de 1930, ás 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 5 de 9 deste mez, publicado á pagina 926 e seguintes do *Diario Official* da União n. 10, de 12 do corrente, observada a seguinte correção:

Na relação dos materiaes, item 117, onde está "20 transmissores "Ericsson" para microphones, etc.", leia-se "20 transmissores "Ericsson" para microte- lephones, etc."

Baurú, 15 de janeiro de 1930. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 6

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ROUPAS PARA CARROS DORMITÓRIOS, MOBILIARIO E UTENSILIOS DE CARROS RESTAURANTES, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.156, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 4 de fevereiro de 1930, ás 14 horas, no Almoxarifado da Estrada, em

Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 6, de 9 deste mez, publicado á pagina 929 e seguintes do *Diario Official* da União n. 10, de 12 do corrente.

Baurú, 15 de janeiro de 1930. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 7

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA MELHORAMENTOS DE LINHA NOS PANTANAES DE MATTO GROSSO, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.156, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 4 de fevereiro de 1930, ás 15 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 7, de 9 deste mez, publicado á pagina 930 e seguinte do *Diario Official* da União n. 10, de 12 do corrente.

Baurú, 15 de janeiro de 1930. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos senhores interessados, para o edital publicado no *Diario Official* de 15 do andante, relativo á construção de um muro de cimento armado ou de uma cortina de estacas-pranchas de aço, cuja realização da concorrência será levada a effeito no dia 4 de fevereiro proximo, ás 13 horas, impreritivelmente.

Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 5

AVISO

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 8 de janeiro do corrente mez, referente a torneamento de rodeiros de carro e tender, cuja realização é a 21 do corrente mez, ás 14 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 6 de janeiro de 1930. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O CORRENTE ANNO.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.325, de 26 de dezembro proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que, no dia 24 do corrente mez,

ás 13 horas, no escriptorio do Almoxarifado da Estrada, em Araguay, Estado de Minas Geraes, será encerrada a inscripção para o fornecimento de diversos materiaes, os quaes estão especificados nas relações annexas ao edital publicado no dia 9 deste mez, no *Diario Official*. — *Manoel R. Bueno*, secretario. (Processo n. 7.184, de 1929).

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, pags. 1.238 e 1.239, datado de 15 de janeiro de 1930 e assignado pelo engenheiro-chefe, Alfredo Conrado de Niemeyer.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

COCCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FERRO-VIARIO

Faço publico, para os devidos fins, que no dia 30 de janeiro de 1930, ás 14 horas, serão recebidas, nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, propostas para fornecimento do material ferro-viario constante do edital publicado no *Diario Official* do dia 12 do mez corrente.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

2ª concorrência

Faço publico que no dia 23 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas propostas para compra do material inservivel constante do edital publicado no *Diario Official* de 4 do mez corrente.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes publicados no *Diario Official* de 12 do corrente mez, pag. 924.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre

o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.834, deste anno, pela Fabrica Nacional de Artefactos de Borracha "Famabor", estabelecida na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionais.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

1. mangueiras para estradas de ferro;
2. bolas de borracha;
3. sapatos de lona com sola de borracha (tennis);
4. fôrmas de borracha para fabricas de chapéos;
5. diaphragmas para bombas hydraulicas;
6. rolhas de borracha para pharmacias;
7. fios de borracha para fechamento hermetico de latas de conservas;
8. tapetes para banheiro;
9. saltos de borracha.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela Sociedade Industrial de Borracha "Elastic", de Theodoro Putz & Comp. Ltda., fabricantes de artefactos de borracha e ebonite, estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem, podendo sua produção attender ás necessidades de

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

I classe:

Brinquedos e bolas de borracha.

II classe:

Sapatos tennis e sapatos para banho.

III classe:

Pentes de ebonite.

IV classe:

Artigos para estradas de ferro.

V classe:

Artigos para cervejarias.

VI classe:

Artigos para automoveis.

VII classe:

Artigos para electricidade.

VIII classe:

Artigos para lavoura.

IX classe:

Artigos para hygiene
X classe:
Artigos para cortumes.
Artigos para typographia.
Artigos para cerclagem.
Revestimento de cylindros.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela Fabrica Paulista de Artefactos de Borracha, de propriedade de Ferreira da Costa & Comp., estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, para os efeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido da serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

- 1.º Sapatos de borracha.
- 2.º Samalias de borracha
- 3.º Chinelos de feltro com sola de borracha.
- 4.º Bolas e brinquedos de borracha.
- 5.º Mangueiras de freio e vacuo.
- 6.º Mangueiras de freio Westinghouse.
- 7.º Mangueiras para tender, arvores, arreleis, diaphragmas e todo e qualquer material de borracha, empregado nas estradas de ferro.
- 8.º Rolhas de borracha.

9.º Vulcanite para reparação de pneumáticos e camaras de ar.

10.º Breaks, para machinas de brunir arroz, dos typos "Brasil", "Tosani", "Ahrens", "S. hulle" e "Huckaufhulle".

11.º Finalmente, todo e qualquer trabalho tecnico de borracha inclusive abertura de cylindros para fabricas de papel, tecidos, cigarros, etc. e execução de qualquer encomenda dos multiplos artefactos technicos de borracha, usados nas diversas industrias do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela Companhia Anglo-Brasileira de Indústrias de Borracha "Kever", fabricante de artefactos de borracha e ebonit esta-

belecido, na capital do Estado de São Paulo, para os efeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

- Material para estradas de ferro.
- Material de freio.
- Mangueiras para Vacuum Break.
- Mangueiras Westinghouse.
- Diaphragmas para Vacuum Break.
- Material de uso geral:
- Tubos de borracha para ar comprimido.

- Tubos de borracha para vapor.
- Tubos de borracha para agua
- Lenções de borracha.
- Arruellas e anneis de borracha para todos os fins.

Material para industrias textis e fabricas de papel:

Revestimento de cylindros com ebonit e borracha.

Pecas de borracha e ebonit, moldadas.

Arruellas e anneis para todos os fins.

Material para electricidade:

Artefactos de ebonit para quadros e isolamento.

Fita isolante.

Pecas de ebonit, moldadas.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 22 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 30.384, deste anno, pela Sociedade Anonyma Fabrica "Orion", fabricante de artefactos de borracha e ebonit (borracha dura), estabelecidas na capital do Estado de São Paulo, para os efeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo sua produção attender ás necessidades do consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

Artigos para electricidade:

Isoladores de ebonit, para alta e baixa tensão, de todos os modelos indicados. Luvas de borracha para electricistas. Tapetes de borracha para isoladores de quadros distribuidores.

Artigos para telephonia:

Phones de ebonit, completos, para telephones. Bocas de ebonit para telephones. Bocas curvas, de ebonit, para mesas de telephonistas.

Artigos para tinturarias, fabricas de tecidos, papeis e outras industrias:

Revestimento, com borracha e ebonit de centrifugas, mancaes, cylindros e tan-

ques e toda e qualquer peça. Luvas de borracha para qualquer fim industrial.

Artigos para fabricas de chapéus:

Fôrmas de borracha. Rolos de borracha, prensadores e alisadores. Bolsas de borracha. Quinadeiras. Rondellas, etc.

Artigos para automoveis:

Vulcanit para pneumaticos e camaras de ar. Tubos para radiador. Capas para volantes. Peras de borracha para buzinas. Tubos de borracha para bomba de pressão. Tapetes de borracha, internos e externos. Juntas de cardan. Bicos, "Universal". Para-choques, para portas. Valvulas de qualquer feitio. Tubos para limpador de para-brisa. Borracha de protecção de para-brisa. Caixa de ebonit para acumuladores.

Reguas de ebonit. Abridores de ebonit para cartas. Berços de ebonit para mata-borrão. Tinteiros de ebonit.

Artigos para radio:

Painéis de ebonit. Tubos de ebonit. Tarugos de ebonit. Bolões de ebonit, reguladores e indicadores e demais pertences.

Artigos para pharmacias e drogarias:

Torneiras, juntas e canullas de ebonit para irrigador. Espatulas de ebonit. Rolhas de borracha. Tubos de borracha para irrigador e laboratorios em geral. Bolas de borracha para agua quente e gelo. Seringas de borracha. Conta-gotas de borracha. Dedciras de borracha, simples e duplas, para massagens. Cintas umbellicas. Ataduras. Luvas de borracha para cirurgia e uso domestico. Bicos para mamadeiras. Chupetas.

Artigos para estradas de ferro:

Anneis de junta para cylindro de freio vacuo. Anneis de junta de haste de embolo de cylindro de freio de vacuo.

Arruellas para lubrificador Nathan. "Olho de boi". Borracha em lençol com e sem lona. Diaphragma da valvula de escapamento do freio vacuo. Mangueiras de borracha para freio de ar tipo "Westinghouse". Mangueiras de borracha para tender. Tubos de borracha revestidos de arame, com e sem lona. Mangueiras de borracha para VB. Carretilhas de borracha. Rollings e todo e qualquer pertence para estrada de ferro. Caixas de ebonit para acumuladores.

Artigos diversos:

Pentes de ebonit. Cabos, alças e manilhas de ebonit para bules, chavenas, etc. Sapatos de borracha. Bolas de borracha. Balões de borracha. Arruellas e anneis de borracha e ebonit de todas as dimensões. Para-choques para portas. leares, etc. Tubos de borracha para qualquer fim. Mangueiras de borracha para qualquer fim. Tapetes e passadeiras de borracha para banheiro, etc. Borracha em lençol, com e sem lona, para qualquer fim. Lonas impregnadas de borracha.

Fabrica todo e qualquer artefacto de borracha e ebonit, para qualquer fim, sob desenhos, modelos, etc. A desejo dos interessados.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Tribunal de Contas.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Baguassú, no

Estado de São Paulo, Longhi Adamo, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de réis 44\$370, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 13 de outubro de 1899 a 31 de igual mez de 1906, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 4 de setembro de 1917, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de janeiro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Dr. Augusto Cezar de Pinna, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, a importância de 4:335\$740, alcance verificado no processo de tomada de contas do alludido ex-director, relativo ao período de 1 de julho de 1903 a 22 de abril de 1904, exercícios de 1903 e 1904, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados por accordão de 20 de junho de 1922, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de janeiro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Relação dos candidatos que apresentaram requerimentos pedindo inscrição no concurso para provimento de logares de quartos escripturarios:

Americo Tavares de Azevedo.
Ulysses Newton Ferreira.
Stelio de Azevedo Daltro Santos.
Luiz Gabriel Coelho Machado Filho.
José de Moraes.
Abel Pinheiro.
Maria José Esnaty.
Hilda Gomes.
Beatriz Moniz.
Alcy Chagas Pereira.
Francisca de Faria Machado.
Alicia Imbassahy R. Duarte.
Maria de Lourdes Secioso de Sá.
Antonio Felipe Domingues Uchôa.
Paulo de Freitas Percia.
Antonio Feliciano de Araujo.
Emmanuel Ernesto do Prado Seixas.
Theodoro Silva de Souza Carneiro.
Octavio de Souza Franco.
Beatriz Luiza Beltrão dos Santos Dias.
Hilda Gomes.
Nelson Barbosa Sampaio.
Moacyr Vieira de Barros.
Thiers de Faria.
Pedro Luiz Amaral Teixeira.
Amaury Valente de Menezes.
Maria Batistina Duffles Teixeira Lott.
Ismael de França Campos.
Affonso de Souza Milanez Machado.
Manoel da Costa Guerra.
José Clodomiro Vairão.
Chrysantho Sebastião de Faria.
Adalia de Lima Torres.
José de Queiroz Camara.
José de Cupertino Coelho Cintra.
Sisino da Silva Campos de Sequeira.
Noé Pires Ferreira.
Americo Ghigginio.
Evaristo Passeri.
Marins Borges Raehring.
Oscar Dutra Loureiro.
Fausto Amorim Goulart de Andrade.

Jayr de Queiroz.
Erouthildes Carvalho de Oliveira.
Guanabarina Augusta Cavallero.
José Augusto Ribeiro.
Aurea de Oliveira Chagas.
Virgilio Laginestra.
Zeny Miranda.
Ennio Jamprecio Bastos.
Lourival Braga.
Celina Campbell de Barros.
Asterio Aprigio Machado de Mello.
Raul Pedrosa Soares.
Levy de Souza.
Fernando Fernandes Pinto.
Pedro Rollemberg da Cruz Junior.
Paulo Agostines Neiva.
Jurandyr Campos.
Pedro Ferreira de Almeida.
Ondina Cunha do Amorim.
Jurandyr Alves Garajurú.
Antony de Saint-Clair da Rocha.
Aurelio Chamberlain.
Heitor Augusto Fernandes.
Gilberto Valladares Costa da Veiga.
Arlindo Carvalho de Souza.
Gilberto Castilho de Carvalho.
Nilton José Carneiro.
José Gomes de Moura.
Lotario Lotharos Rist.
Carlos Alberto Lucio Bittencourt.
Cyrillo de Faria.
Antonio Ferreira.
Edgard Allan.
Edgard Soares.
Aristoteles Maria Soares.
Maria Magdalena Coelho Martins.
Elzio Bahicuse.
Eurico dos Santos.
Paulina Waisman.
Otho de Oliveira Costa.
Ramiro Jorge Palma Dias Pinheiro.
Amadeu Magalhães.
Paulo Magarinhos de Souza Leão.
Marcallos Benjamin Viveiros.
Miguel de Oliveira Mello.
Odette Corrêa de Menezes.
Raymundo Nonato Carvalho.
Julio Moreira Lima.
Dulce Ribeiro Bastos.
João Mattos da Graça.
Haroldo Mayrink.
Antonio André de Sá Filho.
Luiz da Costa Reis.
Nelson Pereira da Costa.
Affonso Taylor da Cunha Mello.
José Onofre Moniz Ribeiro.
Octavio Schafflar Saldanha Gama.
Rubem Nunes da Rocha.
José Diniz Drummond.
José Joaquim Corrêa.
Henrique de Souza.
Raphael Teixeira Soares.
João Paes Barretto.
Raphael Pugheze.
Bento Ferreira Soares.
Margarida Bettini.
Maria Jotta.
Marina Fortuna.
Raynoldo Wendhausen Danner.
Alberto Soares de Souza.
João Marinho Machado.
Esio Rosado Vieira Machado.
Victor Porto Flores.
Manoel Francisco Marques.
Aladin Pereira de Andrade.
Carlos da Rocha Chatoigienier.
Demetrio Galvão de Roma Santa.
Aristides Brifo.
João de Vasconcellos Theophilo.
Yolanda de Miranda Rodrigues.
João Nick de Oliveira.
Enrico dos Santos.
Fausto Moreira da Silva.

Rodrigo Magalhães.
Ernesto Pereira Borges.
João Antonio Mary.
Eduardo da Veiga Soares.

Tribunal de Contas, em 17 de janeiro de 1930. — *Manoel Lima Torres*, secretario do concurso.

Contadoria Central da Republica

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 12 do corrente, pags. 947 e 948.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAES DE INTIMAÇÃO

N. 19 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma A. Van Gelder, á rua General Camara n. 139, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 453 de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 300\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 20 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Julia Remy, á rua Gonçalves Dias n. 40, fundos, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, do despacho do mesmo Sr. ajudante proferido na notificação n. 474 de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 60\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 21 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma M. Conde & Benito, á rua São Pedro (sobrado) n. 250, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante proferido na notificação n. 487 de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 150\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 22 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma D. Rebello & Comp., á rua Uruguayana n. 41, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante proferido na notificação n. 455 de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 300\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 23 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma J. Fernandes Neves & Comp., á rua Uruguayana n. 107, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante proferido na notificação n. 503, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Edital de intimação n. 24 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma J. Fernandes, Neves & Comp., á rua Uruguayana n. 107, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante proferido na notificação n. 504, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$000, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 25 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Abilio Soares, á travessa do Lago n. 28, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante proferido na notificação n. 513, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$000 por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 26 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Pedro de Araujo & Companhia, á rua Uruguayana n. 50 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 537, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$000, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 27 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma J. Abreu & Comp., á rua da Alfandega n. 213, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 540, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$000, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 28 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma João Teixeira & Comp., á rua da Alfandega n. 160, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação numero 553, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$000 por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 29 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Santos & Santos Irmão, á rua da Alfandega n. 162, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 555, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 30 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma D. L. Oliveira, á rua Marechal Floriano n. 46, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 563, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 31 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Guerra Castro & Comp., á rua Marechal Floriano n. 46, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 563, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$. correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 32 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Bonias Char, á avenida Rio Branco n. 147, desta cidade do Rio de Janeiro,

mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 575, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 33 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma R. Gonçalves & Comp., á avenida Rio Branco n. 151, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 582, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 34 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma R. Gonçalves & Comp., á avenida Rio Branco n. 151, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 583 de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 35 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Angelo Joaquim dos Santos, á avenida Rio Branco n. 151, 2º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante proferido na notificação n. 586 de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 36 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Rodrigues S. & Comp., á rua Sacadura Cabral n. 219, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 597 de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 37 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada

a firma França & Martins, á rua Sacadura Cabral n. 75, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 598 de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 38 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Armando Silva & Comp., á rua da Alfandega n. 72, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 617 de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 750\$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Pinheiro Alves & Comp., á rua da Alfandega (sobrado) n. 118, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante proferido na notificação n. 638 de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$0000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$000 por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Manoel dos Santos Lopes, á rua General Camara n. 171, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante proferido na notificação n. 657 de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 300\$000 por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Knoll & Comp., á rua General Camara (1º andar), n. 136, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante proferido na notificação n. 658 de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 300\$000 por infracção do regulamento annexo

ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Leão Abram, á Avenida Rio Branco n. 96/100, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 863 de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$000 por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma J. Lannes Bravo á rua General Camara n. 228, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante proferido na notificação n. 979 de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$000 por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 44 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Prado Peixoto & Comp., á rua General Camara n. 58, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação numero 981, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 45 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Jorge Miguel, á rua Buenos Aires n. 346, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 1.019, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 horas sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 46 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Raphael Donato Munhoz, á praça Floriano (2º andar), n. 19, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante, proferido na notificação nu-

mero 1.050, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 47 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Pedro Steundal (ambulante), desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo ajudante, proferido na notificação n. 1.067, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 horas, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 48 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Delphim Cunha, á rua da Cambaia n. 15, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação n. 1.083 de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 49 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Salim Calil Nabit, á avenida Thomé de Souza n. 113, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante, proferido na notificação n. 1.097, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$000, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 50 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Manoel Rodrigues Moita, á rua da Alfandega n. 192, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante, proferido na notificação numero 1.102, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento, no anno de 1929, e multada em 150\$000, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 51 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma J. J. Gonçalves, á rua General Camara n. 87, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada,

o despacho do mesmo senhor ajudante, proferido na notificação n. 1.137, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 20\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 300\$000, por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 7.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 52 — De ordem do Sr. ajudante o director desta repartição, fica intimada a firma Fabião & Salgado, á avenida Thomé de Souza n. 12, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante, proferido na notificação n. 1.211, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 40\$000, differença correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 50\$000, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 53 — Pelo presente, fica intimada a firma Maria Frazão, á estrada Nova Pavuna n. 140, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, recolher a importância de 120\$000 (emolumentos e registro de 1923), sob pena de coação executiva no processo que teve por base a notificação de n. 312, de 1923, instaurada nesta repartição.

N. 54 — Pelo presente, fica intimada a firma Guerra Carte & Comp., á rua marechal Floriano Peixoto n. 46, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, tomar conhecimento do despacho proferido no processo que teve por base a notificação de n. 506, de 1928, instaurada nesta repartição.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro, Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Hubens Rego Serra Martins*.

Pereira — Antonio da Fonseca,
Pereira — Antonio Pinto,
Perpecto Vidal & Vidal,
Petier & Comp.,
Pettimant — Alfredo F.,
Pimenta — Avelino Alves,
Pimenta & Comp.,
Pimenta Marques & Comp.,
Pimentel — Francisco Antonio,
Pimentel — Hermes dos Santos,
Pimentel & Irmão,
Pimentel — Luiz,
Pimentel — Manoel de Jesus,
Pinho Silva & Comp.,
Pinheiro — Antonio,
Pinheiro — Antonio da Costa,
Pinheiro & Azevedo,
Pinheiro — Lourenço dos Santos,
Almeida — Mario de.

Alvarez Machado & Comp.,
Alves & Alves,
Alves & Guimarães,
J. H. Fieirz.,
J. J. Lima,
J. J. Pires,
J. J. da Silva Anacnoreta,
J. J. Tecidilo,
J. Lopes Mello,
J. M. Aguiar,
J. M. Amarante,
J. M. Lima,
J. Macedo,
J. Machado,
J. Martins,
J. Mattos Fonseca,
J. Mendes Cavalleiro,
J. Moraes Pinto,
J. Nascimento Silv,
J. Noffat,
J. Nunes,
J. Fontela Moreira,
J. Olibio de Mendonça,
J. S. Moreira,
J. S. Porciuncula,
J. S. Ralph,
J. T. Sheridan,
J. Thomaz,
J. Tonmé da Silva,
Jacintho — Renato dos Santos,
Jacobina — Francisca Barbosa de Oliveira.

Jacobina — João Maria,
Jacobsen — Mauricio,
Alves — Jeremias,
Alves — José Augusto,
Alves — Julio Augusto,
Alves — Manoel,
Alves & Rodrigues,
Amarah Pina & Comp.,
Amarante & Abreu,
Amaro — Manoel Almeida,
Antonio Pereira Pinto,
Pinto & Barbosa,
Plinio Cavalcanti & Comp.,
Polillo — Paschoal,
Rosa Polonia,
J. Oswaldo,
J. P. C. Alves,
J. P. Cardoso,
J. P. Carvalho,
J. P. Menzie,
J. P. Mesquita,
J. P. Moura,
J. Pacheco Borges,
J. Paes,
Jardim — Euler Gomes,
Jardim — Guttemberg,
Jardim — Ildefonso Gomes,
Jardim — Jorge C. Silva,
Jardim — José Gomes,
Jardim — José de Oliveira,
Jardim — José da Trindade,
Jardim — Manoel,
Jardim — Othon Moraes,
Jardim — Raul Rodrigues de Moraes,

J. Pequenho,
J. Pinto Lobo,
Grunewald — José Lino,
J. Pires Brandão,
J. R. Chaso,
J. R. da Fonseca,
J. R. Gomes,
J. R. Marinho,
J. R. Patten,
J. R. Scobie,
J. S. Brandão,
Jeronimo & Teixeira,
José Jayme,
J. Henrique & Gonçalves,
J. Collares Moreira & Comp.,
Irmãos Carvalho,
J. Carreira Junior,
J. Cardoso da Silva,

Irmãos Santos,
Ignacio Moses & Comp.,
I. Moreira & Irmão,
Ide — Zena,
Libovich — José,
Lima — Alves,
Lima — Antonio,
Lima — Antonio Gonçalves,
Lima — Aquilino de Castro,
Lima — João Alves,
Lima — José de,
Lima Junior Irmão & Comp.,
Porcel — Emilio R.,
Portugal & Vieira,
Poses — Orlando da Silva,
Possendente — Salvador,
Poses — Orlando da Silva,
A. Fernandes Silva & Comp.,
A. Figueiredo,
A. Hans Klussman,
A. J. Fernandes,
A. M. Estrela,
A. M. Santos,
A. Martins & Irmão,
A. Miranda Peixoto,
A. Monteiro,
A. Moreira,
Jasper — Ewaldo,
Jatahy — Adalberto de Gusmão,
Jaubert — Raymond,
Jendy — Ramiro,
Jenner — Ernesto,
Jacoby — Alfredo Seiffert,
Jacques — Alberto Maçon,
Jacques — Luiz Ignacio (Junior),
Jacquinot — Joseph,
Jaffet — Ypitanga,
Jaguaribe — Francisco,
Jambeiro — Americo José,
Amiel — Salomão,
Amim — Feiz Necolau,
Amorim Siciliani & Comp.,
Andrade — Amelia Amorim,
Andrade — Antonio de,
A. Neves & Almeida,
A. P. Simões,
A. R. Vaz,
A. Ribeiro (Junior),
A. Ribeiro Mass,
Prensa — Manoel da Costa,
Primitibo & Rodrigues,
R. B. Grand,
R. Conceição & Duarte,
R. Engelhard & Irmão,
R. Garcia & Filhos,
R. Peixoto & Comp.,
Andrade & Brandão,
Andrade Figueira & Comp.,
André — Jorge João,
Angelino Alvaro & Comp.,
Antonio da Cunha Macedo & Armindo Rodrigues,
Machado — Francisco Vieira.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

De ordem do Sr. delegado fiscal Xisto Vieira Filho, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa que, por ter sido installada a Alfandega desta Capital, ex-*vi* do decreto n. 5.580, de 28 de novembro de 1928, no dia 7 do corrente mez, a qual passa a funcionar, provisoriamente a partir do dia dois de janeiro proximo vindouro, no predio sito á rua Barão do Amazonas n. 127, foi pela mesma autoridade nos termos do art. 2º, n. 24, do decreto n. 5.590, de 10 de dezembro de 1904, combinado com o art. 5º, 2ª parte, das instrucções

annexas ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, mandada proceder a delimitação de novas zonas jurisdiccionadas ás collectorias desta Capital e Municipio, as quaes, a começar do dia 1 de fevereiro subsequente, em diante, passarão a ser as seguintes, comprehendida a da referida Alfandega:

1.ª Collectoria — Funcionando no predio sito á rua São Pedro n. 24, terá como linha de limites á sua jurisdição á rua Marechal Deodoro, seguindo pelas ruas Marquez do Paraná e Miguel de Frias, exclusive, em direcção á pedra de Itapúca, praia das Fléxas, todo o 2.º districto municipal comprehendendo os bairros de Ingá, Boa Viagem, São Domingos e Gragoatá, e toda a rua Visconde do Rio Branco até a praça Dr. Azevedo, inclusive;

2.ª Collectoria — Funcionando no predio sito á rua General Castrioto, abrangerá a sua jurisdição o seguinte perimetro: Todo o 5.º districto — Barreto — com exclusão da parte pertencente á jurisdição da Alfandega, rua Dr. March, largo do Barreto, ruas General Castrioto e Benjamin Constant ambos os lados, até encontrar a rua São Lourenço, por esta, seguindo em continuação á rua Marechal Deodoro, inclusive, até a rua Visconde do Rio Branco, linha divisoria da 1.ª Collectoria, ficando comprehendidas todas as ruas transversaes limitadas pelas ruas Marechal Deodoro, Coronel Miranda e São Diogo, incluindo as ruas Barão do Amazonas, Visconde de Sepetiba e Serra Nova, até encontrar novamente a rua Marechal Deodoro;

3.ª Collectoria — Deverá funcionar em predio sito no largo do Marrão o comprehenderá todo o 3.º districto e o 6.º — bairros denominados Viradouro, Cubango, Santa Rosa, Icarahy, Sacco de São Francisco, Pendotiba e Jurujuba, até o limite do municipio de São Gonçalo, sendo as linhas divisorias com a zona de jurisdição da 1.ª Collectoria as ruas Miguel de Frias e Marquez de Paraná, inclusive, e com a 2.ª Collectoria as ruas São Lourenço, Benjamin Constant e General Castrioto até o largo do Marrão, exclusive, comprehendendo ainda todo o bairro do Fonseca até o limite da divisa com São Gonçalo e Alameda São Boaventura;

Alfandega — Exercerá sua jurisdição sobre a seguinte zona: linha litoranea a partir da rua Padre Marcellino, pela margem esquerda do rio Bômba — divisa com o municipio de São Gonçalo, entrando pelas ruas General Castrioto, Benjamin Constant, exclusive, seguindo pela avenida Feliciano Sodré, inclusive, comprehendendo toda a parte conquistada ao mar, até o largo do Quartel do Regimento Policial, tomando pela rua Barão do Amazonas, para descer pelas ruas São Diogo em direcção á praia, pela rua Coronel Miranda e praça Dr. Azevedo, exclusive, até encontrar novamente o litoral comprehendido nos bairros denominados Armação e Ponta d'Areia. A sua jurisdição abrangerá ainda as ilhas: Conceição, Cajú, Vianna, Mocangué Grande, Moncangué Pequeno, Cachimbau e ilha da Velha, todas pertencentes ao territorio fluminense.

E para que ninguém possa allegar ignorancia, foi pelo mesmo Sr. delegado fiscal, mandado publicar o presente

edital de 30 dias, o qual será tambem affixado á porta da repartição e estações indicadas.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Nitheroy, 28 de dezembro de 1929. — *Abiathar Affonso de Oliveira e Brito.*

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA VENDA DE APARAS DE PAPEL DE DIVERSAS QUALIDADES, TABOAS DE PINHO, AROS, CAPAS DE FARDOS, CAIXÕES, LATAS, BARRIS VASIOS E QUALQUER OUTRO MATERIAL CONSIDERADO INSERVIVEL, A JUIZO DA DIRECTORIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Oficial" de 12 do corrente, pag. 951.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de dois autos caminhões á Repartição acima, publicado a pagina 1.472, do *Diario Oficial* de 15 de janeiro.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL BRANCO, SUPERCALANDRADO, A IMPRENSA NACIONAL, DURANTE O ANNO DE 1930

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Oficial" de 12 do corrente, pag. 951.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EMPRESTIMOS

Vide edital datado de 11 do corrente e publicado á pagina 1.079 do *Diario Oficial* de 14 de janeiro.

Alfandega de Nitheroy

CONCURSO PARA GUARDA ADUANEIRO

De ordem do Sr. presidente deste concurso, convido a comparecer á sede desta Alfandega á rua Barão do Amazonas n. 127, de 1 hora da tarde ás 3, afim de legalizarem os seus papeis, até 21 do corrente, os seguintes candidatos:

1. João Luiz Vieira Machado da Cunha.
2. José Paulo Alves de Mesquita.
3. Cantalicio Cruz de Oliveira.
4. Adelardo Albuquerque Queiroz.
5. Antonio Augusto Barroso Valente.
6. Raymundo Ferreira Caboclo.
7. Alfredo Guimarães Motta.
8. Joaquim Fonseca.
9. Eduardo Benedicto de Moraes.
10. Manoel de Paula Junior.
11. Manoel Gonzaga de Moura.
12. Antonio Alves de Araujo.
13. Pompilio Marinho Telles.
14. Viriato Severiano Gomes de Castro.
15. João Ribas.
16. Francisco Antonio Arantes.
17. Ary de Faria.
18. Osman Lopes.

19. Tasso Lopes.
20. Alberto Meuren.
21. Alcebiades Martins.
22. Sebastião José de Araujo Pinho.
23. João Baptista de Carvalho.
24. João Nick de Oliveira.
25. Vicente Paulino Borges da Silva.
26. Wolmen Joaquim Lima.
27. Arnaldo Xavier.
28. Licolin Sperb.
29. Francisco de Paula Gomes.
30. Carlos Vito Barbosa.
31. Delphin Rodrigues Neves.
32. Laurenio Cabral.
33. Moacyr Góes Cardoso.
34. Elpidio Rodrigues Dias.
35. Andreilino de Barcellos.
36. Mario Mendes da Costa.
37. José Soares da Silva.
38. Marcilio do Rego Barros.
39. Paulo Menescal Conde.
40. Frederico Lopes Pereira.
41. Edmar Fleury de Lima.
42. Duarval José de Lima.
43. Arthur Balster.
44. Alvaro Moreira da Silva.
45. José Teixeira Baltar.
46. Aristophanes Accioly.

Nitheroy, 18 de janeiro de 1930. — *Arthur Berbert de Carvalho*, secretario do concurso.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

Commissão examinadora de medicos e pharmaceuticos, candidatos á matricula na Escola de Applicação no Serviço de Saude.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* de 12 do corrente, pag. 959.

Departamento do Pessoal da Guerra

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Oficial* de 18 do corrente, á paginas 1.424 e seguinte, e assignado pelo capitão intendente, thesorreiro, Antonio Antunes Ferreira.

Escola de Intendencia

De orden do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho de Administração e de accordo com o art. 52 doCodigo de Contabilidade, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Escola, até ás 14 horas do dia 20 de janeiro corrente, inscripção para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, de artigos de consumo habitual. Os requerimentos solicitando inscripção serão dirigidos ao commandante desta escola acompanhados dos documentos de idoneidade e com as respectivas propostas, que deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas federaes de 1\$ por folha e as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou qualquer cousa que possa causar duvidas. Os preços devem ser indicados em algarismos e por extenso.

Os interessados devem declarar nos seus requerimentos que se sujeitarão a todas as disposições doCodigo de Contabilidade.

As listas discriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados, nesta repartição, todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas, no almoxarifado.

Capital Federal, 7 de janeiro de 1930. — *João Jorne Ferriche*, 2.º tenente.

Escola de Cavallaria**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente mez, a folhas 1.ª e 2.ª, sobre a concorrência administrativa para fornecimento de artigos de consumo ordinario, no corrente anno.

Escola na Villa Militar, 13 de janeiro 1930. — *Enio da Cunha Junior*, 1.º tenente secretario do C. A.

Escola Militar**SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, á pagina 838.

Quartel em Realengo, 11 de janeiro de 1930. — *José Rodrigues Netto*, 1.º tenente contador, secretario da Comissão do Rancho.

Primeira Região Militar**CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12.º DISTRITO — RUA MACHADO COELHO, N. 34.

Relação nominal dos individuos alistados no periodo de 9 a 16 de janeiro de 1930:

Classe de 1909

Antonio, filho de José da Conceição Lopes.

Antonio, filho de José Martins de Oliveira.

Ary, filho de Nestor Medeiros da Silva Leal.

Antonio, filho de Antonio dos Santos Alcega.

Ernesto, filho de Antonio de Souza Zende.

Florindo, filho de Pedro Pizzino.

Frederico, filho de Vicente Avolio.

Hilario, filho de José Joaquim Fernandes.

João da Silva, filho de Antonio da Silva.

Eumberto, filho do Dr. Mucio Saevo da Serra Freire.

Luiz, filho de Luiz Furtado de Souza.

Miguel Abrahão, filho de Abrahão Antonio.

Milton, filho de Francisco Paulo Santartino.

José, filho de Silvano Rodrigues de Carvalho.

Oscar de Lima Junior, filho de Oscar da Silva Lima.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

Relação nominal dos cidadãos das classes de 1908 e 1909 alistados por esta junta para o sorteio do corrente anno, durante a semana (3.ª) de 12 a 18 de mez de janeiro:

Numero de ordem — Nome e filiação

7. Eddy, filho de Manoel Coelho Ayellar.

8. Edgard, filho de Calixto Ribeiro da Silva.

9. Eduardo, filho de Eduardo de Mattos.

Rizieri, filho de Pizzino.

Ubaldo, filho de Ubaldo Gomes.

Antonio Garritano, filho de Francisco Garritano e Thereza Genoveza.

Classe de 1908

Annibal, filho de Alberto Machado de Oliveira.

Arthur, filho de José Soares.

Ademar, filho de Julio Rocha dos Santos.

Armando, filho de Alexandre Baldanza.

Alzimir, filho de Antonio Teixeira da Costa e Souza.

Armando, filho de Sylvestre Gonçalves.

Allyro, filho de Waldomiro Baptista de Barros.

Affonso, filho de Cecilia da Silva Ramos Areuca.

Augusto, filho de Francisco José Alves.

Albano, filho de Manoel Francisco dos Reis.

Alfredo, filho de Alfredo Lopes.

Antonio, filho de Antonio da Rocha.

Antonio, filho de Elysio Pires Martins.

Alfredo, filho de Lindolpho Alves Barreto.

Arnaldo, filho de Leopoldino de Oliveira.

Antonio Mandorino, filho de Emilio Mandorino.

Alfredo, filho de José Alves Filho.

Abibulacy, filho de Fernando Ferreira Pinheiro.

Affonso, filho de Antonio Pereira da Silva.

Alberto, filho de José Lopes da Costa.

Agrevy, filho de Antonio Zeferino de Oliveira.

Ary, filho de Alfredo Pereira.

Attilio Natal Cavano, filho de Giuseppe Calvano.

Classe de 1907

Antonio, filho de Virgilio Vieira Serapião.

Hildebrando Alfredo de Almeida, filho de Alfredo de Almeida.

Ignacio dos Santos Araujo Junior, filho de Ignacio dos Santos Araujo.

Israel Nabuco de Freitas Guimarães, filho de Henrique do Rosario Guimarães.

Januario de Souza Reis, filho de Januario Ameriza de Souza Reis.

João Cezar, filho de Francisco Cezar.

João de Oliveira, filho de Joaquim de Oliveira.

José Guilherme Gnazzo, filho de Antonio Gnazzo.

José Mendonça, filho de Demetrio Acaicio.

José do Patrocínio, filho de Ilydia Venancia da Silva.

José Rodrigues Guerra, filho de Antonio Martins Guerra.

Classe de 1906

Benedicto Baptista Barbosa, filho de João Baptista Barbosa.

Claudionor José de Almeida, filho de Francisco José de Almeida.

Cyrillo Felizardo da Costa, filho de Octavio Felizardo da Costa.

Ernani Werneck Tourinho, filho de Enilio Pinheiro Tourinho.

Eugenio Folino, filho de Constantino Folino.

Classe de 1905

Alvaro Bruno de Macedo, filho de Francisco Bruno de Macedo.

Benedicto Mathias dos Santos, filho de Flauzina Mathias dos Santos.

Francisco Villardo, filho de Joseph Villardo.

João dos Santos, filho de José dos Santos.

José Furtado da Rocha, filho de João Furtado da Rocha Junior.

Classe de 1904

Antonio Baptista Guimarães, filho de João Baptista Guimarães.

Adhemar Fajardo dos Santos, filho de Antonio dos Santos Sobrinho.

Albano Carvalho de Freitas, filho de Gustavo da Silva Freitas.

Edgard Martins Fraga, filho de Manoel Martins Fraga.

Emilio Alonso Gonçalves, filho de Dario Alonso Gonçalves.

Classe de 1903

João Castano da Silva, filho de José Castano da Silva.

Sebastião Pereira de Paula, filho de Francisco Pereira de Paula.

Antonio da Silva Porto, filho de Antonio da Silva Porto.

Gabriel Pereira, filho de Marcellino Pereira.

Classe de 1902

Alcides Ramos da Silva, filho de Francisco Domingues da Silva.

Antonio Elias, filho de Jeronymo Elias.

Attilio Pelazza, filho de Pelazza Gentile.

Classe de 1901

Benedicto Mures, filho de Thereza Fernandes Machado.

Jayme de Avila Machado, filho de Manoel José de Avila Machado.

Luiz dos Santos Araujo, filho de Ignacio dos Santos Araujo.

Junta de Alistamento Militar do 12.º distrito. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente.

120. Eduardo, filho de Pedro da Silva Freitas.

121. Elias, filho de Benjamin do Carmo.

122. Ernesto, filho de Carmino Balbi.

123. Ernesto, filho de Thomaz Pizizi.

124. Euclides, filho de Geraldq Alves de Souza.

125. Estevão, filho de Severino Francisco da Silva.

126. Eurico, filho de Francisco Eurico do Sacramento.

127. Eurico, filho de Esteves Maria das Neves.

128. Eurico, filho de Mario Pedro Pereira.

129. Fausto, filho de Auro Costa.

130. Felipe, filho de Eugenio Gil Fernandes.

131. Fernando, filho de José Aniceto.

132. Fernando, filho de Manoel Gomes Tarla.

133. Fernando, filho de Fernando Mario dos Reis.
134. Flavio, filho de Antonietta Martins.
135. Firmino, filho de Manoel Pires.
136. Francisco, filho de Abel Rabello.
137. Francisco, filho de Perpetuo Gustavo Dutoja.
138. Francisco, filho de Rozario Deliza.
139. Francisco, filho de Antonio de Souza Couto.
140. Francisco, filho de Domenico Scarlino.
141. Francisco, filho de Joaquim Dias Pereira.
142. Francisco, filho de Francisco Rodrigues Baptista.
143. Francisco, filho de Lourenço Falles.
144. Francisco, filho de Marino Malandrino.
145. Frederico, filho de artholomeu Stanzialla.
146. Gabriel, filho de Santiago Garcia Martinez.
147. Geraldino, filho de Geraldino Mello Loureiro.
148. Geraldino, filho de José Pinto da Costa Crespo Junior.
149. Germano, filho de Germano dos Santos.
150. Guilherme, filho de Prospero Baylac.
151. Heitor, filho de Victorino Gonçalves de Oliveira.
152. Helio, filho de Pedro Ananias.
153. Humberto, filho de Francisco Alves Ribeiro.
154. Henrique, filho de Manoel Tavares Tanitha.
155. Henrique, filho de Henrique Elvin Möller.
156. Henrique, filho de Alfredo Bento Monteiro.
157. Homero, filho de José Pecanha Junior.
158. Hugo, filho de José Marchesini.
159. Hugo, filho de Arthur Emilio.
160. Hermes, filho de Manoel Branco Domingos.
161. Horacio, filho de José Bernardes Pina.
162. Izaack, filho de Solli Galtiph.
163. Island, filho de Francisco Hostilis Cervantes.
164. Incatan, filho de Julio Arsenino Barbosa.
165. Janiro, filho de Manoel Francisco dos Santos.
166. Januario, filho de Raphael Nicocella.
167. Jayme, filho de Manoel Borges.
168. Jayme, filho de Adelino Augusto Borges.
169. Jayme, filho de Manoel Teixeira Villarinho.
170. Jayme, filho de Manoel Santiago Mapheu.
171. João, filho de Firmino Leal.
172. João, filho de Braz Antonio da Silva.
173. João, filho de Miguel Floriano da Silva.
174. João, filho de João dos Santos.
175. João, filho de Ernesto Ferreira Barbosa.
176. João, filho de Alexandra Ferreira da Costa.
177. João, filho de Manoel de Azevedo Pinheiro.
178. João, filho de João Cerqueira Andrade.
179. João, filho de Antonio Nogueira.
180. João, filho de Aniceto Xavier Alves.
181. João, filho de José Góbez Fraga.
182. Joachino, filho de Ernesto M. Marquand.
183. Joaquim, filho de Elysio Joaquim de Oliveira.
184. Joaquim, filho de Manoel Januario de Freitas.
185. Joaquim, filho de Austechimiano José Souza.
186. Joaquim, filho de José Cervado Saúl.
187. Joaquim, filho de Antonio de Pina Teixeira.
188. Joaquim, filho de João Gonçalves Teixeira.
189. Joaquim, filho de José Joaquim da Costa.
190. Jocelino, filho de Joaquim Teixeira da Silva.
191. José, filho de José Raymundo Soares.
192. José, filho de Juaro Moreno Lopes.
193. José, filho de Luiz Carmo Cataldo.
194. José, filho de Antonio Fortunato.
195. José, filho de Avelino da Silva.
196. José, filho de Iria Thereza de Souza.
197. José, filho de Luiz Gomes Oliveira.
198. José, filho de Diogo P. de Figueiredo.
199. José, filho de Floriano Mendonça.
200. José, filho de José Corrêa.
201. José, filho de Miguel Maya Martins.
202. José, filho de Estevão Artacho.
203. José, filho de Marcelino Daltro Dantas.
204. José, filho de Arthur Rodrigues Alves.
205. José, filho de Francisco Sertorio Portinho.
206. José, filho de Meyer Bancowsky.
207. José, filho de José Maria Braña y Freige.
208. José, filho de Antonio Pereira Gomes.
209. Goubert, filho de Bernardes Monsão.
210. Joventino, filho de Armindo de Castro.
211. Julio, filho de Euclio Guger.
212. Juracy, filho de Bernard Vita.
213. Julio, filho de Maximino Bocuto.
214. Juvelino, filho de Alzira de Paula Ramos.
215. Laurentino, filho de Cezar Alves da Silva.
216. Lauro, filho de Elmiro de Oliveira.
217. Meandor, filho de José Vittori.
218. Lentalino, filho de Izaac José de Oliveira.

219. Levy, filho de Domingos Cersosimo.
220. Lino, filho de Dyonisio Antonio Monteiro.
221. Lourival, filho de Arthur Ernesto de Andrade.
222. Luciano, filho de Carlos Belizario.
223. Louderico, filho de Carlos Sartini.
224. Luigi, filho de Francisco Forrigi.
225. Luiz, filho de Corina Portella.
226. Luiz, filho de Manoel Soler.
227. Luiz, filho de Luiz Ouvinha Lopes.
228. Luiz, filho de Luiz de Souza Corrêa.
229. Luiz, filho de Theotônio José de Arruda.
230. Luiz, filho de Alfredo Bertini.
231. Lupercio, filho de Reynaldo Gusmão.

Sala da Junta de Alistamento á rua do Rezende n. 92, em 18 de janeiro de 1930. — Tenente *Filinto Soares*, delegado militar.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRICTO — REALENGO

Relação nominal dos cidadãos alistados por essa junta, durante a 3ª semana do corrente, de 13 a 18

Classe de 1908

1. Antonio Teixeira de Siqueira, filho de Quirino Francisco de Siqueira.
2. Pedro Silveira Dias, filho de Ozorio da Silveira.
3. Olegario Bento da Silva, filho de Enequina Domira da Silva.
4. Walter da Silva Coelho, filho de Carlos da Silva Coelho.

Classe de 1906

5. Ary Kerner Veiga de Castro, filho de Augusto Arnaldo da S. Castro.
6. João Menezes, filho de José Gomes da Rocha.
7. José Theodoro de Oliveira, filho de Franquillino de Oliveira.
8. Lucio Gomes dos Santos Junior, filho de Lucio Gomes dos Santos.
9. Manoel Mattos Filho, filho de Manoel Mattos.
10. Oswaldo Ferreira Nobre, filho de Francisco Ferreira Nobre.
11. Pedro Lemos, filho de Oscar de Lemos.
12. Miguel Troccoli, filho de Domingos Troccoli.
13. Alberto de Carvalho, filho de Antenor de Carvalho.
14. Nelson Amaro de Mello, filho de Manoel Amaro de Mello.
15. Manoel de Souza, filho de Antonio Manoel de Souza.

Classe de 1905

16. Rmerico Pereira, filho de Alvaro Pereira de Figueiredo.
17. Benedicto Lopes de Souza, filho de José Lopes de Souza.
18. Antonio de Souza Miranda, filho de Augusto de Souza Azevedo.
19. João de Medeiros Corrêa, filho de Antonio Medeiros Corrêa.
20. Alcebiades Cesar da Silva, filho de Achilles Cesar da Silva.
21. Arlindo Pereira Barboza, filho de José Bento Barboza.
22. Dario Soares de Souza, filho de Camillo Soares de Souza.
23. Eduardo Antonio Thimothéo, filho de Antonio José Thimothéo.
24. Francisco Xavier, filho de Maria Thereza.
25. Henrique de Jesus Carvalho, filho de Benedicto de Jesus Carvalho.
26. José Augusto Vieira, filho de José Justino Vieira.
27. Juventino Maria Gonçalves, filho de João Maria Gonçalves.

Classe de 1904

28. Jorge Pinto, filho de Annibal Pient.
29. Antonio Soares da Silva, filho de José Evaristo da Silva.
30. Albano Figueiredo, filho de Guilhermina da Conceição.
31. Antonio José dos Santos, filho de Liberata Maria Loretto.
32. Cicero Soares Dutra, filho de Aprigio Pereira Dutra.

33. Francisco Silva, filho de João Eugenio da Silva.
34. Guarazildo Gonçalves Lima, filho de Joaquim Gonçalves.
35. João Fortes, filho de Justino Fortes.
36. Manoel Luiz Bahia, filho de Francisco Luiz Bahia.
37. Nestor José de Oliveira, filho de Benedicto de Oliveira.
38. Octavio Rodrigues, filho de José Rodrigues.
39. Pedro Etelvino da Silva, filho de José Medeiros Dantas.
40. Roberto Barreto Pinto, filho de Alvaro Barreto Pinto.
41. Romualdo de Assis, filho de Moysés de Assis.

42. Waldeck Dantas de Góes, filho de Annanias Dantas de Góes.

43. Waldemar Machado, filho de Hilario Machado.
44. Giuseppe Romanini, filho de Segundo Romanini

Classe de 1903

45. Abilio Luiz Barreto de Souza, filho de Francisco José Barreto.
46. Adelino Mario de Oliveira, filho de Ignacio Ferreira de Souza.
47. Antonio de Paulo, filho de Francisco de Paulo.
48. Danilo Rangel Brigido, filho de Luiz Vossio Brigido.
49. Floriano Antonio Ferreira, filho de Pedro Antonio Ferreira.
50. Helvécio Valle, filho de Euclides Rodrigues Valle.
51. James de Oliveira Perdigão, filho de Francisco Oliveira Perdigão.
52. Mario de Oliveira Primeiro, filho de Manoel de Oliveira.
53. Renato Alves Ribeiro, filho de Domingos Antonio Alves.
54. Paulo Demosthenes de Oliveira, filho de José Lacerda.
55. Victorino Pacheco de Lima, filho de Antonio Pacheco de Lima.

Classe de 1902

56. Alfredo Gonçalves Martins, filho de José Vieira Martins.
57. Clodomiro Marciano Ribeiro, filho de Miguel Marciano Ribeiro.
58. Esterlito Evangelista dos Santos, filho de João Evangelista dos Santos.
59. Francisco Dias de Souza, filho de Bernardino Dias de Souza.
60. Manoel dos Santos, filho de Thereza Antonia de Jesus.
61. Hermenegildo de Vasconcellos Lima, filho de Manoel Angelino de Lima.
62. Pedro Guedes Pereira, filho de Maria Pereira.
63. Salvador de Oliveira Filho, filho de Salvador de Oliveira.
64. Milton Sholle, filho de Eduardo Sholle.

Classe de 1901

65. Dionysio José Vieira, filho de Joaquim José Vieira.
66. Bernardino Borges, filho de Joaquim Borges de Assumpção.
67. Carivaldo Ramos Souto, filho de Alfredo Ramos Souto.
68. Assis Cesar da Silva, filho de Achilles Cesar da Silva.
69. Cesario Rodrigues dos Anjos, filho de Cesario Rodrigues dos Anjos.
70. Gastão Pereira, filho de Franklin José Pereira.
71. Hildebrando Antonio de Oliveira, filho de Alfredo Geraldo de Oliveira.
72. Olympio Ignacio da Silva, filho de Maria Guardina da Silva.

Classe de 1900

73. Adair Mendes Samargo.
74. Patricio Galdino Mendes, filho de Luiz Galdino Mendes.
75. Alfredo Vieira Rangel, filho de Leandro Rodrigues Pina.
76. Francisco José de Faria, filho de José de Faria.
77. Joaquim da Silva Ramos, filho de Alfredo Antonio de Lima.
78. Theobaldo Marins, filho de Bertucio Marins.
79. Alfredo Pinto de Almeida Junior, filho de Alfredo Pinto de Almeida.
80. André Lopes Barboza, filho de Joaquim Lopes Barboza.
81. Antonio Teixeira da Silva, filho de Julio Teixeira da Silva.

82. Antonio da Silva Siqueira, filho de Bernabé José da Silva.
83. Aristides Ferreira da Silva, filho de Ernesto Gonçalves da Silva.

84. José Menezes da Silva, filho de Antonio Menezes da Silva.
85. Orlando Domingues Nogueira, filho de Raphael Domingues Nogueira.

86. Raphael de Oliveira, filho de Octavio de Oliveira.
87. Salvador Bencardini, filho de José Bencardini.

88. Julio de Rezende Monsares, filho de Sergio Francisco Monsares.

Realengo, 18 de janeiro de 1930. — H. P. Filho, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO ENGENHO VELHO

O Dr. Luiz Figueiredo de Medeiros, presidente desta Junta de Alistamento Militar, faz saber que foram alistados durante a semana finda os seguintes cidadãos:

Classe de 1908

84. Amaury, filho de Olympio da F. Vianna.
85. Annibal, filho de Manoel Gaspar Matheus.
86. Carlos, filho de Pedro J. Vital Hebausa.
87. Condado, filho de Luiz M. Rangel.
88. Cosme, filho de Leandro de Sant'Anna.
89. Damião, filho de Leandro de Sant'Anna.
90. Djalma, filho de Ignacio Ratton.
91. Eduardo, filho de José Lourenço Lopes.
92. João, filho de João da Silva Mattos.
93. José, filho de Raymundo Manoel Gaspar.
94. José Maria, filho de Genoveva Iglesias.
95. Julio Guedes Netto.
96. Luiz José, filho de João Pereira Pato.
97. Lourenço, filho de Alfredo Gaspar da Costa (Dr.).
98. Manoel, filho de Manoel Simões.
99. Miguel, filho de José Ferreira de Macedo.
100. Pericles, filho de Sylvio Antunes B. Leite.
101. Roldão, filho de Manoel Francisco de Assis.
102. Sebastião, filho de Luiz Antonio Felipe.
103. Sebastião, filho de Maria Moreira Santos.
104. Soterio, filho de Romualdo da Silva Serrano.
105. Waldemiro Caetano de Albuquerque Silva.
106. Americo, filho de Manoel Barbosa de Araujo.
107. Antonio Belisario, filho de Belisario F. da Silva Tavora.
108. Arlindo, filho de Manoel da Rocha Almeida.
109. Christovão Colombo, filho de Silverio da Silva Nery.
110. Ernesto, filho de Francisco Luiz Pereira.
111. Francisco, filho de Manoel Soares Duarte.
112. Horacio, filho de Horacio A. Thomaz Corrêa.
113. Horacio, filho de Horacio R. da Gama.
114. João, filho de Alzira Pinheiro.
115. João Paulo, filho de Julio R. da Motta Teixeira.
116. Jonathas, filho de João Peixoto de Mello.
117. José, filho de Augusto Pinto de Paiva.
118. José Oliveira Lourenço.
119. José, filho de Lino José da Cunha.
120. José, filho de Manoel Duarte.
121. Manoel Antonio, filho de Cid Braune (Dr.).
122. Marcio Ribeiro Pires Salgado.
123. Moacyr, filho de Sebastião B. de Araujo.
124. Nilton, filho de Oscar José Martins.
125. Oswaldo, filho de Arthur Innocencio Machado.
126. Oswaldo, filho de Carlos Magno de Oliveira.
127. Ruben, filho de Antonio José Cardoso.
128. Waldemar, filho de Francisco Vieira Guimarães.
129. Waldemiro, filho de Francisco Vieira Guimarães.
130. Walter, filho de Juvenil da Rocha Vaz (Dr.).
131. Agostinho, filho de Ulysses José da Silva.
132. Aluizio, filho de Accacio Pinheiro Werneck.
133. Antonio, filho de Francisco Alves de Poças.
134. Antonio, filho de Luiz da Silva Alves.
135. Aymar, filho de Henrique Domere de Lima.
136. Carlos, filho de Carlos Augusto Raynsford.
137. Clarindo, filho de Manoel Antonio dos Santos.
138. Djalma, filho de Julio A. Leite da Silva.

139. Francisco Herculaño, filho de Henrique I. de Souza (Dr.).
140. Isalpino, filho de Leonel Coutinho da Silva.
141. José, filho de Biagio Carnaval.
142. Luiz, filho de Luiz Santarelli.
143. Murillo, filho de Francisco Pinto Ribeiro de Carvalho.
144. Octacílio, filho de Isabel Araujo Nascimento.
145. Oscar, filho de Oscar de Almeida Neves.
146. Zozino, filho de José Fernandes Alves.
147. Waldemiro, filho de Affonso Fiel Teixeira.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930. — Dr. Luiz Figueiredo Medeiros, presidente. — Dr. Ottino Pillar, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO — IRAJÁ

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta de 6 a 11 de janeiro de 1930.

N. de ordem — Nomes e filiações — Localidades
Classe de 1909

1. Antonio José Ladeira, filho de José Antonio Ladeira — Braz de Pinna.
2. Antonio Pereira da Silva, filho de Arthur Pereira da Silva — Penha.
3. Astolpho de Mendonça, filho de Antonio de Mendonça — Penha.
4. Carlos Pereira Lourenço, filho de José Pereira — Pedreira.
5. Crezo, filho de Eduardo Vera Ramos — Rua Campos Salles n. 6.
6. Dario Fiuza Lima, filho de João Alfredo Fiuza Lima — Penha.
7. Dionysio Percio Souza, filho de Maria Julia de Souza — Rua Alaide n. 3.
8. Derneval Gomes de Souza, filho de Gustavo Gomes de Souza — Estr. Barro Vermelho.
9. Evangelino Soares Junior, filho de Evangelino Soares — Cordovil.
10. Ewerton Alves de Castilho, filho de Cezinio Alves de Castilho — Conceição.
11. Felix Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva — Rua Carlos Gomes n. 7.
12. Francisco de Siqueira Pires, filho de Durvalina Rosa Pires — Pedreira.
13. Franklin Ferreira Pinho, filho de Joaquim Ferreira Pinho — Cordovil.
14. João Alves de Medeiros, filho de João de Medeiros — Vicente de Carvalho.
15. João Carvalho de Oliveira, filho de João Carvalho de Oliveira — Pedreira.
16. João da Costa Soares, filho de Luiz da Costa — Porto de Iraja.
17. João Coitinho de Moraes, filho de Faustino de Moraes — Quitungo.
18. João Martins, filho de Manoel Martins — Pedreira.
19. Joaquim Ignacio Rodrigues, filho de Constantino Ignacio Rodrigues.
20. José Coutinho de Carvalho, filho de Americo Coutinho de Carvalho — Caminho do Cajá.
21. José Machado Coelho, filho de Francisco Machado Coelho — Penha.
22. Julio de Aguiar Rocha, filho de Arthur da Costa Rocha — Penha.
23. Juvenal Antonio, filho de Antonia Alves Cardeal — Vigario Geral.
24. Luiz Cardoso de Oliveira Barreto, filho de Luiz Maximiano de Oliveira Barreto — Pedreira.
25. Manoel Borges, filho de Mariana Rosa Borges — Penha.
26. Manoel José dos Reis, filho de Leonor Pinto Cabeço — Cordovil.
27. Manoel Luiz Martins, filho de Manoel Jacintho Muniz — Monte Alegre.
28. Oíndio José de Azevedo, filho de Manoel José de Azevedo — Rua Nova s/n. (Piragatira).
29. Ottilio Leite de Castro, filho de Arthur Leite de Castro — Rua Alayde n. 4.
30. Waldemiro Ramos de Aguiar, filho de Manoel Ramos de Mello — Rua Antonietta n. 21.

Classe de 1908

31. Adalton de Oliveira Sant'Anna, filho de Joaquim Nascimento de Sant'Anna — Avenida 1º de Dezembro sem numero.

32. Adelino Augusto Gomes, filho de Antonio Manoel — Bica.
33. Annibal de Souza Gama, filho de José Felipe da Gama — Penha.
34. Antonio Carvalho Peixoto, filho de Vital Alves Peixoto — Penha.
35. Antonio Gomes Ferreira, filho de José Rodrigues da Moura — Logar Bica.
36. Antonio Gomes, filho de Manoel Gomes — Vicente de Carvalho.
37. Arlindo Pereira de Sant'Anna, filho de Antonio Pereira de Sant'Anna — Pavuna.
38. Augusto de Andrade, filho de Antonio de Andrade — Penha.
39. Benedicto Teixeira dos Santos, filho de Ricardo Fernandes dos Santos — Rua Eugenio n. 104.
40. Durval de Oliveira Braga, filho de Malaquias Alves de Oliveira, Collegio.
41. Eliziario da Fonseca, filho de Manoel Antonio da Fonseca, Vicente de Carvalho.
42. Felisberto Gomes de Oliveira, filho de Umbelino Gomes do Nascimento, Penha.
43. Francisco Neves, filho de Antonio Joaquim Neves, Penha.
44. Jayme Ferreira, filho de Evaristo José Ferreira, Piranguara.
45. João Baptista de Freitas, filho de Manoel Baptista Penha.
46. João Caetano do Nascimento, filho de Basilio Pereira do Nascimento, Porto Velho.
47. João Diniz de Almeida, filho de Leonor Monteiro, Monte Alegre.
48. João Mattos Lage, filho de Octavio da Silva Lage, rua Silvio e Costa.
49. João Ponciano Lourenço, filho de Manoel da Silva Lourenço, Penha.
50. Joaquim Ferreira de Andrade, filho de Alberto Ferreira de Andrade, Vicente de Carvalho.
51. Joaquim Ferreira da Conceição Junior, filho de Joaquim Ferreira da Conceição, Pedreira.
52. José Rodrigues Gomes, filho de Leoncio Rodrigues Gomes, Penha.
53. Manoel Francisco da Silva, filho de Candido José da Silva, Penha.
54. Manoel Gomes, filho de Manoel Gomes, Vicente de Carvalho.
55. Manoel Joaquim Alves, filho de Joaquim José Alves, Penha.
56. Marcelino José Ferreira, filho de Faustino José Ferreira — Penha.
57. Olívio Domingos da Silva, filho de Antonio Domingues da Silva.
58. Oswaldo Pereira dos Santos, filho de José Rodão dos Santos, rua Alayde n. 36.
59. Paulo Caetano da Silva, filho de Manoel Caetano da Silva.
60. Pedro de Sant'Anna, filho de Felix José de Sant'Anna — Vicente de Carvalho.
61. Rogerio Corrêa de Pinho, filho de Mario Corrêa de Pinho, avenida Villarinho n. 9.
62. Rubens Gomes Couto, filho de Domingos Gomes Couto, Penha.
63. Sebastião André de Sant'Anna, filho de Antonia André de Sant'Anna, Posto de Iraja.
64. Waldemiro Fernandes, filho de João Benedicto, logar Villa Japoneza sem numero.

Classe de 1907

65. Adalberto Coelho de Avila, filho de José Coelho de Avila, rua Firmino Fragoso n. 24.
66. Antonio da Costa Santos, filho de Antonio da Costa Santos, rua Grão Magricio n. 30.
67. Deodéciano Franco de Aquino, filho de Francisco José de Aquino, estrada Agua Grande.
68. Philadelphia Alves de Oliveira, filho de Bernardino Alves de Oliveira, estrada Monsenhor Felix n. 67.
69. Manoel José Ribeiro, filho de Francisco José Ribeiro, rua Castriano n. 10.
70. Avelino Pinto de Souza, filho de Joaquim Pinto de Souza, estrada do Itararé n. 263.

Classe de 1901

71. Miguel Antonio Rodrigues, filho de Miguel Antonio Rodrigues, rua Nove n. 12 A.

Junta de Alistamento Militar do 20º districto de Iraja. Villa Marechal Hermes, em 13 de janeiro de 1930. — Doutor Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Primeira Companhia Ferro Viária

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INSCRIPTOS, À CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS, DURANTE O ANNO DE 1930, REALIZADA NESTA UNIDADE PELO SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO.

Generos e unidade	J. Avila de Fretas	J. Vieira Goulart	Caruso & Comp.	Murias & Comp.
Arroz Iguape, kilo.....	1\$450	—	—	—
Arroz Agulha, kilo.....	1\$500	—	—	—
Água mineral (Caxambu, S. Lourenço, Salutaris, Cruzeiro) sem casco, garrafa.....	1\$000	—	—	—
Assucar Perola, kilo.....	1\$100	—	—	—
Assucar de 1ª, kilo.....	\$995	—	—	—
Azeite doce de Oliveira, litro.....	6\$900	—	—	—
Azeitonas pretas, lata.....	2\$300	—	—	—
Azeitonas brancas, lata.....	2\$900	—	—	—
Bolhos, kilo.....	5\$600	—	—	—
Batatas ingleses, kilo.....	\$790	—	—	—
Canha de porco, kilo.....	3\$400	—	—	—
Macalhau, kilo.....	2\$700	—	—	—
Cangica de milho branco, kilo.....	1\$400	—	—	—
Canella em (pacotinho), um.....	\$200	—	—	—
Carne secca, kilo.....	3\$400	—	—	—
Camarão secco, kilo.....	8\$900	—	—	—
Camarão em conserva (tipo americano), lata.....	3\$400	—	—	—
Cebolas, kilo.....	1\$500	—	—	—
Chá preto ou verde lata 100 grammas, lata.....	3\$400	—	—	—
Cominhos, kilo.....	5\$000	—	—	—
Coco da Bahia, um.....	\$900	—	—	—
Doce, kilo.....	4\$800	—	—	—
Farinha de milho (fubá), kilo.....	\$700	—	—	—
Farinha de mandioca, kilo.....	\$500	—	—	—
Féijão preto, kilo.....	\$890	—	—	—
Féijão mulatinho, kilo.....	\$800	—	—	—
Foiabada em lata de um kilo, uma.....	2\$300	—	—	—
Foiabada, kilo.....	2\$700	—	—	—
Gouro, kilo.....	4\$800	—	—	—
Laranja, kilo.....	2\$500	—	—	—
Linguiça, kilo.....	6\$800	—	—	—
Lombo, kilo.....	4\$000	—	—	—
Manteiga, kilo.....	8\$800	—	—	—
Macarrão, kilo.....	1\$350	—	—	—
Marmelada, kilo.....	2\$500	—	—	—
Marmelada em lata, uma.....	2\$400	—	—	—
Maizene, pacote.....	1\$000	—	—	—
Massa de tomate, lata.....	1\$500	—	—	—
Massa para sopa, kilo.....	1\$500	—	—	—
Molho nacional, vidro.....	1\$900	—	—	—
Pecegada, kilo.....	2\$500	—	—	—
Palitos, caixa.....	\$400	—	—	—
Paio, kilo.....	9\$000	—	—	—
Pimenta do reino, kilo.....	9\$000	—	—	—
Queijo de Minas, kilo.....	5\$800	—	—	—
Queijo Palmyra, kilo.....	9\$000	—	—	—
Queijo Parmezon, kilo.....	9\$000	—	—	—
Sal grosso, kilo.....	\$200	—	—	—
Sal fino, kilo.....	\$400	—	—	—
Sal refinado, kilo.....	\$500	—	—	—
Sabão especial, kilo.....	1\$500	—	—	—
Saponaceo, um.....	\$300	—	—	—
Soucinho de porco, kilo.....	3\$100	—	—	—
Salharim, kilo.....	1\$900	—	—	—
vinagre, litro.....	\$700	—	—	—
vinho virgem, litro.....	2\$000	—	—	—
Grupo 2				
Carne de vacca sem osso, kilo.....	—	2\$700	—	—
Carne de vacca com osso, kilo.....	—	1\$900	—	—
Carne porco, kilo.....	—	4\$500	—	—
Grupo 3				
Café moido (Camões), kilo.....	—	—	—	3\$290
Café em pó de 1ª qualidade, kilo.....	3\$200	—	—	—
Biscoitos Aymoré, lata de meio kilo, uma.....	2\$900	—	—	—
Biscoito Aymoré, lata de um kilo, uma.....	5\$800	—	—	—
Biscoitos Aymoré sortidos, lata de um kilo, uma.....	6\$500	—	—	—
Do de farinha de trigo, kilo.....	—	—	1\$200	—
Camarão fresco, kilo.....	—	—	—	—

Não apparece concurrentes para o grupo 4. Quartel em Deodoro, 18 de Janeiro de 1930.— Edmundo Rodrigues, 2º tenente contador, secretario da Comissão do Rancho.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no proximo dia 20 do corrente, segunda-feira, os seguintes exames:

1º grupo — A's 7 horas — Alunos ns.: 277 — 282 — 293 — 306 — 312 — 314 — 316 — 324 — 350 — 351 — 401 — 406 — 407 — 424.

Banca: Milton, Torres e Napoleão.

3º grupo — A's 8 horas — Alunos ns.: 438 — 521 — 524 — 528 — 532 — 639 — 687 — 731 — 748 — 749 — 758 — 762 — 764 — 797 — 799.

Banca: Tenentes Renato, Cardoso e Tinoco.

3º grupo — A's 9 horas — Alunos ns.: 188 — 189 — 252 — 253 — 369 — 384 — 804 — 807 — 824 — 826 — 846.

Banca: Tenentes Renato, Tinoco e Cardoso.

Realizam-se no proximo dia 21 do corrente, terça-feira, os seguintes exames:

1º grupo — A's 7 horas — Alunos ns.: 438 — 521 — 524 — 528 — 639 — 687 — 731 — 748 — 749 — 687 — 731 — 748 — 749 — 750 — 762 — 764 — 797 — 799.

Banca: Tenentes Napoleão, Milton e Torres.

AVISO

São convidados os Srs. paes e responsáveis dos alumnos ns.: 11 — 15 — 27 — 36 — 44 — 58 — 67 — 81 — 94 — 125 — 134 — 144 — 148 — 201 — 208 — 221 — 228 — 230 — 233 — 235 — 237 — 249 — 258 — 272 — 296 — 311 — 335 — 339 — 355 — 357 — 373 — 382 — 382 — 400 — 430 — 478 — 486 — 494 — 497 — 499 — 512 — 538 — 539 — 544 — 552 — 554 — 556 — 577 — 582 — 586 — 598 — 603 — 604 — 612 — 635 — 651 — 650 — 725 — 766 — 776 — 789 — 805, a comparecer, com urgencia, á thesouraria deste collegio, afim de se evitar que aos ditos alumnos seja applicado o artigo 163 do regulamento. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930. — João Alves de Moura, sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EDITAL DE CHAMADA DE CANDIDATOS A'S PROVAS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE INSPECTOR DE 2ª CLASSE.

De ordem do Sr. general director publico o seguinte edital:

Consoante o disposto no art. 147 e paragraphos do regulamento approved pelo decreto n. 18.729, de 2 de maio de 1929, fica aberta a inscripção para os candidatos que desejarem prestar as provas de habilitação necessaria ao preenchimento de uma vaga de inspector de 2ª classe, occorrida no quadro do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Essas provas serão feitas perante uma comissão designada pelo director, de modo que das mesmas se evidencie terem os pretendentes os conhecimentos relativos ás materias do curso primario.

Os candidatos serão submettidos a uma rigorosa inspecção de saude pelos medicos do collegio constituídos em comissão com o fim de verificar se possuem a necessaria robustez physica e se são de estado de perfeita saude.

Deverão apresentar, previamente, assignados por autoridades competentes e pessoas idoneas os seguintes documentos:

a) caderneta de reservista de 1ª categoria do Exercito ou da Marinha;

- b) attestado de vacinação;
- c) attestado de não soffereem de moléstias transmissiveis;
- d) attestado de aptidão para as funções que devem exercer;
- e) attestado de boa conducta e reconhecida moralidade.

Dentro os julgados habilitados nas provas a que se submeterem, o director preferirá para propor a nomeação o pretendente que, no conjunto das exigencias dos ns. 4 e 5 do paragrapho 1º (alíneas "d" e "e" do presente edital), melhores garantias offerecer.

A inscripção será feita mediante apresentação dos documentos dirigidos ao director e entregues na secretaria do collegio, iniciando-se na data do presente edital, sendo encerrado após 30 dias da primeira publicação.

Capital Federal, de janeiro de 1930. — Maurilio Cunha, 1º tenente-secretario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

THESOURARIA

CONCURRENCIA PERMANENTE

Chama-se attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje, sobre a abertura das propostas apresentadas na concorrência permanente desta Fabrica, realizada no dia 14 do mez corrente. Outrosim, declara-se para os devidos fins que em sessão do hoje o Conselho de Administração deste estabelecimento resolveu reconsiderar o seu acto com relação á firma Haup & Comp., julgando-a idonea e inscripta na referida concorrência na qual tomou o numero 45, visto ter apresentado os documentos comprobatorios e justificado cabalmente o motivo do retardamento.

Convido pois a firma em questão a comparecer tambem no dia e hora designados no edital acima para assistir a abertura de sua respectiva proposta. Realengo, 17 de janeiro de 1930 — Mario Dias Lima, capitão intendente thesoureiro.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho do Regimento, chamo attenção dos interessados que não tendo comparecido nenhum licitante para fornecimento de verdejo aos Chimaes, continuam abertas as inscripções estatuidas na clausula XIII do 1º edital publicado no *Diario Official* de 20 de dezembro findo, ás paginas numeros 25.835 e 25.836.

Quartel na Villa Militar, 7 de janeiro de 1930. — Heitor Lanavy Mellen, 2º tenente, contador, aprov., secretario da Comissão do Rancho.

Quarto Batalhão de Caçadores

SÃO PAULO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, pag. 958.

Administração da Prefeitura Militar

EDITAL II

CONCURRENCIA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos senhores negociantes para o edital de concorrência permanente na Prefeitura Militar (em Deodoro), publicado no *Diario Official* de 5 do corrente, pagina 331.

Escriptorio da Prefeitura Militar, em Deodoro, 6 de janeiro de 1930. — Estanislau Joaquim Teixeira, 1º tenente intendente secretario do Conselho.

Escola de Estado Maior

A concorrência publicada no *Diario Official* de 3 foi transferida para o dia 20 do corrente mez.

Quartel, no Andarahy, 11 de janeiro de 1930. — Arold Ramos de Castro, 1º tenente secretario.

Escola de Applicaçao do Serviço de Saude do Exercito

CONCURRENCIA PERMANENTE

Chama-se a attenção de quem possa interessar para o edital de concorrência permanente, publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, á paginas 1.426 a 1.428, o assignado pelo 2º tenente contador, thesoureiro, Oscar Rodrigues Cabral.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

O *Diario Official* de 18 do corrente, á paginas 1.428 a 1.440, publica o edital com todos os esclarecimentos necessarios aos negociantes que desejarem inscrever-se na concorrência a se realizar nesta escola em 7 de fevereiro proximo vindouro.

Todas e quaesquer informações serão prestadas pelo almoxarife-pagador, na Contadoria da Escola, das 8 ás 10,30 horas de todos os dias uteis.

A inscripção terminará ás 10 horas do dia 5 de fevereiro proximo vindouro. Villa Militar, 18 de janeiro de 1930. — Luiz Gomes Pinheiro, 1º tenente secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E OBJECTOS DE ESCRIPTORIO, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chamo a attenção para o edital de concorrência administrativa permanente, para o fornecimento dos artigos supra mencionados, publicado no *Diario Official* de 11 de janeiro corrente.

Directoria Geral de Contabilidade, em 18 de janeiro de 1930. — Alexandr Teofilo de Carvalho Leal, no impedimento do director geral.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS, BOLETINS E DEMAIS PUBLICAÇÕES DESTES SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chama-se a atenção dos interessados para esse edital, publicado no *Diario Official*, de 15 do corrente.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 13 de janeiro de 1930. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Directoria de Meteorologia

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE ASSISTENTE DA ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE 1ª CLASSE EM FLOIANOPOLIS, SANTA CATHARINA E ASSISTENTE DA ESTAÇÃO AEROLOGICA DE 1ª CLASSE EM ALEGRETE, RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão inscriptos no concurso acima referido, os seguintes candidatos:

- 1 — Heitor de Oliveira Ramos.
- 2 — Pedro de Freitas Lomelino.
- 3 — Fernando Monte.
- 4 — Carlos de Macedo Costa.
- 5 — Armando Dulcetti.
- 6 — Renato de Araujo Diniz.

Outrosim, communico que a banca examinadora e julgadora do concurso ficou constituída pelos meteorologistas de 1ª, 2ª e 3ª classes, respectivamente, doutores Francisco Eugenio Magarinos Torres, presidente, e Raul Pires Xavier e Arthur Alfredo de Avellar Figueiredo, examinadores.

Directoria de Meteorologia, em 18 de janeiro de 1930. — O secretario do concurso, *Newton F. Campos*, 2º official.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, DROGAS, MADEIRAS E MATERIAL ELECTRICO, A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a atenção dos interessados, para o edital da concorrência administrativa acima referida, publicado no *Diario Official* de 5 do corrente mez, e rectificado no de 7 do mesmo mez.

Directoria de Meteorologia, 8 de janeiro de 1930. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para artigos de papelaria, publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, cujas propostas deverão ser apresentadas no dia 27 também do corrente, ás 14 horas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, 9 de janeiro de 1930. — *Francisco Werneck de Castro*, director geral interino.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL PERMANENTE ÀS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez, ás paginas 588 e seguintes, relativo á concorrência publica para o fornecimento dos artigos comprehendidos nos grupos 3 "Camas" e 9 "Ferragens e artigos de ferragistas etc."

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 11 de janeiro de 1930. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3ª secção.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a atenção dos Srs. negociantes de artigos de construção e outros para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 17 de janeiro corrente, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este Instituto por meio de concorrência administrativa permanente.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, avenida Pasteur n. 438, Praja Vermelha, 17 de janeiro de 1930. — *Carlos Moreira*, director.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital do Instituto Biologico de Defesa Agricola, assignado pelo director Carlos Moreira e publicado a pagina n. 1.316, do *Diario Official* de 17 do corrente.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIA PRIMA ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES E A ESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste Serviço, de concorrência permanente e de accordo com as especificações e condições, publicadas no *Diario Official* de 8 do corrente mez.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 11 de janeiro de 1930. — *Francisco Montojos*, pelo encarregado.

Patronato Agricola "Diogo Feijó"

Estado de São Paulo

AVISO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director deste estabelecimento, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 14 do corrente, ás paginas 1.191 e 1.195.

Patronato Agricola "Diogo Feijó", 15 de janeiro de 1930. — O escriptuario, *José Ferreira de Menezes*.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de leilão, da Superintendencia dos Serviços do Algodão, assignado pelo superintendente F. L. Costa e publicado a pagina n. 1.352, do *Diario Official* de 17 do corrente.

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Para fornecimento de diversos materiais, durante o anno de 1930

Chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diario Official" n. 9, de 11 de janeiro de 1930, paginas ns. 850 e 851, sobre a inscrição aberta nesta repartição para a concorrência administrativa permanente a realizar-se no dia 28 de janeiro de 1930, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — O director, *Fonseca Costa*.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, Jorge Saba, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Salomão Jankelevich, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o artigo 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 2 de janeiro de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTES DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Francisco Malaguarnera La Porta, pela Junta Commercial, em sessão de 31 de outubro deste anno, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de novembro de 1929. — *Francisco de Moracs Brandão*, director interino.

Diretoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA GERAL DE DIVERSOS ARTIGOS DURANTE O ANNO DE 1930

De accôrdo com o n. VI do edital publicado no *Diario Official* de 5 de dezembro findo, para a concorrência supra mencionada, faço publico o quadro comparativo dos preços oferecidos para os artigos constantes dos grupos I a IV.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1929

Numero de ordem	Especificação	Companhia Americana de Metaes S. A.	Dias Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Preço minimo	Firma adjudicada
Grupo I (Drogas)									
1	Acido citrico, 250 grammas					4\$000		4\$000	Moreira Barbosa & Comp.
2	Acido picrico, 100 grammas					7\$000		7\$000	Moreira Barbosa & Comp.
3	Acido sulphurico, 250 grammas					7\$000		7\$000	Idem.
4	Acido chlorhydrico, 250 grammas					7\$000		7\$000	Idem.
5	Acido azotico, 250 grammas					10\$000		10\$000	Idem.
6	Acido bórico, kilo					50\$000		50\$000	Idem.
7	Acido oxylatico crystalizado, kilo					5\$000		5\$000	Idem.
8	Acido fluorhydrico, 250 grammas					15\$000		15\$000	Idem.
9	Acido pirogallico, frasco de 30 grammas, frasco					3\$000		3\$000	Idem.
10	Acido tartarico, kilo					14\$000		14\$000	França de Almeida & Comp.
11	Acido phenico, 100 grammas					4\$500		4\$500	Moreira Barbosa & Comp.
12	Agua raz, kilo					15\$000		15\$000	Idem.
13	Agua oxygenada, 1.000 grammas					5\$000		5\$000	Idem.
14	Amonia liquida, 1.000 grammas					6\$000		6\$000	Idem.
15	Alumen de potassa, kilo					4\$000		4\$000	Idem.
16	Acetato de amonia, 250 grammas					22\$000		22\$000	Idem.
17	Acetato de sodio, 250 grammas					2\$800		2\$800	Idem.
18	Acetato de chumbo, 250 grammas					2\$500		2\$500	Idem.
19	Acetona, 1.000 grammas					6\$000		6\$000	Idem.
20	Alcool de 40°, 1.000 grammas					6\$000		6\$000	Idem.
21	Alcool de 36°, 1.000 grammas					2\$130		2\$130	França de Almeida & Comp.
22	Anilina azul, 30 grammas					1\$930		1\$930	Idem.
23	Anilina encarnada, 30 grammas					6\$000		6\$000	Moreira Barbosa & Comp.
24	Anilina amarella, 30 grammas					6\$000		6\$000	Idem.
25	Auramin, 30 grammas					28\$000		28\$000	Idem.
26	Algodão absorvente, kilo					8\$500		8\$500	Idem.
27	Algodão photographico, kilo					10\$000		10\$000	Idem.
28	Anidol, 25 grammas					50\$000		50\$000	Idem.
29	Betume de judéa, em pó, kilo					20\$000		20\$000	Idem.
30	Bi-carbonato de potassio, kilo					18\$000		18\$000	Idem.
31	Bi-carbonato de sodio, kilo					6\$000		6\$000	Idem.
32	Bichromato de potassio, 250 grammas					3\$000		3\$000	Idem.
33	Borax secco, 250 grammas					40\$000		40\$000	Idem.
34	Bromoreto de potassio, kilo								

Numero de ordem	Especificação	Companhia Americana de Metaes S. A.	Dias Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Pin o Guimarães & Comp.	Preço minimo	Firma adjudicada
35	Benzina, 1.000 grammas.....			2\$220		4\$000		2\$220	França de Almeida & Comp.
36	Bi-sulfito de sodio crystalizado, kilo.....					2\$000		20\$000	Moreira Barbosa & Comp.
37	Bi-sulfito de sodio anhydrico, kilo.....					35\$000		35\$000	Idem.
38	Bromureto de amonia, kilo.....					60\$000		60\$000	Idem.
39	Breu em pó, kilo.....			1\$920				1\$920	França de Almeida & Comp.
40	Chloreto de ouro, 1 gramma.....					10\$000		10\$000	Moreira Barbosa & Comp.
41	Chloreto de sodio puro (sal de cozinha refinado), kilo.....					14\$000		14\$000	Idem.
42	Carbonato de sodio, kilo.....					12\$000		12\$000	Idem.
43	Carbonato de potassio, kilo.....					12\$000		12\$000	Idem.
44	Cyanureto de potassio crystalizado, kilo.....					170\$000		170\$000	Idem.
45	Canphora, kilo.....					28\$000		28\$000	Idem.
46	Colla transparente, kilo.....								—
47	Destrinsa branca, kilo.....					4\$900		4\$900	Moreira Barbosa & Comp.
48	Ether sulphurico, kilo.....			1\$220		6\$000		1\$220	França de Almeida & Comp.
49	Enxofre em pó, kilo.....					140\$000		140\$000	Moreira Barbosa & Comp.
50	Ferro cyanureto de potassio amarello, kilo.....					140\$000		140\$000	Idem.
51	Ferro cyanureto de potassio vermelho, kilo.....					11\$500		11\$500	Idem.
52	Formol, 1.000 grammas.....					3\$500		3\$500	Idem.
53	Glycina, 100 grammas.....					24\$000		24\$000	Idem.
54	Glycerina rectificada, kilo.....					7\$000		7\$000	Idem.
55	Glucose, 100 grammas.....								—
56	Goma laca branca, kilo.....					60\$000		60\$000	Moreira Barbosa & Comp.
57	Hipossulfito de sodio secco, kilo.....					14\$000		14\$000	Idem.
58	Hydroquinone, 30 grammas.....					15\$000		15\$000	Idem.
59	Iodureto de potassio, 100 grammas.....					33\$000		30\$000	Idem.
60	Meta-bisulfato de potassio, kilo.....					4\$000		2\$830	França de Almeida & Comp.
61	Naphtalina nacional em bolas, kilo.....			2\$830		40\$000		40\$000	Moreira Barbosa & Comp.
62	Nitrato de prata fundido, 100 grammas.....					40\$000		40\$000	Idem.
63	Nitrato de prata crystalizado, 100 grammas.....					6\$000		6\$000	Idem.
64	Perchlorureto de ferro secco, 100 grammas.....					4\$500		4\$500	Idem.
65	Permanganato de potassio, 100 grammas.....					8\$000		8\$000	Idem.
66	Sulfito de sodio, 250 grammas.....			1\$110				1\$110	França de Almeida & Comp.
67	Talco em pó, kilo.....								—
68	Terebentina bruta, kilo.....					7\$000		7\$000	Moreira Barbosa & Comp.
69	Terebentina rectificada, kilo.....								—
Grupo II — Material necessario á encadernação e á typographia									
70	Aguilha para coser, papel.....			3\$140	3\$000			3\$000	J. G. Pereira & Comp.
71	Arame em rolo de numeros 18 a 26, para coser livro, rolo.....								
72	Antimonio em barras kilo.....			5\$230	10\$000			5\$230	França de Almeida & Comp.
73	Almotolia de cobre de um quarto de litro, uma.....	3\$124	3\$450					3\$124	Dias Garcia & Comp.
74	Almotolia de folha de Flandres para um quarto de litro, uma.....		6\$000	8\$440				6\$000	Idem.
75	Alicate para cortar, um.....		3\$500	3\$370				3\$370	França de Almeida & Comp.
76	Brochas para lavar formas, uma.....		4\$000	2\$940				2\$940	Idem.
77	Broca americana de 3/32, duzia.....			4\$330				4\$330	Idem.
78	Broca americana de 1/16, duzia.....		4\$000	3\$930				3\$930	Idem.
79	Broca americana de 1/8, duzia.....		3\$600	3\$370				3\$370	Idem.
			4\$800	4\$320				4\$320	Idem.

Numero de ordem	Especificação	Companhia Americana de Metaes S. A.	Dias Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Preço minimo	Firma adjudicada
80	Broca ameidana de 1/4, duzia.		8\$500	7\$440				7\$440	França de Almeida & Comp.
81	Broca para pua para furar madeira, uma.		4\$500	2\$330				2\$330	Idem.
82	Cabeceado de seda, metro.			1\$630	1\$000			1\$000	J. G. Pereira & Comp.
83	Cadearço de algodão, metro.			1\$320	\$800			\$800	Idem.
84	Cadearço de algodão para pastas, peça de 8,00 x 0,015 de largura, peça.			4\$740	10\$000		2\$800	2\$800	Pinto Guimarães & Comp.
85	Cadearço de linho para pastas, com 0,01 de largura, peça.			8\$140	20\$000		30\$000	8\$140	França de Almeida & Comp.
86	Cadearço de linho de 0,02 de largura, metro.			\$530	\$800		\$800	\$530	Idem.
87	Cera virgem, kilo.		8\$900	6\$940				6\$940	Idem.
88	Colla da Bahia, de primeira qualidade, transparente, kilo.		4\$000	4\$730				4\$000	Dias Garcia & Comp.
89	Cretone inglês de 1,40 de largura, metro.						9\$200	9\$200	Pinto Guimarães & Comp.
90	Correia de sola para machina, com 0,03 de largura, metro.		2\$900	3\$330			3\$200	2\$900	Dias Garcia & Comp.
91	Correia de sola para machina, com 0,04 de largura, metro.		3\$450	3\$630			3\$800	3\$450	Idem.
92	Correia de sola para machina, com 0,06 de largura, metro.		5\$600	6\$490			6\$600	5\$600	Idem.
93	Correia de sola para machina, com 0,09 de largura, metro.		10\$500	9\$730			9\$300	9\$300	Pinto Guimarães & Comp.
94	Correia de sola para machina, com 0,10 de largura, metro.		11\$000	11\$740			10\$800	10\$800	Idem.
95	Correia de sola de 0,12, metro.		18\$000	16\$140			15\$200	15\$000	Idem.
96	Correia de sola de 0,15, metro.		18\$900	18\$730				18\$730	França de Almeida & Comp.
97	Correia de sola de 0,35, metro.		39\$900					39\$900	Dias Garcia & Comp.
98	Correia Balata para machina, de 0,045 «Dicks», metro.		7\$900	5\$630				5\$630	França de Almeida & Comp.
99	Dobradeira de osso de 0,18, uma.		1\$700	1\$040				1\$040	França de Almeida & Comp.
100	Escova de raiz, pequena, uma.			7\$770				7\$770	Idem.
101	Escova de aço para machina linotypo, urva.								França de Almeida & Comp.
102	Espatula de osso, uma.		4\$900	4\$820				4\$820	Idem.
103	Esmeril em pó, kilo.		13\$500	12\$440				12\$440	França de Almeida & Comp.
104	Estanho, kilo.								Idem.
105	Fluidogenio, kilo.								Idem.
106	Flanella com 0,80 de largura, metro.								J. G. Pereira & Comp.
107	Friza de flanella com 0,65 de largura, metro.								França de Almeida & Comp.
108	Farinha de trigo, kilo.			1\$390	78\$000			1\$390	Idem.
109	Gomma sandarac em pó, kilo.			13\$990				13\$990	Idem.
110	Jaspe em pó, kilo.			1\$240				1\$240	Idem.
111	Lã em novellos para pautação, novello.								Idem.
112	Linha de linho pardo Finlayson n. 16, carretel.			2\$720			3\$450	2\$720	Idem.
113	Linha de linho pardo Finlayson n. 20, carretel.			2\$830			3\$600	2\$830	Idem.
114	Linha de linho pardo Finlayson n. 30, carretel.			3\$040			4\$900	3\$040	Idem.
115	Linha de linho pardo Finlayson n. 50, carretel.			3\$570			4\$990	3\$570	Idem.
116	Linha Urso n. 1, tubo de 400 Yards, tubo.			2\$320	4\$500			2\$320	Idem.
117	Livro de ouro em folha de M. Auger, livro.				5\$000			5\$000	J. G. Pereira & Comp.
118	Massa Victoria para rolos de machina de impressão, kilo.								Idem.
119	Massete de madeira, um.			2\$440	9\$750			9\$750	França de Almeida & Comp.
120	Morim com 1,20 de largura, metro.				4\$500			2\$440	Idem.
121	Pelle de marroquim, couro chagrin, qualquer cor, pé.			2\$830	3\$600		3\$250	2\$830	França de Almeida & Comp.
122	Pelle de carneira, cor natural, pé.			1\$970	3\$800		2\$380	1\$970	Idem.

Numero de ordem	Especificação	Companhia Americana S. A.	Dias Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Preço minimo	Firma adjudicada
123	Tinta branca para impressão, kilo.....			10\$400	8\$300		8\$700	8\$700	Pinto Guimarães & Comp.
124	Tinta anarella para impressão, kilo.....			17\$440	12\$300		8\$450	8\$450	Idem.
125	Tinta encarnada para impressão, kilo.....			19\$200	18\$000		10\$140	10\$140	Idem.
126	Tinta azul para impressão, kilo.....			27\$400	18\$000		10\$400	10\$400	Idem.
127	Tinta carmin para impressão, kilo.....			22\$300	39\$000		16\$900	16\$900	Idem.
128	Tinta verde esmeralda para impressão, kilo.....			19\$300	24\$000		18\$200	18\$200	Idem.
129	Tinta para trichomia, verde, kilo.....			16\$200	30\$000		16\$900	16\$900	França de Almeida & Comp.
130	Tinta para trichomia, azul, kilo.....			29\$300	30\$000		16\$900	16\$900	Pinto Guimarães & Comp.
131	Tinta para trichomia, branca, kilo.....			22\$400	30\$000		16\$900	16\$900	Idem.
132	Tinta para trichomia, encarnada, kilo.....			19\$400	30\$000		14\$300	14\$300	Idem.
133	Tinta para trichomia, amarella.....								Idem.
134	Tinta para marmorear, kilo.....								Idem.
135	Tubo de borracha, metro.....			1\$330			1\$330	1\$330	França de Almeida & Comp.
Grupo III — Artigos de electricidade									
136	Alicate isolado, um.....			3\$940			3\$940	3\$940	França de Almeida & Comp.
137	Benjamin com duas tomadas, um.....			3\$940			3\$940	3\$940	Idem.
138	Bocke, um.....			1\$440			1\$440	1\$440	Idem.
139	Chave triphasica, uma.....			7\$440			7\$440	7\$440	Idem.
140	Cleat com parafuso, par.....			1\$620			1\$620	1\$620	Idem.
141	Conduit de tres oitavos, metro.....			8\$40			8\$40	8\$40	Idem.
142	Fio branco n. 14, metro.....			5\$60			5\$60	5\$60	Idem.
143	Fio flexivel n. 20, metro.....			5\$60			5\$60	5\$60	Idem.
144	Fita isolante branca e preta, peça.....			3\$39			3\$39	3\$39	Idem.
145	Fusivel de cartucho de 10 a 30 amperes, um.....			3\$930			3\$930	3\$930	Idem.
146	Fusivel de rolha de 10 a 30 amperes, um.....			1\$230			1\$230	1\$230	Idem.
147	Interruptor, um.....			3\$74			3\$74	3\$74	Idem.
148	Lampada electrica «Edison» de 50 velas, uma.....			1\$320			1\$320	1\$320	Idem.
149	Lampada electrica «Edison» de 50 velas meio watt, uma.....			2\$194			2\$194	2\$194	Idem.
150	Lampada electrica «Edison» de 100 velas meio watt, uma.....			2\$194			2\$194	2\$194	Idem.
151	Pera de madeira para campainha electrica, uma.....			3\$30			3\$30	3\$30	Idem.
152	Receptaculo para cleat e parafusos, um.....			1\$290			1\$290	1\$290	Idem.
153	Roseta para cleat e parafuso, uma.....			5\$20			5\$20	5\$20	Idem.
154	Supporte com chave, um.....			1\$140			1\$140	1\$140	Idem.
155	Tomada de corrente, uma.....			1\$420			1\$420	1\$420	Idem.
Grupo IV — lubrificante e material para limpeza e conservação de machinas e aparelhos									
156	Anti-óxido, kilo.....			8\$330			8\$330	8\$330	França de Almeida & Comp.
157	Estopa branca de primeira qualidade, kilo.....			2\$340			2\$340	2\$340	Idem.
158	Gazolina, lata de 18 litros, lata.....			22\$440			22\$440	22\$440	Idem.
159	Graxa patente, kilo.....			1\$670			1\$670	1\$670	Idem.
160	Kaol, lata de meio kilo, lata.....			2\$600			2\$600	2\$600	Dias Garcia & Comp.
161	Kerozene, lata de 18 litros, lata.....			19\$130			19\$130	19\$130	França de Almeida & Comp.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Segunda concorrência

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52 e paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, no dia 10 de fevereiro de 1930, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes ao grupo 33 — Gachetas, juntas e material para o seu confeccionamento — conforme relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelope lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção será exigido o que se encontra no edital publicado nos *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929.

4. Nenhuma proposta será aceita pela comissão de concorrências fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim ás do presente edital.

5. Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mostruario do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com as especificações fornecidas pelas repartições.

6. Nas concorrências para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão e estopa, os concorrentes deverão antes da inscripção para a concorrência, entregar no Deposito Naval uma amostra da marca que desejem fornecer, assignando em um livro proprio o termo dessa entrega e da responsabilidade assumida sobre esse fornecimento. Essa amostra será restituída caso a firma que a apresentou não seja preferida. O preço dos artigos será um só para a mesma especie, independente do involucro em que será marcado o numero de kilos. Quando a tinta ou qualquer outro artigo fór de duas especies, para um mesmo fim, o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será tambem um unico sobre as duas especies.

7. Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o item 9 deste edital.

8. As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido no Codigo de Contabilidade e seu regulamento.

9. Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidencia, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalçada por multas ou faltas.

Numero de ordem	Especificação	Companhia Americana de Metaes S. A.	Dias Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Preço minimo	Firma adjudicada
162	Lixa esmeril de n. 00, C, 1 e 2, de J. Davis, folha.....			\$364				\$364	França de Almeida & Comp.
163	Lixa para madeira de n. 00, 0, 1, 2 e 3, folha.....			\$384				\$384	Idem.
164	Óleo de amendoas doces, kilo.....			\$333				\$333	Idem.
165	Óleo fino para machina de impressão, lata de 18 litros, lata.....			23\$440				23\$440	Idem.
166	Óleo grosso para machina de impressão, lata de 18 litros, lata.....		25\$500						Idem.
167	Óleo de linhaça, kilo.....		32\$000					24\$440	Idem.
168	Óleo de mocotó, lata de 18 litros, lata.....		3\$800					3\$230	Idem.
169	Óleo de ricino, kilo.....		45\$000					43\$940	Idem.
170	Potassa, kilo.....		2\$900					2\$740	Idem.
171	Soda caustica, kilo.....		\$700					\$640	Idem.
172	Zaz-traz, lata de 250 grammas, lata.....		1\$550					1\$550	Dias Garcia & Comp.
			1\$840					1\$220	França de Almeida & Comp.

Directoria Geral de Estatística, 8 de janeiro de 1930. -- A. de Azevedo Marques, 1º official.

10. O fornecimento começará a ser obrigatório e contado para todos os fins, para o concorrente preferido, a partir da data da aprovação da concorrência.

11. A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito a multa de 5 % na primeira falta, e, na segunda, de ser excluído da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço aceito e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a diferença entre elle e o preço pelo qual fôr o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União. Esta diferença entre o seu preço aceito e pelo que fôr o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa diferença para a Pagadoria da Marinha.

12. Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

13. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores inclusive no caso de rejeição de artigos.

14. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus involucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos em que isso seja preciso. Não serão tambem recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos involucros, taras, etc.

15. Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeito ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de dez dias, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida, e a contar do dia 1º de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confeção, o primeiro prazo será de 35 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16. O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de dez dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro, dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-á como determina o item 11 deste edital.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 18 de janeiro de 1930. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS PERTENCENTES AO GRUPO 33 — GACHETAS, JUNTAS E MATERIAL PARA SEU CONFECCIONAMENTO

- 33 G — 1. Gacheta de carvão para turbina Curtiss, esp. 33 G — 11 de accordo com a amostra, uma.
 33 G — 2. Idem, idem, idem 33 G — 14 idem, uma.
 33 G — 3. Gacheta de couro, tipo n. 5 para hastes de embolos das machinas frigorificas, tipo Hall, de accordo com a amostra, uma.
 33 G — 4. Idem, idem, idem, tipo n. 9 de accordo com a amostra, uma.
 33 G — 5. Gacheta de couro tipo n. 5 para embolos compressores das machinas frigorificas Hall, uma.
 33 G — 6. Idem, idem, idem, tipo n. 9 idem, uma.
 33 G — 7. Gacheta de couro para embolos das bombas de lubrificação das machinas frigorificas Hall, de accordo com a amostra, uma.

- 33 G — 8. Gacheta de linho para tubos de condensadores diametro de 0,0158, de accordo com a amostra, uma.
 33 G — 9. Idem, idem, idem, de 0,0127, idem, uma.
 33 G — 10. Gacheta de metal patente para hastes dos embolos das machinas de ventilação das praças de caldeiras dos Cruzadores "Rio Grande do Sul" e "Bahia", de accordo com a amostra, uma.
 33 G — 11. Gacheta de metal patente dupla para compressores refrigerantes tipo Hall, dos cruzadores "Rio Grande do Sul" e "Bahia", de accordo com a amostra, uma.
 33 J — 3. Juntas para caldeira B & W para portas de visita, circular, espessura 0,0047, diametro exterior 0,0390, uma.
 33 J — 4. Idem, idem, idem, oval, dimensões: espessura 0,0047 eixo maior interno, 0,254, eixo menor interno 0,190, uma.
 33 J — 5. Idem, idem, idem, dimensões 0,0047, 0,355, 0,279, uma.
 33 J — 6. Idem, idem, idem, dimensões 0,0017, 0,381, 0,279, uma.
 33 J — 7. Idem, idem, idem, dimensões 0,0047, 0,445, 0,315, uma.
 33 J — 8. Idem, idem, idem, dimensões 0,0047, 0,390, 0,310, uma.
 33 J — 9. Idem, idem, idem, dimensões 0,0047, 0,400, 0,300, uma.
 33 J — 10. Idem, idem, idem, dimensões 0,0063, 0,381, 0,279, uma.
 33 J — 11. Idem, idem, idem, para portas de lama, dimensões, 0,0047, 0,203, 0,152 uma.
 33 J — 12. Juntas para caldeira Thornycroft, portas dos tubos oval, dimensões: espessura 0,0048 x 0,022, eixo maior interno 0,444, eixo menor interno 0,343, uma.
 33 J — 13. Idem, idem, idem, dimensões 0,0048 x 0,0254, 0,451, 0,356, uma.
 33 J — 14. Junta de cobre circular para machina frigorifica: espessura 0,019 diametro exterior 0,00317, uma.
 33 J — 15. Idem, idem espessura 0,0208 diametro exterior 0,00317, uma.
 33 J — 16. Idem, idem espessura 0,0222 diametro exterior 0,00317, uma.
 33 J — 17. Idem, idem espessura 0,0262 diametro exterior 0,00317, uma.
 33 J — 18. Idem, idem espessura 0,0269 diametro exterior 0,00475, uma.
 33 J — 19. Idem, idem espessura 0,0272 diametro exterior 0,00365, uma.
 33 J — 20. Idem, idem espessura 0,0304 diametro exterior 0,00317, uma.
 33 J — 21. Idem, idem espessura 0,0336 diametro exterior 0,00317, uma.
 33 J — 22. Idem, idem espessura 0,0336 diametro exterior 0,00475, uma.
 33 J — 23. Idem, idem espessura 0,034 diametro exterior 0,00317, uma.
 33 J — 24. Idem, idem espessura 0,0349 diametro exterior 0,00317, uma.
 33 J — 25. Idem, idem espessura 0,0355 diametro exterior 0,00475, uma.
 33 J — 26. Idem, idem espessura 0,0365 diametro exterior 0,00317, uma.
 33 J — 27. Idem, idem espessura 0,0386 diametro exterior 0,00317, uma.
 33 J — 28. Idem, idem espessura 0,0412 diametro exterior 0,00317, uma.
 33 J — 29. Idem, idem espessura 0,047 diametro exterior 0,00317, uma.
 33 J — 30. Idem, idem espessura 0,0628 diametro exterior 0,00317, uma.
 33 J — 31. Idem, idem espessura 0,0793 diametro exterior 0,00475, uma.

- 33 J — 32. Junta metálica para bombas de alimentação dos cruzadores, "Rio Grande do Sul" e "Bahia", de acordo com a amostra, de 0,43 x 0,38, uma.
- 33 J — 33. Idem, idem, idem, de 0,41 x 0,35, uma.
- 33 A — 1. Algodão comprimido (Tuck's) circular com madre de borracha em bobinas, esp. 33 G — 7, (Gacheta de algodão com madre de borracha redonda) de 0,0063, kilo.
- 33 A — 2. Idem idem idem de 0,0095, kilo.
- 33 A — 3. Idem idem idem de 0,0127, kilo.
- 33 A — 4. Idem idem idem de 0,0159, kilo.
- 33 A — 5. Idem idem idem de 0,0190, kilo.
- 33 A — 6. Idem idem idem de 0,0222, kilo.
- 33 A — 7. Idem idem idem de 0,0254, kilo.
- 33 A — 8. Idem idem idem de 0,0286, kilo.
- 33 A — 9. Idem idem idem de 0,0317, kilo.
- 33 A — 10. Algodão comprimido (Tuck's) quadrado sem madre de borracha em bobinas (Gacheta de algodão quadrada simples) de 0,0063, kilo.
- 33 A — 11. Algodão comprimido (Tuck's) quadrado sem madre de borracha em bobinas (Gacheta de algodão quadrada simples) de 0,0095, kilo.
- 33 A — 12. Idem idem idem de 0,0127, kilo.
- 33 A — 13. Idem idem idem de 0,0159, kilo.
- 33 A — 14. Idem idem idem de 0,0190, kilo.
- 33 A — 15. Idem idem idem de 0,0222, kilo.
- 33 A — 16. Idem idem idem de 0,0254, kilo.
- 33 A — 17. Idem idem idem de 0,0286, kilo.
- 33 A — 18. Idem idem idem de 0,0317, kilo.
- 33 A — 19. Amiantho comprimido em lençol esp. 33 G — 12 de 0,0004, kilo.
- 33 A — 20. Idem idem idem de 0,0008, kilo.
- 33 A — 21. Idem idem idem de 0,0016, kilo.
- 33 A — 22. Idem idem idem de 0,0032, kilo.
- 33 A — 23. Idem idem idem de 0,0048, kilo.
- 33 A — 24. Idem idem idem de 0,0063, kilo.
- 33 A — 25. Amiantho e borracha plástica de alta pressão esp. 33 G — 11 quadrado e em espiral (Gacheta de amiantho e borracha, quadrada) de 0,0095, kilo.
- 33 A — 26. Idem idem idem de 0,0111, kilo.
- 33 A — 27. Idem idem idem de 0,0127, kilo.
- 33 A — 28. Idem idem idem de 0,0143, kilo.
- 33 A — 29. Idem idem idem de 0,0159, kilo.
- 33 A — 30. Idem idem idem de 0,0190, kilo.
- 33 A — 31. Idem idem idem de 0,0222, kilo.
- 33 A — 32. Idem idem idem de 0,0254, kilo.
- 33 A — 33. Idem idem idem de 0,0286, kilo.
- 33 A — 34. Idem idem idem de 0,0317, kilo.
- 33 A — 35. Idem idem idem de 0,0349, kilo.
- 33 A — 36. Idem idem idem de 0,0381, kilo.
- 33 A — 37. Amiantho em cordão plumbaginado esp. 33 G — 11 de 0,0032, kilo.
- 33 A — 38. Idem idem idem de 0,0048, kilo.
- 33 A — 39. Idem idem idem de 0,0063, kilo.
- 33 A — 40. Idem idem idem de 0,0079, kilo.
- 33 A — 41. Idem idem idem de 0,0095, kilo.
- 33 A — 42. Idem idem idem de 0,0111, kilo.
- 33 A — 43. Amiantho em cordão plumbaginado esp. 33 G — 11 de 0,0127, kilo.
- 33 A — 44. Idem em lençol e inserção metálica esp. 33 P — 1 de 0,0016, kilo.
- 33 A — 45. Idem idem idem de 0,0032, kilo.
- 33 A — 46. Idem idem idem de 0,0048, kilo.
- 33 A — 47. Idem idem idem de 0,0063, kilo.
- 33 A — 48. Amiantho trançado circular em espiral esp. 33 G — 5, (Gacheta de amiantho trançada redonda) de 0,0063, kilo.
- 33 A — 49. Idem idem idem de 0,0095, kilo.
- 33 A — 50. Idem idem idem de 0,0127, kilo.
- 33 A — 51. Idem idem idem de 0,0159, kilo.
- 33 A — 52. Idem idem idem de 0,0190, kilo.
- 33 A — 53. Idem idem idem de 0,0222, kilo.
- 33 A — 54. Idem idem idem de 0,0254, kilo.
- 33 A — 55. Idem idem idem de 0,0286, kilo.
- 33 B — 1. Borracha crua, pura e fina do Pará beneficiada, kilo.
- 33 E — 1. Engastamento metálico flexível espiral alta pressão esp. 33 E — 10 de 0,0048, kilo.
- 33 E — 2. Idem idem idem de 0,0063, kilo.
- 33 E — 3. Idem idem idem de 0,0079, kilo.
- 33 E — 4. Idem idem idem de 0,0095, kilo.
- 33 E — 5. Idem idem idem de 0,0111, kilo.
- 33 E — 6. Idem idem idem de 0,0127, kilo.
- 33 E — 7. Idem idem idem de 0,0143, kilo.
- 33 E — 8. Idem idem idem de 0,0159, kilo.
- 33 E — 9. Idem idem idem de 0,0175, kilo.
- 33 E — 10. Idem idem idem de 0,0191, kilo.
- 33 E — 11. Idem idem idem de 0,0206, kilo.
- 33 E — 12. Idem idem idem de 0,0222, kilo.
- 33 E — 13. Idem idem idem de 0,0238, kilo.
- 33 E — 14. Idem idem idem de 0,0254, kilo.
- 33 F — 1. Fibra em folha tratada com mistura oleosa que produza uma boa vedagem contra a acção capillar. Ser macia e maleável capaz de uma longa duração sem deterioração. Não deverá conter borraça, amiantho ou qualquer substância que possa ser affectada pelo óleo ou água de 0,0004, kilo.
- 33 F — 2. Idem idem idem idem de 0,0008, kilo.
- 33 F — 3. Idem idem idem idem de 0,0016, kilo.
- 33 F — 4. Idem idem idem idem de 0,0032, kilo.
- 33 F — 5. Fita de amiantho plumbaginada e inserção metálica, esp. 33 F — 1, dimensões: espessura 0,0032, largura 0,0127, kilo.
- 33 F — 6. Idem idem idem idem, espessura 0,0032, largura 0,0190, kilo.
- 33 F — 7. Idem idem idem idem, espessura 0,0032, largura 0,0254, kilo.
- 33 F — 8. Idem idem idem idem, espessura 0,0048, largura 0,0127, kilo.
- 33 F — 9. Idem idem idem idem, espessura 0,0048, largura 0,0190, kilo.
- 33 F — 10. Idem idem idem idem, espessura 0,0048, largura 0,0254, kilo.
- 33 F — 11. Idem idem idem idem, espessura 0,0040, largura 0,0698, kilo.
- 33 L — 1. Linho lubrificado quadrado em espiral, esp. 33 F — 1 de 0,0036, kilo.
- 33 L — 2. Idem idem idem idem de 0,0063, kilo.
- 33 L — 3. Idem idem idem idem de 0,0095, kilo.
- 33 L — 4. Idem idem idem idem de 0,0127, kilo.
- 33 L — 5. Idem idem idem idem de 0,0159, kilo.
- 33 L — 6. Idem idem idem idem de 0,0190, kilo.
- 33 L — 7. Idem idem idem idem de 0,0222, kilo.
- 33 L — 8. Idem idem idem idem de 0,0254, kilo.
- 33 L — 9. Idem idem idem idem de 0,0286, kilo.
- 33 L — 10. Idem idem idem idem de 0,0317, kilo.
- 33 L — 11. Idem idem idem idem de 0,0380, kilo.
- 33 L — 12. Idem idem idem idem de 0,0444, kilo.
- 33 L — 13. Idem idem idem idem de 0,0510, kilo.
- 33 L — 14. Linho trançado e madre de acordo com amostra de 0,0032, kilo.
- 33 L — 15. Idem idem idem idem de 0,0048, kilo.
- 33 L — 16. Idem idem idem idem de 0,0063, kilo.
- 33 L — 17. Lona e borracha quadrada em espiral, esp. 33 L — 2 (Gacheta patente quadrada de 0,0063, kilo).
- 33 L — 18. Idem idem idem idem de 0,0079, kilo.
- 33 L — 19. Idem idem idem idem de 0,0095, kilo.
- 33 L — 20. Idem idem idem idem de 0,0127, kilo.
- 33 L — 21. Idem idem idem idem de 0,0145, kilo.
- 33 L — 22. Idem idem idem idem de 0,0159, kilo.
- 33 L — 23. Idem idem idem idem de 0,0190, kilo.
- 33 L — 24. Idem idem idem idem de 0,0222, kilo.
- 33 L — 25. Idem idem idem idem de 0,0254, kilo.
- 33 P — 1. Papel oleado em rolos de acordo com amostra. dimensões: esp. 0,0004, largura 1 metro, kilo.
- 33 P — 2. Papelão comprimido: dimensões espessura 0,0008, largura 1 metro, kilo.
- 33 P — 3. Idem idem idem espessura 0,0016, largura 1 metro, kilo.
- 33 P — 4. Idem idem idem espessura 0,0024, largura 1 metro, kilo.
- 33 P — 5. Idem idem idem espessura 0,0032, largura 1 metro, kilo.

Comissão de Concurrence da Directoria de Fazenda de Marinha em 18 de janeiro de 1930. — Antonio Anacleto de Silva, secretario.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURRENCIA PERMANENTE, ADMINISTRATIVA, DE ACCÓRDO COM
ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE DA UNIÃO

De ordem do Sr. ministro de Estado, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do mez de Janeiro de 1930, ás treze horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, de material, de accórdio com as relações juntas.

I — Os proponentes ao fornecimento deverão caucionar o Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Directoria de Contabilidade, a importancia de 2:000\$ (dous contos de réis), como garantia da apresentação das propostas.

II — Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o recibo da caução, o contracto social, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital registrado, até 31 de dezembro do corrente anno, o estarem legalmente constituídos nos termos do decreto numero 1.514, de 4 de julho de 1890, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos que abonem os interessados. Ambos os envolveros terão inscriptos por fora o nome do proponente e o seu conteúdo.

III — As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas em triplicata, em tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza sem emendas nem razuras e devem declarar o numero e nome dos artigos offerecidos, de accórdio com a relação abaixo e em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo, bem assim os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham pelo menos metade do numero de artigos, sobre os quaes versa a concorrência, com os respectivos preços.

IV — Não serão acceptas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas, apresentadas na concorrência.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VI — As propostas dos proponentes considerados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia 21 proximo.

VII — Os artigos a fornecer serão os abaixo relacionados, de primeira qualidade, e de accórdio com as amostras que ficam á disposição dos interessados das 14 ás 15 horas até a espera do encerramento da concorrência.

VIII — A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença sobre ella qualquer outra.

IX — Si um ou mais concorrentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser attribuido ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles.

X — Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro de 24 horas dos pedidos, salvo os que dependem de impressão, que terão o prazo que lhes for marcado.

XI — Os proponentes acceptos deverão caucionar no Thesouro Nacional a importancia de 2:000\$ (dous contos de réis), como garantia do fornecimento durante o anno de 1930. Esta caução deverá ser prestada dentro de dez dias, a contar da data do convite feito para esse fim pela Directoria de Contabilidade, incorrendo na perda da primeira caução aquellos que o deixarem de fazer dentro do prazo acima.

XII — Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente sem que os proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização sobre qualquer titulo invocado.

Directoria da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, em 31 de dezembro de 1929. — O director, *Mário de B. Vasconcellos*.

Grupo n. 1 — Material de expediente necessario a este ministério para o exercicio de 1930

1. Alicates para perfurar papeis (médios), um.
2. Archivos, typo "Allsteel" (médio duplo), um
3. Borracha mongol n. 4.800, duzia.
4. Borracha para tinta e lapis n. 210, duzia.
5. Borracha para tinta n. 104, duzia.
6. Borracha para tinta e lapis n. 110, duzia.
7. Borracha para machina de escrever com escova n. 1.087, duzia.
8. Borracha Ruby n. 212, duzia.
9. Blocos para remessa de impressos ao Correio Geral, com 100 folhas, um.
10. Blocos para remessa de officios ao Correio Geral, com 100 folhas, um.
11. Barbante trançado em tres fios, novello.
12. Barbante trançado em tres fios (T), médio, novello
13. Bergos para mata-borrão, rosca de madeira, um.
14. Bergos para mata-borrão, rosca commum, um.
15. Blocos para telegrammas com 100 folhas, um.
16. Caderno diario, um.
17. Canetas de madeira Pencil, ns. 1, 2 e 3, duzia.
18. Canetas Excelsior (qualquer cor), duzia.
19. Cabeceado de seda verde e amarello, metro.
20. Colla de Hamburgo, kilo.
21. Cartões carrara n. 1, cento.
22. Cadarço fantasia, metro.
23. Colchetes S-10, caixa.
24. Deposito de vidro para canetas, um.
25. Enveloppes pardos 38 x 26,5, cento.
26. Esponjeiras com esponja de borracha, uma.
27. Enveloppes para telegrammas, mil.
28. Elasticos para papeis, qualquer numero, caixa.
29. Enveloppes para o *Diario Official*, cento.
30. Facas com cabo de osso para cortar papel, uma.
31. Fio de vela (para encadernação), kilo.
32. Fio para encadernação ns. 2|16, 2|32 e 3|32, pacote.
33. Fichas pautadas 020 x 013, cento.
34. Fichas sem pauta 020 x 013, cento.
35. Fita estreita, de seda, verde e amarello, peça.
36. Fichas em branco 8 x 13, cento.
37. Fichas pautadas 8 x 13, cento.
38. Fio branco para encadernação, carreto.
39. Fitas para machina de escrever (Rentico), para qualquer machina e qualquer cor fixa, uma.
40. Grampos Ideal Clips n. 1, caixa.
41. Grampos Ideal Clips n. 2, caixa.
42. Grampos Ideal Clips n. 3, caixa.
43. Grampos para machina (Sure-Shot), caixa.
44. Grampos Ring-Clips n. 1, caixa.
45. Grampos Ring-Clips n. 2, caixa.
46. Grampos Ring-Clips n. 3, caixa.
47. Grampos Hotekiss n. 1, caixa.
48. Grampos Hotekiss n. 2, caixa.
49. Grampos Hotekiss n. 3, caixa.
50. Grampos Hotekiss n. 4, caixa.
51. Grampos Gem, qualquer numero, caixa.
52. Grampos Niagara-Clips ns. 1, 2 e 3, caixa.
53. Grampos de virar (British-made) n. 3, caixa.
54. Grampos de virar (British-made) n. 4, caixa.
55. Grampos de virar (British-made) n. 5, caixa.
56. Grampos de virar (British-made) n. 6, caixa.
57. Grampos de virar (British-made) n. 8, caixa.
58. Grampos de virar (British-made) n. 10, caixa.
59. Collatudo em tubos, duzia.
60. Molas Clips, grandes, duzia.
61. Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro.
62. Gomma Cico, frasco grande.
63. Gomma Paz, frasco grande.
64. Gomma arabica em grão, kilo.
65. Instrumentos Kern, um.
66. Instrumentos Casella, um.
67. Lona cinzenta com 70 centímetros de largura, metro.
68. Lapis preto (Banck), 420, duzia.
69. Lapis Castell (preto), qualquer numero, duzia.
70. Lapis Excelsior (preto), qualquer numero, duzia.
71. Lapis Faber (preto), qualquer numero, duzia.
72. Lapis azul, n. 2.724, duzia.
73. Lapis vermelho n. 4.725, duzia.
74. Lapis tinta, azul ou vermelho, Apollo, duzia.
75. Lapis tinta Apollo, duzia.
76. Lapis tinta Zenith H. Fehr, cópia, n. 9.020-D, duzia.
77. Lapis preto Zenith H. Fehr, qualquer numero, duzia.
78. Lapis azul ou vermelho, Zenith, qualquer numero, duzia.
79. Meteor, qualquer cor, duzia.
80. Linha n. 20, carretil.
81. Limpa-pennas de crystal, holas de vidro, um.
82. Limpa-pennas de porcellana com escova, um.

83. Lacre em bastões Dennisoons, n. 4, ca.
 84. Laminas Dandy, par.
 85. Limpa typos E. Faber, n. 1.226, um.
 86. Lacre vermelho em pães, kil.
 87. Leter-Clips, um.
 88. Linha Barbour, novello.
 89. Linha americana, carretel.
 90. Machina para numerar, cinco numeros, uma.
 91. Machina para datar, uma.
 92. Machina para grampear (Sure-Shot), uma.
 93. Machina Hotchkiss n. 1, uma.
 94. Machina Hotchkiss n. 2, uma.
 95. Machina Hotchkiss n. 3, uma.
 96. Machina Hotchkiss n. 4, uma.
 97. Machina Dandy, uma.
 98. Marroquim, pelles de diversas côres, pé.
 99. Mata-borrão para berços, pacotes de 50 tiras, pacote.
 100. Mata-borrão verde n. 120, folha.
 101. Mata-borrão rosa n. 120, folha.
 102. Mata-borrão branco n. 120, folha.
 103. Nankin, vidro.
 104. Papel marmore para capas, qualquer côr, mão.
 105. Pesos de vidro (grandes), um.
 106. Papel de cópia Royal Vellum, folha dupla, resma.
 107. Papel cópia Imperial Vellum, resma.
 108. Papel almasso Imperial Vellum, resma.
 109. Papel azul margeado de vermelho, resma.
 110. Papel de cópia com timbre em relevo (folhas ou meias), folhas, resma.
 111. Papel carbonho Multy-Kopy n. 95 (qualquer côr), caixa.
 112. Papel carbonho Shield-brand (qualquer côr), caixa.
 113. Papel carbonho Red-Seal (qualquer côr), caixa.
 114. Papel quadriculado, minimo, médio e maximo, resma.
 115. Papel manilha de 1ª, resma.
 116. Pastas de marroquim para mesa, uma.
 117. Pastas communs para mesas, uma.
 118. Pastas de cartolina com pegador de metal, uma.
 119. Pastas de cartolina com ilhózes, formato officio, uma.
 120. Pastas de couro com fechadura para condução de papeis, uma.
 121. Pastas de marroquim com fechaduras para condução de papeis, uma.
 122. Pastas de marroquim para guarda de expediente, uma.
 123. Papel impermeavel, mão.
 124. Papel fantasia, mão.
 125. Papel branco assetinado 30 kilos BB, mão.
 126. Papel de seda, mão.
 127. Pennas Esterbrook n. 313, caixa.
 128. Pennas Perry n. 420, caixa.
 129. Pennas telephone douradas, caixa.
 130. Pennas D. Leonardt 516, caixa.
 131. Pennas Mallat n. 10, caixa.
 132. Pennas Mallat n. 12, caixa.
 133. Pennas Rond (caixas sortidas de 1 a 6), caixa.
 134. Pennas Rond, de n. 1 a 6, caixa.
 135. Pennas para desenho, Gillot (qualquer numero), caixa.
 136. Percevejos de metal amarello, caixa.
 137. Panno Victoria, metro.
 138. Papelão n. 60, kilo.
 139. Papelão n. 50, kilo.
 140. Papelão n. 40, kilo.
 141. Papelão n. 30, kilo.
 142. Papelão n. 20, kilo.
 143. Papelão n. 25, kilo.
 144. Papel couro, qualquer côr, folha.
 145. Papel (substituto original), modelo n. 1.051, mil.
 146. Papel (documento retirado), modelo n. 1.052, mil.
 147. Rotulos "expedidos", mil.
 148. Rotulos "Recebidos", mil.
 149. Registradores com alavanca, formato officio, um.
 150. Raspadeiras com cabo de osso, Rodgers, uma.
 151. Reguas de borracha com 50 centimetros, uma.
 152. Reguas de madeira, graduadas, com friso de metal, 50 centimetros, uma.
 153. Separadores de cartolina, mil.
 154. Tinta azul-preta "Watermans", frasco grande, um.
 155. Tinta (Cartes) para carimbo de borracha, qualquer côr, vidro.
 156. Tinta (Cartes) para carimbo de metal, qualquer côr, vidro.
 157. Tinta (Cartes) para escrever, qualquer côr, vidro de um oitavo.
 158. Tinta para escrever Stephens (carmim), vidro de um oitavo.
 159. Tinta para escrever carmim (Stephens), em meios litros, litro.
 160. Tinta azul-preta (Stephens) em meios litros, litro.
 161. Tesouras para contar papel com 15 centimetros (Rodgers), uma.
 162. Tesouras para cortar papel com 25 centimetros (Rodgers), uma.
 163. Tinteiros Paragon n. 25 (com um deposito), um.
 164. Tinteiros Paragon n. 160, um.
 165. Tinteiros Paragon n. 175, um.
 166. Tinteiros Paragon n. 190, um.
 167. Tinteiros Paragon n. 170, um.
 168. Tinteiros Paragon n. 225, um.
 169. Tinteiros (Victor) com um deposito, um.
 170. Enveloppes "Da Secção do Protocollo do Ministério das Relações Exteriores", com 19,5 x 14,5 centimetros, cento.
 171. Enveloppes "Do Ministerio das Relações Exteriores", 19 x 13 centimetros, cento.
 172. Fichas impressas de cartolina para archivo, 15 x 10,5, milheiro.
 173. Fichas separadoras perfuradas, brancas, 9 x 13 centimetros, milheiro.
 174. Fichas separadoras perfuradas, de côr, 9 x 13 centimetros, milheiro.
 175. Fichas separadoras pautadas, 7,5 x 12,5, milheiro.
 176. Fichas separadoras pautadas, 30 x 23 centimetros, milheiro.
 177. Papel para pauta dactylographica, 22 x 32,5, cento.
 178. Papel para pedido de despacho aduaneiro livre de direitos, 22 x 32,5, cento.
 179. Papel para lista de remessas ao Correio, 60 x 11, bloco de 100 folhas, um.
 180. Papel pautado para anotações "Secretaria de Estado das Relações Exteriores", 10 x 21 centimetros, bloco de 100 folhas, cento.
 181. Papel pautado para anotações "Secretaria de Estado das Relações Exteriores", 23 x 16 centimetros, bloco de 100 folhas, cento.
 182. Papel perfurado para anotações, 10 x 16, milheiro.
 183. Recibos de maços "Recebi o maço n. ... em ... de ... de 19....", 9 x 15 centimetros, milheiro.
- Grupo 2 — Louça crystal, ferragens e material de jardim, necessario a este Ministerio, para o exercicio de 1930**
1. Anilina, qualquer cor, kilo.
 2. Assucarciros hygienicos; em vidro, um.
 3. Alfange grande 28 pol., inglez, um.
 4. Alfange médio, inglez, um.
 5. Arestas sem cabeça, 8 x 10, pacote.
 6. Ancinho grande, um.
 7. Aresta sem cabeça, 10 x 12, pacote.
 8. Algodão de lã, kilo.
 9. Batatinha, kilo.
 10. Bules de metal branco para café, um.
 11. Bules de metal branco para chá, um.
 12. Balança até 5 kilos com o respectivo jogo de pesos, uma.
 13. Chaleira de agatha para 5 litros, uma.
 14. Chicaras para chá (porcellana), duzia.
 15. Chicaras para café (porcellana), duzia.
 16. Chaleira de aluminio para 5 litros, uma.
 17. Colla da Bahia, 1ª qualidade, kilo.
 18. Copos para agua, sem pé, meio crystal, um.
 19. Colheres para chá, metal branco de 1ª qualidade, duzia.
 20. Colheres para café, metal branco de 1ª qualidade, duzia.
 21. Chaco médio, um.
 22. Cadeados "Yale" (médios), com duas chaves, um.
 23. Cadeados "Yale" (pequenos), com duas chaves, um.
 24. Cinzeiros de metal (para dous cigarros), um.
 25. Cinzeiros de metal (para tres cigarros), um.
 26. Cinzeiros de crystal (para dous cigarros), um.
 27. Cabos para picareta, um.
 28. Cinzeiros de crystal (para tres cigarros), um.
 29. Cabos para ancinho, um.
 30. Cabos para enxadas, um.
 31. Cremones, um.
 32. Enxadas de aço, marca Jacaré, C. 40, grande, uma.
 33. Enxadas de aço, marca Jacaré, C. 40, média, uma.
 34. Enxada de aço, marca Jacaré, um.
 35. Esguichos, um.
 36. Filtros communs médios, um.
 37. Facões com 25 centimetros, um.
 38. Gomma laca de 1ª qualidade, kilo.
 39. Grampos para quadros, Ottoni, qualquer numero, caixa.
 40. Machadinha de aço, pequena, uma.
 41. Manteigueiras, média, uma.
 42. Oleo para machina, fino, kilo.
 43. Oleo para machina, grosso, kilo.

44. Panella para colla, média, uma.
45. Moringues "Salus", médios, uma.
46. Parafusos, 2 x 10, grossa.
47. Parafusos 1 3/4 x 8, grossa.
48. Parafusos 1 1/2 x 7, grossa.
49. Parafusos 1 x 7, grossa.
50. Parafusos 3/4 x 6, grossa.
51. Pregos de 12 x 12, pacote.
52. Pregos de 15 x 15, pacote.
53. Pregos de 16 x 24, pacote.
54. Picadeiras para jardim, uma.
55. Pregos de 18 x 30, pacote.
56. Pregos de 19 x 36, pacote, sem cabeça.
57. Pedra para amolar alifange (lousa), uma.
58. Pregos, 8 x 10, pacote.
59. Pedras para amolar facas, uma.
60. Picaretas médias, uma.
61. Pás para apanhar terra, uma.
62. Pás direitas, para jardim, uma.
63. Ponteiros para esguichos, um.
64. Pregos 13 x 18, pacote.
65. Pregos 14 x 15, pacote.
66. Pregos 15 x 18, pacote.
67. Pregos 16 x 18, pacote.
68. Pregos 16 x 21, pacote.
69. Pregos 14 x 21, pacote.
70. Pregos 17 x 27, pacote.
71. Refrigeradores esmaltados por dentro, médios, um.
72. Saboneteiras para sabão líquido (Eden), uma.
73. Tesoura para cortar gramma (grande), uma.
74. Tesoura para cortar gramma (média), uma.
75. Tesoura para podar, uma.
76. Tubo para irrigação, de 1 pol. (com bixa), pressão, metro.
77. Tubo para irrigação, de 1 1/2 pol. (com bixa), metro.
78. Tubo para irrigação, de 1 pol. (sem bixa), metro.
79. Tubo para irrigação, de 1 1/2 pol. (sem bixa), metro.
80. Vieux-chêne, litro.

Grupo 3 — Material de electricidade, gaz e agua, necessario a este Ministerio para o exercicio de 1930

1. Arame de cobre, n. 16, kilo.
2. Alicates de 6 pol., um.
3. Arame de cobre, n. 18, kilo.
4. Alicates de 8 pol., 8/isolante, um.
5. Alicates de 10 pol., um.
6. Arame zincado n. 8, kilo.
7. Arame zincado, n. 10, kilo.
8. Arame zincado, n. 12, kilo.
9. Arame zincado, n. 14, kilo.
10. Arame zincado, n. 16, kilo.
11. Acido muriatico, litro.
12. Apparelhos de esmeril, um.
13. Block de madeira, um.
14. Bujão de 1/4, um.
15. Barra de ferro, de 1 1/4 x 1/4, uma.
16. Benjamins para tres lampadas, um.
17. Benjamins para duas lampadas, um.
18. Botões de borracha, para tampa de w. d., duzia.
19. Brochas n. 10, francezas, uma.
20. Borracha em lençol, kilo.
21. Brocas de 3/8, uma.
22. Brocas de 1/32, uma.
23. Botões de madeira, para campainha, 1ª qualidade, um.
24. Botões de metal, para campainha, um.
25. Botões de osso, para campainha (par), um.
26. Botões de osso, para campainha (parede), um.
27. Box de 2 pol. (ferro), um.
28. Box de 1/2 pol. (ferro), um.
29. Box de 1 1/4 pol. (ferro), um.
30. Box de 1 pol. (ferro), um.
31. Box de 1 1/2 pol. (ferro), um.
32. Box de 5/8 pol. (ferro), um.
33. Box de 3/8 pol. (ferro), um.
34. Box de 3/8 de pol. (ferro), um.
35. Braçadeiras para cordoaria, de aço, duzia.
36. Braçadeiras isoladoras, uma.
37. Braçadeiras para encanamento, de 1/2 pol., grossa.
38. Braçadeiras para encanamento, de 3/4 pol., grossa.
39. Braçadeiras para encanamento, de 1 pol., grossa.
40. Braçadeiras para encanamento, de 1 1/4 pol., grossa.
41. Braçadeiras para encanamento, de 1 1/2 pol., grossa.
42. Chapa de cobre, kilo.
43. Chapa de latão, kilo.
44. Chapa de zinco, kilo.
45. Chapa de ferro galvanizado, kilo.
46. Conduit de 2 pol. (G. E.), americano, metro.

47. Conduit de 1 1/2 pol. (G. E.), americano, metro.
48. Conduit de 1 pol. (G. E.), americano, metro.
49. Conduit de 5/8 pol. (G. E.), americano, metro.
50. Conduit de 3/4 pol. (G. E.), americano, metro.
51. Conduit de 1/2 pol. (G. E.), americano, metro.
52. Conduit de 3/8 pol. (G. E.), americano, metro.
53. Caixas de ferro com tampa, 4 x 4 x 3/4, G. E., uma.
54. Caixas de ferro para derivações, de 12 x 12, uma.
55. Caixas de ferro para derivações, de 12 x 6, uma.
56. Caixas de ferro para derivações, de 6 x 6, uma.
57. Chumbo em barra, para fazer solda, kilo.
58. Chave de fenda, média, uma.
59. Chaves de fenda, grande, uma.
60. Chumbo em lençol, kilo.
61. Cabo de força, n. 000, kilo.
62. Cabo de força, n. 00, kilo.
63. Cabo de força, n. 0, metro.
64. Cabo de força, n. 2, metro.
65. Cabo de força, n. 4, metro.
66. Cabo de força, n. 6, metro.
67. Campainhas electricas, de 5 pol., uma.
68. Campainhas electricas, de 4 pol., uma.
69. Campainhas electricas, de 3 pol., uma.
70. Campainhas electricas, de 2 pol., uma.
71. Cordoaria de aço, 1/16 a 3/8, metro.
72. Cleats com parafusos, par.
73. Cano de chumbo para agua, kilo.
74. Cano de ferro para agua, kilo.
75. Esmencil com 6 pol., pedra.
76. Estanho (marca Carneiro), kilo.
77. Fita de aço para tubulão, com 50 metro (em espiral), uma.
78. Folhas de serra para ferro, com 12 pol., duzia.
79. Fitas isolantes, em panno preto (Johns-Maville), rolo grande.
80. Fitas isolantes, em panno branco (Johns-Maville), rolo grande.
81. Fio de tempo, n. 8, kilo.
82. Fio de tempo, n. 10, kilo.
83. Fio de tempo, n. 12, kilo.
84. Fio de tempo, n. 14, kilo.
85. Fio de tempo, n. 16, kilo.
86. Fio de tempo, n. 18, kilo.
87. Fio de tempo, n. 20, kilo.
88. Fio paralelo, n. 12, metro.
89. Fio paralelo, n. 14, metro.
90. Fio paralelo, n. 18, metro.
91. Fio paralelo, n. 20, metro.
92. Fio para machina de encerrar (igual á amostra), metro.
93. Fio flexivel, em seda, metro.
94. Fio flexivel, redondo, n. 10, metro.
95. Fio flexivel, redondo, n. 14, metro.
96. Fio flexivel, redondo, n. 16, metro.
97. Fio de chumbo, n. 10, metro.
98. Fio de chumbo, n. 12, metro.
99. Fio de chumbo, n. 14, metro.
100. Fio de chumbo, n. 16, metro.
101. Fio de chumbo, n. 18, metro.
102. Fio flexivel, com isolamento de algodão, n. 12 (pirelle), metro.
103. Fio flexivel com isolamento de algodão, n. 14 (pirelle), metro.
104. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 16 (pirelle), metro.
105. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 18 (pirelle), 198, metro.
106. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 20 (pirelle), metro.
107. Fio flexivel com isolamento de seda n. 14, metro.
108. Fio flexivel com isolamento de seda n. 16, metro.
109. Fio flexivel com isolamento de seda n. 18, metro.
110. Fio flexivel com isolamento de seda n. 12, metro.
111. Fio flexivel paralelo com isolamento de seda n. 12, metro.
112. Fio flexivel paralelo com isolamento de seda n. 14, metro.
113. Fio flexivel paralelo com isolamento de seda n. 16, metro.
114. Fio flexivel paralelo com isolamento de seda n. 18, metro.
115. Fio flexivel paralelo com isolamento de seda n. 20, metro.
116. Fio para campainha n. 18, igual á amostra, kilo.
117. Fio para tubulação n. 10, metro.
118. Fio para tubulação n. 12, metro.
119. Fio para tubulação n. 14, metro.
120. Fio para tubulação n. 16, metro.

121. Fio para tubulação n. 18, metro.
122. Fio para tubulação n. 20, metro.
123. Fíbrea de lençol para vedar torneira, kilo.
124. Fusíveis de rolha de 30 amp., 250 volts, um.
125. Fusíveis de rolha de 25 amp., 250 volts, um.
126. Fusíveis de rolha de 20 amp., 250 volts, um.
127. Fusíveis de rolha de 15 amp., 250 volts, um.
128. Fusíveis de rolha de 10 amp., 250 volts, um.
129. Fusíveis de lamina de 300 amp., 250 volts, um.
130. Fusíveis de lamina de 200 amp., 250 volts, um.
131. Fusíveis de lamina de 100 amp., 250 volts, um.
132. Fusíveis de cartucho de 100 amp., 250 volts, um.
133. Fusíveis de cartucho de 75 amp., 250 volts, um.
134. Fusíveis de cartuchos de 60 amp., 250 volts, um.
135. Fusíveis de cartuchos de 30 amp., 250 volts, um.
136. Fusíveis de cartuchos de 25 amp., 250 volts, um.
137. Fusíveis de cartuchos de 20 amp., 250 volts, um.
138. Fusíveis de cartuchos de 15 amp., 250 volts, um.
139. Fusíveis de cartuchos de 10 amp., 250 volts, um.
140. Globos para armação, leitosos, 9 x 9, um.
141. Globos foscas, 9 x 9, um.
142. Globos, leitosos, 4 x 1/2, um.
143. Joelhos de 1 1/2, um.
144. Lixa para madeira n. 0, folha.
145. Lixa para madeira n. 1, folha.
146. Lixa para madeira n. 1/2, folha.
147. Lixa para madeira n. 2, folha.
148. Lixa para madeira n. 2 1/2, folha.
149. Lixa para madeira n. 3, folha.
150. Lixa para ferro n. 000, folha.
151. Lixa para ferro n. 00, folha.
152. Lixa para ferro n. 0, folha.
153. Lixa para ferro n. 1, folha.
154. Lixa para ferro n. 1 1/2, folha.
155. Lixa para ferro n. 2, folha.
156. Limas de 14 pollegadas, uma.
157. Limas de 12 pollegadas, uma.
158. Limas de 10 pollegadas, uma.
159. Lima de 8 pollegadas, uma.
160. Limas de 6 pollegadas, uma.
161. Limações de 12 pollegadas, um.
162. Limações de 8 pollegadas, um.
163. Lampadas electricas "Ideal", 30 W., 120 volts, uma.
164. Lampadas electricas "Ideal", 40 W., 120 volts, uma.
165. Lampadas electricas (bastão), 25 W., 120 volts, Philips, uma.
166. Lampadas electricas (bastão), 40 W., 120 volts, Philips, uma.
167. Lampadas "Philips", 15 wats, clara, rosca mignon, uma.
168. Lampadas "Philips", 15 watts, fosca, rosca mignon, uma.
169. Lampadas "Philips", 15 watts, meia fosca, rosca mignon, uma.
170. Lampadas "Philips", 25 watts, claras, rosca mignon, uma.
171. Lampadas "Philips", 25 watts, foscas, rosca mignon, uma.
172. Lampadas "Philips", 25 watts, meia fosca, rosca mignon, uma.
173. Lampadas "Philips", 40 watts, claras, rosca mignon, uma.
174. Lampadas "Philips", 40 watts, foscas, rosca mignon, uma.
175. Lampadas "Philips", 40 watts, meia fosca, rosca mignon, uma.
176. Lampadas "Philips", 25 watts, claras, uma.
177. Lampadas "Philips", 25 watts, fosca, uma.
178. Lampadas "Philips", 25 watts, meia fosca, uma.
179. Lampadas "Philips", 40 watts, claros, uma.
180. Lampadas "Philips", 40 watts, foscas, uma.
181. Lampadas "Philips", 40 watts, meia fosca, uma.
182. Lampadas "Philips", 60 watts, claras, uma.
183. Lampadas "Philips", 60 watts, foscas, uma.
184. Lampadas "Philips", 60 watts, meia foscas, uma.
185. Lampadas "Philips", 75 watts, claras, uma.
186. Lampadas "Philips", 75 watts, fosca, uma.
187. Lampadas "Philips", 75 watts, meia fosca, uma.
188. Lampadas "Philips", 100 watts, claras, uma.
189. Lampadas "Philips", 100 watts, foscas, uma.
190. Lampadas "Philips", 100 watts, meia foscas, uma.
191. Lampadas "Philips", 150 watts, claras, uma.
192. Lampadas "Philips", 150 watts, foscas, uma.
193. Lampadas "Philips", 150 watts, meia foscas, uma.
194. Lampadas "Philips", 200 watts, claras, uma.
195. Lampadas "Philips", 200 watts, claras, rosca não universal, uma.
196. Lampadas "Philips", 200 watts, foscas, uma.
197. Lampadas "Philips", 200 watts, meia foscas, uma.
198. Lampadas "Philips", 300 watts, claras, uma.
199. Lampadas "Philips", 300 watts, claras, rosca não universal, uma.
200. Lampadas "Philips", 300 watts, foscas, uma.
201. Lampadas "Philips", 300 watts, meia foscas, uma.
202. Lampadas "Philips", 500 watts, claras, uma.
203. Lampadas "Philips", 500 watts, claras, rosca não universal, uma.
204. Lampadas "Philips", 500 watts, foscas, uma.
205. Lampadas "Philips", 500 watts, meia foscas, uma.
206. Lampadas "Philips", 750 watts, claras, uma.
207. Lampadas "Philips", 750 watts, claras, rosca não universal, uma.
208. Lampadas "Philips", 750 watts, foscas, uma.
209. Lampadas "Philips", 750 watts, meias foscas, uma.
210. Lampadas "Philips", 1.000 watts, claras, uma.
211. Lampadas "Philips", 1.000 watts, claras, rosca não universal, uma.
212. Lampadas "Philips", 1.000 watts, foscas, uma.
213. Lampadas "Philips", 1.000 watts, meias foscas, uma.
214. Marreta média, uma.
215. Martello grande, marca ferradura, um.
216. Oleo de ricino de primeira qualidade, litro.
217. Oleo de linhaça de primeira qualidade, litro.
218. Oleo para transformador, kilo.
219. Parafusos com porca de 1 x 16 a 3/8, um.
220. Ponteiros com 30 centímetros, um.
221. Pilhas seccas (Columbia), 6 volts, 1 1/2 amp., uma.
222. Pilhas para lanterna, Winchester, jogo de 3 elementos.
223. Pomada para soldar, kilo.
224. Registro de pressão de uma pollegada, um.
225. Registro de pressão de 1/2 pollegadas, um.
226. Registro de pressão de 5/8, um.
227. Registro de pressão de 3/4, um.
228. Registro de pressão de 1 1/4, um.
229. Registro de pressão de 1 1/2, um.
230. Registro de pressão de 2 pollegadas, um.
231. Registro para agua, de 1 1/4, um.
232. Registro para agua, de 1 1/2, um.
233. Registro para agua, de 1 pollegada, um.
234. Registro para agua, de 5/8, um.
235. Registro para agua, de 3/8, um.
236. Registro para agua, de 3/4, um.
237. Registro para agua, de 1/2 pollegada, um.
238. Registro para agua, de 1 3/4, um.
239. Registros com junta, de 1 1/2 pollegada, um.
240. Registro com junta, de 1 1/2 pollegada (pressão), um.
241. Receptaculos para ferro, um.
242. Supporte com chave (americano), um.
243. Supporte sem chave, um.
244. Supporte de porcellana, rosca mignon, um.
245. Supporte de latão para velas, rosca mignon, um.
246. Tubos de ferro de 1/2 a 2" (G. E. Americano), kilo.
247. Tubos de ferro de 1/2 a 3" (para agua), kilo.
248. Torneiras de pressão para lavatorio, 3/8", um.
249. Torneiras de pressão para lavatorios, 1/2", uma.
250. Torneiras de pressão para lavatorios, 5/8", uma.
251. Torneiras de pressão para lavatorios, 3/4", uma.
252. Torneiras de pressão para lavatorio, 1", uma.
253. Tomadas nickeladas em grupo de 2, uma.
254. Tomadas nickeladas em grupo de 3, uma.
255. Tomadas nickeladas em grupo de 4, uma.
256. Tomadas nickeladas em grupo de 5, uma.
257. Tomadas nickeladas em grupo de 6, uma.
258. Tomadas Diamond, uma.
259. Tomadas de pinno, uma.
260. Tomadas de rolha, uma.
261. Torneiras de pressão de 1", uma.
262. Torneiras de pressão de 5/8", uma.
263. Torneiras de pressão de 3/8", uma.
264. Torneiras de pressão de 1/2", uma.
265. Torneiras de boia, de 1", uma.
266. Torneiras de boia de 5/8", uma.
267. Torneiras de boia de 3/8", uma.
268. Torneiras de boia de 3/4", uma.
269. Torneiras de boia de 1/2", uma.
270. Talhadeiras com 30 centímetros, uma.
271. Uniões para borracha, 1/2", uma.
272. Uniões para borracha de 1", uma.
273. Uniões para borracha de 1 1/2", uma.
274. Verniz isolante preto, gallão.
275. Verniz isolante branco, gallão.
276. Verniz isolante amarello, gallão.
277. Velas de porcellana (iguas a amostra), uma.
278. Ventiladores fixos (G. E.) 16", um.
279. Ventiladores fixos (G. E.) 12", um.
280. Ventiladores fixos (G. E.) 8", um.

- 281. Ventiladores rotativos (G. E.), 16", um.
- 282. Ventiladores rotativos (G. E.), 12", um.
- 283. Ventiladores rotativos (G. E.) 8", um.
- 284. Woltímetros de 100 amp., um.

Grupo n. 4 — Artigos de automoveis, necessarios a este ministerio, para o exercicio de 1930

- 1. Aro balão para Ford, um.
- 2. Alicates para valvulas, um.
- 3. Alicate isolado para cortar fio, um.
- 4. Almotolias médias, uma.
- 5. Agua distillada, litro.
- 6. Amiantho para juntas, kilo.
- 7. Ampermetro Ford, um.
- 8. Bomba de manometro, uma.
- 9. Brochas pequenas, uma.
- 10. Bomba especial para graxa, uma.
- 11. Bocal para bomba, um.
- 12. Buzinas Klaxon, uma.
- 13. Bomba para graxa e oleo, uma.
- 14. Bomba para pesar acido, uma.
- 15. Buião especial para roda, um.
- 16. Bateria Delco 6 x 115, uma.
- 17. Bateria para motocycleta, 6 x 8, uma.
- 18. Bateria de acumulador, 8 x 80 (Philadelphia Delco), uma.
- 19. Bateria Warta, 6 x 150, uma.
- 20. Bateria Wilard, 6 x 150, uma.
- 21. Bateria Exid, 6 x 150, uma.
- 22. Bateria para Ford, uma.
- 23. Carburador Zenith, francez, 36 linhas, um.
- 24. Camara de ar para motocycleta, uma.
- 25. Camaras de ar 32 x 675, uma.
- 26. Camaras de ar 440 x 21, uma.
- 27. Camaras de ar, Royal, balão, 32 x 575, uma.
- 28. Camaras de ar, Ply-Miller, 32 x 675, uma.
- 29. Camaras de ar, 30 x 450, uma.
- 30. Camaras de ar Michelin, 34 x 4 1/2, uma.
- 31. Correia para ventilador, uma.
- 32. Camurça grande, uma.
- 33. Carburador Zenith, francez, 36 linhas, um.
- 34. Estopa em corda, especial, kilo.
- 35. Estribos de aluminio, jogo.
- 36. Esponjas grandes para lavar carro, uma.
- 37. Escovas roliças para lavar rodas, igual á amostra, uma.
- 38. Espatulas Micheli para pneus, jogo.
- 39. Espatulas Ford, jogo.
- 40. Estopa alvejada especial, kilo.
- 41. Espanador fino (Imperador), um.
- 42. Flanella branca, especial, metro.
- 43. Fio para magneto de 8 m/m, metro.
- 44. Folhas de aluminium para estribos, uma.
- 45. Gazolina Pratts, caixa.
- 46. Graxa Mobil, lata.
- 47. Gazolina Standard (a granel), litro.
- 48. Gazolina Texas (a granel), litro.
- 49. Gazolina Pratts (a granel), litro.
- 50. Gazolina Motano (a granel), litro.
- 51. Graxa americana, kilo.
- 52. Junta metallica para bujão de motor, uma.
- 53. Junta metallica de qualquer tamanho, uma.
- 54. Kerozene (marca Jacaré), caixa.
- 55. Lampadas de duas luzes, uma.
- 56. Lampadas de 2 x 4, uma.
- 57. Lampadas de 6 x 8, duas polos, uma.
- 58. Lampadas de 6 x 8, para pharol, uma.
- 59. Lampadas de 6 x 8, uma.
- 60. Lampadas de 9 x 15, uma.
- 61. Liquido Emmanuel Cleaner M331, L (Lincoln), litro.
- 62. Luciferites para junta, kilo.
- 63. Lanternas lateraes, jogo.
- 64. Lona para freio, qualquer dimensão, metro.
- 65. Liquido para limpar metaes (marca Pharol), litro.
- 66. Martello de bola, marca ferradura, um.
- 67. Macaco de catraca, para 1.500 kilos, um.
- 68. Motor para encher pneus com refrigeração para agua, um.
- 69. Magneto Boch, um.
- 70. Oleo lubrificante Mobil A, caixa.
- 71. Oleo lubrificante Mobil B, caixa.
- 72. Oleo lubrificante Mobil C, caixa.
- 73. Oleo lubrificante Mobil CC, caixa.
- 74. Oleo lubrificante Mobil E, caixa.
- 75. Oleo lubrificante Ford, caixa.
- 76. Oleo lubrificante Ursa, caixa.
- 77. Pomada Auto Pasta Gosch, lata.

- 78. Pellego especial, qualquer côr, 100 x 80, um.
- 79. Pedaes de borracha, jogo.
- 80. Pomada nickel M. 217-L (Lincoln), lata.
- 81. Protector para pneus, um.
- 82. Pivot americanos (especies), caixa.
- 83. Pneus 32 x 675-6 Ply Miller, um.
- 84. Pneus Royal Cord, balão, 32 x 675, um.
- 85. Pneus balão, 440 x 21, um.
- 86. Pneus Goodrich, 30 x 450, um.
- 87. Pneus para motocycletas, um.
- 88. Pneus Goodrich, 34 x 4 1/2, um.
- 89. Pneus Firestone 34 x 4 1/2, um.
- 90. Pneus Dunlop 32 x 675, um.
- 91. Pneus Goodyear Cord sem talão, 34 x 4 1/2, um.
- 92. Pneus Michelin Cable, 30 x 450, um.
- 93. Pneus Continental Cord, 30 x 450, um.
- 94. Pneus Englebert, 3 x 450.
- 95. Panno camurçado, um.
- 96. Péra para buzina, n. 10, uma.
- 97. Parafusos de aço (qualquer tamanho), um.
- 98. Pharol para frente, um.
- 99. Roulement n. 310, um.
- 100. Roulement n. 311, um.
- 101. Roulement n. 315, um.
- 102. Roulement n. 420, um.
- 103. Roulement n. 415, um.
- 104. Sabão (Flaxoap), para lavagem de auto, kilo.
- 105. Tinta para pintar pneus, lata.
- 106. Tinta para pintar capota, lata grande, lata.
- 107. Tubo de metal para bomba, um.
- 108. Tubo para bomba de ar, um.
- 109. Tinta brilhante para motor, 1/4 de galão.
- 110. Velas Champion, uma.
- 111. Velas Bosch, uma.
- 112. Vazelina alva (pura) kilo.
- 113. Valvula para camara de ar, uma.

Grupo n. 5

- 1. Agua-raz (Pratts), lata com 18 litros, caixa.
- 2. Agua forte, litro.
- 3. Alcool de 36 grãos, lata com 18 litros, lata.
- 4. Baldes de ferro zincado, com 30 centímetros de altura, um.
- 5. Cêra virgem especial, kilo.
- 6. Creolina (Pearson), lata.
- 7. Capachos de côco, com 130 x 60, um.
- 8. Capachos côco, com 130 x 60 (barra vermelha ou azul), um.
- 9. Enxugadores de borracha, grandes, um.
- 10. Escovas para unhas, sem cabo (cabello), uma.
- 11. Estopa de 1, kilo.
- 12. Escova para roupa, uma.
- 13. Escovas para cêra (quadradas ou ovaes), uma.
- 14. Escovas com cabo para limpar cortinas, uma.
- 15. Espanadores n. 55 (especies, iguaes á amostra), um.
- 16. Escovas de piassava para lavagem (especies), uma.
- 17. Naphtalina especial, em bolas, kilo.
- 18. Oleo para machinas de escrever, em latinhas (Mamy-Tse), lata.
- 19. Pedra pomes especial, kilo.
- 20. Pedra esmeril para limpeza de marmores (igual á amostra), pedra.
- 21. Palha de aço especial, fina, pacote.
- 22. Papel hygienico (marca Aguia), caixa com cem pacotes.
- 23. Potassa fina de 1ª kilo.
- 24. Parafina de 1ª, kilo.
- 25. Pinceis n. 26, um.
- 26. Pinceis n. 28, um.
- 27. Sapatas de ferro para adaptar escova de encerar (com cabo), uma.
- 28. Pás para apanhar lixo, reforçadas (medias), uma.
- 29. Sabão especial (em tabletes), kilo.
- 30. Sapoleo (marca Jaspeol), caixa.
- 31. Sapolio (Bon-Ami), duzia.
- 32. Sabão liquido "Edem", especial, lata com 20 kilos, lata.
- 33. Soda caustica em latas, kilo.
- 34. Vassouras de cabelo, especies (iguaes á amostra), uma.
- 35. Vassouras de piassava, especies (grandes), ma.
- 36. Vassourinhas de piassava, especies, uma.
- 37. Vasculhos de cabelos (especies), um.

Grupo n. 6 — Artigos de armador, estufador e tapeçaria, necessarios a este ministerio para o exercicio de 1930

- 1. Argollas de osso para stores, duzia.
- 2. Argollas de metal para stores, duzia.

3. Argollas de madeira para stores, duzia.
4. Brim de linho pardo para capas de cadeiras, metro.
5. Brim de linho cinzento para capas de cadeiras, metro.
6. Bazin branco para capas de cadeiras, metro.
7. Bolões de pressão, cento.
8. Capachos de côco, 145 x 78, barra vermelha ou azul, um. Typo Inglez.
9. Capachos de côco, 120 x 60, um. Typo Inglez.
10. Capachos de côco, 240 x 80, um. Typo Inglez.
11. Capachos de côco, 116 x 70, um. Typo Inglez.
12. Capachos de côco, 114 x 70, um. Typo Inglez.
13. Capachos de côco, 104 x 70, um. Typo Inglez.
14. Capachos de côco, 235 x 84, um. Typo Inglez.
15. Capachos de côco, 118 x 80, um. Typo Inglez.
16. Capachos de côco, 232 x 100, um. Typo Inglez.
17. Capachos de côco, 163 x 86, um. Typo Inglez.
18. Capachos de côco, 160 x 86, um. Typo Inglez.
19. Capachos de côco, 132 x 67, um. Typo Inglez.
20. Capachos de côco, 131 x 66, um. Typo Inglez.
21. Capachos de côco, 111 x 69, um. Typo Inglez.
22. Capachos de côco, 131 x 67, um. Typo Inglez.
23. Cordas para amarrar molas de estufos, novello.
24. Cordões de linho para stores (branco), novello.
25. Cadarço de linho, 1 1/2 centimetro de largo, peça com 10 metros.
26. Cadarço de linho para venezianas, peça
27. Cadarços de linho para tapete, peça.
28. Cordas, typo francez (americana), rolo.
29. Couro para forrar moveis, pé.
30. Cadarço de lã para debruçar tapetes, peça
31. Fustão para capas de cadeiras, metro.
32. Franjas de fantasia, metro.
33. Gregas de fantasia, metro
34. Ilhozes, cento.
35. Linho pardo para capas, metro.
36. Linho cinzento para capas de cadeiras, metro.
37. Linhas (qualquer cor), carretel grande, um.
38. Lonas para capas de automoveis, metro.
39. Mollas espiraes para moveis (diversas dimensões), uma
40. Marroco, pé.
41. Messaline, metro.
42. Neinol, lata de meio litro.
43. Passadeiras avelludadas, com ramagens, um metro d largo, metro.
44. Passadeiras avelludadas, com ramagens, setenta centímetros de largo, metro.
45. Passadeiras avelludadas, sem ramagens, com um metro de largo, metro.
46. Passadeiras avelludadas, sem ramagens, com setenta centímetros de largo metro.
47. Pellegos de côres 150 x 70, um.
48. Percinta para estufa, peça com 50 metros, uma.
49. Pilões de latão galerias, duzia.
50. Panno couro, metro.
51. Stores bordados, tres metros por 1,40, um.
52. Stores lisos, tres metros por 1,40, um.
53. Setineta de primeira, metro.
54. Topniquetes, cento.
55. Taxas para estufar moveis (qualquer numero), kilo.
56. Vaqueta envernizada para debruçar, pé.

Directoria da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, 31 de dezembro de 1929. — O director, *Mario de B. e Vasconcellos*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA CARBONIFERA DE ARARANGUÁ

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1929.

Aos dezoito dias do mez de dezembro do mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, reuniram-se na sede da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, á avenida Rodrigues Alves numero 303/331, os accionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando numero legal de accões. O director presidente interino, Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho declarou aberta a sessão e pede aos Srs. accionistas para elegerem um dos presentes para presidir os trabalhos, sendo aclamado unanimemente o Sr. Dr. Carlos A. Brandão M. de Oliveira, que, assumindo a presidencia, convida para servirem como primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Dr. Arthur Rocha e Francisco do Rego de Barros Barreto Filho, que tomaram assento á mesa. Em seguida, o Sr. presidente comunica que, de accordo com o paragrafo segundo do artigo decimo dos estatutos, a assembléa poderá deliberar com qualquer numero, em virtude de reunir-se em terceira convocação. Declara em seguida o Sr. presidente que, á presente assembléa compete resolver sobre uma proposta de reforma dos estatutos, mandando o primeiro secretario proceder á leitura dos editaes de primeira, segunda e terceira convocações, publicados no "Diário Oficial" dos dias 19 e 29 de novembro e 15 de dezembro do corrente anno, concebidos nos seguintes termos: "Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá — Assembléa geral extraordinária — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ex-

traordinaria, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, para deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1929. — A Directoria." "Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá — Assembléa geral extraordinária — Segunda convocação — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 4 de dezembro proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves numero 303/331, para deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1929. — A Directoria." "Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá — Assembléa geral extraordinária — Terceira convocação — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 19 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves numero 303/331, para deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1929 — A Directoria". Finda a leitura dos editaes de convocação passou o primeiro secretario a ler os novos estatutos que são offerecidos á deliberação da assembléa, do seguinte teor: "Estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá — Capitulo I — Fim, sede, prazo de duração e capital — Artigo 1º — A Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, sociedade anonyma, regida por estes estatutos e pela legislação em vigor, tem por fim: I — A exploração e lavra de minas de carvão, especialmente as do municipio de Araranguá. II — O beneficiamento do carvão extrahido e a criação das industrias dos sub-productos, bem assim a exploração de patentes relativas a esses fins. III — A exploração e lavra de minas de ferro, manguez ou outras e a instalação das usinas metallurgicas respectivas. IV — A construção, arrendamento e trafego

das vias ferreas necessarias ao transporte do carvão e outros minereos para portos de mar ou para ligação ás estradas de ferro existentes. V — O serviço de navegação maritima ou fluvial exigido para o transporte ou transbordo do carvão e outros minereos. VI — A construção e trafego de estações maritimas ou fluvias tendo como objectivo o transporte ou transbordo do carvão e outros minereos. VII — A exploração de concessões do Governo Federal, dos Governos dos Estados e das Intendencias Municipaes referentes á viação terrestre, maritima ou fluvial, a melhoramentos de barras e portos, ás industrias carboniferas e metallurgicas e ás instalações thermo e hydro-electricas. VIII — A exploração dos contractos celebrados com a Companhia E. F. São Paulo-Rio Grande e relativos á E. F. D. Thereza Christina e á construção e arrendamento da Linha Ferrea de Tubarão á Araranguá, transferidos á Companhia pelo decreto n. 12.933, de 20 de março de 1918 e bem assim dos demais ramoes daquela estrada, tudo na conformidade dos contractos celebrados com o Governo Federal. IX — A exploração da concessão da E. F. S. Francisco a Porto Alegre nas mesmas condições estipuladas para essa linha, de accordo com o decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916 e igualmente transferidos á Companhia pelo citado decreto numero 12.933 e na conformidade dos demais contractos celebrados com o Governo Federal. Paragrafo unico — Poderá a companhia fazer toda a sorte de operações bancarias que tenham por objecto auxiliar os fins sociaes. Artigo 2º — A sede da sociedade será na cidade do Rio de Janeiro. Artigo 3º — O prazo de duração da companhia será de noventa annos, podendo ser prorogado. Artigo 4º — O capital social é de tres mil contos de réis (3.000.000\$000 dividido em trinta mil accões de 100\$000 (cem mil réis) cada uma. Capitulo II — Assembléa geral — Artigo 5º — A assembléa geral será constituída pelos accio-

niças que possuírem dez ou mais acções, inscriptas ou depositadas com antecedência não menor de tres dias antes da reunião. Paragrapho unico — Os accionistas que possuírem menos de dez acções poderão assistir ás reuniões da assembleia geral; não terão porém o direito de voto. Artigo 6º — A assembleia geral reunir-se-ha em sessão ordinaria no mez de abril de cada anno. Paragrapho 1º — O anno social decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Paragrapho 2º — As assembleias geraes extraordinarias serão convocadas com o prazo não inferior a tres dias. Artigo 7º — A assembleia geral só poderá validamente deliberar quando representado no minimo um quarto do capital social. Paragrapho 1º — Si no dia designado para reunir-se a assembleia geral não houver numero legal, será novamente convocada, podendo então deliberar com qualquer numero, desde que exceda de tres, excluidos desse numero os directores e os membros do conselho fiscal. Paragrapho 2º — Si se tratar de reforma de estatutos, de dissolução da sociedade ou de augmento de capital, para que a assembleia possa funcionar, é necessario que estejam representados dous terços do capital social, e neste caso, serão feitas segundas e terceiras convocações. Só na ultima podendo com qualquer numero validamente funcionar. Paragrapho 3º — Depois de verificado pela directoria haver numero legal, serão as reuniões da assembleia geral preteridas por um accionista aclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios; occorrendo duvidas ou reclamação, proceder-se-ha á eleição do presidente da assembleia. Artigo 8º — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria de accionistas; caso, porém, seja exigido por qualquer accionista, o serão por acções contando-se um voto por grupo completo de dez acções. Artigo 9º — A assembleia geral compete: I. Discutir e deliberar sobre as contas e relatório da directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal. II. Eleger a directoria. III — Eleger o conselho fiscal. IV — Resolver sobre todos os assumptos de interesse social. Capitulo III — Directoria e conselho fiscal — Artigo 10 — A sociedade será administrada por uma directoria de 3 membros, sob a designação de director presidente, director secretario e director tecnico, designadamente eleitos pela assembleia geral, por escrutinio secreto e por maioria absoluta de votos. Paragrapho unico. A companhia poderá ter um consul-

tor tecnico designado pela directoria e conselho fiscal. Artigo 11. O mandato da directoria será de cinco annos, podendo os seus membros ser reeleitos. § 1.º Durante o impedimento prolongado de qualquer director, será este, quando necessario, substituido por um accionista, á escolha dos outros directores e do conselho fiscal. § 2.º Si qualquer director resignar o cargo ou deixar de exercel-o por mais de seis mezes sem licença da assembleia geral, proceder-se-ha de accordo com o que dispõe o paragrapho precedente até á primeira reunião ordinaria da assembleia geral, na qual será eleito o substituto. Artigo 12. Competem á directoria todos os actos de administração da companhia, a compra e venda de bens moveis, immoveis e semoventes pertencentes ao acervo social e a fixação, mediante prévia audiência do conselho fiscal dos dividendos semestraes, observado o disposto nos artigos 19 e 20. Artigo 13. Além das attribuições geraes como membros da directoria, competirá como attribuição especial: Ao director-presidente: a) representar activa e passivamente a sociedade em Juizo ou fora delle, podendo demandar e ser demandado, por mandatarios devidamente constituídos, nomeando advogados e entregando poderes a quem preciso for, para a defesa e representação da sociedade e para o exercicio de todos os actos convenientes aos interesses sociais; b) substituir qualquer membro da directoria em todos os seus impedimentos e designar, por carta, o seu substituto nos impedimentos ou ausencias. Ao secretario, a organização das actas, a guarda do livro de transferencia, a colaboração no expediente de administração geral e a direcção do archivo da sociedade. Ao tecnico a direcção dos trabalhos technicos da companhia. Artigo 14. Cada um dos directores, para garantir a responsabilidade de sua gestão, deve caucionar na caixa geral da companhia, 200 acções, as quaes não poderão ser alienadas enquanto não forem approvadas pela assembleia geral as contas do periodo de sua gestão. Artigo 15. O directoria se reunirá sempre que assim o julgar necessario, lavrando-se todas as vezes uma acta das deliberações que forem tomadas. Artigo 16. O expediente geral da companhia será sempre assignado por um dos directores, mas os actos de responsabilidade, como a emissão de cheques, aceite ou endosso e os declarados expressamente na lei, devem levar a assignatura de dous directores, para que se tornem validos a todo o tempo. Artigo 17. O conselho fiscal será composto de tres membros e tres sup-

plentes, renovados annualmente, na assembleia geral ordinaria; e com as attribuições definidas na lei. No impedimento de qualquer dos membros do conselho fiscal, a substituição se fará pelos supplentes na ordem da votação, e, na falta destes, por qualquer accionista que a directoria convidar até a reunião da primeira assembleia ordinaria. Artigo 18. O conselho fiscal deverá tomar parte na reunião da directoria em que tiver de ser fixado o dividendo a distribuir pelos accionistas. Capitulo IV — Lucros liquidos, fundo de reserva e dividendos. Artigo 19. Serão considerados lucros sociaes os productos liquidos das operações declaradas no artigo 1º destes estatutos. § 1.º Dos lucros liquidos serão deduzidos semestralmente 10 % para o fundo de reserva, 10 % para o fundo de depreciação, 10 % para o fundo de seguro, sendo o restante destinado aos dividendos. § 2.º Os dividendos que decorridos cinco annos após a sua distribuição, não forem reclamados, peritem em beneficio da companhia, sendo a importancia respectiva levada ao fundo de reserva. Artigo 20. Todos os lucros excedentes a 10 % sobre o capital realizado e que tenham de ser distribuidos como dividendos, o poderão ser em titulos resultantes das operações que houver effectuado a companhia. Terminada a leitura dos estatutos, pede a palavra o Sr. director presidente interino da companhia, Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho, que faz ver aos Srs. accionistas a necessidade da reforma ora proposta, com o fim de excluir alguns dispositivos já inoportunos ás actuaes directrices da companhia, bem assim como incluir outros de absoluta necessidade para a boa administração. Em seguida o accionista Sr. Henrique Lage declara que, reconhecendo a procedencia da medida proposta, é de opinião que a assembleia approve a reforma dos estatutos. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Sr. presidente communica que vae proceder á votação da reforma dos estatutos, o que faz, sendo a mesma approvada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada a presente acta, a qual, reaberta a sessão, é lida e unanimemente approvada, sendo em seguida assignada por todos os accionistas presentes. — Carlos A. Brandão M. de Oliveira. — Arthur Rocha. — F. do R. Barros Barreto Filho. Por procuração de Henrique Lage, Oswaldo dos Santos Jacintho. — Bank of London & South America Ltd. — W. J. Mc Murtrie. — Raul de Caracas.

COMPANHIA DE LACTICINIOS RIO PRETO

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Activo	
Acções	187:500\$000
Immoveis	145:482\$420
Machinismos	284:638\$500
Acções em caução	150:000\$000
Movels e utensilios	50:129\$000
Semoventes	73:366\$900
Usina Electrica	313:502\$660
Arreios e carroças	51:350\$000
Contractos	55:000\$000
Iluminação particular	974\$280
Titulos em cobrança	702\$900
Caixa	54:182\$900
Marças e privilegios	50:000\$000
Titulos	37:152\$000
Lucros e perdas	39:228\$306
	1.493:209\$866

Passivo

Capital	1.140:000\$000
Caução da directoria	150:000\$000
Contas correntes	200:920\$866
Depositos	2:289\$000
	1.493:209\$866

Lafayette Martins Ferreira, director. — Feliciano Verlangieri, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Saldo anterior desta conta	25:464\$197
De mercadorias	414:757\$590
De força e luz	37:982\$501
De juros e descontos	4:364\$700
A titulos	2:500\$000
A energia electrica	11:280\$000
A despesas (secção bancaria)	1:315\$000
A ordenados	32:170\$900
A transportes	121:181\$140

A manipulação.....	81:331\$700	
A despesas geraes.....	14:182\$350	
A custeio	89:527\$810	
A contractos.....	45:000\$000	
A acções	12:380\$000	
Saldo que passa para 1930.....		39:228\$306
	496:333\$097	496:333\$097

Rio Preto, 31 de dezembro de 1929. — *Lafayette Martins Ferreira*, director. — *Feliciano Verlangieri*, guarda-livros. (416).

Secção bancaria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo		
Letras descontadas.....	557:308\$000	
Caixa	46:605\$520	
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	1:641\$900	
Agências e filiaes do interior.....	28:438\$550	
Empréstimos em contas correntes.....	51:825\$000	
Lucros e perdas.....	7:255\$830	
	693:074\$800	

Passivo		
Capital	60:000\$000	
Depósitos em conta corrente com juros.....	591:523\$000	
Depósitos em conta de aviso.....	3:769\$550	
Depósitos a prazo fixo.....	3:820\$000	
Correspondentes do interior.....	28:532\$250	
Depósitos em conta corrente sem juros.....	5:430\$000	
	693:074\$800	

Lafayette Martins Ferreira, director. — *Feliciano Verlangieri*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS". NO BALANÇO GERAL PROCEDDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

De juros e descontos:	
Lucro verificado nesta conta.....	12:343\$670
A despesas geraes:	
Prejuizo que esta conta apresenta	19:599\$500
Saldo para 1930.....	7:255\$830
	19:599\$500
	19:599\$500

Lafayette Martins Ferreira, director. — *Feliciano Verlangieri*, guarda-livros.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES REFERENTES AO MEZ DE DEZEMBRO DE 1929

Activo		
Letras descontadas.....	557:308\$000	
Caixa: em moeda corrente.....	46:605\$520	
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	1:641\$900	
Agências e filiaes do interior.....	28:438\$550	
Empréstimos em conta corrente.....	51:825\$000	
Diversas contas	19:599\$500	
Total do activo.....	705:418\$170	

Passivo		
Capital	60:000\$000	
Depósitos em conta corrente com juros.....	591:523\$000	
Depósitos em conta de aviso.....	3:769\$550	
Depósitos a prazo fixo.....	3:820\$000	
Depósitos em conta corrente sem juros.....	5:430\$000	
Correspondentes do interior.....	28:532\$250	
Diversas contas	12:343\$670	
Total do passivo.....	705:418\$470	

Rio Preto, 31 de dezembro de 1929. — *Lafayette Martins Ferreira*, director. — *Feliciano Verlangieri*, guarda-livros. (C-416).

COMPANHIA DE LACTICINIOS PINHEIRO

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo		
Imoveis	32:640\$000	
Machinismos	176:900\$000	
Titulos	4:500\$000	
Acções em caução.....	40:000\$000	
Caixa	20:769\$107	
Contas correntes	60:000\$000	
Lucros e perdas.....	26:757\$453	361:566\$580
Passivo		
Capital	300:000\$000	
Caução da directoria.....	40:000\$000	
Depósitos	120\$600	
Contas correntes	21:445\$960	361:566\$560

Carlos de A. Martins Ferreira, director. — *Feliciano Verlangieri*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

De mercadorias:	
Lucro verificado n/conta.....	132:129\$470
De rendas diversas:	
Idem idem	14:964\$877
De juros e descontos:	
Idem idem	3:042\$000
A titulos:	
Prejuizo verificado n/conta.....	2:540\$000
A machinismos:	
Idem idem	40:963\$150
A despesas geraes:	
Idem idem	10:988\$700
A ordenados:	
Idem idem	26:238\$330
A transportes:	
Idem idem	27:746\$600
A manipulação:	
Idem idem	39:828\$900
Lucros e perdas:	
Lucro verificado n/balanço.....	1:830\$667
	150:136\$347
	150:136\$347

Carlos A. Martins Ferreira, director. — *Feliciano Verlangieri*, guarda-livros. (C — 415)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo		
Deposito no Thesouro	100:000\$000	
Correspondentes no estrangeiro	188:339\$020	
Letras a receber.....	393:189\$830	
Titulos e acções	1.165:583\$380	
Diversas contas	87:569\$580	
Sociedade Anonyma Martinelli.....	3.158:800\$400	
Caixa:		
Em moeda nacional.....	73:804\$330	
Idem estrangeira	196:933\$300	270:737\$630
		5.364:219\$840

Passivo		
Capital	500:000\$000	
Menos:		
Filiaes de S. Paulo e Santos...	100:000\$000	400:000\$000
Correspondentes no estrangeiro.....	53:960\$100	
Depositantes em conta corrente.....	4.815:565\$420	
Depositantes em moeda estrangeira.....	1:059\$140	
Diversas contas	93:635\$180	
		5.364:219\$840

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930. — *David Haguenauer*, gerente. — *J. Amaral Siqueira*, contador. (C — 429)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO**FABRICAS — CORCOVADO E BOTAFOGO**

BALANÇO GERAL DO 2º SEMESTRE DE 1929

Activo		
Fabricas	21.897:139\$838	
Terrenos e casas	1.608:140\$520	
Casas novas para operarios	995:275\$755	
Móveis e utensilios	90:767\$270	21.591:623\$883
Manufaturas (algodão e lã)	5.218:829\$360	
Algodão em fabrica	1.479:906\$040	
Lã em fabrico	1.707:452\$523	8.105:917\$923
Almoxarifados — existencias		
Materias primas (algodão e lã)	1.469:699\$925	
Sobresalentes, drogas e diversos	1.386:303\$170	2.856:003\$095
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos		11:000\$000
Titulos de garantia de dividendos	163:455\$400	
Apólices federaes	89:189\$000	252:644\$400
Titulos caucionados		40:000\$000
Caixa	146:478\$680	
Caixa das fabricas	14:763\$250	161:241\$930
Seguros		31:398\$050
Saldo de varias contas		876:310\$680
Devedores diversos		1.085:567\$640
		<u>38.311:737\$101</u>

Passivo		
Capital	9.000:000\$000	
Empréstimo em obrig. (deb.) 9.000:000\$		
Antenos o resgate 2.400:000\$	6.900:000\$000	15.900:000\$000
Fundo de reserva	577:478\$339	
Fundo de deterioramento	462:779\$007	
Fundo de reserva especial	430:494\$230	
Fundo de garantia de dividendos	275:502\$940	
Fundo de seguros	179:166\$770	
Fundo de beneficencia	67:500\$000	1.992:921\$286
Caução da directoria		40:000\$000
Titulos descontados		214:392\$580
Juros de obrigações		630\$000
Dividendos:		
Saldo não reclamado		11:274\$000
Obrigações a pagar		14.389:945\$620
Letras a pagar		120:771\$500
Saldo de varias contas		565:881\$695
Devedores diversos		5.072:920\$120
		<u>38.311:737\$101</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Herminio Maia de Norões*, director-presidente. — *Eduardo Pereira Carneiro*, guarda-livros.

(C — 431)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Rua da Alfandega n. 28

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCCURSAL DE ARACAJÚ

Activo		
Capital a realizar	2.469:100\$000	
Ações caucionadas	40:000\$000	
Letras descontadas	1.759:696\$030	
Letras e effeitos a receber:		
Do exterior	1.195:139\$996	
Do interior	8.502:207\$196	9.697:347\$192

Empréstimos em c/correntes	8.287:862\$224
Agencias e filiaes	41:190\$360
Valores caucionados	1.896:062\$826
Valores depositados	1.024:338\$000

Correspondentes:

Do exterior	1.102:172\$033	
Do interior	408:435\$217	1.510:607\$250
Titulos e fundos pertencentes ao banco		1.521:459\$637
Hypotheças		2.699:500\$000

Caixa:

Em moeda corrente	555:389\$535	
Em outros bancos	3.540:595\$011	
No Banco do Brasil	50:518\$706	
Em outras especies	5:790\$500	4.152:293\$752

Diversas contas	990:828\$933
	<u>36.130:286\$204</u>

Passivo

Capital	7.500:000\$000
Fundo de reserva	229:260\$650
Caução da directoria	40:000\$000

Depósitos:

Em c/c com juros	6.289:059\$990	
Em c/c limitadas	462:180\$740	
Em c/c sem juros	29:549\$887	6.780:790\$617

Depósitos a prazo fixo	4.602:994\$500
----------------------------------	----------------

Depósitos em conta de cobrança:

Do exterior	1.195:139\$996	
Do interior	8.502:207\$196	9.697:347\$192

Titulos em caução e deposito	2.920:400\$826
--	----------------

Correspondentes:

Do exterior	102:926\$272	
Do interior	59:522\$972	162:449\$244

Valores hypotheccarios	2.699:500\$000
Letras a pagar	79:426\$830
Lucros suspensos	105:724\$555
Diversas contas	1.312:391\$790

36.130:286\$204

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930. — Presidente, *E. Voulemier*. — Contador, *R. S. Botelho*.

(C — 434)

NERY MARTINS & COMP. LTDA.

Secção Bancaria em liquidacão

BALANÇETE DO RAZÃO — MEZ DE DEZEMBRO DE 1929

Contas	Debito	Credito
Capital	300:000\$000	300:000\$000
Hypotheças	8:000\$000	8:000\$000
Letras descontadas	97:696\$200	97:696\$200
Titulos em cobrança	13:200\$000	13:200\$000
Titulos em reforço de garantia	14:022\$200	14:022\$200
Caixa	53:691\$769	53:691\$769
Contas correntes	374:482\$106	374:482\$106
Despesas geraes	431\$600	431\$600
Juros e descontos	5:664\$665	5:664\$665
Commissões	57\$800	57\$800
Lucros e perdas	5:292\$146	5:292\$146
	<u>872:538\$486</u>	<u>872:538\$486</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Nery Martins & Companhia*.

(142)

BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

Sociedade anonyma

Capital..... Fers. 100.000.000
Fundo de reservas.... Fers. 136.000.000

Sede central — Paris

Agencias em Agen, Reims, Saint-Quentin e Toulouse

Brasil — Araraquara, Bahia, Barretos, Bebedouro, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espirito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, Ourinhos, Paranaagua, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manoel e São Paulo

Argentina — Buenos Aires e Rosario de Santa Fe
Colombia — Bogotá — Barranquilla
Chile — Santiago e Valparaizo
Uruguay — Montevideo

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Letras descontadas.....	115.988:410\$110
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior....	50.122:214\$780
Letras do interior....	117.275:581\$920
	167.397:796\$700
Empréstimos em contas correntes:	
Saldo devedores em moeda nacional...	110.999:701\$370
Saldo devedores por creditos abertos no estrangeiro.....	8.484:586\$600
Valores depositados.....	266.691:061\$710
Agencias e filiaes.....	165.470:250\$940
Correspondentes no estrangeiro.....	71.816:917\$400
Titulos e fundos pertencentes ao banco	15.034:585\$110
Caixa:	
Em moeda corrente..	27.565:403\$120
Em c/c á nossa disposição:	
No Banco do Brasil..	14.894:673\$450
Em outros bancos....	9.427:973\$100
	51.888:049\$670
Diversas contas.....	70.537:474\$920
Total.....	1.044.108:864\$860

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil..	15.000:000\$000
Depositos em contas correntes:	
Contas correntes.....	99.088:315\$200
Limitadas.....	6.576:630\$540
Depositos a prazo fixo	92.124:376\$560
	197.789:322\$300
Depositos em conta de cobrança.....	184.169:067\$340
Titulos em deposito.....	266.691:061\$710
Agencias e filiaes.....	165.475:317\$640
Correspondentes no estrangeiro.....	105.997:755\$890
Casa matriz.....	34.899:600\$810
Diversas contas.....	74.086:739\$170
Total.....	1.044.108:864\$860

(C — 436).

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1930. — A directoria: Apollinari. — O contador, Clerle. — Representante no Brasil da Compagnie Internationale de Wagons-Lits et des Grands Express Europeens.

O CREDITO POPULAR

Soc. Coop. de Resp. Ltd.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Accionistas	3:716\$000
Letras descontadas	413:969\$580
Contas correntes garantidas	996:544\$353
Moveis e utensilios	19:311\$800
Valores caucionados	20:000\$000
Diversas contas	2.170:476\$338
Caixa e em bancos	22:020\$422
	4.646:038\$493

Passivo

Capital, valor de 19.897 acções.....	1.989:700\$000
Fundo de reserva	643:081\$180
Fundo de garantia	50:000\$000
	693:081\$180
Titulos em caução	20:000\$000
Contas correntes com juros	1.030:562\$222
Depositos a prazo fixo	361:722\$300
Diversas contas	550:972\$791
	4.646:038\$493

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930. — Othon Leonar-
dos, presidente. — J. Dager, contador. (422)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Capital a reanizar.....	13:420\$000
Titulos descontados	375:480\$000
Titulos á cobrança.....	724:038\$916
Empréstimos em contas correntes.....	134:417\$660
Valores caucionados	125:000\$000
Banco Allemão Transatlantico c/tit. caucio- nados	221:329\$000
Agentes e correspondentes no interior.....	5\$000
Caixa:	
Nos bancos	1:388\$300
Em cofre	18:671\$465
	20:059\$765
Despezas de installação.....	16:868\$975
Moveis & utensilios.....	9:749\$900
Impressos	10:810\$500
Caução da casa.....	3:000\$000
Cofres do lar.....	4:375\$000
Acções em caução.....	5:000\$000
Diversas contas	743\$200
	1.664:297\$916

Passivo

Capital	218:600\$000
Fundo de reserva.....	5:148\$242
Depositos em contas correntes com juros...	93:226\$458
Depositos em contas correntes limitadas....	69:780\$800
Depositos em contas correntes com aviso prévio	57:000\$000
Depositos em contas correntes a prazo fixo..	66:500\$000
Depositos em contas correntes sem juros...	38:820\$200
Depositos em conta de cobranças.....	724:038\$916
Titulos em caução.....	321:329\$000
Agentes e correspondentes no interior.....	1:304\$200
Banco Allemão Transatlantico c/caucionada	26:628\$100
Caução da directoria.....	30:000\$000
Dividendo n. 1.....	11:922\$000
	1.664:297\$916

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1930. — Solamão Go-
renstin, director-presidente. — Lothar Steinthal, director-
gerente. — Cesar Saraiva, contador. (409)

COMPANHIA SANTA LUCIA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Imoveis	36:621\$600	
Móveis e utensilios	25:649\$300	
Contas correntes	335:034\$663	
Titulos caucionados	32:399\$600	
Titulos em cobrança	104:453\$500	
Valores depositados	12:000\$000	
Valores em liquidação	29:269\$710	
Hypotheças	1:570\$700	
Mercadorias	17:348\$800	

Caixa:

Em moeda corrente	34:170\$790	
Em bancos	410:291\$541	444:462\$331

Caução da directoria	10:000\$000	
Diversas contas	971\$200	

1.009:784\$404

Passivo

Capital	600:000\$000	
Fundo de reserva	9:347\$000	
Fundo para depreciação	7:600\$000	
Titulos em deposito	12:000\$000	
Ações caucionadas	10:000\$000	
Contas correntes	362:253\$100	
Lucros suspensos	8:584\$304	

1.009:784\$404

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1930. — *Ed. Simas*, presidente. — *Oscar Cortes*, contador interino.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Débito

Saldo desta conta	365\$200	
Impostos	11:844\$100	
Alugueis	5:370\$000	
Despesas geraes	124:833\$400	
Fundo de reserva	5:188\$650	
Dividendo a distribuir	90:000\$000	
Lucros suspensos	8:584\$304	

246:185\$654

Credito

Juros e descontos	245:064\$269	
Eventuais	1:121\$385	

246:185\$654

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1930. — *Ed. Simas*, presidente. — *Oscar Cortes*, contador interino.**"ARGOS FLUMINENSE"**

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

Rua da Alfandega n. 7

(Edificio proprio)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo**Titulos de venda:**

2.000 apolices da Divida Publica de 1:000\$ cada uma	1.806:186\$000	
51 ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$ cada uma ..	43:191\$000	
1.000 ditas municipais de 200\$ cada uma ..	198:806\$700	
9 obrigações do The-souro de 10:000\$..	84:460\$200	
21 obrigações do The-souro de 5:000\$..	98:539\$000	2.231:182\$900

Imoveis — Valor do custo	2.657:401\$810	
Caixa e Bancos	1.141:171\$693	
Juros de apolices e obrigações	62:875\$000	
Seguros	184:050\$613	
Estampilhas	1:015\$100	
Alugueis a receber	25:700\$000	
Letras a receber	9:468\$700	
Impostos recuperaveis ..	292\$500	1.424:573\$906
Thesouro Federal	200:000\$000	
Garantias diversas	120:000\$000	
Ações em caução	63:000\$000	383:000\$000

6.696:458\$616

Passivo

Capital	2.100:000\$000	
Fundo de reserva	2.775:000\$000	
Reserva de riscos não expirados	395:796\$078	
Fundo de previdencia ..	22:792\$500	
Lucros em ser	380:569\$023	3.574:157\$601

Sinistros a liquidar	100:000\$000	
Resseguros a liquidar	60:000\$000	
Commissão a pagar	15:000\$000	175:000\$000

Dividendos:

Atrazados até 150°	23:405\$000	
A distribuir 151°	300:000\$000	323:405\$000

Porcentagem do dividendo	99:000\$000	
Titulos depositados no The-souro	200:000\$000	
Fianças	120:000\$000	
Caução da directoria	63:000\$000	383:000\$000

6.696:458\$616

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Henri José Gonçalves*, director. — *J. Pinto Moreira*, guarda-livros.**COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL****Secção Bancaria**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo..

Titulos descontados	60:296\$000	
Letras a receber	72:725\$000	
Emprestimos	61:858\$300	
Effeitos em cobrança ..	5:000\$000	
Valores caucionados ..	67:261\$240	
Hypotheças	61:500\$000	

Caixa:

Moeda corrente	58:323\$680	
National City Bank of New York ..	5:253\$700	
Em outras especies	678\$810	64:256\$190

Diversas contas	55:351\$900	
		448:248\$630

Passivo

Matriz — C/Capital	50:000\$000	
Depositos:		
C/Correntes particulares e/juros	153:436\$690	
Cobranças p/terceiros	5:000\$000	
Valores em caução e em deposito	67:261\$240	
Valores hypotheccarios ..	61:500\$000	
Lucros e perdas	6:000\$000	

Depositos:		
C/Correntes a prazo fixo	12:000\$000	
Diversas contas	93:050\$700	

448:248\$630

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930. — *A. Lund*, director. — *R. Bevilacqua*, contador.

CASA BANCARIA INDUSTRIAL DO BRASIL

BALANÇO DA CASA BANCARIA INDUSTRIAL DO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Accionistas c/cap.	800\$000
Caixa	6:649\$375
Moveis & utensilios...	19:275\$120
Letras descontadas ..	156:940\$950
Banco Brasil c/c. mov.	100\$000
Ações caucionadas ..	20:000\$000
Efeitos a cobrança ..	23:888\$550
Cobrança nos Estados.	3:051\$880
Correspondentes ..	1:268\$425
Empréstimos	14:003\$500
Valores em caução ..	18:680\$000
Emprést. hypothecarios.	12:000\$000
Hypotheças	12:000\$000
C/correntes s/juros ..	8\$000
Lucros e perdas	15:039\$300
Efeitos a receber	26:290\$400

Total .. 329:995\$500

Passivo

Capital	200:000\$000
C/correntes limitadas.	19:232\$970
Caução da directoria..	20:000\$000
Cobrança c/alheia	19:712\$530
Obrigações a pagar ..	2:350\$000
Cobrança caucionada ..	8:020\$000
Letras redescontadas..	30:000\$000
Valores caucionados ..	18:680\$000
Garantias diversas	12:000\$000

Total .. 329:995\$500

Presidente, Vicente Caruso. — Contador, Alberto Pinto Mendes.

LYRIO, JANOT & C^a

(Casa bancaria á rua do Carmo n. 39, sobrado)

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Titulos descontados ..	4.064:843\$820
Caixa: em moeda corrente	1:136\$700
Caixa: em outros bancos	11:421\$500
Terrenos de n[ro]pria-	
dade	1.720:850\$800
Titulos de n[ro]pria-	
dade	22:625\$000
Moveis e utensilios...	1:000\$000
Diversas contas	223:877\$400

3.045:755\$220

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	20:778\$000
Fundo de liquidação de terrenos	400:000\$000
C/correntes a prazo fixo	1.338:514\$570
C/correntes com juros	197:475\$950
Letras a pagar	111:000\$000
Redescontos	29:000\$000
Diversas contas	349:286\$730

3.045:755\$220

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930.
— Lyrio, Janot & C^a.**COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL****Secção Bancaria****DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS**

Em 31 de dezembro de 1929

Debito

A despezas geraes	20:557\$390
A juros e depositos	5:199\$700
A lucros em suspenso	6:000\$000

31:757\$090

Credito

De juros e commissões ...	16:776\$320
De differenças de cambio.	11:149\$180

S / compra - venda de moedas:

De lucros em suspenso	3:831\$590
----------------------------	------------

31:757\$090

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930.
— A. Lund, director. — R. Bevilacqua, contador, (2.029).**J. PHILOMENO GOMES & COMP.**

BALANCETE DA "SECÇÃO BANCARIA" ANNEXA AO ESTABELECIMENTO COMMERCIAL, RELATIVO AO MEZ DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Matriz, c/de capital.....	50:000\$000
Titulos descontados.....	341:515\$580
Titulos em cobrança.....	39:589\$360
Titulos em caução.....	22:725\$266
Diversas contas	21:536\$800

475:367\$006

Passivo

Capital da Secção Bancaria	50:000\$000
Caixa matriz	286:779\$346
Contas credoras diversas..	138:587\$160

475:367\$006

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — J. Philomeno Gomes & Comp.

FIGUEIREDO ROSA & COMP.

Secção Bancaria e Secção do Mercadorias

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Titulos a receber	50:830\$000
Titulos descontados	31:615\$000
Instalações e moveis ..	4:657\$100
Imoveis	9:281\$800
Secção de mercadorias...	471:491\$850
Contas correntes	142:094\$730
Caixa	41:039\$900

751:010\$380

Passivo

Capital	300:000\$000
Responsabilidade a liquidar	50:000\$000
Depositos de terceiros...	2:000\$000
Contas correntes	200:224\$000
Fundo para liquidações..	26:179\$050
Juros suspensos	72:607\$330

(C. 408)

ANNUNCIOS**Vendas por alvará**

O corretor Horacio Aguiar, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 21 do corrente, uma apolice uniformizada de 1:000\$, 5 % e cinco ações do Banco do Brasil, pertencentes ao espólio de D. Anna Ignacia de Lima.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C-432)

Companhia Brezing S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, á rua de D. Manoel n. 16, no dia 6 de fevereiro proximo, ás 12 horas da manhã, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1929, e cargos vagos na directoria, por renuncia, e eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930. — A directoria. (C-433)

S. A. Refinaria Magalhães

RUA DE SANT'ANNA NS. 21/31

Levo ao conhecimento dos Srs. accionistas que já se acham no escriptorio da sede social, á sua disposição, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930. — Raymundo Pereira de Magalhães, presidente. (C-435)

Companhia Industria de Pesca**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

Não se tendo realizado, por falta de numero, a assembléa geral extraordinaria, convocada para 31 de dezembro ultimo e 15 de janeiro corrente, são convidados, novamente, os Srs. accionistas a comparecer á reunião da assembléa geral extraordinaria, que se realizará ás 14 horas do dia 31 de janeiro de corrente anno, na sede desta companhia, á rua General Camara n. 22, 1º andar.

Esta assembléa é convocada especialmente para verificação do estado financeiro da companhia e tomar conhecimento de uma proposta da directoria. Sendo esta a 3ª convocação, de accordo com o art. 130 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a assembléa deliberará com a presença de qualquer numero.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — A directoria. (C-428)

Banco Sul Americano**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De acôrdo com os estatutos, convocam os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 8 de fevereiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua da Alfandega n. 30, loja, para leitura do relatório, balanço e contas, relativos ao exercício de 1929, votação do parecer do conselho fiscal e eleição dos directores para o quadriennio de 1930/34, e dos fiscaes e respectivos supplentes para o exercício entrante.

De conformidade com o art. 42 dos estatutos vigentes, ficam suspensas as transferencias de accões desde esta data até a realização da assemblea.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930.
— Antonio Bisaggio, presidente, interino.
(C-425)

Companhia Marítima Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Rectificação**

O presente serve para rectificar o endereço da sede social, dado nos editaes de convocação para a assemblea geral ordinaria de 31 de janeiro de 1930, que: praça Floriano n. 7, 8º andar, e não como consta da publicação á pagina numero 1.272 do *Diario Official* de 16 de janeiro de 1930.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1930.
— A directoria. (C-421)

"Argos Fluminense"**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS**

RUA DA ALFANDEGA N. 7

(Edificio proprio)

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930.

— Os directores: Henrique José Gonçalves. — Paulo Vieira de Souza. — Americo Rodrigues. (C-412)

A' Praça

Pedro de Alcantara communica que vendeu seu negocio de seccos e molhados, sito á rua Gojanas n. 1, Nilopolis (Estado do Rio) livre e desembaraçado, ao Sr. Joaquim Augusto Fonseca. (381)

A' Praça

Alexandra Rodrigues de Almeida, estabelecido com a Perfumaria Hortence, á rua Sete de Setembro n. 123, declara que para fins commerciaes e particulares passará a assignar-se Alexandre Fortia.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930.
(387)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro**22º DIVIDENDO**

Na thesouraria deste banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, a partir do dia 18 do corrente, o 22º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1929, á razão de 4 % ao anno, ou 14\$000 por accão.

Nichteroy, 15 de janeiro de 1930. — Conet Magalhães, presidente.

CLUBS PATEK-PHILIPPE**CARTA PATENTE N. 4****RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 742, pelo premio maior, 21.742, da loteria de segunda-feira, 13 de janeiro de 1930.

Inscrição 393, pelo premio maior, 17.393, da loteria de terça-feira, 14 de janeiro de 1930.

Inscrição 291, pelo premio maior, 57.291, da loteria de quarta-feira, 15 de janeiro de 1930.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1930. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fór contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labourian & Decourt RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81
(C-439)

Companhia Santa Lucia**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assemblea geral ordinaria, que terá logar no dia 20 do corrente mez, no escriptorio-sede da companhia, á rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º, salas 3/5, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1929 e parecer do conselho fiscal. Os livros e documentos acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930.
— A directoria. (119)

Companhia de Terras S. A.

Na sede social, á rua da Quitanda numero 157, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. socios a cópia do balanço geral, relação dos accionistas e demais peças exigidas pelo art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1930.
— A directoria. (350)

Companhia de Armazens Geraes "Pinto"

Na sede da companhia, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930.
— O director, Francisco P. da Silva Oliveira. (161)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**120º DIVIDENDO**

A partir de 14 de janeiro de 1930, das 13 ás 14 horas, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 83-1º andar, o dividendo do 2º semestre de 1929, á razão de 6\$000 (seis mil réis) por accão.

Para o recebimento do dividendo é indispensavel a apresentação das respectivas cautelas, afim de ser feita no mesmo acto a conversão pelos novos titulos, na base de duas accões antigas por tres das actuaes, conforme resolução da assemblea geral de 26 de janeiro de 1928, approvada pelo decreto de 18 de abril do mesmo anno.

Até aquella data ficam suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — A directoria. (10.440)

Empresa Commercial S. Christovão**SOCIEDADE ANONYMA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 3 horas da tarde do dia 28 de janeiro de 1930, em sua sede, á rua de São Christovão ns. 610 a 614, para, de acôrdo com os estatutos, discutirem o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e respectivo balanço e bem assim procederem á eleição da directoria e conselho fiscal, para o corrente exercício.

Desde já se acham á disposição dos Srs. accionistas todos os livros e documentos. — A directoria. (233)